

1. Atividades do Emissor

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

De 2008 a 2014: Trajetória da HRT

A Companhia, anteriormente denominada BN 16 Participações Ltda., foi constituída em 13 de outubro de 2008, tendo como objeto social a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. A BN 16 Participações Ltda. foi transformada em sociedade anônima de capital fechado em 17 de julho de 2009, quando também foi alterada sua denominação social para HRT Participações em Petróleo S.A. ("HRT"). Entre outubro e dezembro de 2009, a HRT realizou duas colocações privadas no valor total de R\$ 478,9 milhões.

Em 2010, a HRT realizou sua oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações, que englobou a distribuição de 2.067.500 ações e totalizou o montante de R\$ 2,5 bilhões. Os recursos foram destinados principalmente para financiar a exploração de áreas de concessão na Bacia de Solimões.

Em 19 de abril de 2011, com o objetivo de adquirir ativos exploratórios na Namíbia, os acionistas da Companhia aprovaram em sede de Assembleia Geral Extraordinária a aquisição da UNX Energy Corp. ("UNX"). Naquele mesmo mês, a HRT e a UNX finalizaram o *Plan of Arrangement*, por meio do qual a HRT adquiriu as ações da UNX dando, em contrapartida, Global Depositary Shares ("GDSs") de sua emissão, as quais foram listadas na bolsa de valores de Toronto, Canadá (TSX.V Venture ou "TSX-V").

Em 2012, a HRT continuou seus esforços de exploração na Bacia de Solimões, perfurando seis poços e fazendo descobertas de gás e condensado em cinco deles. A HRT também celebrou um contrato de cessão de direitos de exploração (*farm-out*) com a TNK Brasil, por meio do qual esta se comprometeu a realizar as atividades de exploração na Bacia de Solimões em troca de participação de 45% nos resultados da exploração da referida bacia. Na Namíbia, a HRT conduziu um levantamento sísmico em 3D de mais de 9.000 km² e realizou o *farm-out* de partes de seus blocos da Namíbia à GALP Energia. Durante esse período, a HRT atingiu um pico de 600 empregados em todo o Brasil, Namíbia, Canadá, Estados Unidos e Holanda.

Diante das dificuldades operacionais na Bacia de Solimões, a HRT alienou dois de seus blocos exploratórios para a ANP.

Em resumo, entre 2010 e 2013, a HRT realizou atividades exploratórias significativas, mas sem êxito, na Bacia de Solimões do Brasil e nas bacias costeiras da Namíbia.

2014: Surgimento da PRIO

Devido aos retrocessos em suas campanhas de exploração, ao aumento dos custos administrativos operacionais e à falta de ativos geradores de caixa, a HRT passou por uma reestruturação com início em 2014, quando um grupo de investidores internacionais e locais, incluindo alguns dos atuais acionistas da PRIO S.A. ("Companhia" ou "PRIO"), investiu na HRT e, posteriormente, iniciou uma análise interna da estratégia da HRT. Em 2014, Nelson de Queiroz Tanure, Roberto Monteiro e Emiliano Fernandes atuaram como consultores externos da HRT e lideraram a análise estratégica, como resultado da qual a HRT, por fim, abandonou sua estratégia centrada na exploração e mudou seu foco para a aquisição e otimização dos ativos produtores.

Como parte de sua nova estratégia, no primeiro semestre de 2014, a controlada HRT O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. (atualmente denominada PRIO O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.) concluiu a aquisição de 60% da concessão do Campo de Polvo, anteriormente pertencente à BP Energy do Brasil Ltda. ("BP"), passando a ser operadora desta concessão.

Também em 2014, a HRT celebrou contrato de compra e venda com a Maersk Energia Ltda. ("Maersk") para a aquisição da participação remanescente no Campo de Polvo, de 40%. Em dezembro de 2015, a ANP aprovou a operação. Assim, a Companhia passou a ser detentora de 100% do Campo de Polvo, bem como de 100% da BP Energy America LLC, proprietária de Polvo A, da plataforma de cabeça de poço e da sonda de perfuração usada no Campo de Polvo.

Em outubro de 2014, a HRT emitiu debêntures conversíveis no valor de R\$ 90 milhões para financiar o desenvolvimento de reservas de petróleo, por meio de investimentos no campo de produção existente e naqueles que venham a ser adquiridos, bem como adquirir novos ativos relacionados à produção de óleo e gás. As debêntures foram integralmente convertidas em ações de emissão da Companhia ou amortizadas mediante homologação do respectivo aumento de capital, dentro do capital autorizado, realizada em Reunião do Conselho de Administração de 31 de outubro de 2019, não estando mais em vigor.

2015

Em maio de 2015, a fim de refletir ainda mais sua transformação, os acionistas aprovaram

em Assembleia Geral Extraordinária a nova denominação social da Companhia, “Petro Rio S.A.”, e foi implementada uma nova cultura corporativa focada em resultados, meritocracia, controle de custos e excelência em saúde, segurança e meio ambiente. Após essa mudança cultural, a Companhia continuou trabalhando na melhoria do seu sistema de gestão e alinhando a estratégia de longo prazo com as métricas de controle de avaliação interna. Essa cultura é a essência da identidade da Companhia hoje e se aplica a toda a organização, desde a alta administração até cada um de seus empregados por meio de um sistema de medidas tangíveis de desempenho e remuneração orientada por incentivos.

Em 2015, a nova estratégia continuou sendo implementada, tendo sido designada uma nova administração, que incluiu Nelson de Queiroz Tanure, como Diretor de Desenvolvimento de Negócios, Roberto Monteiro, como Diretor Operacional, e Emiliano Fernandes, como Diretor Jurídico. A Companhia também ajustou sua abordagem para o pessoal e empregou programas de redução de custos, resultando em uma redução no número de funcionários em aproximadamente 80%. Embora a base de empregados da Companhia consistisse antes principalmente de geólogos, a Companhia tomou medidas para diversificar a base de funcionários contratando engenheiros, economistas e administradores de empresas. Valendo-se da queda dos preços de petróleo e da redução da demanda por serviços de campos petrolíferos, a Companhia também renegociou e revisou o escopo de seus contratos com fornecedores, reduzindo os custos operacionais do Campo de Polvo, incluindo a renegociação do contrato de afretamento para a FPSO da Polvo com a BW Offshore.

Um pilar adicional da nova estratégia foi alienar seus ativos de exploração de legado. Em maio de 2015, a Companhia celebrou um segundo contrato de *farm-out* com a *Rosneft Oil Company*, vendendo os 55% restantes da participação na exploração nos blocos exploratórios da Bacia de Solimões pelo valor total de R\$ 275,7 milhões (US\$ 44,5 milhões convertido à taxa de câmbio de 6,1923 apurada em 31 de dezembro de 2024).

A partir de 26 de junho de 2015, as ações da Companhia passaram a ser negociadas na B3 pelo código (“ticker symbol”) PRIO3. A partir de 09 de julho de 2015, as GDSs da Companhia passaram a ser negociadas na TSX-V pelo ticker symbol PRJ.

Em outubro de 2015, a Companhia, por meio de suas subsidiárias operacionais, passou a se qualificar pela ANP como Operador A, que permite operar *offshore* (incluindo águas rasas, profundas e ultraprofundas) e blocos *onshore* no Brasil. Cumpre destacar que a qualificação é circunstancial e os requisitos são alterados a cada nova rodada de licitações, notadamente o requisito de capacidade econômico-financeira. Em que pese esta informação, a Companhia, por meio de sua controlada, Petro Rio Jaguar Petróleo

S.A. ("Petro Rio Jaguar"), foi novamente qualificada como Operador A em 2022 para o processo de cessão da participação da Petrobras no Campo de Albacora Leste.

2016

Em 2016, como parte da estratégia atualizada, a Companhia iniciou e concluiu a primeira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo, realizando campanha de intervenção de poço bem-sucedida em três poços localizados no Campo de Polvo, um dos quais estava abandonado desde 2008. Como resultado, a Companhia aumentou a produção no Campo de Polvo em aproximadamente 20%. A Companhia realizou as intervenções utilizando técnicas de recuperação aprimorada de petróleo (*enhanced oil recovery* – EOR), incluindo a injeção de polímeros visando à redução da produção de água.

A Companhia também aumentou a eficiência operacional e alcançou uma eficiência global (medida como sendo o tempo de operação de um determinado campo durante um período dividido por esse período menos a inatividade prevista, por exemplo, para manutenção planejada) superior a 93% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, em comparação com a média da Bacia de Campos de aproximadamente 80%, em conformidade com os cálculos da Companhia. Também estabeleceu a própria equipe de marketing e negociação e rescindiu um contrato de marketing com a Glencore, que reduziu os descontos comerciais na venda de seu petróleo bruto.

Em 21 de dezembro de 2016, a controlada PRIO O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. celebrou acordo de compra e venda (*Share Purchase Agreement*), para a aquisição de participação indireta equivalente a 23,19% detida pelo Goldman Sachs & Co. na anteriormente denominada Brasoil do Brasil Exploração Petrolífera S.A. ("Brasoil") e atualmente PetroRio do Brasil Exploração Petrolífera S.A., detentora de 10% dos direitos e obrigações do contrato de concessão do Campo de Manati (atualmente objeto de cessão para a Gas Bridge S.A., com a transação sujeita à eficácia e fechamento mediante o cumprimento de determinadas condições precedentes, conforme descrita abaixo) e de participação indireta de 100% nas concessões do Campo de Pirapema (FZA-M-539) – ativo de gás atualmente em desenvolvimento - e do Bloco FZA-M-254, ambos no Foz do Rio Amazonas.

2017

Em janeiro de 2017, a Companhia anunciou a celebração de contrato de compra e venda de ações visando adquirir participação adicional direta de aproximadamente 29,21% detida pelo Fundo Brascan de Petróleo, Gás e Energia – Fundo de Investimento em

Participações (“FIP Brascan”) na Brasoil. Com a conclusão desta transação assim como da aquisição de participação indireta detida pelo Goldman Sachs & Co., a Companhia passaria a deter uma participação total na Brasoil de 52,40%.

Em fevereiro de 2017, após o término dos prazos para o exercício do direito de venda conjunta (“*tag-along*”) pelos demais investidores da Brasoil, a Companhia recebeu a informação de total aderência destes investidores aos termos já acordados para a aquisição. Como decorrência do exercício integral do *tag-along*, a Companhia passaria a ser detentora da totalidade do capital da Brasoil.

As operações de aquisição da Brasoil foram aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia realizada em 07 de março de 2017, tendo sido concluída em 20 de março de 2017. A partir de tal data, a controlada PRIO O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. passou a deter 100% do capital social da Brasoil, e a Companhia começou a influenciar as operações do Campo de Manati por meio da ênfase na eficiência de custos, fornecendo dados de *benchmark* de custos e incentivando discussões sobre a redução dos custos operacionais e de descomissionamento.

A Companhia alienou ativos de legado ao longo de 2017, incluindo duas sondas de perfuração, para consolidar ainda mais a posição de caixa, deixando-a com apenas duas sondas de perfuração restantes no final de 2017. Também avaliou a viabilidade financeira e técnica de uma campanha de perfuração no Campo de Polvo, no qual nenhuma perfuração havia sido realizada desde 2010.

2018

Em 2018, a Companhia iniciou e concluiu a segunda fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo (a “Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2018”). Três novos poços foram perfurados com êxito usando a sonda de perfuração na Plataforma Polvo A, resultando em descobertas comerciais e produção com início em 2018. A Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2018 estabeleceu um novo registro técnico no Brasil como a maior distância perfurada por uma única broca da Baker Hughes, o fornecedor em questão, no Brasil. Os dados coletados durante a bem-sucedida Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2018 serviram como base para as metas que a Companhia estabeleceu para as campanhas de perfuração em curso e planejadas.

Em maio de 2018, Nelson de Queiroz Tanure foi eleito pelo Conselho de Administração como Diretor-Presidente da Companhia.

Em outubro de 2018, a Companhia anunciou a celebração de acordo de compra e venda para aquisição de 18,26% da participação na exploração no Campo de Frade da INPEX por meio da aquisição da Frade Japão Petróleo Ltda. (que a Companhia renomeou PRIO White Shark Petróleo Ltda.). A aquisição incluiu a participação de 18,26% no capital social da Frade B.V., proprietária da embarcação FPSO e equipamentos submarinos empregados no Campo de Frade. A aquisição foi concluída em outubro de 2019.

Em decorrência de seu crescimento durante este período, a Companhia foi incluída nos índices SMLL (Small Caps), IbrA (Brazilian Broad) e IGCT (Corporate Governance Trade) de ações da B3.

Em dezembro de 2018, a Companhia celebrou um programa de financiamento no valor de R\$ 90,5 milhões com a Financiadora de Estudos e Projetos ("FINEP"), agência governamental brasileira de financiamento operada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia com o objetivo de incentivar a inovação nacional. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não utilizou os recursos no âmbito do financiamento da FINEP.

2019

Em 2019, a Companhia desenvolveu ainda mais as relações com bancos locais e globais por meio de diversas transações. A Companhia assinou um contrato de pré-pagamento de exportação de R\$ 300,8 milhões (US\$ 48,5 milhões, convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024), com o Banco Industrial e Comercial da China ("ICBC"), juntamente com um contrato de comercialização com a PetroChina que permite que a PetroChina acesse o petróleo bruto produzido no Campo de Polvo em uma base de direito à correspondência durante o empréstimo. A Companhia também celebrou um programa de financiamento de pré-exportação de US\$ 48 milhões com o Citibank, que desde então foi amortizado na íntegra, e obteve mais de R\$ 476,3 milhões (US\$ 76,9 milhões, convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024), em crédito através de linhas de crédito de capital de giro com vários bancos.

Em 25 de março de 2019, a controlada Petrório Luxemburgo concluiu, após cumpridas as condições precedentes e aprovações necessárias, a aquisição da Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., que passou a ser denominada Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda. (antiga denominação social da Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.), sociedade detentora da participação de 51,74% da concessão e operação do Campo de Frade, além de participação equivalente nos ativos operacionais do Campo, passando a ser a operadora do Campo ("Aquisição Campo de Frade Chevron"). A Companhia também contratou empregados da Chevron no Campo de Frade como parte da aquisição. A entidade

adquirida também detém 50% da participação na exploração e operação do bloco exploratório CE-M-715. O valor total dessa aquisição foi de aproximadamente R\$ 2.256 milhões (US\$ 364,3 milhões), dos quais aproximadamente R\$ 952,7 milhões (US\$ 153,8 milhões) foram pagos em base diferida. Após ajustes pós-assinatura, o desembolso total de caixa esperado em relação a esta aquisição, incluindo pagamentos de remuneração diferida, foi equivalente a R\$ 2.159,7 milhões (US\$ 348,7 milhões) (todos os valores em dólar convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024). Em 16 de junho de 2020, a Companhia acordou um novo cronograma de amortização com a Chevron em relação aos pagamentos diferidos do valor em aberto (vide maiores detalhes abaixo, no descritivo referente ao ano de 2020).

Em 01 de outubro de 2019, a Companhia concluiu a aquisição de uma participação na exploração adicional de 18,26% no Campo de Frade da INPEX, que a Companhia originalmente anunciou em outubro de 2018 ("Aquisição Campo de Frade INPEX"). Após esta aquisição, e combinado com a Aquisição Campo de Frade Chevron, a Companhia passou a deter uma participação na exploração de 70% no Campo de Frade. Como nova operadora do Campo de Frade, a Companhia implementou uma transição equilibrada e eficiente das operações de campo e embarcou os ex-empregados da Chevron. A Companhia implementou uma estratégia de redução de custos no Campo de Frade, renegociando contratos com fornecedores, captando sinergias com sua base logística no vizinho Campo de Polvo e iniciou negociações com fornecedores de perfuração em potencial em relação ao Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade. O valor total dessa aquisição foi de aproximadamente R\$ 190,5 milhões (US\$ 30,7 milhões), com *earn-out* de outros R\$ 150,4 milhões (US\$ 24,3 milhões), que na data deste Formulário de Referência já tinham sido pagos integralmente. Após ajustes pós-assinatura, o desembolso total de caixa em relação a esta aquisição foi equivalente a aproximadamente R\$ 70,2 milhões (US\$ 11,3 milhões) (todos os valores em dólar convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024).

Adicionalmente, em 28 de novembro de 2019, a controlada Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda. (antiga denominação social da Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.) assinou contrato de compra e venda com a Petrobras, sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes, para a aquisição dos 30% restantes de participação no Campo, passando a participação da Companhia, através de suas controladas, no Campo de Frade para 100% ("Aquisição Campo de Frade Petrobras"). O valor total dessa aquisição foi de aproximadamente R\$ 501,45 milhões (US\$ 80,9 milhões). A operação foi concluída em 05 de fevereiro de 2021 e, após ajustes pós-assinatura, que descontam fluxo de caixa gerado no Campo de Frade que é atribuível à participação na exploração que estava sendo adquirida do preço de compra, foram pagos, pela Companhia, aproximadamente R\$

180,5 milhões (US\$ 29,1 milhões) (todos os valores em dólar convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024).

O Campo de Frade está localizado na parte norte da Bacia de Campos, a cerca de 120 quilômetros da costa do Estado do Rio de Janeiro. A licença cobre uma área de aproximadamente 154 km², com lâmina d'água média de 1.155 m. O Campo de Frade produziu, em 2019, aproximadamente 20,5 mil barris de petróleo por dia e, em 2020 aproximadamente 19,8 mil barris de petróleo por dia.

Como parte da terceira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo Polvo, a Companhia dedicou recursos internos ao longo de 2019 para o preparo de uma nova campanha de perfuração no Campo de Polvo e investiu na Plataforma Polvo A, sua plataforma fixa totalmente própria, para realizar o programa de perfuração contemplado.

2020

Em janeiro de 2020, as ações da Companhia também foram incluídas no índice IBrX-100 da B3, que inclui as 100 ações mais líquidas da bolsa.

Em 03 de fevereiro de 2020, a Companhia celebrou contratos para: (i) a aquisição do FPSO BRAVO; e (ii) *farm-in* do Campo de Tubarão Martelo, operação por meio da qual a Companhia comprometeu-se a adquirir uma participação na exploração de 80% no Campo de Tubarão Martelo, onde o FPSO BRAVO está atualmente afretado ("Aquisição Campo de Tubarão Martelo").

Em 20 de abril de 2020, a Companhia, por meio de sua controlada Petrório Luxemburgo, concluiu a aquisição da embarcação FPSO BRAVO (*Floating, Production, Storage and Offloading* – FPSO), construída em 1989 como navio tanque e convertida em FPSO em 2013, com capacidade de processamento de 100 mil barris de óleo por dia e armazenagem de 1,3 milhão de barris, no valor de R\$ 792,03 milhões (US\$ 140 milhões), com parte dos recursos R\$ 501,45 milhões (US\$ 100 milhões) sendo financiado pela Prisma Capital (todos os valores em dólar convertidos à taxa de câmbio de 5,0145, apurada em 28 de março de 2024).

Adicionalmente, foi assinado, na mesma data, contrato para a aquisição de 80% do Campo de Tubarão Martelo, bem como a operação do campo, detidos integralmente pela Dommo Energia. A aprovação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica transitou em julgado em 13 de março de 2020. Em 02 de julho de 2020, a ANP aprovou a Aquisição Campo de Tubarão Martelo, sujeita a determinadas condições,

que foram desde então cumpridas. Em 3 de agosto de 2020 a ANP conferiu vigência e eficácia ao termo aditivo ao contrato de concessão relativo à cessão dos direitos do Campo de Tubarão Martelo, e nesta mesma data ocorreu a conclusão da aquisição com o cumprimento de todas as condições precedentes.

Após a conclusão da Aquisição Campo de Tubarão Martelo, a Companhia planejou concluir o Projeto de Tieback de TBMT - Polvo, um *tieback* conectando o Campo de Tubarão Martelo, por meio do FPSO BRAVO, ao Campo de Polvo. Paralelamente, a Companhia rescindiu o afretamento existente do FPSO dedicado ao Campo de Polvo, permitindo a criação de um cluster de campos de petróleo, possibilitando sinergias significativas devido às instalações existentes no Campo de Polvo, incluindo a Plataforma Polvo A. Com a conclusão do Projeto de Tieback de TBMT - Polvo, a Companhia passou a ter uma participação na exploração de 95% no cluster para os primeiros 30 MMboe de produção e 96% posteriormente.

Em fevereiro de 2020, após petição à ANP sobre a revisão do Plano de Desenvolvimento do Campo de Polvo, a PRIO recebeu uma redução da taxa de royalties de 10% para 5% sobre a produção incremental do campo (ou seja, sobre o volume da produção que superar a curva de declínio natural do campo), conforme Resolução da Diretoria da ANP (RD) nº 96/2020. Esta foi a primeira vez na história da ANP em que a agência concedeu essa redução, que agora se aplica a outros campos da Bacia de Campos.

Em março de 2020, a Companhia anunciou o primeiro petróleo produzido a partir do Poço do Eoceno, em decorrência da conclusão bem-sucedida da terceira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo (a "Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2020"). A produção inicial do poço foi superior a 2.500 boepd, aumentando a produção no Campo de Polvo em aproximadamente 30% e reduzindo o custo de extração (*lifting cost*) autônomo do campo para menos de US\$ 26 por barril.

Em 16 de junho de 2020, a PRIO anunciou um novo cronograma de amortização para o principal diferido em aberto em relação à Aquisição Campo de Frade Chevron, em conformidade com o qual adquiriu uma participação na exploração de 51,74%, assim como o FPSO Frade.

Em setembro de 2019, a Companhia tinha US\$ 142 milhões (ou R\$ 879 milhões, convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024), em principal em aberto. De acordo com o cronograma de amortização revisado, que é efetivo imediatamente, a Companhia foi obrigada a pagar US\$ 15 milhões, US\$ 30 milhões e o saldo restante de US\$ 97 milhões em novembro de 2020, maio de 2021 e

novembro de 2021, respectivamente, a uma taxa de juros de 7% ao ano. Todos os valores foram amortizados conforme previsto no Cronograma de amortização revisado.

Em decorrência de seu crescimento e aumento do volume de negociações, em setembro de 2020 a Companhia foi incluída no índice Bovespa de ações da B3 e em janeiro de 2021 foi incluída no índice IBrX 50.

Em 05 de novembro de 2020, a Companhia divulgou a assinatura de contrato entre sua controlada PRIO Coral Exploração Petrolífera Ltda com a Gas Bridge S.A. para a alienação da participação de 10% detida pela Companhia no Campo de Manati. O valor total da transação foi fixado em R\$ 144,4 milhões e incluía a transferência de todas as responsabilidades da Companhia no Campo de Manati, incluindo a sua participação em seu abandono. A transação sujeitou-se a condições precedentes, dentre as quais incluía-se o êxito da Gas Bridge na aquisição da operação de Manati da Petrobras. A transação seria composta por uma parcela fixa de R\$ 124,4 milhões e um *earn-out* de R\$ 20 milhões, sujeitos a determinadas aprovações regulatórias subsequentes relacionadas ao Campo. A data efetiva da venda seria o dia 01 de janeiro de 2021 e a Companhia teria direito à geração de caixa do campo até tal data. Em 19 de abril de 2022, a PRIO Coral Exploração Petrolífera Ltda. notificou a Gas Bridge S.A. acerca do término do contrato de compra e venda do Campo de Manati devido ao não cumprimento das condições precedentes dentro do prazo contratual. A negociação para alienação da participação detida pela companhia no Campo de Manati foi reiniciada em 2022 e concluída em 2023, conforme adiante detalhado.

Em 19 de novembro de 2020, por meio de sua controlada Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., a Companhia assinou contrato com a BP Energy do Brasil Ltda. para a aquisição das participações de 35,7% no Bloco BM-C-30 ("Wahoo") e de 60% no Bloco BM-C-32 ("Itaipu"). No dia 04 de março de 2021 a Companhia assinou com a Total E&P do Brasil Ltda. a aquisição de uma participação adicional de 28,6% do Campo de Wahoo, totalizando assim 64,3% deste campo.

Após a obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis, a aquisição foi concluída em 17 de junho de 2021. Com o desenvolvimento de Wahoo, a Companhia visa formar mais um *cluster* de produção, que compartilhará toda a infraestrutura com o Campo de Frade (inclusive o FPSO), possibilitando assim a captura de diversas sinergias, resultando em mais uma forte e sustentável redução de *lifting cost*, sempre mantendo os mais altos padrões de segurança e eficiência.

O Campo de Itaipu, descoberto em 2009, possui 3 poços piloto perfurados, se encontra próximo ao cluster Parque das Baleias, e estudos preliminares realizados indicam que a

acumulação é potencialmente compartilhada com a região sudeste do *cluster*. Desta forma, o desenvolvimento desta área poderá passar por um processo de unitização, antes de qualquer definição de desenvolvimento.

Em 21 de dezembro de 2020, a Companhia firmou acordo com a Ventura para a aquisição, por US\$ 1,00, da sonda Atlantic Zephyr, semissubmersível do tipo ancorada, adequada para intervenções e completações em poços de lâmina d'água de até 300m. Esta aquisição teve por objetivo reduzir o custo operacional e aumentar a eficiência do Campo de Tubarão Martelo através da redução significativa do tempo de resposta à eventuais paradas de poços.

2021

Em 29 de janeiro de 2021, a Companhia realizou uma oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia. Foram emitidas 29.700.000 ações ordinárias a R\$ 69,00 por ação, perfazendo aproximadamente R\$ 2,05 bilhões.

Em 21 de janeiro de 2021 a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") aprovou a Aquisição Campo de Frade Petrobras e em 05 de fevereiro de 2021, a Companhia, por meio de sua controlada Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda. concluiu a aquisição da participação de 30% da Petrobras no Campo de Frade, após a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão pela ANP.

Em 04 de março de 2021, por meio de sua controlada Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., a Companhia assinou contrato com a Total E&P do Brasil Ltda. ("Total") para a aquisição da participação de 28,572% no Campo de Wahoo, representando a totalidade da participação da Total.

Em 9 de junho de 2021, a Companhia, por meio de sua controlada Petrório Luxembourg Holding S.à r.l. emitiu títulos de dívida no exterior, na forma de *Senior Secured Notes* vencimento em 2026, no mercado internacional, no valor total de US\$ 600 milhões, à taxa de 6,125%.

Em 17 de junho de 2021, a ANP aprovou a cessão das participações de 35,7% no Campo de Wahoo, e de 60% no Campo de Itaipu para a Companhia, vendidos pela BP Energy do Brasil Ltda., e, em 01 de julho de 2021, a aquisição destas participações foi concretizada com o cumprimento das condições precedentes do contrato de compra e venda e conclusão da transação.

Em 08 de julho de 2021, a ANP aprovou a cessão da participação de 28,6% no Campo de Wahoo para a Companhia, adquirida da Total E&P do Brasil Ltda.

Em 14 de julho de 2021 foi concluído o projeto *tieback* do cluster Campos de Polvo-Tubarão Martelo.

Em 26 de outubro de 2021, a Companhia anunciou o início da produção do poço TBMT-10H, com produção inicial de aproximadamente 3.800 barris de óleo por dia.

Em 05 de novembro de 2021, a Companhia anunciou que os consórcios dos quais participa foram escolhidos para iniciar negociações exclusivas com a Petrobras com relação aos campos de Albacora e Albacora Leste.

Em 22 de dezembro de 2021, a Companhia, por meio de sua controlada Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., informou que arquivou a declaração de comercialidade da descoberta de Wahoo junto à ANP, bem como o plano de desenvolvimento para operações exclusivas.

2022

Em 28 de abril de 2022, a Companhia assinou contrato com a Petrobras para a aquisição de participação de 90% da operação do Campo de Albacora Leste. Após extensas negociações, a aquisição foi concluída em 26 de janeiro de 2023. Assim, o novo consórcio é formado pela Companhia, operadora do campo, e pela Repsol Sinopec Brasil ("RSB"), com 10% de participação. O valor envolvido na operação foi de parcela fixa de US\$ 1.951 milhões e contemplou, ainda, o pagamento adicional de US\$ 235 milhões (corrigido monetariamente até a data de pagamento), efetuado com base na média anual da cotação do barril de petróleo tipo Brent nos anos de 2023 e 2024.

Em 01 de setembro de 2022, a Companhia celebrou memorando de entendimentos com a Prisma Capital Ltda. inaugurando as negociações entre as partes sobre potencial combinação de negócios da Dommo Energia S.A. com a Companhia.

Em 30 de setembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Dommo Energia S.A. ("Dommo Energia") pela Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. ("Petro Rio OPCO"), subsidiária da Companhia. A Assembleia Geral da Dommo Energia e da Petro Rio OPCO aprovaram a operação em 25 de outubro de 2022.

No âmbito da referida operação de incorporação, os acionistas da Dommo Energia puderam optar (i) pelo recebimento de ações preferenciais imediatamente resgatáveis

da Petro Rio OPCO, mediante a entrega de R\$ 1,85; (ii) ou de ações preferenciais imediatamente resgatáveis da Petro Rio OPCO, mediante a entrega de ações de emissão da Companhia (na proporção de 0,05 ação da Companhia para cada uma ação preferencial).

A combinação de negócios entre a Companhia e Dommo Energia baseou-se em fundamentos estratégicos das companhias.

A Companhia concluiu, no dia 09 de janeiro de 2023 o processo de incorporação de 100% das ações da Dommo Energia S.A. Nessa data, todas as ações da Dommo Energia foram transferidas para a Petro Rio OPCO, em troca de ações Preferenciais A que foram resgatadas no mesmo dia por ações PRIO3, e Preferenciais B, resgatadas no dia 13 de janeiro de 2023.

Eventuais frações de Opções de Compra de PRIO3 foram agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem adquiridas pela Petro Rio OPCO pelo valor de R\$ 6,39 por cada Opções de Compra de PRIO3.

As operações de incorporação da Dommo Energia, em conjunto com a aquisição do FPSO BRAVO anteriormente descrita, fazem parte do plano de integração da Companhia junto ao Campo de Polvo, buscando sinergias significativas, redução de custos, extensão da vida econômica destes campos e menores emissões com vistas à sua operação integrada.

A Dommo Energia detinha 5% da receita da produção do *cluster* de Polvo e Tubarão Martelo, de forma que, em continuidade ao referido projeto, a transação permitiu a Companhia maior captura de ganhos de sinergias e a redução de custos operacionais relacionados aos campos de Polvo e Tubarão Martelo, já operados pela Companhia. Em 26 de setembro de 2022, a Companhia assinou contrato com a Total Energia E&P Brasil Ltda. para aquisição da participação de 40% de Itaipu. Tal transação foi concluída em 23 de março de 2023. Somada à parcela de 60% adquirida em 2021, conforme descrito anteriormente, a Companhia passou a ser detentora de 100% do referido campo. O valor envolvido na transação é de US\$ 75 mil (equivalente a aproximadamente R\$ 376 mil), observado que outros US\$ 26,925 milhões (equivalente a aproximadamente R\$ 135 milhões) serão pagos após a definição do destino de Itaipu (todos os valores em dólar convertidos à taxa de câmbio de 5,0145, apurada em 28 de março de 2024).

Em 3 de novembro de 2022, a Companhia assinou contrato com a Gas Bridge Storage S.A. para venda de sua participação de 10% no Campo de Manati, no valor de R\$ 124 milhões, sendo 10% pagos na data de assinatura do contrato e o valor remanescente na

conclusão da operação, com *effective date* de 1 de dezembro de 2022. Em 16 de novembro de 2023, a Companhia recebeu o pagamento referente à conclusão da alienação de sua participação no Campo de Manati, data em que foram pagos R\$ 85,7 milhões, após os devidos ajustes de preço e conclusão das formalidades perante a ANP. Tal operação faz parte da estratégia de geração de valor da Companhia através de uma gestão dinâmica de seu portfólio de ativos e reforça o foco da Companhia nos ativos operados que compõem o cerne de seu negócio. A participação no Campo de Manati foi adquirida em 2017, por R\$ 140 milhões, gerou R\$ 350 milhões de caixa até a data de assinatura de sua venda e, na conclusão da transação, a Companhia retornou aproximadamente 3,4 vezes o capital investido.

2023

Em 9 de janeiro de 2023, foi concluído o processo de incorporação de 100% das ações da Dommo Energia S.A. pela Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. (conforme anteriormente detalhado).

Em 26 de janeiro de 2023, foi concluída a operação de aquisição de participação de 90% no Campo de Albacora Leste (conforme anteriormente detalhado).

Em 23 de março de 2023, foi concluída a operação de aquisição de participação de 40% no Campo de Itaipu (conforme anteriormente detalhado).

Em 16 de novembro de 2023, foi concluída a operação de alienação de participação de 10% no Campo de Manati (conforme anteriormente detalhado).

Em 12 de maio de 2023, com vistas à adequação ao reposicionamento estratégico da marca, os acionistas aprovaram em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a nova denominação social da Companhia, "PRIO S.A." Além disso, na mesma Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a alteração da denominação social da companhia, foi aprovada a alteração de seu objeto social para fazer referência expressa à prestação de serviços acessórios e fornecimento, montagem e fabricação de equipamentos auxiliares ao setor de óleo e gás, com o objetivo de permitir a exploração de outras oportunidades comerciais, em alinhamento às atividades já exercidas pela Companhia.

2024 e 2025

Em 8 de março de 2024, a PRIO aprovou, em reunião do Conselho de Administração, a criação de novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 89.205.993 ações ordinárias de emissão da PRIO, em substituição ao

programa de recompra de ações anterior, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2022.

Em 11 de abril de 2024, a Câmara de Comércio Internacional ("ICC") proferiu a decisão final ("Decisão Arbitral") no processo arbitral relacionado à concessão do campo de Wahoo. A ICC decidiu em favor da PRIO, o que garantiu a Companhia o direito de continuar a executar o projeto individualmente, com direito a 100% do óleo produzido. Além disso, a Decisão Arbitral rejeitou a totalidade dos pedidos formulados pelos requerentes no processo arbitral, determinando que eles reembolsassem a PRIO todos os custos por ela incorridos relacionados à arbitragem e aos honorários dos árbitros.

Em 9 de fevereiro de 2024 foi aprovada a realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Petro Rio Jaguar, controlada pela Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 na data de sua emissão. Em 29 de fevereiro de 2024 foi concluída a liquidação da referida emissão, tendo sido (i) 800.000 debêntures emitidas na Primeira Série, com vencimento em 15 de fevereiro de 2029; e (ii) 1.200.000 debêntures emitidas na Segunda Série, com vencimento em 15 de fevereiro de 2034.

Além disso, em 25 de março de 2024, foi aprovada a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Petro Rio Jaguar, controlada pela Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.300.000.000,00 na data de sua emissão. Em 15 de abril de 2024 foi concluída a liquidação da referida emissão, tendo sido (i) 520.000 debêntures emitidas na Primeira Série, com vencimento em 15 de abril de 2029; e (ii) 780.000 debêntures emitidas na Segunda Série, com amortizações anuais a partir do oitavo ano e vencimento final em 15 de abril de 2034.

Em 27 de setembro de 2024, a Companhia assinou contrato com a SPEP Energy Hong Kong Limited e a Sinochem International Oil (Hong Kong) Company Limited para a aquisição de participação da Sinochem Petroleum Netherlands Coöperatief U.A., que detinha indiretamente participação de 40% nos Campos de Peregrino e Pitangola. O valor envolvido na transação era de US\$ 1.915 milhões, sendo US\$ 191,5 milhões pagos na assinatura do contrato, mais US\$ 1.723,5 milhões pagos na conclusão da transação, além de ajustes do capital de giro líquido e outros ajustes de preço usuais para esse tipo de transação.

De acordo com o relatório de certificação de reservas da DeGolyer e MacNaughton, elaborado a pedido da PRIO, considerando uma cotação de longo prazo de US\$ 62 por barril de petróleo, estima-se reservas e recursos economicamente recuperáveis (1P+1C) próximos a 338 milhões de barris para os Campos de Peregrino e Pitangola a partir de 01 de janeiro de 2024 sendo, líquido para a PRIO, 135 milhões de barris, com previsão de abandono posterior a 2037.

A Companhia espera que a referida aquisição aumente a sua produção em aproximadamente 38 mil barris por dia. Além disso, a PRIO enxerga sinergia na comercialização do óleo dos campos, uma vez que cada *offtake* é de aproximadamente 650 mil barris e poderá ser combinado com cargas dos outros campos operados pela Companhia para otimizar a logística.

Em 05 de dezembro de 2024, a aquisição foi concluída e a Companhia passou a integrar o consórcio em conjunto com a Equinor, operadora dos Campos de Peregrino e Pitangola com 60% de participação.

Em 01 de maio de 2025, a PRIO assinou contratos com a Equinor para a aquisição dos 60% restantes e da operação dos Campos de Peregrino e Pitangola. O negócio celebrado com a Equinor está dividido em duas partes, com valor global de US\$ 3.350 milhões: (i) a primeira parte consiste na aquisição de 40% de participação e da a operação dos Campos de Peregrino e Pitangola ("Primeira Parte"), e (ii) a segunda parte consiste na aquisição dos 20% de participação remanescente nos Campos de Peregrino e Pitangola ("Segunda Parte").

A Primeira Parte envolverá o pagamento de: (i) US\$ 2.233 milhões, referente à aquisição de participação de 40% e da operação; e (ii) *earn-out* no valor de US\$ 166 milhões, condicionado à conclusão da Segunda Parte. A Segunda Parte, por sua vez, envolverá o pagamento de US\$ 951 milhões.

Os valores devidos em razão da conclusão das aquisições, conforme acima detalhado, estarão sujeitos à correção monetária até o fechamento da transação (a contar, retroativamente, a partir de 01 de janeiro de 2024), como o resultado do ativo e juros¹, conforme transações similares.

A conclusão das aquisições estão sujeitas ao implemento das condições precedentes usuais para este tipo de operação, tais quais a aprovação da operação pela Agência

¹ Os juros das transações terão um valor máximo de US\$ 100 milhões para a aquisição dos 40% e US\$ 50 milhões para a aquisição dos 20%.

Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) e a aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”).

A Companhia espera que a Primeira Parte e a Segunda Parte da operação de aquisição em tela sejam concluídas entre o final de 2025 e meados de 2026. O pagamento do preço de aquisição será realizado mediante a utilização dos recursos já disponíveis em conta corrente da PRIO, somados a (i) geração de caixa da Companhia até o *closing* da operação e (ii) aumento temporário do nível de para aproximadamente 2,0 Net Debt / EBITDA, que permanecerá dentro de faixas saudáveis e conservadoras.

Com a conclusão da referida operação, os Campos de Peregrino e Pitangola passarão a ser detidos e operados integralmente pela PRIO.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

De acordo com os Boletins Mensais de Produção publicados mensalmente pela ANP, a Companhia se consolidou como uma das principais operadoras em atividade e a maior dentre as produtoras independentes de petróleo e gás no Brasil, com base no volume de produção de produtos de petróleo e gás. A Companhia tem foco na operação e no desenvolvimento de campos maduros de produção e possui carteira principal composta por seis campos, na Bacia de Campos.

A estratégia da Companhia é focada na aquisição e no desenvolvimento de campos de produção de hidrocarbonetos, desde a aquisição pela Companhia de uma participação que garantisse o controle exploratório no Campo de Polvo em 2014. Ao reduzir os custos operacionais, investir em iniciativas de redesenvolvimento direcionadas e implementar técnicas aprimoradas de recuperação de petróleo ("EOR"), a Companhia tem sido capaz de aumentar as suas reservas e produção dos seus ativos, bem como prolongar a sua vida econômica, ao mesmo tempo que mantém os principais padrões de saúde, segurança e ambientais ("HSE"). No Campo de Polvo, a Companhia conseguiu reduzir os custos com extração (*lifting cost*) e outros custos operacionais em 64%, que passaram de US\$ 240 milhões em 2013 para US\$ 81 milhões em 2024. Além disso, a Companhia conseguiu prolongar a vida econômica do Campo de Polvo em aproximadamente 16 anos, para 2033, através de obras extensivas de intervenções, perfuração e manutenção de poços, e as sinergias esperadas com o vizinho de Campo de Tubarão Martelo.

Após adquirir o restante da participação exploratória no Campo de Polvo em 2015, a Companhia diversificou seu portfólio de ativos em 2016 e 2017 ao adquirir participações não-operacionais em campo produtor de gás, o Campo de Manati. Em 2019 e 2020, a Companhia anunciou aquisições de participações exploratórias controladoras ativas no Campo de Frade e no Campo de Tubarão Martelo. O Campo de Tubarão Martelo está localizado próximo ao Campo de Polvo, na Bacia de Campos, e apresenta oportunidade imediata de sinergia operacional, inclusive por meio de logística compartilha de interligação (*tieback*) entre os Campos de Polvo e Tubarão Martelo. Em 2020 e 2021, a controlada Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda. assinou contrato com a BP Energy do Brasil Ltda. para aquisição das participações de 35,7% no Bloco BM-C-30 ("Wahoo"), de 60% no Bloco BM-C-32 ("Itaipu") e com a Total E&P do Brasil Ltda. para a aquisição da participação de 28,6% no Campo de Wahoo. Em 2022, a Companhia assinou contrato com a Petrobras para a aquisição de participação de 90% da operação do Campo de Albacora Leste ("Albacora Leste"). Após extensas negociações, a aquisição foi concluída em 26 de janeiro de 2023. Ainda, em 2022, a Companhia assinou contrato com a Gas Bridge Storage S.A. para venda de sua participação de 10% no Campo de Manati,

operação que foi concluída em 16 de novembro de 2023. Em 09 de janeiro de 2023, foi concluído o processo de incorporação de 100% das ações da Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte). Além disso, em 26 de janeiro de 2023, foi concluída a operação de aquisição de participação de 90% no Campo de Albacora Leste (conforme anteriormente detalhado) e, em 23 de março de 2023, foi concluída a operação de aquisição de participação de 40% no Campo de Itaipu.

Em 27 de setembro de 2024, a Companhia assinou contrato com a SPEP Energy Hong Kong Limited e a Sinochem International Oil (Hong Kong) Company Limited para a aquisição de participação da Sinochem Petroleum Netherlands Coöperatief U.A., que detinha indiretamente participação de 40% nos Campos de Peregrino e Pitangola. Tal operação foi concluída em 5 de dezembro de 2025.

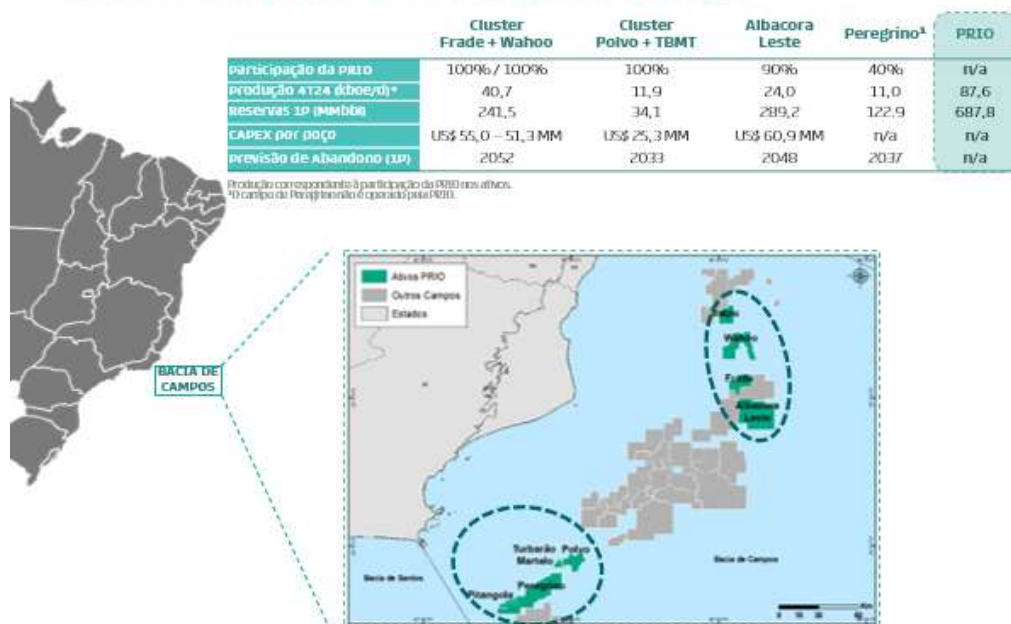
Em 01 de maio de 2025, a PRIO assinou contratos com a Equinor para a aquisição dos 60% restantes e da operação dos Campos de Peregrino e Pitangola. A Companhia espera que a operação seja concluída entre o final de 2025 e meados de 2026, considerando que as aquisições estão sujeitas às condições precedentes usuais para este tipo de operação, tais como a aprovação da operação pela ANP e pelo CADE. Com a conclusão da referida operação, os Campos de Peregrino e Pitangola passarão a ser detidos e operados integralmente pela PRIO.

A Companhia detém todos os requisitos de qualificação como Operador A pela ANP, o que a permite operar *offshore* (incluindo em águas rasas, profundas e ultra profundas) e em blocos *onshore* no Brasil.

Conforme evidenciado a seguir, a Companhia vem crescendo de maneira significativa durante os últimos anos. A produção aumentou de 32,3 Mboepd no quarto trimestre de 2021, para 47,6 Mboepd no quarto trimestre de 2022, para 100,3 Mboepd no quarto trimestre de 2023 e para 87,6 no quarto trimestre de 2024. Para mais informações sobre a produção e reservas de petróleo e gás da Companhia, vide item 1.4 deste Formulário de Referência.

Além disso, as reservas líquidas provadas da Companhia (1P) aumentaram de 431,4 MMbbl em 1 de janeiro de 2022, para 547,3 MMbbl em 1 de janeiro de 2023 e, em 1 de janeiro de 2024, reduziram para 537,1 MMbbl, conforme relatório emitido pela DeGolyer and MacNaughton e em 1 de janeiro de 2025, aumentaram para 687,8 MMbbl conforme relatório emitido pela DeGolyer and MacNaughton. Para mais informações sobre a produção e reservas de petróleo e gás da Companhia, vide item 1.4 deste Formulário de Referência. Abaixo, apresentamos um mapa dos atuais ativos da Companhia e aqueles em fase de aquisição e/ou desinvestimento, bem como suas informações principais.

SUMÁRIO EXECUTIVO



Fonte: Informações sobre reservas têm como base o relatório da D&M de 1 de janeiro de 2025, correspondentes à participação da Companhia em cada campo. Demais informações constam de relatórios gerenciais da PRIO

Estratégias da Companhia

A Companhia tem como principal estratégia a aquisição de campos de petróleo e gás, normalmente de grandes empresas de petróleo, e criação de valor e aumento do fluxo de geração de caixa por meio de (1) racionalização de custo, (2) eficiência e administração metódica de reservatórios, e (3) redensolvimento visando aumentar a produção de campo, aumentando as taxas de recuperação de petróleo e prolongando a vida útil dos ativos, ao mesmo tempo mantendo a segurança do local de trabalho e a proteção do meio ambiente.

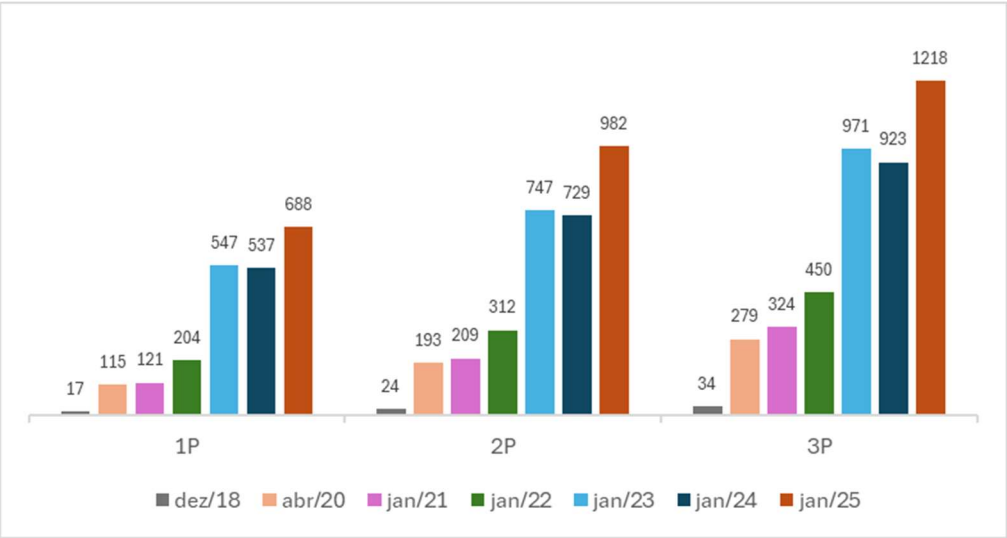
Racionalização de Custo

A Companhia foca na redução de custos ao adquirir ativos e explorar sinergias dentro de suas operações. Essa foi a base para reduções nas despesas operacionais no Campo de Polvo, no Campo de Frade, no Campo de Tubarão Martelo e no Campo de Albacora Leste (vide gráfico abaixo e conforme evidenciado em nossas demonstrações financeiras mais recentes). Em julho de 2021, foi finalizada a conexão (“tieback”) entre os campos de Polvo e Tubarão Martelo, reduzindo o custo anual dos campos em conjunto de US\$ 110 milhões por ano (2020) para US\$ 92 milhões por ano (2021). Desde 2022, conforme relatório de reservas da *DeGolyer and MacNaughton*, o Cluster de Polvo + Tubarão Martelo passou a ter custos operacionais combinados de aproximadamente US\$ 87 milhões por ano.

Como resultado, a Companhia acredita que tem conseguido manter os custos de extração a níveis bastante competitivos, mesmo em períodos de queda nos preços do petróleo.

Foco na Expansão de Reservas Aliada a uma Gestão Eficiente e Meticulosa

A Companhia acredita que tem sido bem-sucedida na gestão e expansão de suas reservas ao longo dos anos, através de aquisições sinérgicas e de uma estratégia meticulosa para estender a vida econômica de seus ativos. O gráfico abaixo ilustra o aumento expressivo das reservas 1P (provadas), 2P (provadas e prováveis), e 3P (provadas, prováveis e possíveis) da Companhia entre dezembro de 2018 e janeiro de 2025, segundo relatório de certificação da DeGolyer & MacNaughton, consultoria independente especializada no mercado de óleo e gás.



Evolução das reservas da PRIO (MMboe)

Fonte: D&M

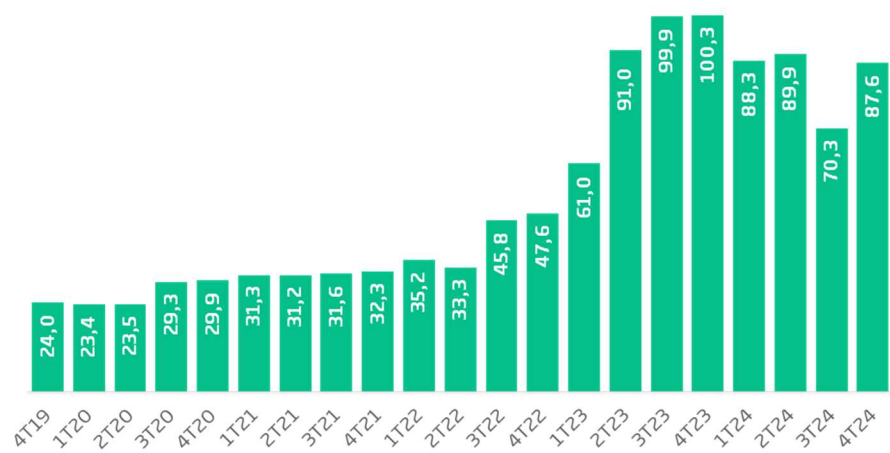
Nota Explicativa: Considera 100% do Campo de Frade, 100% dos Campos de Polvo e Tubarão Martelo, 100% do Campo de Wahoo e 90% do Campo de Albacora Leste

A Companhia tem, também, obtido ao longo dos anos índices elevados de substituição de reservas (*“Reserve Replacement Ratio”*), calculado pela razão entre as reservas descobertas ou adquiridas e a produção anual do período anterior. Para reservas 1P + 1C, nos anos de 2022, 2023 e 2024 o *Reserve Replacement Ratio* foi de 453%, 1061% e 618% respectivamente, com base no relatório de reservas da D&M dos respectivos anos e a produção aferida pela Companhia.

Redesenvolvimento Visando ao Aumento de Produção dos Campos

Por meio do redesenvolvimento dos campos em que a Companhia opera, realizando campanhas de perfuração em campo, tem sido capaz de aumentar ainda mais a produção, bem como a vida econômica dos ativos. Conforme gráfico abaixo, a Companhia tem apurado um crescimento de produção considerável desde 2017, combinado com um retorno sobre suas reservas. O gráfico abaixo também evidencia que a Companhia passou de uma produção média diária de 2402 kbpd no quarto trimestre de 2019 para uma produção média diária, no quarto trimestre de 2024, de 87,6 kbpd:

Evolução da produção diária (Mbpd)



Fonte: relatórios gerenciais da PRIO

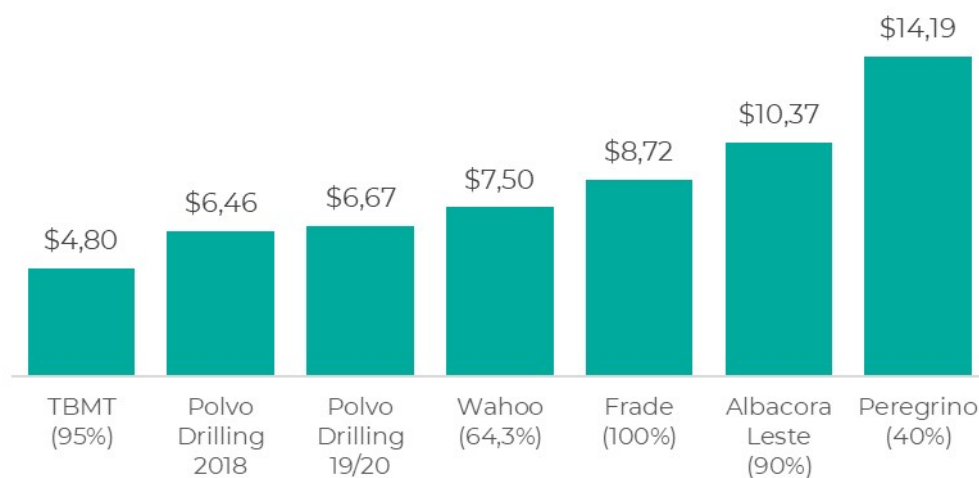
Em suma, a Companhia tem como objetivo criar valor e entregar retornos de longo prazo a seus acionistas, por meio do aumento do potencial de produção dos ativos através da boa administração de poços, desenvolvimento no campo (*in-field*) e próximo ao campo (*near-field*), ao mesmo tempo em que implementa medidas de redução de custos, as quais contribuem para melhorar suas margens e ampliar a vida econômica de seus campos.

Pontos fortes da Companhia

Crescimento Aliado a Retornos Atrativos

A Companhia entende que sua capacidade de gerar retorno através de seus ativos é derivada não somente das aquisições sinérgicas realizadas nos últimos anos, mas também das iniciativas de desenvolvimento orgânico dos campos. É o caso, por exemplo, das campanhas de perfuração de Polvo que, conforme apresentadas no

gráfico abaixo, juntamente com as aquisições recentes, apresentaram retornos importantes em relação ao tamanho de reservas 1P adicionados ao total da Companhia:



Retorno das reservas (US\$/barril adicionado 1P)

Fonte: relatórios gerenciais da PRIO

Histórico Positivo em Aquisições Inteligentes

A Companhia busca ativos que apresentam amplas oportunidades de aplicação do seu modelo de negócios. A Companhia avalia esses ativos tanto de forma autônoma, em que é dado enfoque ao potencial das transações de proporcionar retornos sólidos por conta própria, através da aplicação de suas competências essenciais, bem como em uma base sinérgica, em que é dado enfoque à extração de valor adicional das aquisições por meio do ajuste do perfil de portfólio. Neste último caso, a Companhia busca ativos que possam compartilhar fornecedores e, idealmente, infraestrutura com os ativos existentes da Companhia, a fim de reduzir significativamente os custos de extração e aumentar a eficiência operacional. A estratégia de aquisição da Companhia também se beneficiou das condições atuais do setor de petróleo e gás no Brasil, em que as principais empresas estão comprometidas com a continuidade do programa de desinvestimentos, proporcionando, dessa forma, diversas oportunidades de aquisições.

Desde 2014 a Companhia celebrou contratos visando à aquisição de uma série de participações em campos de petróleo, se tornando uma empresa independente de petróleo e gás altamente ativa em operações de fusões e aquisições:

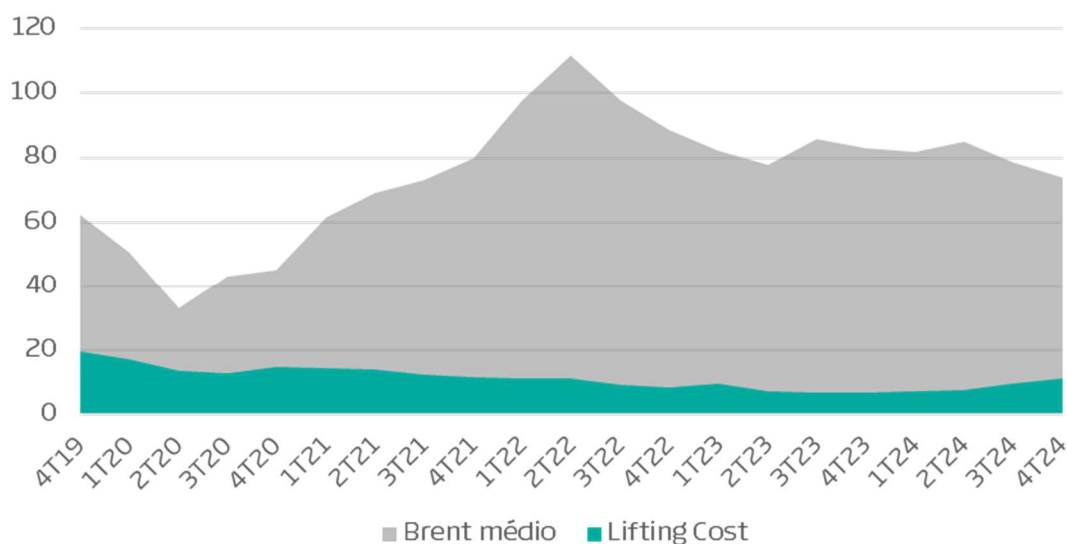
- 60% do Campo de Polvo da BP (06/05/2013);
- 40% do Campo de Polvo da Maersk (08/07/2014);

- 10% do Campo de Manati de vários acionistas (aquisição de 100% da Brasoil através de compras de participações realizadas em 21/12/2016, 02/01/2017 e 20/03/2017; operação de desinvestimento celebrada em 2022 e concluída em 16/11/2023);
- 18,26% do Campo de Frade e do FPSO de Frade da INPEX (29/10/2018);
- 51,74% do Campo de Frade e o FPSO de Frade da Chevron (30/01/2019);
- 30% do Campo de Frade e o FPSO de Frade da Petrobras (28/11/2019);
- 100% de BRAVO FPSO (03/02/2020);
- 80% do Campo de Tubarão Martelo da Dommo Energia (03/02/2020);
- 35,7% do Campo de Wahoo da BP (19/11/2020);
- 60% do Campo de Itaipu da BP (19/11/2020);
- 28,6% do Campo de Wahoo da Total (04/03/2021); e
- 90% do Campo de Albacora Leste da Petrobras (26/01/2023)
- 40% do Campo de Itaipu da Total (23/03/2023);
- 100% da Dommo Energia S.A. (09/01/2023); e
- 40% dos Campos de Campos de Peregrino e Pitangola da Sinochem Petroleum Netherlands Coöperatief U.A. (05/12/2024).

Abordagem Persistente no Controle de Custo e Busca pelas Sinergias

A Companhia acredita que sua estrutura de custo enxuta permite a racionalização de custo dos ativos quando a Companhia assume a operação dos campos. A equipe da Companhia integra contratos de fornecimento no esforço contínuo de controle de custos, expandindo os contratos atuais para incluir novos ativos a preços mais baixos do que aqueles implementados anteriormente. A Companhia também visa, de forma consistente, otimizar os serviços de fornecimento entre seus campos, reduzindo ao máximo o tempo de inatividade de fornecedores, e alcançando melhores faixas de preço à medida que contrata volumes cada vez mais elevados. Dessa forma, a Companhia foi capaz de reduzir os custos de extração (*lifting cost*) em mais de 64% entre o quarto trimestre de 2019 e o quarto trimestre de 2024, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras para os respectivos períodos.

A Companhia tem apresentado redução consistente dos custos de extração (*lifting cost*) nos últimos anos, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Evolução do *lifting cost* da PRIO e do preço do Brent (US\$/barril)
 Fontes: relatórios gerenciais da PRIO e dados da Bloomberg

A Companhia acredita que tem tido sucesso em encontrar novas oportunidades para reduzir os custos de extração (*lifting costs*) em sua carteira, mesmo antes de implementar as iniciativas de aumento de produção, e considera essa redução dos custos de extração como a sua principal estratégia de defesa contra a volatilidade do preço do petróleo. Os custos de extração mais baixos não apenas expandem as margens e retornos da Companhia, mas também protegem os fluxos de caixa durante os períodos de preços de *commodities* mais baixos, e postergam os cortes econômicos dos campos, reduzindo o valor presente dos custos de descomissionamento.

Conhecimento Técnico Buscando Eficiências Operacionais

Paralelamente às iniciativas de otimização de custos, a Companhia trabalha para aumentar a eficiência operacional dos ativos. Uma vez implementada essa estratégia quando operando um campo, a Companhia consegue aumentar e estabilizar a produção, possibilitando maior flexibilidade para garantir que suas operações estejam seguras e prontas para expandir. Isso também a ajuda a identificar qualquer folga disponível nas atividades diárias dos campos, proporcionando oportunidades adicionais para melhorar ainda mais os níveis de produção e base de custos.

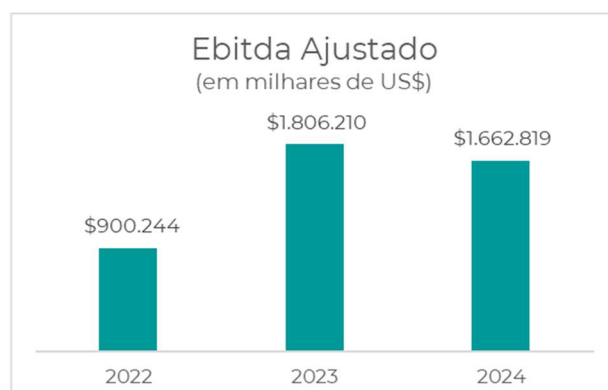
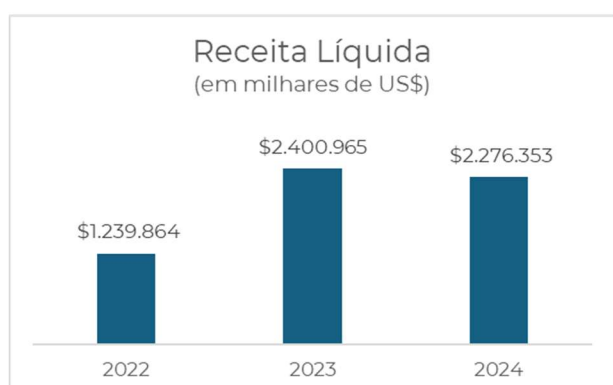
Uma vez que a Companhia reduza os custos de um ativo recém-adquirido e esteja confortável em operá-lo, são realizadas as campanhas de perfuração, mapeadas tanto durante o processo de aquisição quanto na operação preliminar do ativo. A Companhia acredita que as medidas adotadas quando da operação desses campos, planejadas e implementadas adequadamente, acabarão por possibilitar períodos de retorno de curto prazo e mais prazo para o descomissionamento do campo. Assim como no controle das

despesas operacionais, o trabalho da Companhia de otimização da eficiência operacional é contínuo, pois novos estudos, novas tecnologias e menores custos podem desbloquear reservas potencialmente viáveis e lucrativas em seus campos. Alguns exemplos disso estão descritos abaixo, conforme dados gerenciais da Companhia:

- As intervenções do Campo de Polvo em 2016 (que fizeram parte da primeira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo) aumentaram a produção do campo em 20% para mais de 9.000 boepd;
- A Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2018 aumentou a produção do campo em mais de 60% para 11.000 boepd;
- A Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2020 aumentou a produção do campo em aproximadamente 30% para 10.000 boepd;
- O *tieback* entre a plataforma Polvo-A e o FPSO Bravo, em 2021, permitiu uma redução de custos operacionais de US\$ 50 milhões por ano, com o descomissionamento do FPSO Polvo; e
- O Plano de Revitalização de Frade, que teve em início em 2022, que aumentou a produção do campo de Frade em mais de 200%, para 50 kbpd.

Performance e Disciplina Financeira

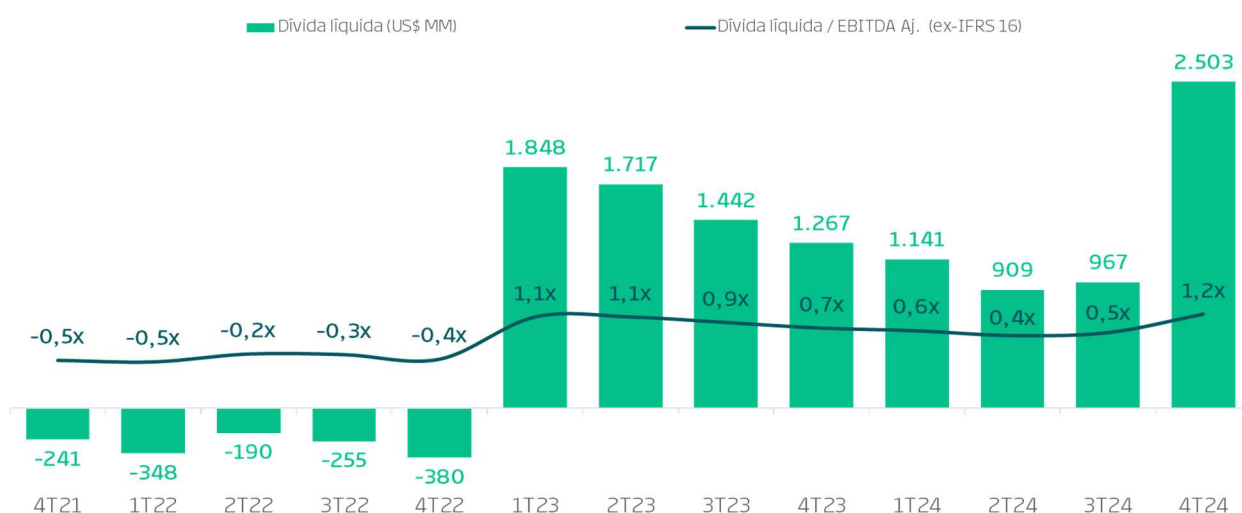
A execução bem-sucedida da estratégia da Companhia depende da sua capacidade comprovada de entregar crescimento relevante combinado a uma manutenção de níveis confortáveis de alavancagem. Nos últimos três anos, conforme os dados apresentados nas demonstrações financeiras para os respectivos períodos, a Companhia foi capaz de aumentar significativamente sua receita líquida, ao mesmo tempo que também alcançou melhoria substancial nas suas margens. A Companhia acredita que isso se deve, principalmente, a suas políticas de controle de custos e eficiência operacional. Os gráficos abaixo ilustram a evolução da receita líquida, do EBITDA ajustado e da margem EBITDA ajustado nos últimos anos:



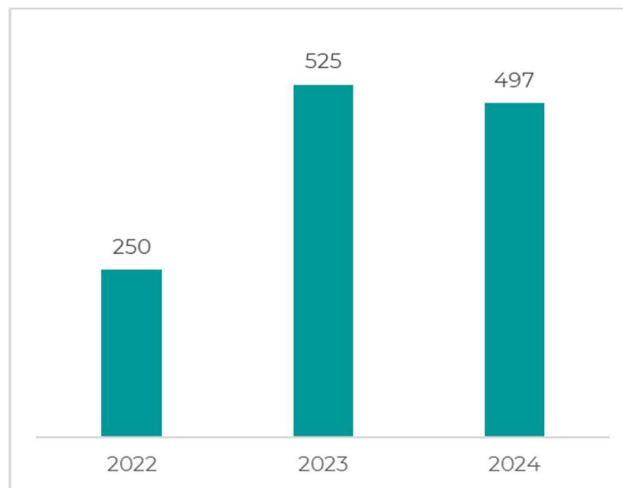
Receita líquida - esq. - e EBITDA ajustado e margem EBITDA ajustado - dir. (US\$ mi, %, exclui IFRS 16 e itens não recorrentes)

Fonte: dados gerenciais da PRIO

Ao mesmo tempo, a Companhia administra sua liquidez para buscar sempre ter caixa suficiente disponível, não apenas para atender às suas necessidades de fornecimento e crédito, mas também para cobrir eventuais contingências que surjam com relação à operação dos campos. A Companhia também analisa e testa constantemente o seu balanço patrimonial, inclusive para garantir que pode resistir a cenários voláteis e, ainda assim, entregar retorno com um perfil de endividamento conservador. A Companhia apresenta abaixo seus índices de alavancagem, em termos de dívida líquida / EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses e de dívida líquida entre o quarto trimestre de 2021 e o quarto trimestre de 2024.



Quanto ao dispêndio de CapEx, a Companhia tem uma abordagem flexível para seu plano de investimentos, sempre buscando se prevenir e antecipar possíveis situações que possam prejudicar sua estrutura financeira. Abaixo é apresentado o CapEx para os anos de 2022, 2023 e 2024.



CapEx histórico da PRIO (US\$ mi)

Fonte: dados gerenciais da PRIO

Comprometimento com Melhores Práticas de ESG da Indústria

A Companhia acredita que a única maneira de estabelecer a confiança com seus acionistas é operar com responsabilidade e integridade, em conformidade com as melhores práticas de ESG (*Environmental, Social and Corporate Governance*) do mercado. A Companhia também acredita que sua abordagem e os níveis de segurança operacional lhe proporcionam uma vantagem em relação a sua competição na disputa por oportunidades de aquisição de novos ativos. A Companhia acredita que esse histórico e a confiança conquistada ao longo de suas relações de trabalho proporcionam conforto aos potenciais vendedores, quando buscam desinvestir campos, e desempenham um papel importante na sua escolha de parceiros preferenciais nessas operações de compra e venda de ativos.

Tudo isso é feito com esforço para entregar energia de forma responsável, segura e tomando cuidado com o meio ambiente. A Companhia está empenhada em alcançar uma maior eficiência energética como uma medida principal para reduzir as emissões de gás e o consumo de energia, bem como para minimizar o impacto ambiental de suas operações.

Em 2024, mesmo mantendo os custos operacionais (OPEX) otimizados, o ano foi marcado por desafios, que reduziram o volume de produção da Companhia e, consequentemente, elevaram o nível de emissão relativa das operações. Apesar disso, a PRIO apresentou uma redução acumulada de aproximadamente 20% nas emissões relativas de CO₂ desde 2021, como pode ser observada através das métricas abaixo relacionadas, obtidas com base em dados gerenciais da PRIO:

- A Companhia apresentou média 25 kgCO₂e/boe no ano de 2024, frente a média de 21 kgCO₂e/boe no ano de 2023, 27 kgCO₂e/boe no ano de 2022 e 32 kgCO₂e/boe em 2021, considerando os escopos 1 e 2;
- A intensidade de queima de gás no Flare aumentou em 50% em 2024 com relação ao ano anterior, chegando a um valor médio de 2,33 m³/boe.

A Companhia aposta também no foco em segurança e no cuidado com a saúde dos seus colaboradores. Busca operar os ativos com a máxima eficiência, mantendo o bem-estar de seu pessoal e o ambiente saudável em torno das instalações.

A PRIO mantém sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho (SST) implementado e estruturado com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes no Brasil e nas práticas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo conformidade legal e alinhamento às exigências do setor de petróleo e gás. A totalidade dos empregados e terceiros contratados estão formalmente cobertos por esse sistema de gestão.

A PRIO realiza o controle e registro dos acidentes de trabalho por meio de sistemas digitais, utilizando a ferramenta Check List Fácil, com análise de dados realizada por meio de Power BI. Esse processo garante precisão na apuração dos eventos e na geração de indicadores gerenciais.

A companhia mantém mapeamento completo dos tipos de acidentes ocorridos. Para todos os acidentes registrados, foi realizada análise de causas que identificou falhas relacionadas à compreensão inadequada dos riscos, falta de treinamentos adequados, inadequação de EPIs, uso de ferramentas inadequadas, dentre outros fatores.

A identificação de perigos é realizada de forma sistemática por meio de Permissões de Trabalho (PTs) com análises de risco específicas para cada atividade a bordo. A PRIO também monitora e analisa os “quase-acidentes”, utilizando tais ocorrências como fonte para ações preventivas.

As medidas adotadas para mitigar os perigos e reduzir os riscos incluem a revisão de procedimentos, realização de treinamentos, melhorias em instalações e equipamentos, bem como aperfeiçoamentos nos processos operacionais, incluindo planos de manutenção.

Em 2024 o número de óbitos resultantes de acidente de trabalho foi 0 e a taxa de acidentes registráveis foi de 3,99 referente a um total de 1.002.396 horas trabalhadas.

Em termos de governança, a Companhia cumpre com altos padrões de exigências, conforme demonstrado abaixo:

- Listada no Novo Mercado da B3, segmento de mais alto nível de governança da bolsa de valores brasileira; e
- Em 31 de dezembro de 2024 cerca de 91% dos colaboradores da Companhia eram também acionistas.

Mapeamento de Oportunidades de Crescimento

A estratégia de crescimento se baseia no desenvolvimento dos campos atuais da Companhia, seguindo sua abordagem de eficiência de custos e aproveitamento das reservas, além de possíveis avenidas inorgânicas que pode explorar.

No que tange o crescimento orgânico, a Companhia possui projetos claros para desenvolver os campos de produção de óleo e gás. Dentre eles, estão as campanhas de perfuração de Frade, Albacora Leste, Polvo/Tubarão Martelo, Wahoo e Itaipu.

Quanto à estratégia de crescimento inorgânico, a Companhia foca em duas frentes principais a serem exploradas. Algumas companhias multinacionais presentes no setor de óleo e gás brasileiro, focando em campos de alta produtividade do pré-sal, tendem a desinvestir ativos, o que traz oportunidades relevantes de consolidação para a Companhia. Além disso, o plano de desinvestimento de determinadas companhias do setor de óleo e gás no País também apresenta grande potencial para possíveis consolidações dentro da estratégia da Companhia.

No quarto trimestre de 2024, a Companhia identificou 17 ativos de óleo e gás nas proximidades de seus campos, totalizando 594 kbbl/d de produção:

- 9 ativos não operados pela Petrobras (produção total de 195 kbbl/d);
- 2 ativos operados pela Petrobras com participação de terceiros (produção total de 161 kbbl/d); e
- 6 ativos 100% operados pela Petrobras (produção total de 239 kbbl/d).

Com um time experiente na indústria e o histórico positivo em realizar aquisições agregadoras, a Companhia acredita que possui oportunidades para alavancar seu crescimento inorgânico no contexto atual do setor de óleo e gás brasileiro.

Pontos Fracos da Companhia

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos tais como:

- Volatilidade nos preços do petróleo: Flutuações nos preços do petróleo podem afetar significativamente a rentabilidade da companhia. Se os preços caírem drasticamente, isso pode reduzir as receitas da companhia;
- Riscos financeiros: Flutuações cambiais, volatilidade nos mercados financeiros e condições econômicas globais podem afetar o custo de financiamento, a capacidade de investimento e a gestão de dívidas da empresa;
- Riscos geopolíticos: Conflitos políticos, instabilidade governamental e institucional e/ou aplicação de sanções econômicas em nível internacional que envolvam regiões relevantes para fins de distribuição de petróleo podem afetar a produção e a distribuição do referido produto;
- Riscos ambientais: Derramamentos de petróleo, vazamentos em oleodutos ou outros acidentes ambientais podem causar danos à reputação da Companhia, bem como custos significativos;
- Regulamentação: Mudanças nas regulamentações ambientais, de saúde e segurança, ou políticas fiscais podem impactar as operações e os custos da empresa;
- Riscos operacionais: Problemas técnicos, falhas de equipamentos, interrupções na cadeia de suprimentos ou acidentes podem resultar em perda de produção e custos adicionais de reparo; e
- Condições de mercado: Demanda global por petróleo, competição de fontes de energia alternativas e mudanças nos padrões de consumo podem afetar a demanda e os preços do petróleo.

Para maior detalhamento dos fatores de risco, vide itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a) Produtos e serviços comercializados

A Companhia é uma sociedade *holding* cujos investimentos estão principalmente focados no setor de exploração, produção e comercialização de petróleo (“E&P”). Suas receitas operacionais são oriundas de vendas de petróleo.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024						
(em milhares de reais, exceto %)	2024	%	2023	%	2022	%
Receita operacional líquida	14.360.653	100	11.905.041	100	6.363.475	100

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024						
(em milhares de reais, exceto %)	2024	%	2023	%	2022	%
Lucro (prejuízo) líquido	10.754.686	100	5.179.905	100	3.427.072	100%

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a) Características do processo de produção

O processo de produção utilizado pelas sociedades controladas pela Companhia, dedicadas à exploração e produção de petróleo e gás natural, segue as etapas de: (i) descoberta de acumulações ou campos de óleo e/ou gás natural (através de estudos sísmicos e geológicos); (ii) avaliação ou dimensionamento das descobertas; (iii) elaboração dos sistemas de produção / desenvolvimento das descobertas (estudos de viabilidade econômica e desenvolvimento / implantação da infraestrutura necessária); (iv) produção de óleo e gás natural; e (v) comercialização dos produtos produzidos pelas referidas sociedades.

A localização do campo (*onshore* ou *offshore*) influencia o tempo de análise e os custos envolvidos na exploração e produção de óleo e gás natural.

A carteira da Companhia de produção de ativos atualmente é composta de seis campos localizados na Bacia de Campos. A tabela a seguir prevê determinadas informações relacionadas a esses ativos para 2025.

Campo	Bacia	Tipo	Participação Exploratória	Área (km²)	Situação	Produção (boepd)⁽¹⁾	Reservas 1P Líquidas⁽²⁾ (Mbbl)	Concessão Vencimento
Albacora Leste	Campos	Óleo	90%	511,56	Operador	24.573	289,2	6 de agosto de 2052
Frade	Campos	Óleo	100%	154,11	Operador	43.412	118,8	6 de agosto de 2052
Polvo	Campos	Óleo	100%	134,19	Operador	6.399	15,8	01 de julho de 2059
Tubarão Martelo	Campos	Óleo	100%	31,46	Operador	6.876	18,3	19 de abril de 2066
Wahoo	Campos	Óleo	64,3%	275,94	Operador	—	122,7	12 de dezembro de 2075
Peregrino	Campos	Óleo	40%	534,38	Não Operador	2.745 ⁽³⁾	122,9	5 de dezembro de 2040
Total	—	—	—	—	—	84.017	687,8	—

Notas:

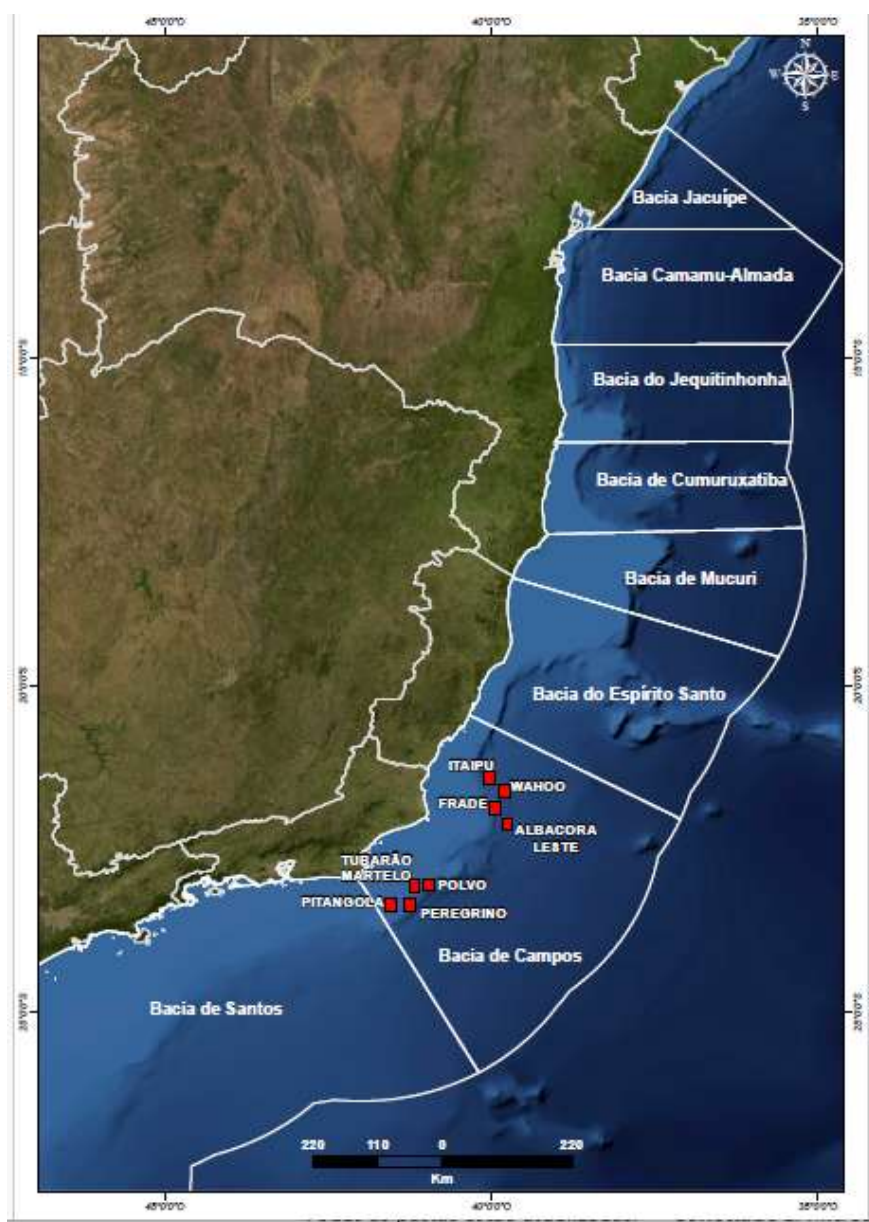
[1] Dados de produção e vida útil econômica dos ativos podem envolver períodos posteriores ao término dos contratos de concessão relativos ao Campo de Polvo, Tubarão Martelo e Frade, assumindo a prorrogação dos prazos das referidas concessões pela Companhia perante a ANP. Os dados de produção são relativos ao volume produzido e têm como fonte os relatórios gerenciais da Companhia.

[2] Os dados de reservas utilizados nesta tabela são de 01 de janeiro de 2025. No caso de Peregrino, foram consideradas as reservas 1P + 1C informadas na certificação com data de referência 01 de janeiro de 2024.

[3] Os dados de produção do Campo de Peregrino referentes ao ano de 2024 são proporcionais, uma vez que o fechamento da operação ocorreu em 05 de dezembro de 2024

A produção média da Companhia foi de 84,0, 88,1 e 40,5 Mboed nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. As reservas líquidas certificadas provadas (1P) de óleo da Companhia foram de 687,8, 537,1 e 547,3 MMbbl em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2024 e em 1 de janeiro de 2023, respectivamente, conforme relatório de reservas da *DeGolyer and MacNaughton*.

O mapa abaixo indica a localização dos ativos da Companhia:



Fonte: G&G PRIO

Campo de Frade

Visão Geral

O Campo de Frade é um campo de hidrocarboneto localizado em águas profundas na Bacia de Campos, aproximadamente a 120 km da costa de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro, e tem uma área total de aproximadamente 154 km². A Companhia detém uma participação na exploração de 100% no Campo de Frade. A concessão, concedida originalmente em 1998, é atualmente detida pela Petro Rio Jaguar (81,739%) e PRIO BRAVO Ltda. (18,2609%), subsidiárias integrais indiretas da PRIO, e expira em 31 de dezembro de 2041, sujeita à conclusão de um plano de redensolvimento.

A produção média anual no Campo de Frade foi de 43,4 Mboepd, 49,1 Mboepd e 22,7 Mboepd nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. A produção acumulada ao longo da vida útil do Campo de Frade era de 222,5 MMboe em 31 de dezembro de 2024.

As reservas brutas certificadas provadas (1P) no Campo de Frade foram de 118,8 MMbbl em 1 de janeiro de 2025, conforme relatório de reservas da *DeGolyer and MacNaughton*.

O mapa seguinte mostra a localização do Campo de Frade:



Fonte: G&G PRIO

A aquisição pela Companhia de participação no Campo de Frade teve como objetivo auferir ganhos com a replicação das medidas de redução de custos e eficiência operacional implementadas no Campo de Polvo. Em particular, a Companhia buscou perceber oportunidades de sinergia devido à proximidade do Campo de Frade da plataforma logística existente do Campo de Polvo. A Companhia implementou

iniciativas adicionais de redução de custos, mantendo uma transição eficiente do pessoal e das operações de campo. Também reduziu os custos, ao renegociar contratos com fornecedores e está em processo de redução de materiais e estoques desnecessários. Por fim, a Companhia também teve por objetivo realizar planos de revitalização no campo, para aumentar o fator de recuperação e a vida útil.

Histórico

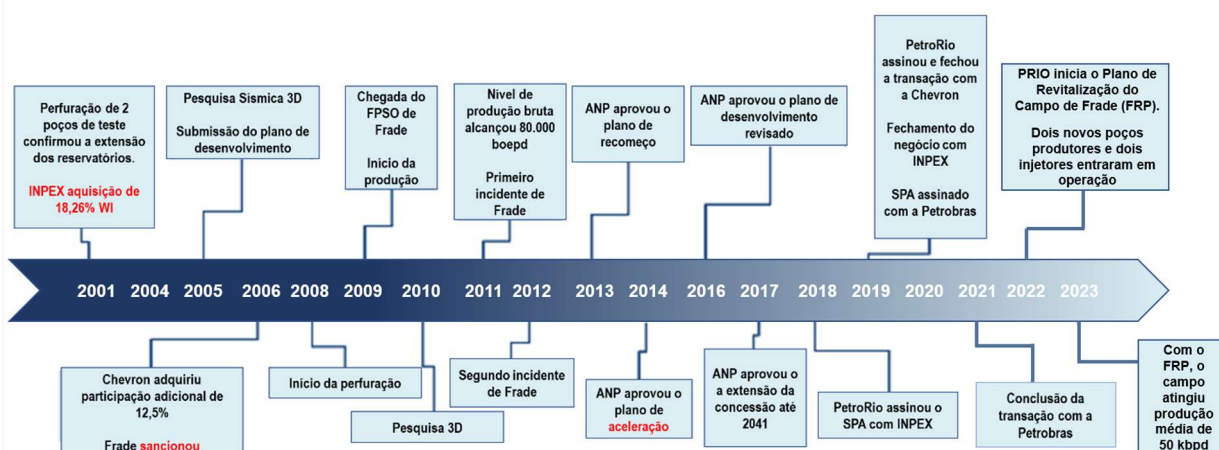
O Campo de Frade foi descoberto em 1986 pela Petrobras com a perfuração do poço de exploração 1-RJS-366. Em 1998, após a privatização do setor de petróleo e gás no Brasil, o Campo de Frade foi disponibilizado pela ANP para o setor privado. Em 1999, formou-se um consórcio internacional entre a Petrobras, a Texaco, a Frade Japão Petróleo Ltda. e a Odebrecht, com a função de operador assumida pela Texaco (o "Consórcio Original do Campo de Frade"). A concessão foi concedida em 1998 pela ANP como parte da chamada "Rodada Zero". A concessão original tinha duração de 27 anos e foi renovada em 19 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2041, sujeita à celebração de um plano de redensenvolvimento. O desenvolvimento do referido campo começou em 2006 e a produção comercial começou em 2009.

Como parte da estratégia implementada a partir de 2014, a Companhia concluiu em março de 2019 a aquisição da Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., que passou a se denominar Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., sociedade detentora da participação de 51,74% da concessão e operação do Campo de Frade, além de participação equivalente nos ativos operacionais do referido campo, passando a ser sua operadora ("Aquisição Campo de Frade Chevron"). Neste ponto, a Companhia contratou os empregados da Chevron no Campo de Frade como parte desta aquisição.

Em outubro de 2019, a Companhia concluiu a aquisição de participação adicional de 18,26% na exploração do Campo de Frade da INPEX ("Aquisição Campo de Frade INPEX").

Em fevereiro de 2021, a Companhia concluiu a aquisição dos 30% restantes da participação na exploração no Campo de Frade, detidos anteriormente pela Petrobras ("Aquisição Campo de Frade Petrobras").

A linha do tempo abaixo prevê os principais marcos no histórico e desenvolvimento do Campo de Frade.



Data	Evento
1986	Descoberta pela Petrobras
1998	O Campo de Frade abriu-se para o setor privado e viabilidade comercial declarada.
1999	Formação do Consórcio da Petrobras, Texaco (operador), Frade Japão Petróleo Ltda. e Odebrecht.
2001	Dois poços de avaliação perfurados confirmando a extensão dos reservatórios para o bloco de falha abatido da estrutura do Frade. A INPEX adquiriu 18,2609% de participação na exploração na Odebrecht.
2005	A Petrobras e a Petroleum Geo-Services do Brasil ("PGS") celebraram um contrato para a aquisição de um levantamento sísmico 3D de 283km ² sobre as áreas do Campo de Frade e Roncador. O plano original de desenvolvimento do Campo de Frade foi apresentado.
2006	Início do desenvolvimento do Campo. A Petrobras realizou o <i>farm-out</i> de 12,5% de sua participação para a Chevron. O projeto do Frade foi sancionado.
2008	Iniciou a perfuração dos poços em desenvolvimento para completar 12 produtores horizontais e sete injetores de água verticais.
2009	O FPSO Frade chegou ao Brasil de Dubai, onde o VLCC foi convertido. A produção do campo começou em junho de 2009.
2010	A Chevron contratou a WesternGeco para adquirir um levantamento 3D Multi-Azimuth (MAZ) de 122km ² sobre o Campo de Frade.
2011	O nível de produção bruta atingiu acima de 80.000 boepd. Primeiro incidente de derramamento de óleo.
2012	Segundo incidente de derramamento de óleo.
2013	A ANP aprovou plano de retomada da produção e a produção limitada de petróleo foi reiniciada.

Data	Evento
2014	ANP aprovou o plano de crescimento.
2016	A ANP aprovou o plano de desenvolvimento revisado do Frade.
2017	A ANP aprovou a prorrogação do contrato de concessão até 31 de dezembro de 2041.
2018	A PRIO assinou o SPA com a INPEX para a aquisição de 18,2609% da participação de exploração.
2019	A PRIO assinou e fechou a operação com a Chevron para a aquisição de 51,739% da participação de exploração, fechou a operação com a INPEX para a aquisição de 18,2609% da participação de exploração e assinou a operação com a Petrobras para a aquisição dos 30% restantes da participação de exploração.
2020	A PRIO fechou a operação com a Petrobras para a aquisição dos 30% remanescentes da concessão de Frade.
2022	A PRIO iniciou o Plano de Revitalização de Frade, com a perfuração de dois poços produtores e dois poços injetores. Em conjunto, os poços resultaram em um aumento de produção de mais de 18 mil barris por dia.
2023	A PRIO antecipou a segunda fase do Plano de Revitalização de Frade, com a perfuração de três poços produtores e um injetor, que em conjunto aumentaram a produção em mais de 19 mil barris por dia. No final do ano de 2023 o campo produzia 50 mil barris de óleo por dia.

As estimativas de reservas e os dados relacionados abaixo são provenientes do Relatório de Reservas de *DeGolyer and MacNaughton* ("D&M") de 01 de janeiro de 2025.

As reservas certificadas 1P (provada), 2P (provada e provável) e 3P (provadas, prováveis e possíveis) no Campo de Frade estão definidas na tabela abaixo. As reservas 1P refletem um valor P90, ou uma probabilidade de 90% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 2P refletem um valor P50, ou uma probabilidade de 50% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 3P refletem um valor P10, ou uma probabilidade de 10% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas.

	Reservas					
	Bruta			(Participação Exploratória) Líquida		
	1P	2P	3P	1P	2P	3P
Total (em MMboe)	119	143	172	119	143	172

Fonte: Relatório de Reservas de D&M de 1 de janeiro de 2025.

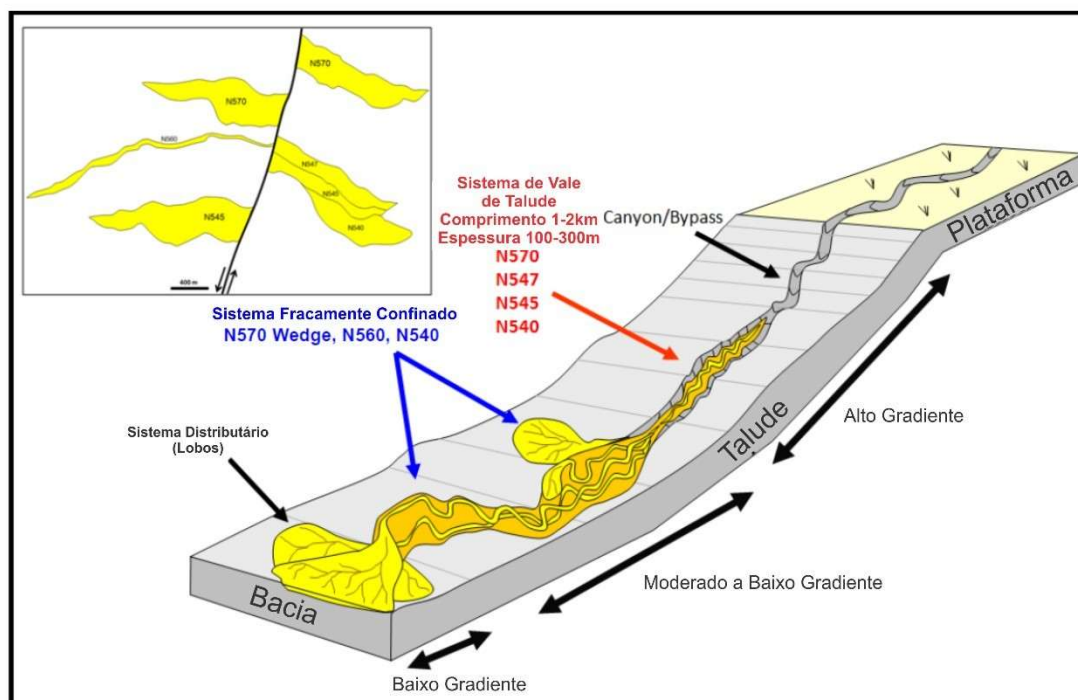
Relatório Geológico

O Campo de Frade está localizado na seção nordeste da Bacia de Campos, perto do fundo de um talude em uma região onde movimentos de sal criam trapas estruturais na camada pós-sal. As janelas entre o sal e as falhas fornecem rotas de migração para que o petróleo do pré-sal migre para trapas mais rasas. O Campo de Frade é composto de arenitos turbidíticos de 65 milhões até 2,6 milhões de anos atrás.

O Campo de Frade é um anticlinal de mergulho de quaquaversal, com uma trapa estrutural e estratigráfica combinada. Ele é sustentado por uma crista de baixo relevo, com núcleo de sal e anticlinal. Falhas normais pós-rifte dividem o campo em dois blocos de falhas principais isolados um do outro (com bloco alto e bloco baixo), e esta falha age como uma barreira de pressão. Os reservatórios comerciais do campo são empilhados verticalmente, porém isolados do Oligoceno Superior a Mioceno Inferior (N540, N545, N547, N560 e N570) numa disposição de vale de encostas. A lâmina d'água em torno do Campo de Frade varia de 700 a 1.700 metros e as profundidades do reservatório variam de 1.950 a 2.500 metros TVDSS. Os reservatórios individuais são compostos em geral por complexos de canais múltiplos que tendem a amalgamar-se por meio de episódios repetidos de erosão e preenchimento na base do complexo de canais, tornando-se mais graduais na seção superior, depositada durante a fase de abandono. Estes reservatórios têm contatos óleo-água diversos e não estão conectados entre si, à exceção do N545U e N547U que são comunicantes em termos de pressão.

O óleo cru do Campo de Frade tem grau API médio de 16° a 23.9°, viscosidade moderada (4,1 a 22,7cP) e baixa GOR (razão gás/óleo, de 200-433scf/bo).

A ilustração abaixo estabelece uma seção cruzada do Campo de Frade.

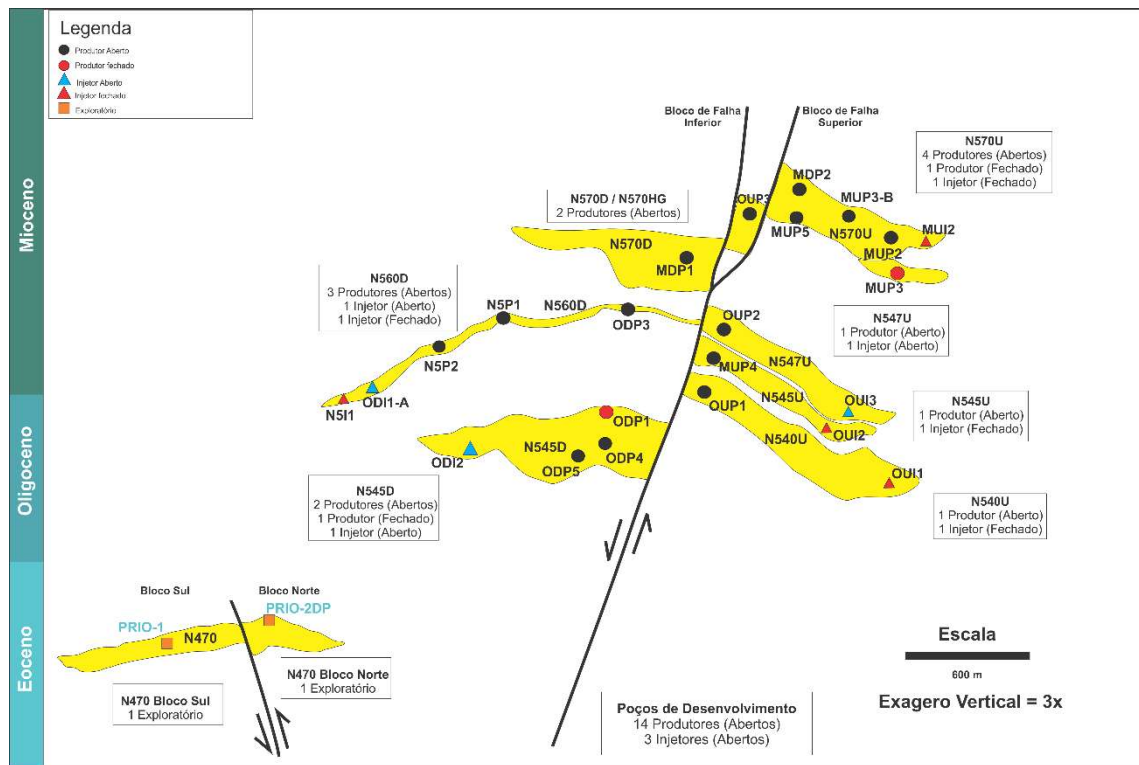


Fonte: G&G PRIO

Produção e Desenvolvimento

A produção no Campo de Frade começou em junho de 2009. No momento o campo está produzindo a partir de reservatórios do Oligoceno Superior ao Mioceno Inferior e conta com 11 poços de produção que operam com gás-lift e estão conectados à FPSO de Frade, bem como 4 poços de injeção (inativos no momento). O Campo de Frade foi originalmente desenvolvido pelo Consórcio Original do Campo de Frade por meio de um poço submarino e sistema de coleta conectado ao FPSO Frade. O layout submarino instalado para o Campo de Frade inclui árvores submarinas horizontais, linhas de fluxo de produção, um loop para injeção de água, linhas de gás-lift e umbilical. As árvores submarinas de produção e injeção são classificadas para no mínimo 5.000 psi. Cada produtor tem uma linha de fluxo de 6" dedicada e isolada conectando à FPSO de Frade. As linhas de fluxo estão conectadas em loops pigáveis. O Campo de Frade também produz gás, que é utilizado como combustível para a FPSO de Frade e também exportado pelo duto de Roncador.

O mapa abaixo ilustra as áreas de produção localizadas no Campo de Frade.



Fonte: G&G PRIO

A água vinda dos poços de injeção periféricos é fornecida por meio de um *loop* de fluxo de injeção de água com 8". Três linhas independentes de gás com 6" fornecem o gás-lift às cabeças dos poços em produção. O campo é também servido por três linhas umbilicais para controle e injeção química.

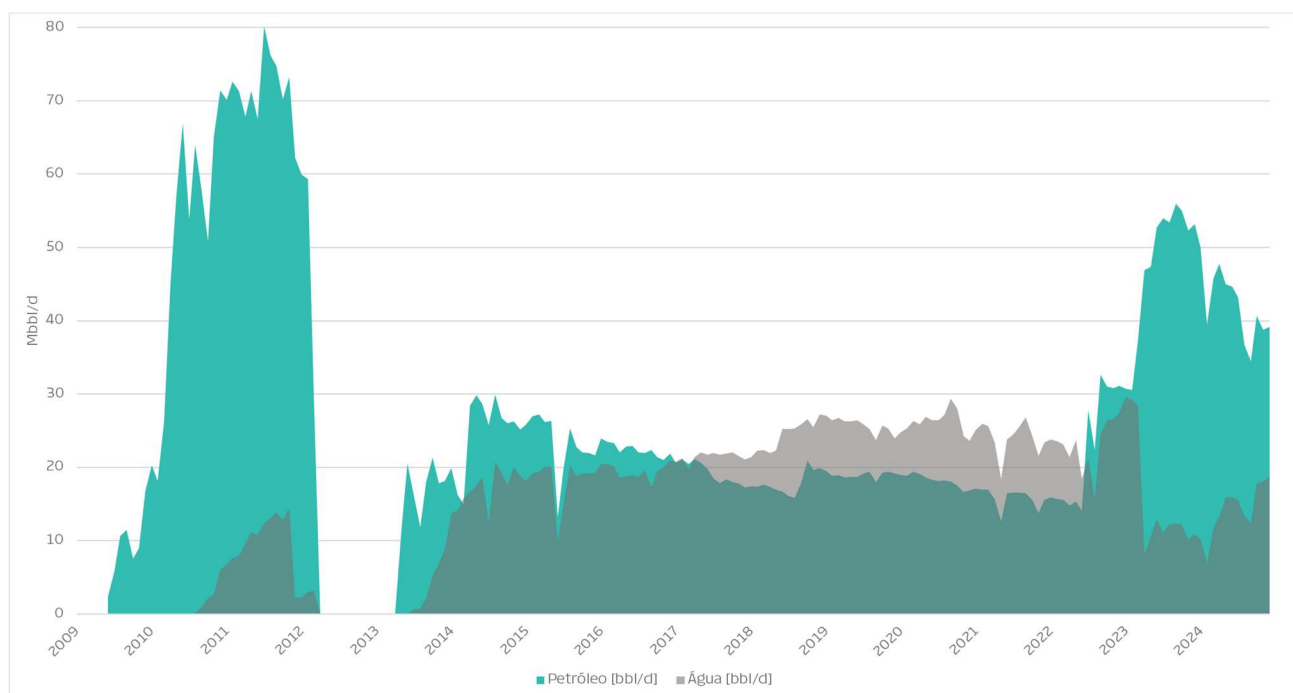
O FPSO Valente, que a Companhia detém e opera, é um petroleiro VLCC convertido com capacidade de armazenamento de 1,5 milhão de barris. Foi construído em 1976 e opera no Campo de Frade desde o início da produção, em 2009. Tem capacidade para processar 150 mil barris de líquidos, 100 mil barris de petróleo e 3 milhões de metros cúbicos de gás por dia. O FPSO Valente é classificado pelo *American Bureau of Shipping*.

Por meio do FPSO Valente, o Campo de Frade atualmente tem doze poços produtores e 2 injetores. Dos 12 poços produtores, 9 produzem em *gas lift* e 3 possuem produção surgente. Determinados poços exploratórios e pilotos estão permanentemente desativados.

O Campo de Frade atingiu a produção de pico de mais de 80 Mboepd em julho de 2011, embora a produção tenha reduzido substancialmente em 2011 e 2012 devido a dois derramamentos de óleo. Em 2013, a produção no Campo de Frade retomou as operações. Entretanto, as taxas de produção diminuíram durante este período, uma vez que a injeção de água permaneceu suspensa. Desde 2014, o Campo de Frade seguiu um

declínio natural até o quarto trimestre de 2018, quando a produção foi levemente aumentada e permaneceu estável até 2019 em um nível de produção de aproximadamente 19 Mboepd, que foi realizado por meio de ajuste de parâmetros operacionais, estimulação através do aumento da elevação do gás em poços selecionados e aumento da eficiência operacional. Entre 2019 e 2021, a produção do campo seguiu reduzindo pelo efeito do declínio natural, chegando a atingir média de 15 Mboepd nesse período. Em 2022, com o início do Plano de Revitalização de Frade (“FRP”), o campo chegou a atingir produção média de 33 Mboepd. Em 2023, com a continuação do FRP, o campo atingiu produção de 50 Mboepd.

O gráfico abaixo ilustra as taxas históricas de produção diária no Campo de Frade para os períodos indicados. Os dados no gráfico abaixo refletem o período encerrado em 31 de dezembro de 2024.



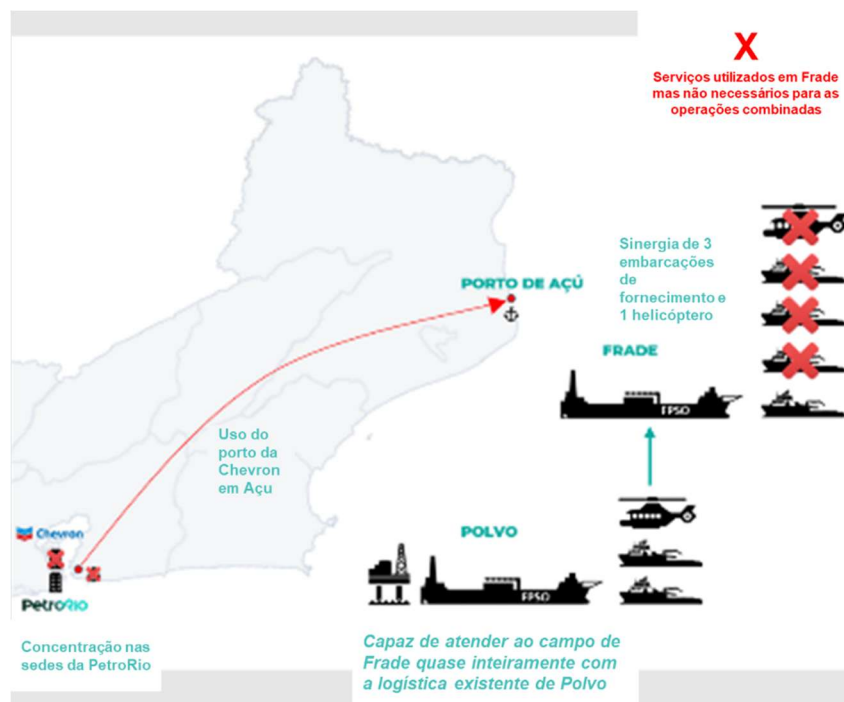
Fonte: ANP

Iniciativas de Redução de Custo

Como parte da estratégia de aumentar a eficiência operacional em seus ativos, a Companhia implementa diversas iniciativas de redução de custos no Campo de Frade. Tais iniciativas incluem a captura de sinergias com a plataforma logística existente no Campo de Polvo e a redução dos custos operacionais e gerais.

A Companhia serve o Campo de Frade e o Campo de Polvo por meio de uma única plataforma logística, em vez de exigir que operem duas instalações independentes. Devido à proximidade do Campo de Frade com o Campo de Polvo, a Companhia é capaz de servir o primeiro quase totalmente com a plataforma logística existente do segundo, particularmente em relação ao transporte aéreo e marítimo. O Campo de Frade foi originalmente servido por quatro embarcações de suprimento e um helicóptero, enquanto Polvo usou duas embarcações de suprimento e um helicóptero. Após discussões com todas as partes interessadas relevantes (incluindo logística, cadeia de suprimento, submarina, SSMA e equipes de produção) para garantir que não teria impacto em suas operações, a Companhia pôde reduzir as operações de transporte combinados para três embarcações de suprimento e um helicóptero, resultando em uma redução de frota de aproximadamente 50%. Além disso, a operação combinada usa uma única base *onshore*.

O mapa abaixo ilustra as sinergias logísticas obtidas em decorrência da combinação de operações no Campo de Frade e no Campo de Polvo.



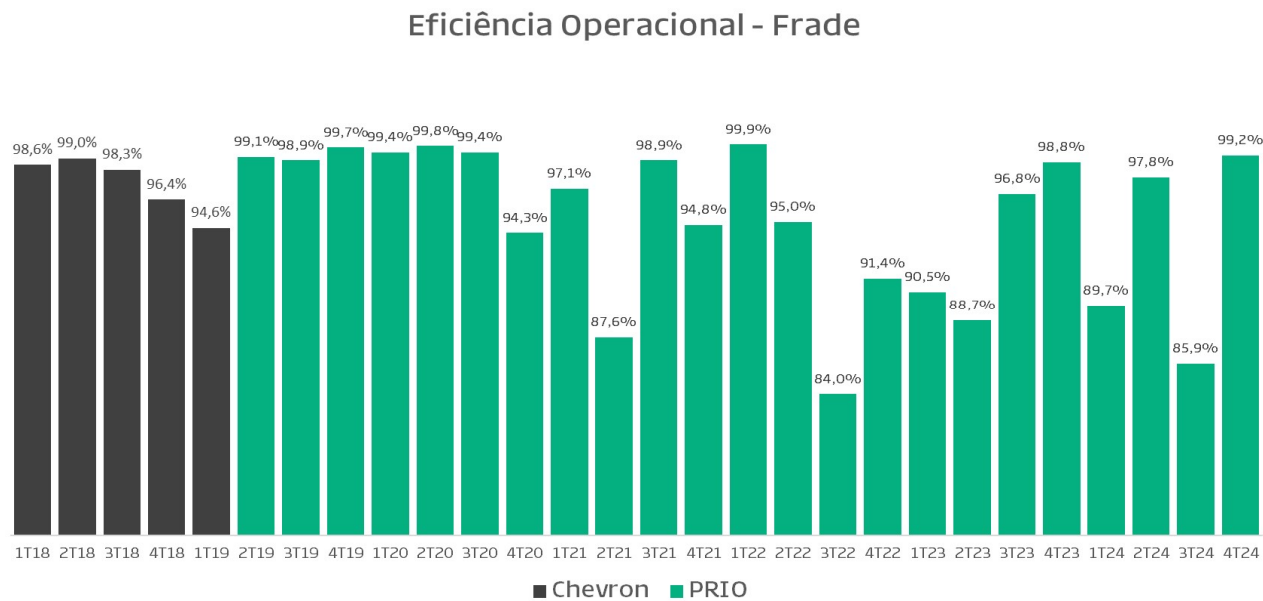
Fonte: dados gerenciais da PRIO

A Companhia também reduziu os custos operacionais e gerais, mantendo uma transição eficiente de pessoal e operações de campo. Por exemplo, a Companhia embarcou ex-empregados da Chevron que foram contratados como parte de sua aquisição para a escala de pagamento e os sistemas de folha de pagamento da PRIO. Também eliminou os custos gerais associados à ex-operadora da Chevron e fez a transição das interfaces e sistemas tributários, contábeis, TI e outros digitais da Chevron para os seus próprios. A Companhia também reduziu os custos renegociando contratos

com fornecedores e está em processo de otimização da compra de materiais e estoque em decorrência da integração do Campo de Frade em sua operação.

Como resultado de suas iniciativas de redução de custos, a Companhia reduziu os custos operacionais no Campo de Frade de US\$ 101 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, antes de sua aquisição, para US\$ 59 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para US\$ 83 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e, por fim, para US\$ 73 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O gráfico abaixo estabelece as taxas históricas trimestrais de eficiência operacional no Campo de Frade com a Chevron e a PRIO como operadoras, respectivamente, para os períodos indicados. A Companhia calcula a eficiência operacional por meio da subtração do tempo de operação de um determinado campo durante um período pelo tempo de inatividade do campo ou poços (por exemplo, para manutenção planejada ou qualquer interrupção da produção) dividido pelo número total de tempo nesse período.



Fonte: Relatório de Divulgação de Resultados

Plano de Monitoramento do Campo de Frade

Antes da aquisição de participação na exploração e operação do Campo de Frade pela Companhia, o Campo passou por dois incidentes que impactaram de forma significativa a sua produção. Em novembro de 2011, a perfuração do desenvolvimento e a injeção de água foram suspensas devido a um vazamento de óleo (o “Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2011”). Durante a perfuração do poço 9-FR-50DP-RJS (MUP1) pela

plataforma sonda Sedco 706 operada pela Transocean, houve um incidente envolvendo perda de controle do poço, conhecido como um Kick (ou seja, um influxo indesejado de fluido de formação no orifício do poço), seguido de um *blowout* (ou seja, uma saída descontrolada de fluido invasor para a superfície, o leito marinho ou outra formação). Posteriormente, houve migração de hidrocarbonetos por meio da formação, causando a exsudação de óleo no leito marinho a cerca de 120km da costa do estado do Rio de Janeiro. Imediatamente após a descoberta do incidente, a equipe de engenharia da Chevron desenvolveu um sistema de recuperação e contenção de óleo residual para capturar o vazamento de óleo residual do leito marinho e responder conforme necessário a qualquer novo vazamento de óleo. O primeiro tanque de captura foi lançado em 10 de dezembro de 2011. Os tanques de captura foram colocados sobre as falhas de exsudação no leito marinho para impedir o óleo de se espalhar para o mar e levantamentos diários com veículos operados remotamente ("ROV") e sobrevoos com helicópteros foram estabelecidos para monitorar o desenvolvimento. As agências reguladoras (a ANP e o IBAMA) e a Marinha do Brasil foram imediatamente notificadas sobre o incidente e as informações relacionadas à resposta emergencial foram fornecidas diariamente em conformidade com o Plano de Monitoramento do Campo de Frade, conforme discutido abaixo.

Em março de 2012, a produção no Campo de Frade foi suspensa novamente devido a um segundo incidente de derramamento de óleo (o "Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2012" e, juntamente com o Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2011, os "Derramamentos de Óleo do Campo de Frade de 2011 e 2012"). Entre 04 de março de 2012 e 13 de março de 2012, levantamentos de ROV identificaram a localização do derramamento de óleo, assim como a deformação que o causou. Os dados sísmicos confirmaram a presença de uma característica que se estende do reservatório N570 até o fundo do mar, interpretada como uma fratura possivelmente causada pela pressão do reservatório N570 via injeção de água. Um equipamento de sistema de contenção semelhante ao usado em relação a do Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2011 foi imediatamente disponibilizado para a instalação em relação ao Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2012. Além disso, instalou-se um método para recuperar, com segurança, o óleo do sistema de contenção. Como com o Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2011, a ANP, o IBAMA e a Marinha do Brasil receberam relatórios declarando as informações relacionadas à resposta emergencial diariamente e as áreas afetadas pelo Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2012 foram incorporadas no Plano de Monitoramento do Campo de Frade.

Um sistema de contenção de segunda geração foi desenvolvido e instalado na área impactada pelo Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2011 em julho de 2014. Este sistema foi desenvolvido com o objetivo de garantir o uso e o armazenamento a

longo prazo, minimizando a necessidade de intervenções futuras e operações de recuperação de óleo. O sistema de contenção de primeira geração foi considerado suficiente para o uso contínuo na área impactada pelo Derramamento de Óleo do Campo de Frade de 2012. Desde a prestação dos sistemas de contenção, as taxas de óleo capturado diminuíram de forma contínua, devido à redução da pressão do reservatório.

Após o incidente foram feitos estudos geomecânicos pelo antigo operador. Em particular, o Consórcio Original do Campo de Frade, liderado pela Chevron, estabeleceu um plano de monitoramento que foi aprovado pela ANP, IBAMA e Marinha do Brasil em maio de 2014 (o "[Plano de Monitoramento do Campo de Frade](#)"). O Plano de Monitoramento do Campo de Frade prevê os requisitos de relatório e monitoramento, conforme estabelecido na tabela abaixo.

Ação	1ª fase Imediatamente após	2ª fase Até 16/dez	3ª fase Jan/19 até abandono
Sistema de contenção	Instalação do sistema de contenção de óleo	Monitoramento e recuperação de óleo em tanques	Monitoramento e recuperação de óleo em tanques
Monitoramento com ROV	Diariamente	2x por mês	Trimestralmente
Voos de inspeção	Diariamente	Semanalmente	Não-aplicável
Reportes para a ANP	Semanalmente	Mensalmente	Anualmente
Status	✓	✓	↻

Fase 1: A fase emergencial exigiu a destinação de todos os recursos disponíveis para conter o derramamento relevante, inclusive através da instalação de um sistema de contenção, assim como o monitoramento diário. A fase 1 foi concluída em 30 de novembro de 2015.

Fase 2: A fase de transição envolveu a desmobilização gradual dos recursos dedicados à gestão da resposta inicial ao derramamento relevante e uma redução da frequência de monitoramento antes do estado operacional pleno. A fase 2 foi concluída em 31 de dezembro de 2016.

Fase 3: A fase operacional envolveu uma nova redução na frequência de monitoramento com início em 01 de janeiro de 2017. Esta fase está e continuará em vigor até o descomissionamento do Campo de Frade.

No momento da aquisição do Campo de Frade pela Companhia em março de 2019, a fase operacional do Plano de Monitoramento do Campo de Frade estava totalmente em vigor. A Companhia analisou todos os estudos realizados pela Chevron em relação ao preparo do plano e discutiu com as equipes técnicas da Chevron, assim como com a ANP, dando-a, como operadora atual, um entendimento minucioso do Campo de Frade e conhecimento necessário para manter as operações, assim como executar as campanhas adicionais de perfuração. Os referidos estudos foram atualizados em 2019 considerando o histórico de produção do Campo de Frade e as técnicas computacionais mais modernas disponíveis. Esse estudo, feito pela Baker-Hughes, visou investigar a causa básica dos derramamentos ocorridos em 2011 e 2012 e estabelecer as condições operacionais seguras para a operação futura do Campo pela Companhia.

Os dados coletados das inspeções de ROV semestrais apresentados anualmente à ANP mostram que a variação do volume das acumulações do leite marinho é desprezível comparado à capacidade total de contenção e que nenhum ponto de afloramento ou vazamento de óleo foi identificado no período de junho a dezembro de 2024. A equipe submarina da PRIO encarregada da implementação contínua das medidas da Fase 3 manteve um histórico bem-sucedido por não ter sido reportada nenhuma interrupção em relação às operações até o momento.

A Companhia também tomou medidas adicionais para evitar incidentes semelhantes no futuro. Por exemplo, a Companhia alterou o projeto de poços futuros para adicionar um revestimento adicional para isolar a formação rasa. Além disso, como a injeção de água está atualmente suspensa no Campo de Frade, os reservatórios estão atualmente subpressurizados e é altamente improvável que os limites de pressão da fratura possam ser quebrados. Como resultado, eventos de *kick*, como os que resultaram nos Derramamentos de Óleo do Campo de Frade de 2011 e 2012 podem ser facilmente evitados.

Além disso, a vasta quantidade de dados históricos de produção do Campo de Frade à sua disposição permite que a Companhia tenha um entendimento profundo do reservatório e, assim, evite quaisquer atividades futuras de perfuração que possam ser problemáticas. Por exemplo, para que os novos poços de injeção sejam perfurados de acordo com o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade, esperam-se perfurar poços abertos com aproximadamente 1.000 metros de extensão, a fim de maximizar o

contato com o reservatório. Isso permitirá altas taxas de água com pressão significativamente mais baixa no fundo do poço.

Planos Futuros

Após as bem-sucedidas primeira e segunda fases do Plano de Revitalização de Frade, a PRIO detectou óleo no prospecto Maracanã (Poço 3-PRIO-1-RJS) que se encontra 6km a sudoeste da FPSO Valente. O objetivo primário (arenito do Eoceno) apresentou coluna de 36 metros de óleo, com rocha de 28% de porosidade e pressão original. Também foi detectado óleo no objetivo secundário (arenito do Mioceno) com rocha de porosidade de 29%.

Ao longo de 2025, a Companhia pretende aprofundar os estudos técnicos nos prospectos, podendo, inclusive, optar por perfurar mais um poço de extensão com o intuito de delimitar sua área e volume (VOIP). Se comprovadas economicamente viáveis, a Companhia acredita que essas acumulações podem abrir caminho para mais uma frente de desenvolvimento no Campo de Frade.

A PRIO também possui três oportunidades de novos alvos para produtores infill em seu portfólio do campo de Frade. Dois desses alvos encontram-se no reservatório N570, o maior do campo de Frade. O terceiro alvo encontra-se no reservatório N545, onde a PRIO já perfurou de forma bem-sucedida os poços produtores ODP4 e ODP5, e o injetor de água ODI2.

A tabela abaixo apresenta a produção futura estimada, os custos operacionais e os dispêndios de capital com base nas estimativas de 1P (provadas) da D&M em relação ao *Cluster* de Frade e Wahoo para os períodos indicados, conforme relatório de 1 de janeiro de 2025.

Período	Produção Líquida de Óleo (em Mbbl)	Venda Líquida de Produção de Gás (em MMft³)	Custos Operacionais (em milhares de US\$)	Despesas de Capital (em milhares de US\$)
2025	16.070	4.470	84.700	303.600
2026	23.731	11.369	89.600	84.400
2027	22.109	11.428	89.600	10.429
2028	20.094	13.967	89.600	15.571
2029	17.068	13.683	89.600	10.000
2030	14.191	12.604	89.600	17.857
2031	13.497	12.172	89.600	57.143
2032	11.949	11.433	89.600	10.000
2033	10.356	10.126	89.600	10.000
2034	9.092	8.174	89.600	10.000

Período	Produção Líquida de Óleo (em Mbbl)	Venda Líquida de Produção de Gás (em MMft ³)	Custos Operacionais (em milhares de US\$)	Despesas de Capital (em milhares de US\$)
2035	8.235	6.363	89.600	10.000
2036	7.520	4.827	89.600	10.000
2037	6.937	3.533	89.600	10.000
2038	6.463	2.468	89.600	10.000
2039	6.047	1.719	89.600	10.000
2040	5.718	1.151	89.600	10.000
2041	5.322	698	89.600	10.000
2042	4.938	343	89.600	10.000
2043	4.536	55	89.600	10.000
2044	4.279	0	89.996	10.000
2045	3.819	0	90.629	10.000
2046	3.563	0	91.094	10.000
2047	3.311	0	91.576	10.000
2048	3.064	0	92.065	10.000
2049	2.765	0	92.574	10.000
2050	2.528	0	92.964	0
2051	2.353	0	93.277	0
2052	1.928	0	93.786	0
Total	241.483	130.583	2.525.461	679.000

Contratos de Comercialização e Offtake

A Companhia vende o petróleo produzido no Campo de Frade em transações spot, diretamente com *offtakers* (compradores da produção) ou com *offtakers* através da unidade de negociação da PRIO, que é baseada em Luxemburgo. As vendas conduzidas por meio da unidade de negociação de Luxemburgo, Petrorio Luxembourg S.à r.l. (“PRIO Luxemburgo”), constituem, atualmente, a maioria das vendas do petróleo produzido no Campo de Frade.

Como única proprietária e operadora do Campo de Frade, a Companhia é responsável pelos custos de abandono associados ao seu eventual descomissionamento. Os custos de abandono começam geralmente a ser incorridos no ano seguinte à cessação da produção. Na data deste Formulário de Referência, estima-se que os custos brutos de abandono do Campo de Frade sejam de, aproximadamente, R\$ 1105,5 milhões (US\$ 178,5 milhões, convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024), levando em consideração os novos poços a serem perfurados em conformidade com o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade. Até dez anos antes do descomissionamento previsto do Campo de Frade, a Companhia forneceu à ANP uma garantia corporativa para cobrir eventuais custos de descomissionamento. O valor é

definido conforme Modelo de Aporte Progressivo da ANP e considerando tal modelo, essa garantia corporativa é de R\$ 128,2 milhões para o ano findo em 2024. .

Cluster TBMT-Polvo

Visão Geral

O *cluster* de Polvo e Tubarão Martelo se encontra em águas rasas na Bacia de Campos, aproximadamente a 100 km da costa de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro.

Em 14 de julho de 2021, a Companhia anunciou a conclusão da interligação ("*tieback*") entre os campos de Polvo e Tubarão Martelo ("*TBMT*"), tornando a PRIO a primeira empresa independente a criar um polo ("*cluster*") privado de produção de campos maduros na região da Bacia de Campos. Entre essa data e a aquisição da Dommo, a PRIO teve direito sobre 95% do óleo do polo Polvo + TBMT. Após a aquisição da Dommo, concluída em janeiro de 2023, a PRIO passou a ter direito a 100% do óleo produzido no *cluster*.

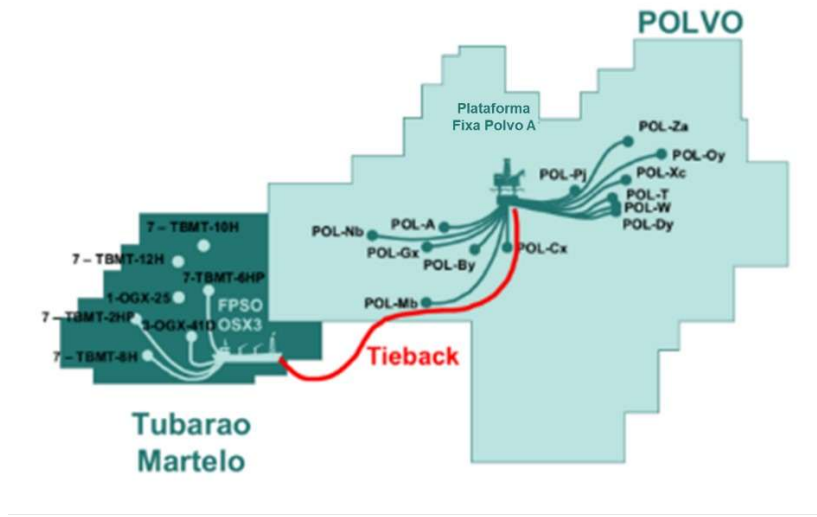
O projeto de interligação entre a Plataforma Polvo-A e o FPSO Bravo teve duração total de 11 meses e custo de US\$ 45 milhões e possibilitou uma redução de custos operacionais ("*OPEX*") da ordem de US\$ 50 milhões por ano para a PRIO, correspondentes ao valor de leasing do FPSO Polvo, anteriormente afretado ao campo, e gastos com manutenção e diesel. O custo total de operação do cluster, que estava em cerca de US\$ 120 milhões por ano, foi reduzido a aproximadamente US\$ 70 milhões por ano.

A redução dos custos absolutos do novo *cluster* permitirá que mais óleo seja recuperado nos reservatórios, durante um maior período, aumentando consideravelmente o fator de recuperação dos campos. De acordo com o relatório de certificação de reservas da DeGolyer and MacNaughton ("*D&M*"), datado de 01 de janeiro de 2025, o *cluster* tem vida econômica até 2033 (ao considerarmos as reservas provadas 1P).

A distância do *tieback* entre a plataforma Polvo-A e o FPSO Bravo é de 11 quilômetros, compreendendo 22 quilômetros de linhas instaladas, entre a linha de produção (*flowline*) e umbilical elétrico.

A produção média de óleo do *cluster* foi de 13,3 Mbbbl/d em 2024 e as reservas brutas certificadas provadas (1P) foram de 34,1 MMbbl em 01 de janeiro de 2025, conforme relatório de reservas da *DeGolyer and MacNaughton*.

O mapa a seguir estabelece a localização do Campo de Tubarão Martelo em relação ao Campo de Polvo, assim como cada um de seus poços produtores e o Projeto de Tieback de TBMT-Polvo.



Fonte: G&G PRIO

Planos Futuros para Campo de Polvo e o Campo de Tubarão Martelo

A tabela abaixo apresenta a produção conjunta futura estimada, os custos operacionais e os dispêndios de capital com base nas estimativas de 1P (provadas), em 01 de janeiro de 2025, da empresa independente DeGolyer e MacNaughton para o Cluster de Polvo-TBMT. Embora se acredite que esses números apresentam com mais precisão a produção futura, os custos operacionais e os dispêndios de capital considerando o tieback, os campos têm características geológicas e históricos independentes.

Período	Produção Líquida de Óleo (em Mbbl)	Venda Líquida de Produção de Gás (em Mft³)	Custos Operacionais (em milhares de US\$)	Despesas de Capital (em milhares de US\$)
2025	5.156	0	99.000	42.714
2026	5.476	0	99.000	52.786
2027	4.976	0	99.000	15.500
2028	4.296	0	99.000	15.500
2029	3.702	0	99.000	15.500
2030	3.202	0	99.000	15.500
2031	2.782	0	99.000	-
2032	2.425	0	99.000	-
2033	2.106	0	99.000	-
2034	0	0	0	-
TOTAL	34.121	0	891.000	157.500

Fonte: Relatório de Reservas de D&M de 2025

Dados de Reservas Certificadas

As estimativas de reservas e os dados relacionados abaixo são provenientes do Relatório de Reservas de D&M de 2025.

As reservas certificadas 1P (provadas), 2P (provadas e prováveis) e 3P (provadas, prováveis e possíveis) no Grupo TBMT-Polvo estão definidas na tabela abaixo. As reservas 1P refletem um valor P90, ou uma probabilidade de 90% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 2P refletem um valor P50, ou uma probabilidade de 50% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 3P refletem um valor P10, ou uma probabilidade de 10% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas.

Reservas	Bruta			Líquida		
	1P	2P	3P	1P	2P	3P
Total (em Mbbbl)	34,1	61,9	103,0	34,1	61,9	34,1

Fonte: Relatório de Reservas de D&M de 2025.

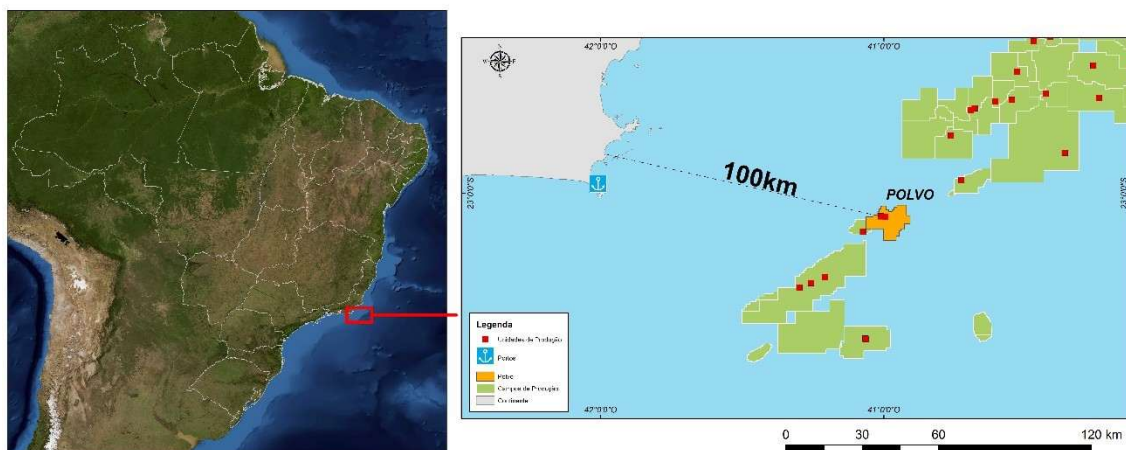
Abaixo, se encontra uma descrição detalhada dos Campos de Polvo e Tubarão Martelo.

Campo de Polvo

Visão Geral

O Campo de Polvo é um campo de hidrocarbonetos localizado em águas rasas na Bacia de Campos, aproximadamente a 100 km da costa de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro, e tem uma área total de aproximadamente 134 km². A Companhia detém 100% de participação na exploração no Campo de Polvo e a concessão, originalmente concedida em 2000, é detida pela PRIO O&G (a "Concessionária do Campo de Polvo"), uma subsidiária integral indireta da PRIO, e expira em 01 de julho de 2052.

O mapa abaixo mostra a localização do Campo de Polvo.



Fonte: G&G PRIO

Histórico

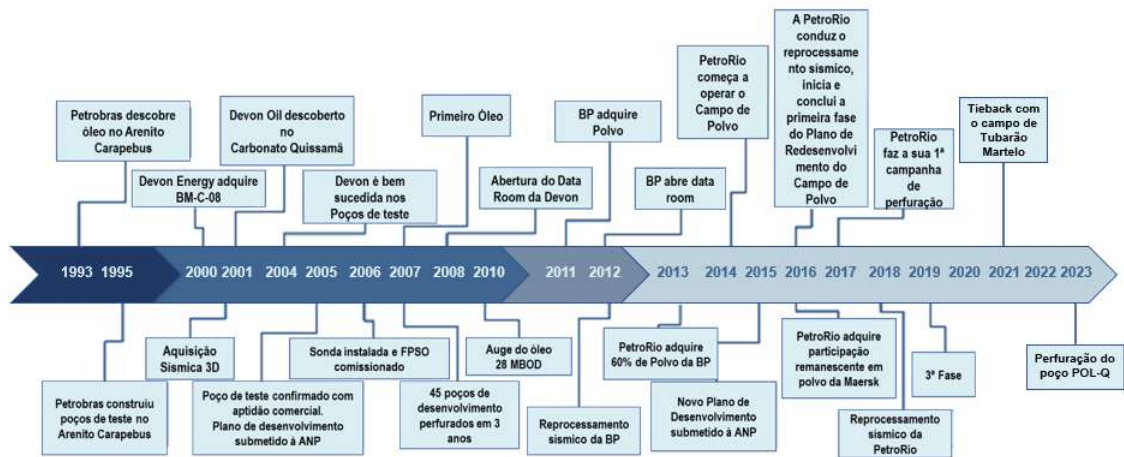
O Campo de Polvo foi descoberto em 1993 pela Petrobras com a perfuração do poço 1-RJS-486A. Em 2000, durante a segunda rodada de licenciamento conduzida pela ANP, foi criado o bloco BM-C-8 contendo o Campo de Polvo e foi conferida a concessão para a Devon Energy. Em 2011, a BP Energy do Brasil Ltda. ("BP Brasil") adquiriu a participação da Devon Energy no Campo de Polvo.

Como parte de sua estratégia renovada, a Companhia adquiriu uma participação na exploração de controle no Campo de Polvo em 2014 e concluiu a aquisição de toda a respectiva participação na exploração em 2015. A Concessionária do Campo de Polvo, subsidiária indireta integral da PRIO, celebrou um contrato de compra e venda com a BP Brasil para adquirir 60% da participação na exploração no Campo de Polvo em janeiro de 2013. Em janeiro de 2014, foi concluída a aquisição da BP, momento em que a Companhia se tornou a operadora do campo. A Companhia celebrou um contrato de compra e venda com a Maersk para adquirir os 40% restantes da participação na exploração no Campo de Polvo em julho de 2014. A aquisição da Maersk foi concluída em dezembro de 2015.

Após a aquisição, a Companhia implementou um plano de revitalização de múltiplas fases para aumentar a eficiência operacional, reduzir os custos operacionais e aumentar a produção no Campo de Polvo (o "Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo"). O Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo envolveu um trabalho extenso de manutenção, intervenções de poços e perfuração. Em decorrência do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo, a Companhia conseguiu reduzir os custos operacionais no Campo de Polvo em 57% de US\$ 240 milhões (ou R\$ 1,486 bilhões) em 2013 para cerca de US\$ 70 milhões (ou R\$ 433 milhões) em 2022, para cerca de US\$ 28 milhões (ou R\$ 173,4 milhões) em 2023 e, por fim, para cerca de US\$ 81 milhões (ou R\$

501,6 milhões) em 2024, prorrogando sua vida econômica em, aproximadamente, 18 anos para 2033, com a conclusão do Projeto de Tieback de TBMT-Polvo (todos os valores em dólar convertidos à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro 2024).

A linha do tempo abaixo prevê os principais marcos no histórico e desenvolvimento do Campo de Polvo.



Data	Evento
1993	A Petrobras descobriu petróleo com a perfuração do poço de exploração 1-RJS-486A.
1995	A Petrobras perfurou os poços de avaliação nos arenitos de Carapebus.
2000	A Devon Energy recebeu o BM-C-008 da ANP.
2001	A Devon Energy perfura com êxito o poço de avaliação 1-DEV-003-RJS; Petróleo descoberto em Quissamã.
2004	A Devon Energy perfura com êxito os poços de avaliação 1-DEV-004-RJS e 3-DEV-005DP-RJS.
2005	A Devon Energy perfura com êxito o poço de avaliação 3-DEV-007-RJS; tamanho comercial confirmado.
2005	Plano de desenvolvimento de campo apresentado à ANP.
2007	45 poços de desenvolvimento foram perfurados em 3 anos.
2007	Primeiro óleo de Polvo.
2008	A Devon Energy abre o data room para compradores em potencial.
2010	Polvo atinge o platô de produção com 28 MMboepd.

Data	Evento
2011	A BP adquire 60% da participação na exploração da Devon Energy no Polvo.
2012	A BP reprocessa a sísmica do Polvo.
2012	A BP abre o <i>data room</i> para compradores em potencial.
2014	A PRIO conclui a aquisição da participação na exploração da BP no Polvo (60%) e assume a operação.
2015	A PRIO apresenta à ANP o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo.
2016	A PRIO adquire da Maersk o restante da participação na exploração no Polvo (40%).
2016	A PRIO conduz o reprocessamento sísmico, inicia e conclui a primeira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo.
2018	A PRIO inicia e conclui a segunda fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo e firma uma Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2018 com êxito.
2019	Um novo reprocessamento sísmico foi conduzido pela PRIO para a terceira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo
2020	A PRIO conclui a terceira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo, iniciando com êxito a produção do Poço do Eoceno.
2021	Conclusão do projeto de interligação entre o Campo de Polvo e o Campo de Tubarão Martelo
2023	A PRIO perfurou um novo poço, o POL-Q, acrescentando 1kbpd à produção do Campo.

Relatório Geológico

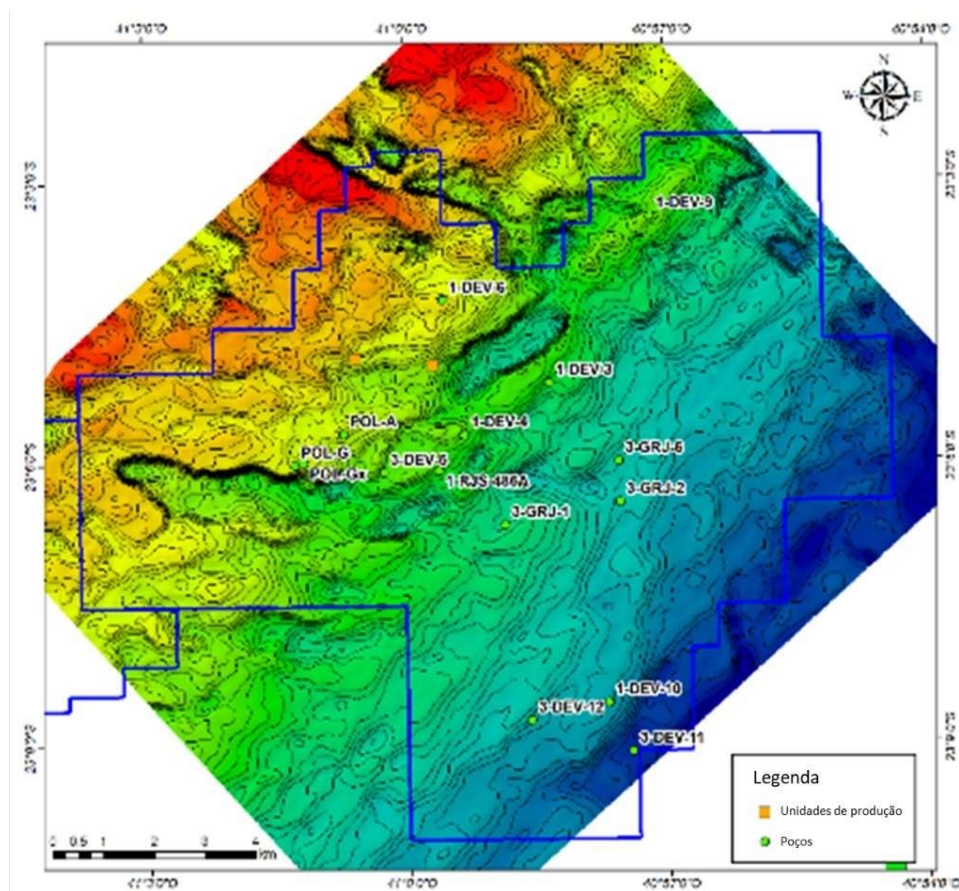
O Campo de Polvo está localizado na Bacia de Campos, uma bacia sedimentar na margem leste das bacias brasileiras. O mergulho regional na direção da bacia para sudoeste é um reflexo do mecanismo de distensão da litosfera em resposta ao rompimento do Gondwana e à subsequente formação do Oceano Atlântico Sul no início do Cretáceo.

A evolução geotectônica, juntamente com o histórico sedimentar da bacia, pode ser observada nas principais feições do Campo de Polvo. As rochas de embasamento na Bacia de Campos são gnaisse do pré-Cambriano. Conforme a bacia foi se abrindo e sendo preenchida, basaltos da Formação de Cabiúnas fluíram para o embasamento. Os sedimentos mais antigos na bacia são folhelhos lacustres e carbonatos da Formação de Lagoa Feia, que é a fonte primária de hidrocarbonetos na bacia.

Após o período de formação do rifte, houve em sequência a deposição de sedimentos continentais e marinhos da bacia. A parte inferior desta sequência é composta por conglomerados e carbonatos, que foram posteriormente recobertos por uma seção espessa de evaporito, composta predominantemente de sal e anidrita. Acima dos evaporitos encontram-se *grainstones*, *packstones*, *wackestones* e *mudstones* acumulados durante o Albiano, quando uma ampla plataforma marinha de carbonatos se desenvolveu na região. No Campo de Polvo, os carbonatos do Albiano compõem os membros da Formação Quissamã do Grupo Macaé. Os carbonatos dominados por *grainstones* se acumularam em águas rasas na direção nordeste-sudoeste, criando tendências para topos estruturais sobre a rocha do embasamento ou domos de sal.

Conforme a subsidência da bacia continuou, os rios costeiros carregaram areias para ela. Estas areias foram depositadas em ambientes que variam de turbiditos de águas profundas a deltaicos de águas rasas. Este estilo de sedimentação continuou desde o Cenomaniano até o Mioceno. No Campo de Polvo, os arenitos foram depositados em ambientes de planície costeira, lagoas e fluvio-deltaicos.

Um mapa geológico da Bacia de Campos é apresentado abaixo.



Fonte: G&G PRIO

Os poços de exploração e avaliação no Campo de Polvo identificaram seis intervalos de reservatórios produtores de petróleo localizados em áreas separadas. Do mais profundo ao mais raso, são os carbonatos Albiano da Formação Quissamã, arenitos da idade Turoniana, Campaniana e Maastrichtiana. Os arenitos das idades Turoniana, Campaniana e Maastrichtiana foram encontrados bem desenvolvidos e produtivos em acumulações separadas a leste dos poços de Quissamã.

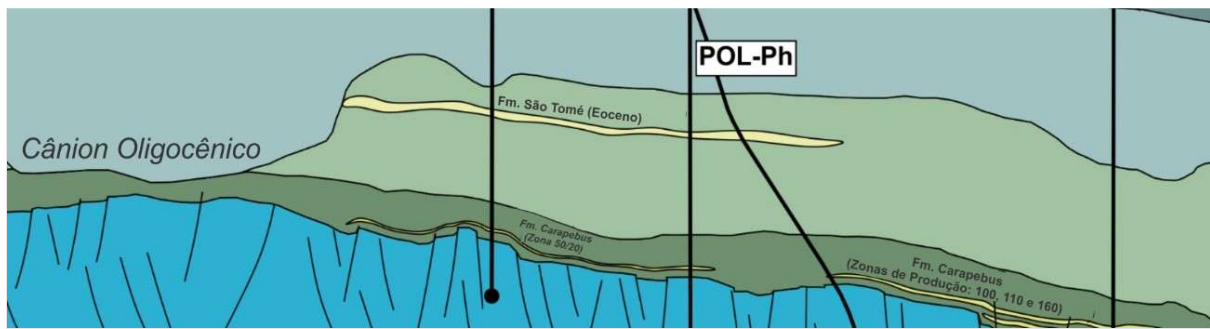
Os reservatórios da Formação Quissamã foram identificados em dados sísmicos como estrutura relacionada a uma plataforma rasa de alta energia. Os mapas de Isópaca dos reservatórios de Quissamã os exibem formados por um complexo de bancos carbonáticos. Esses bancos seguem as tendências preferenciais na plataforma controlada pela estrutura alta. A qualidade do reservatório é designada por fácies dominadas por grãos com boas propriedades petrofísicas e contribuída também por fraturas. O reservatório é delimitado por falhas, repuxos estratigráficos e limites de contatos óleo/água.

Na parte oeste do Campo de Polvo, o padrão de empilhamento dos reservatórios de Quissamã indica o desenvolvimento do carbonato raso mais jovem que será investigado por novos poços. O quadro estrutural é formado por falhas, o que contribui para os compartimentos de produção isolados e não comunicantes, conforme evidenciado pelas diferentes profundidades destes contatos.

Na parte leste do Campo de Polvo, a área do reservatório da Formação Quissamã é identificada em dados sísmicos como extensão para a plataforma mais profunda de carbonato. Esses reservatórios serão investigados em um futuro programa de desenvolvimento com novos poços. Pequenas quantidades de petróleo foram recuperadas a partir da amostragem de testes a cabo dos intervalos da Formação Quissamã.

Com base em medições de pressão e dados históricos de produção de água, a maioria dos reservatórios do Campo de Polvo produz suporte de aquífero moderado a ativo.

A ilustração abaixo estabelece um corte transversal do Campo de Polvo.



Fonte: G&G PRIO

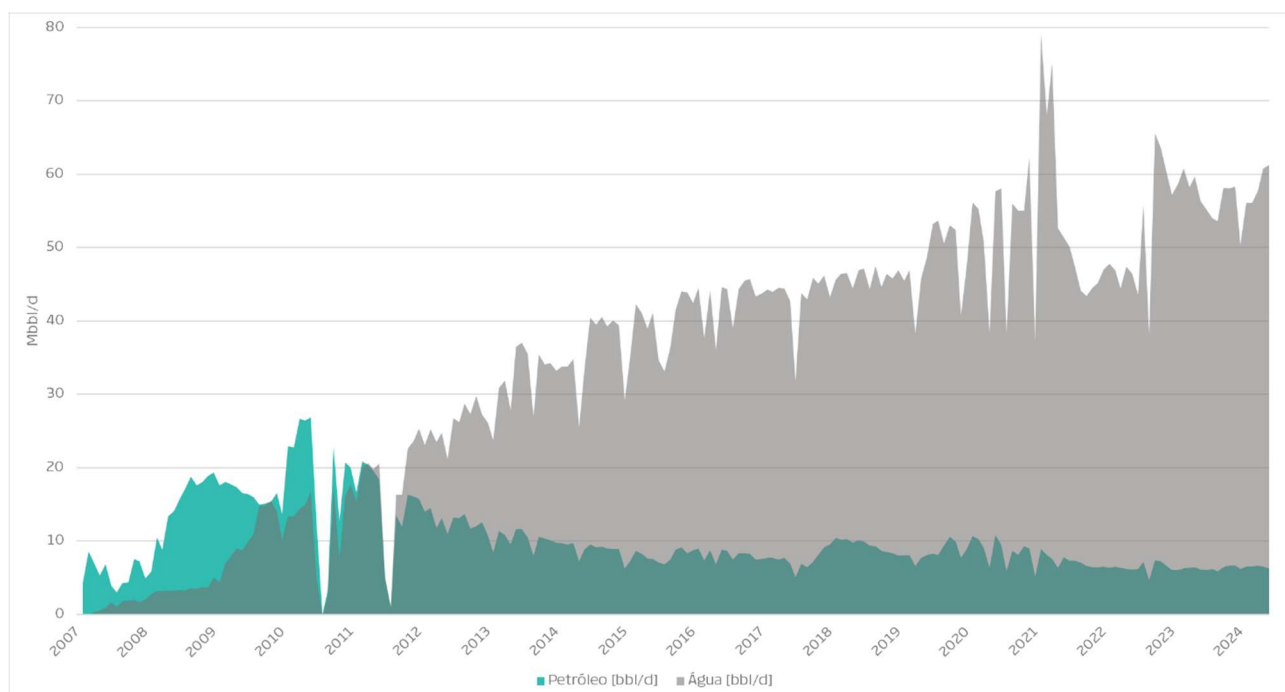
Produção e Desenvolvimento

A produção no Campo de Polvo começou em agosto de 2007. Atualmente, o campo produz dos reservatórios Albiano, Cretáceo e Eoceno e seus poços produtores estão conectados a uma plataforma de produção fixa com capacidades de perfuração ("Plataforma Polvo A") e uma embarcação FPSO dedicada afretada da BW Offshore até 2021 (o "FPSO Polvo"). Uma linha de produção multifásica transporta os fluidos produzidos da Plataforma Polvo A para a embarcação FPSO. As instalações principais de processamento estão localizadas na embarcação FPSO, que tem uma capacidade de produção de 150.000 barris de fluido por dia, e capacidade de armazenamento de aproximadamente 1,8 milhões de barris. Todos os poços produtores são horizontais e são completados com bomba submersível elétrica ("ESP"). Um único poço de injeção de água foi completado no reservatório Maastrichtiano. A gravidade média do petróleo bruto é de 21° API e o Campo de Polvo também produz uma pequena quantidade de gás associado que é usado como combustível ou queimado. A profundidade da água ao redor do Campo de Polvo varia de 90 a 250 metros.

Por meio da Plataforma Polvo A, o Campo de Polvo atualmente tem 14 poços produtores conectados aos *slots* disponíveis. Além disso, outros quatro poços estão conectados, mas abandonados temporariamente. A Plataforma Polvo A também tem *slots* vazios prontos para serem conectados aos poços provenientes de campanhas futuras de perfuração. Quatro poços adicionais estão permanentemente desativados (ou seja, devido principalmente ao fato de que esses poços foram originalmente perfurados como poços exploratórios ou poços pilotos). Os poços iniciais no Campo de Polvo identificaram diversas áreas de acumulação (carbonatos Albianos) da formação Quissamã. Após nova avaliação, três dessas áreas foram destinadas ao desenvolvimento adicional: As áreas de bancos de carbonáticos Dev-7 e Dev-4&5, na parte oeste do campo, e a área de banco carbonático Dev-3, mencionada como Quissamã Leste. Até o momento, oito poços foram perfurados e produzidos na acumulação da formação Quissamã, sete poços nos arenitos da formação Carapebus e três poços nos arenitos da formação São Tomé.

O Campo de Polvo produz a taxas estáveis e com alta disponibilidade para a maior parte de sua vida útil. O campo alcançou o primeiro petróleo em agosto de 2007, tendo atingido uma produção de aproximadamente 26,8 Mboepd em dezembro de 2010. O campo passou por um declínio de produção relativamente leve nos anos seguintes, conforme apresentado no gráfico abaixo. A produção de água do campo tem, como esperado, continuamente aumentado em paralelo com a produção de petróleo. Entretanto, a embarcação FPSO tem capacidade suficiente para processar a produção esperada de líquidos com capacidade de produção de 100.000 barris de petróleo por dia.

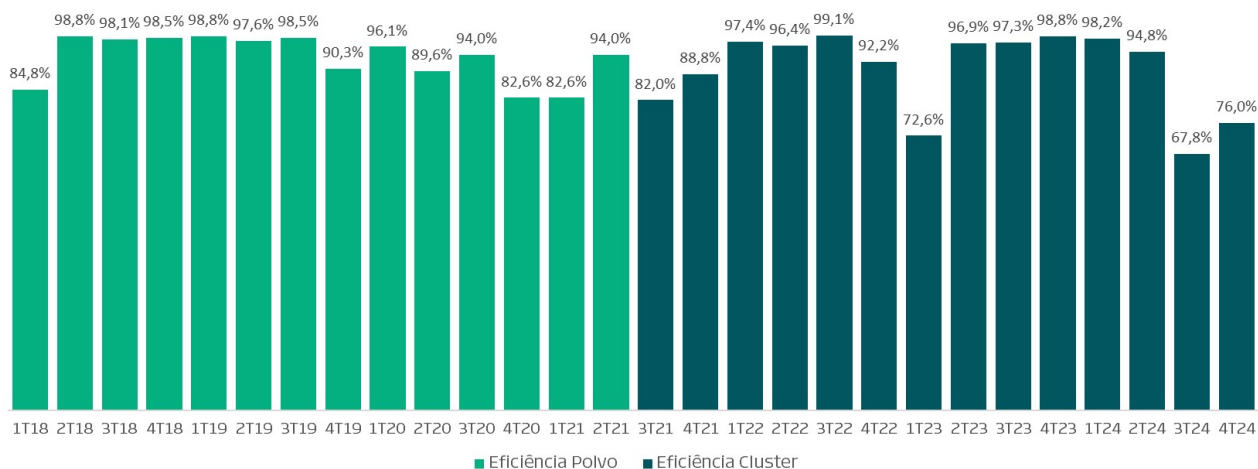
O gráfico abaixo ilustra as taxas históricas de produção diária no Campo de Polvo para os períodos indicados. Os dados no gráfico abaixo refletem o período encerrado em 31 de dezembro de 2024.



Fonte: Dados de produção PRIO

O gráfico abaixo estabelece as taxas históricas trimestrais de eficiência operacional no Campo de Polvo para os períodos indicados. A Companhia calcula a eficiência operacional como um tempo de operação de um determinado campo durante um período menos o tempo de inatividade do campo ou poços (por exemplo, para manutenção planejada ou qualquer interrupção da produção) dividido pelo número total de tempo nesse período.

Eficiência Operacional - Polvo e Cluster



Fonte: dados da administração da PRIO.

O Plano de Redesenolvimento do Campo de Polvo

A partir de 2016, a Companhia realizou um Plano de Redesenolvimento do Campo de Polvo multifásico para aumentar a eficiência operacional, reduzir os custos operacionais e aumentar a produção no Campo de Polvo. O Plano de Redesenolvimento do Campo de Polvo é composto por três fases:

Fase 1: A primeira fase, que foi concluída em 2016, envolveu uma campanha de intervenção de três poços. Essa fase resultou em um aumento de, aproximadamente, 20% tanto na produção quanto nas reservas por meio de recompletações de três poços.

Fase 2: A segunda fase, que foi concluída em 2018, compreendeu a Campanha de Perfuração do Campo de Polvo de 2018. Em particular, três novos poços foram perfurados com êxito, usando a sonda de perfuração da Plataforma Polvo A, resultando em descobertas comerciais e nova capacidade de produção. Essa fase resultou em uma prorrogação da vida econômica do Campo de Polvo para 2024 (em comparação com 2016 no momento da aquisição) e um aumento de, aproximadamente, 60% na produção, a um custo total de US\$ 42,7 milhões.

Fase 3: A terceira fase, que iniciou em 2019 e foi concluída em março de 2020, teve como objetivo aumentar ainda mais as taxas de recuperação no Campo de Polvo e prorrogar sua vida econômica para além de 2024. Primeiro, a Companhia realizou trabalhos extensos de manutenção na sonda de perfuração da Plataforma Polvo A para aumentar sua confiabilidade, desempenho e segurança.

ordão com a terceira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo, a Companhia realizou uma intervenção no poço POL-By (o "Poço POL-By") e perfurou os poços, sendo três nos carbonatos Albiano (POL-N/Na/Nb), que tiveram como objetivo testar novas acumulações. Embora tenham descoberto óleo, mostraram-se não economicamente viáveis. O quarto poço, POL-L (o "Poço do Eoceno"), perfurado em um reservatório arenítico da Fm. São Tomé, de idade Eoceno, iniciou a produção com vazão de 1.200 mboepd, o que aumentou a produção no Campo de Polvo em 30%. A intervenção no poço POL-By envolveu a instalação de uma ESP, assim como determinadas atividades de perfuração, que permitiram acessar um novo reservatório de arenito. A produção de óleo do poço após recompletação aumentou em mais de 50%. A Companhia investiu R\$ 175,5 milhões (US\$ 28,3 milhões, convertido à taxa de câmbio de 6,20 reais por dólar apurada em 31 de março de 2024), em dispêndios de capital em relação à terceira fase do Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo.

[illegible]

Como única proprietária e operadora do Campo de Polvo, a Companhia é responsável pelos custos de abandono associados ao seu eventual descomissionamento. Os custos de abandono são geralmente incorridos no ano seguinte à cessação da produção. Em 31 de dezembro de 2024, estimava-se que os custos de abandono do Campo de Polvo seriam de, aproximadamente, R\$ 297,65(US\$ 48,07, convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024), em conformidade com a Resolução da Diretoria da ANP (RD) nº 95/2020.

Originalmente, os custos de abandono do Campo de Polvo estavam previstos para serem garantidos por meio de (i) uma carta de crédito no valor de R\$ 171,5 milhões (US\$ 27,7 milhões, convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024), emitida pelo Bank Crédit Agricole a favor da ANP, para garantir a participação da Maersk nos custos de abandono (a ANP condicionou a cessão da participação na exploração da Maersk no Campo de Polvo para a PRIO à concessão da carta de crédito em favor da ANP); (ii) um contrato de penhor em conformidade com o qual a Companhia conferiu um direito real de garantia em 200.000 barris de petróleo produzidos no Campo de Polvo e armazenados no lastro do FPSO Polvo (levando em consideração seu valor de mercado); e (iii) uma conta de depósito em garantia na qual a Companhia faz depósitos mensais (o "Plano de Descomissionamento do Campo de Polvo").

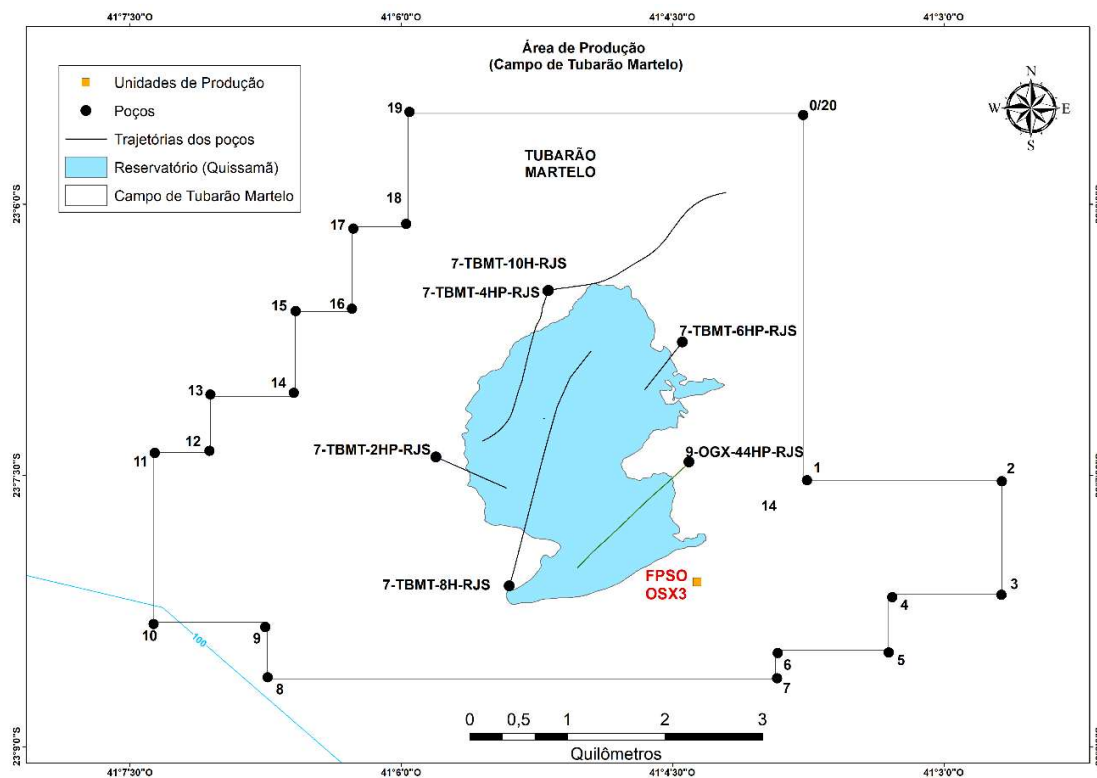
Entretanto, de acordo com a Resolução da Diretoria da ANP (RD) nº 95/2020, a Agência aprovou uma nova estimativa de custos para as atividades de Descomissionamento com base em estudos realizados pela TSB Offshore, companhia especializada em planejamentos de descomissionamento. Espera-se que o valor aprovado de R\$ 259,2 milhões (US\$ 41,8 milhões, convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024), seja garantido por uma carta de crédito, um fundo de provisão e uma garantia da companhia controladora, em conformidade com a Resolução da Diretoria da ANP (RD) nº 95/2020. A ANP determinou o saque da carta de crédito no valor de US\$ 34,2 milhões e o depósito do respectivo valor no fundo de provisionamento do Campo de Polvo para fins de descomissionamento até 10 de outubro de 2020 (Resolução de Diretoria nº 0444/2020 da ANP), o qual foi depositado dentro da data limite imposta pela ANP.

Campo de Tubarão Martelo

Visão Geral

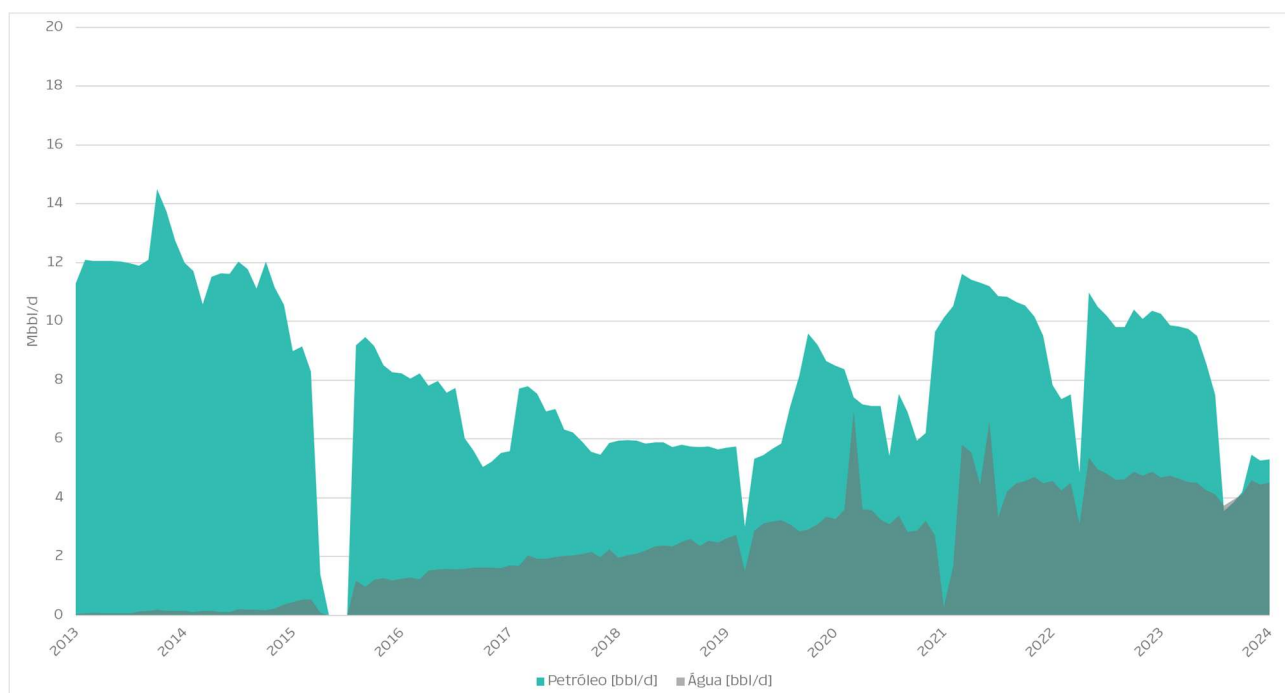
O Campo de Tubarão Martelo está localizado na Bacia de Campos, a aproximadamente 10 km do Campo de Polvo. Sua produção é escoada através do FPSO Bravo. Construído em 2012 com tecnologia de ponta, a partir de um navio tanque de 1989, ele tem capacidade de armazenamento de 1,3 milhões de barris, assim como a capacidade de processar 100 mil barris de petróleo por dia. O Campo de Tubarão Martelo passou por um plano de revitalização e redensolvimento implementado pela Dommo Energia, resultando no aumento da produção do campo em aproximadamente 4Mboepd. O Campo atualmente é composto de cinco poços satélites que produzem para o FPSO.

O mapa a seguir mostra a localização dos poços no Campo de Tubarão Martelo.



Fonte: dados da administração da PRIO.

O gráfico abaixo ilustra as taxas históricas de produção diária no Campo de Tubarão Martelo para os períodos indicados.



Fonte: ANP

Notas: Por questões financeiras, a Dommo Energia, a operadora anterior do Campo de Tubarão Martelo, suspendeu a produção durante quatro meses em meados de 2016.

Campo de Albacora Leste

Visão Geral

O Campo de Albacora Leste é um campo de hidrocarbonetos localizado em águas profundas na Bacia de Campos, aproximadamente a 110 km da costa do Rio de Janeiro. Possui uma área total de cerca de 512 km². Em 2022, A Companhia informou aos acionistas que assinou o Contrato de Compra e Venda, com a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") para a aquisição de participação de 90% e operação do ativo.

O novo consórcio, formado pela PRIO, com uma participação de 90%, e pela Repsol Sinopec Brasil (RSB), com 10% de participação, busca maximizar o potencial de produção do Campo de Albacora Leste. O negócio celebrado em 2022 esteve sujeito às aprovações regulatórias, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e o waiver do direito de aquisição pela RSB. Tais condições precedentes foram concluídas em 26 de janeiro de 2023, quando a PRIO se tornou a operadora do ativo.

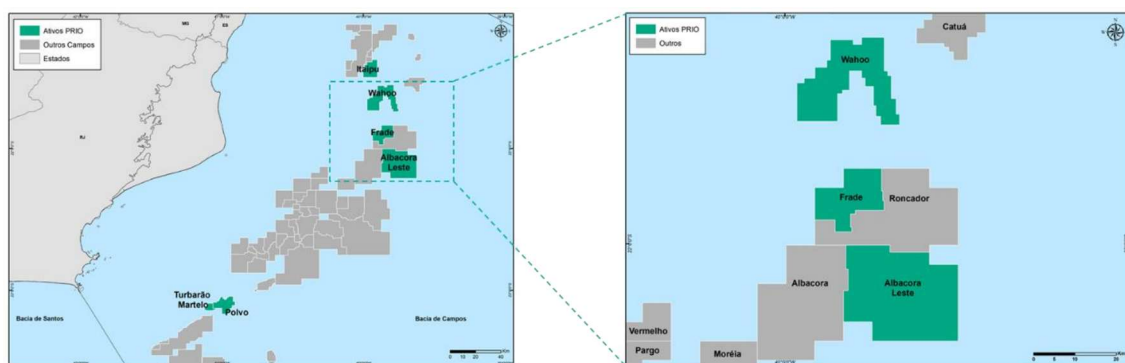
O campo é considerado um dos campos mais importantes da Bacia de Campos, devido ao seu potencial de produção significativo e às reservas de hidrocarbonetos de alta qualidade encontradas na região. Sua localização em águas profundas representa um

desafio técnico e operacional para a exploração e produção de petróleo, exigindo investimentos em tecnologia e infraestrutura.

A produção no Campo de Albacora Leste era de 24,6 pbpd, 23,2 Mbpd e 29,0 Mbpd nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. A produção acumulada ao longo da vida útil do Campo de Albacora Leste foi de 433 MMbbl em 31 de dezembro de 2024.

De acordo com a Certificação de Reservas com data base de 01 de janeiro de 2025 elaborada pela *DeGolyer & MacNaughton* ("D&M"), o campo possui uma reserva economicamente recuperável 1P de aproximadamente 317,9 milhões de barris, sendo, líquido para a PRIO, uma reserva superior a 289,2 milhões de barris, com previsão de abandono para 2048. As estimativas consideram uma cotação de longo prazo de US\$ 60 por barril de petróleo.

O mapa seguinte mostra a localização do Campo de Albacora Leste:



A aquisição pela PRIO de participação no Campo de Albacora Leste teve como objetivo fortalecer sua posição como operadora e expandir sua presença estratégica na Bacia de Campos. Com a conclusão da transação, a PRIO assume a operação do campo, após um minucioso programa de transição conduzido por uma equipe multidisciplinar focada na melhoria da confiabilidade dos equipamentos e na eficiência operacional.

Com isso, a PRIO reafirma seu compromisso em explorar e desenvolver o potencial petrolífero brasileiro, contribuindo para o crescimento do setor de energia do país e consolidando sua posição como a maior produtora independente de óleo e gás no país. A operação do Campo de Albacora Leste pela PRIO representa um marco estratégico em sua trajetória de expansão e consolidação como operadora de sucesso na indústria de petróleo e gás.

Histórico

O Campo de Albacora Leste foi descoberto em março de 1986 pela Petrobras S.A. com a perfuração do poço 1-RJS-342-RJ. Localizado na Bacia de Campos, o campo se tornou uma das primeiras descobertas significativas de petróleo no pré-sal brasileiro. Essa descoberta teve um impacto histórico, colocando o Brasil como um dos principais produtores de petróleo em águas ultraprofundas.

A descoberta do Campo de Albacora Leste, juntamente com outras descobertas subsequentes na região, confirmou o relevante potencial petrolífero da camada de pré-sal brasileira. Isso abriu um novo horizonte para a indústria de petróleo do país, uma vez que os campos do pré-sal são conhecidos por suas reservas substanciais e alto valor comercial.

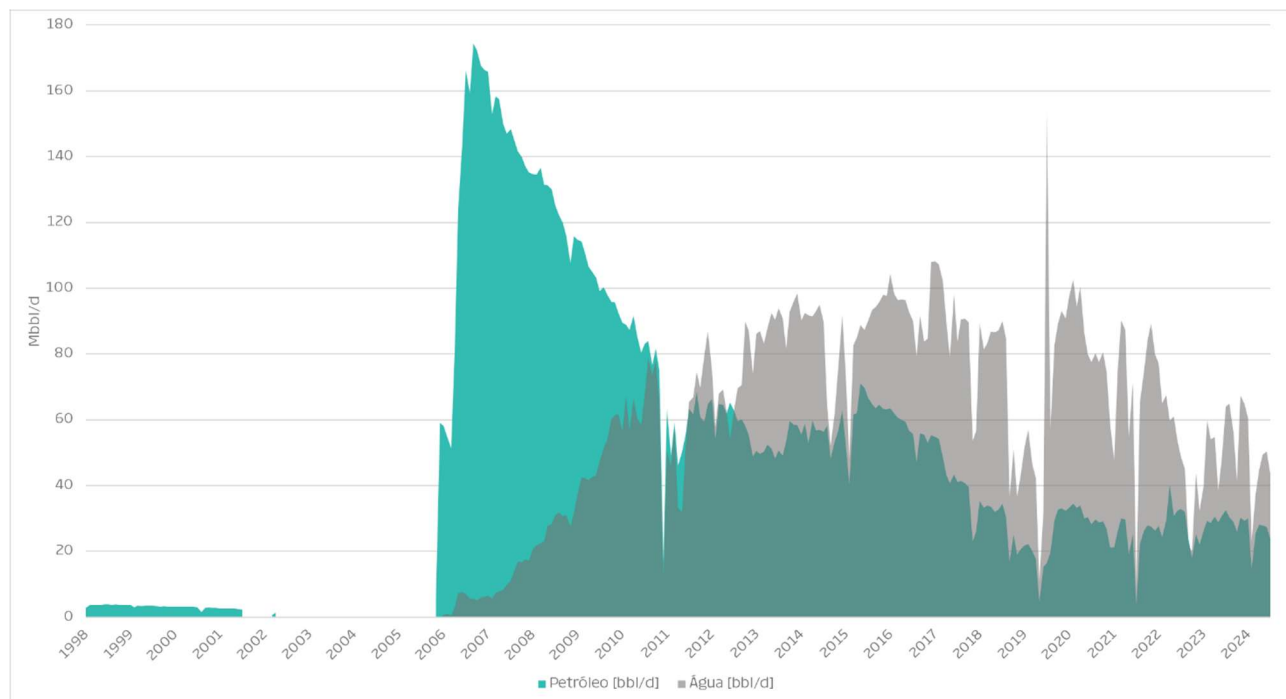
A produção de petróleo no pré-sal, incluindo o Campo de Albacora Leste, teve um impacto significativo na economia brasileira, impulsionando o crescimento do setor de energia e gerando receitas consideráveis para o país. Além disso, a exploração do pré-sal também trouxe desafios técnicos e exigiu investimentos em tecnologia e infraestrutura, impulsionando o avanço da indústria petrolífera nacional.

A partir de 2003, a empresa Repsol Sinopec Brasil entrou como parceira, detendo 10% dos direitos do campo. Em 11 de abril de 2006, teve início a produção do campo, que atualmente conta com mais de 130 poços perfurados, sendo 29 deles em atividade. A concessão de produção do campo é válida até 31 de dezembro de 2031, porém pode ter seu prazo de atividade adiado para 6 de agosto de 2052 (Propriedade intelectual Repsol Sinopec Brasil).

A concessão de produção do Campo de Albacora Leste é válida até 2031. No entanto, foi solicitada uma extensão do prazo de atividade, que poderá adiar a data para 2052, sujeita à aprovação das autoridades competentes. O campo possui uma área de 511 km² e está localizado em lâmina d'água que varia de 800 a 1500 metros de profundidade.

O campo Albacora Leste se enquadra em um contexto de complexo sistema turbidítico. Os principais reservatórios do campo são os arenitos miocênicos da Formação Carapebus, conhecidos como Arenitos Albacora, e o reservatório Caratinga, de idade oligocênica. Esses reservatórios têm como rocha geradora os depósitos da Formação Lagoa Feia.

O gráfico abaixo ilustra as taxas históricas de produção diária no Campo de Albacora Leste para os períodos indicados. Os dados no gráfico abaixo refletem o período encerrado em 31 de dezembro de 2024:



Fonte: ANP

Iniciativas para Integridade e melhoria da produção

Com base em sua vasta experiência e no sucesso em redesenvolver campos maduros, a Companhia está comprometida em implementar iniciativas para garantir a integridade e aumentar a produção do Campo de Albacora Leste, possibilitando a extração de reservas por vários anos.

Durante os primeiros 18 meses de operação, a Companhia se concentrará em investimentos no FPSO Forte, totalizando aproximadamente US\$ 150 milhões. Esses investimentos visam assegurar os mais altos níveis de integridade do ativo, garantindo padrões de segurança e eficiência operacional equivalentes às demais operações da Companhia. Essa iniciativa reforça o compromisso com a segurança e a excelência na operação do campo.

Além disso, a Companhia buscará capturar sinergias e implementar sua metodologia operacional para alcançar um nível de custo (OPEX) compatível com a operação do FPSO Forte, visando atingir cerca de US\$ 90 milhões ao ano. Essa otimização de custos contribuirá para a eficiência operacional do campo, maximizando o retorno dos investimentos realizados.

Posteriormente, será iniciada uma campanha de redesenvolvimento do Campo de Albacora Leste, com um plano de reativação de 4 poços produtores e 3 poços injetores, conexão de 3 poços já perfurados e a perfuração de 14 poços produtores e 5 poços injetores. Estima-se um CAPEX de pefuração de poços novos de aproximadamente US\$ 60 milhões por poço (para 100% do Campo).

Dados de Reservas Certificadas

As estimativas de reservas e os dados relacionados abaixo são provenientes do Relatório de Reservas de *DeGolyer and MacNaughton* ("D&M") de 01 de janeiro de 2025.

As reservas certificadas 1P (provada), 2P (provada e provável) e 3P (provadas, prováveis e possíveis) no Campo de Albacora Leste estão definidas na tabela abaixo. As reservas 1P refletem um valor P90, ou uma probabilidade de 90% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 2P refletem um valor P50, ou uma probabilidade de 50% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 3P refletem um valor P10, ou uma probabilidade de 10% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas.

	Reservas					
	Bruta			(Participação Exploratória) Líquida		
	1P	2P	3P	1P	2P	3P
Total (em MMbbl)	318	415	484	289	378	441

Fonte: Relatório de Reservas de D&M de 1 de janeiro de 2025.

A seguir, apresentamos uma visão detalhada das projeções de produção futura, custos operacionais e dispêndios de capital para o Campo de Albacora Leste, com base nas estimativas de reservas 1P (provadas) da D&M, conforme Relatório Certificação de Reservas de 01 de janeiro de 2025. A tabela a seguir fornece uma análise abrangente dos períodos indicados, permitindo uma compreensão mais precisa das perspectivas do campo.

Período	Produção Líquida de Óleo (em Mbbl)	Venda Líquida de Produção de Gás (em MMft ³)	Custos Operacionais (em milhares de US\$)	Despesas de Capital (em milhares de US\$)
2025	10.590	3.627	75.600	56.107

Período	Produção Líquida de Óleo (em Mbbl)	Venda Líquida de Produção de Gás (em MMft³)	Custos Operacionais (em milhares de US\$)	Despesas de Capital (em milhares de US\$)
2026	12.970	5.084	76.538	302.141
2027	17.605	7.381	76.452	158.719
2028	20.252	8.977	77.760	280.466
2029	26.367	11.378	77.058	269.633
2030	29.763	13.619	76.624	203.992
2031	27.308	12.288	76.488	18.000
2032	23.184	10.102	76.435	18.000
2033	19.658	8.232	76.382	18.000
2034	16.811	6.718	76.328	18.000
2035	14.428	5.448	76.276	18.000
2036	12.377	4.346	76.229	18.000
2037	10.497	3.327	76.112	18.000
2038	8.900	2.383	76.014	18.000
2039	7.375	1.561	75.708	18.000
2040	6.177	919	75.600	18.000
2041	5.426	529	75.600	18.000
2042	4.684	143	75.600	18.000
2043	3.730	-	76.501	18.000
2044	3.017	0 -	77.404	0
2045	2.491	-	77.949	0
2046	2.221	-	78.275	0
2047	1.846	-	-	0
2048	1.5-63	-	-	0
2049	-	-	-	0
2050	-	-	-	0
2051	-	-	-	0
2052	-	-	-	0
2053	-	-	-	0
Total	289.240	106.062	1.840.603	1.541.058

FZA-M-254

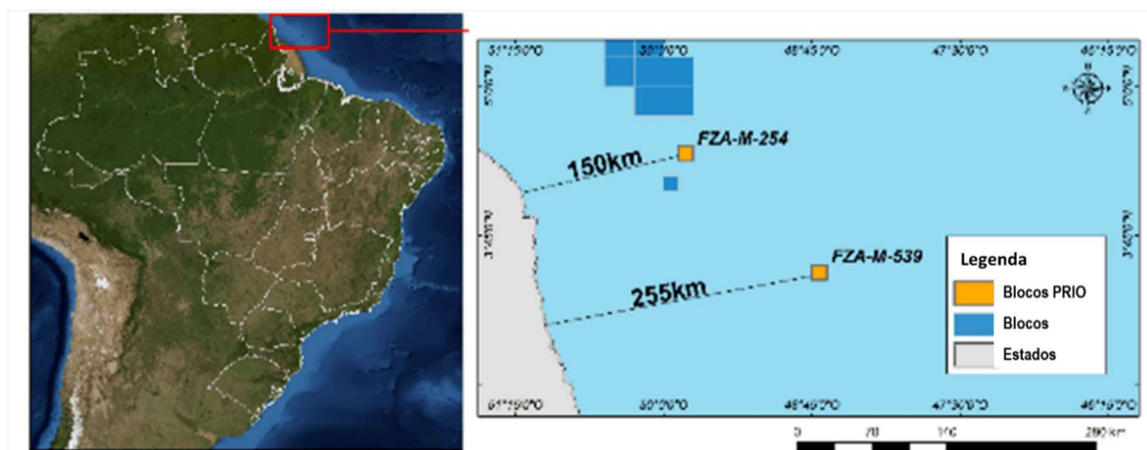
Visão Geral

O bloco exploratório FZA-M-254 está localizado em águas profundas na Bacia de Foz do Amazonas, aproximadamente a 150 km da costa do estado do Amapá e tem uma área total de, aproximadamente, 192 km². A Companhia adquiriu 100% de participação na

exploração no bloco em 2017 como parte de sua aquisição da Brasoil e suas participações na exploração no Campo de Manati e no bloco FZA-M-539. Em julho de 2018, a Companhia solicitou o Termo de Referência para a emissão da licença de operação para perfuração, em 2019 o IBAMA emitiu Parecer Técnico identificando sinergias entre os blocos FZA-M-254 e FZA-M-539 e solicitando uma modelagem de dispersão de óleo para cada bloco. No entanto, o processo ficou adormecido até a segunda metade de 2020, quando foi contratada empresa especializada para a realização das referidas modelagens.

Nos últimos anos, o IBAMA tem relutado em permitir qualquer perfuração na Bacia de Foz do Amazonas devido a preocupações ambientais relacionadas aos corais regionais. Além disso, a ANP citou o risco de derramamentos de óleo em potencial e seu impacto na Guiana Francesa ao negar as licenças de perfuração à Total, que buscou conduzir as atividades de perfuração em um bloco próximo.

O mapa a seguir mostra a localização do bloco FZA-M-254.



Fonte: G&G PRIO

FZA-M-539

Visão Geral

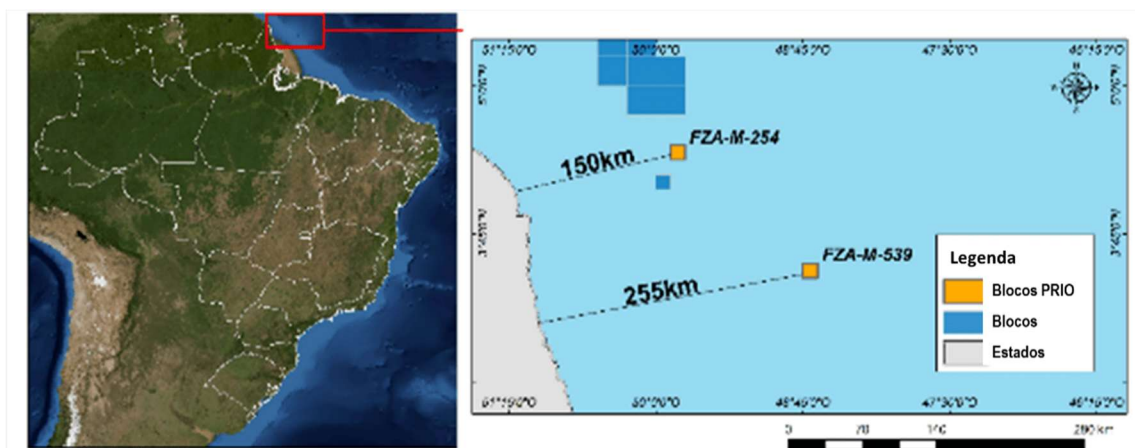
O bloco exploratório FZA-M-539 está localizado em águas rasas na Bacia de Foz do Amazonas, aproximadamente a 255 km da costa do estado do Amapá e possui uma área total de aproximadamente 192 km². A Companhia adquiriu 100% de participação na exploração no bloco em 2017 como parte de sua aquisição da Brasoil e suas participações na exploração no Campo de Manati e no bloco FZA-M-254. Em julho de 2018, a Companhia solicitou o Termo de Referência para a emissão da licença de operação para perfuração, em 2019 o IBAMA emitiu Parecer Técnico identificando sinergias entre os

blocos FZA-M-254 e FZA-M-539 e solicitando uma modelagem de dispersão de óleo para cada bloco, no entanto o processo ficou adormecido até a segunda metade de 2020, quando foi contratada empresa especializada para a realização das referidas modelagens. A previsão de protocolo dos documentos estava prevista para o início do segundo trimestre de 2021. Nesse sentido, o protocolo foi realizado em 4 de maio de 2021, por meio da correspondência PETRORIO-SMS-088-2021. Todavia, vale ressaltar que a Companhia optou por interromper as atividades nos referidos blocos, não dando sequência ao processo de licenciamento ambiental.

Por meio de um processo de licitação, em 2013 a Brasoil adquiriu da ANP a totalidade das participações no bloco por aproximadamente R\$ 8 milhões. Em 2014, foi realizada uma pesquisa sísmica em 2D.

Nos últimos anos, o IBAMA tem relutado em permitir qualquer perfuração na Bacia de Foz da Amazonas devido a preocupações ambientais relacionadas aos corais da região. Além disso, o IBAMA mencionou o risco de vazamentos de óleo e seu impacto na vizinha Guiana Francesa ao negar licenças de perfuração à Total, que buscou realizar atividades de perfuração em um bloco próximo, ao norte do bloco FZA-M-539.

O mapa a seguir mostra a localização do bloco FZA-M-539.



Fonte: G&G PRIO

Como é público e notório, o licenciamento ambiental nos blocos do Foz do Amazonas possui algumas complexidades que até o momento não foram devidamente solucionadas, de modo que a Companhia poderá optar no futuro pela cessão (*farm out*) de sua participação operacional no bloco FZA-M-539, parcial ou totalmente.

Caso a Companhia não consiga celebrar um acordo apropriado de *farm out*, poderá se desfazer dos blocos exploratórios, devolvendo-os à ANP, o que a deixa sujeita à execução

da garantia de PEM remanescentes, hoje nos montantes atualizados, pelo IGP-DI até março de 2025, de R\$ 16.715.782,51 e R\$ 929.216,92, respectivamente, para os blocos FZA-M-539 e FZA-M-254 e eventuais sanções por descumprimento do contrato, caso a ANP entenda cabível aplicá-las. Alternativamente, a Companhia poderá optar por realizar o programa exploratório mínimo. Neste último cenário, dependendo dos resultados da pesquisa, a Companhia decidiria se continuaria ou não com a exploração dos blocos.

Em 09 de novembro de 2023, nos termos da Resolução de Diretoria nº 511/2023, a ANP aprovou a suspensão do prazo contratual dos blocos de Foz do Amazonas (FZA-M-254 e FZA-M-539). A referida suspensão teve início na data da aprovação (09 de novembro de 2023) e terminará 90 (noventa) dias após a publicação de nova resolução da ANP.

Se as licenças ambientais solicitadas pela Companhia em julho de 2018 não forem concedidas, a expectativa da Companhia é alienar o bloco para a ANP. Se o IBAMA não conceder à Companhia as licenças ambientais necessárias, a expectativa da Companhia é que a ANP não aplique multa pelo não cumprimento do plano de exploração obrigatório.

Campo de Peregrino e Pitangola

O Campo de Peregrino, composto pelos campos de petróleo de Peregrino e Pitangola, é um campo de hidrocarbonetos localizado em águas rasas de até 120 metros de profundidade na parte sul da Bacia de Campos, a aproximadamente 85 km da costa de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, e tem uma área total de aproximadamente 570 km². O desenvolvimento desse campo foi realizado em fases, com uma capacidade combinada de produção de petróleo de 110.000 bbl/d. A Fase 1 utiliza 100% das duas plataformas de cabeça de poço (Peregrino A e B), enquanto a Fase 2 compartilha a plataforma de cabeça de poço (Peregrino C) com o campo adjacente de Pitangola. A ANP (agência reguladora brasileira de petróleo e gás) atribui 91% da produção total de Peregrino C ao campo de Peregrino e 9% ao campo de Pitangola.

Após a conclusão da Aquisição do Campo de Peregrino, a PRIO passou a deter participação de 40% no Campo de Peregrino. A concessão, originalmente outorgada em 2000, é atualmente detida pela Equinor Brasil (60%) e pela PRIO Tigris (40%), e expira em 05 de dezembro de 2040, sujeita à implementação de plano de redesarvolvimento.

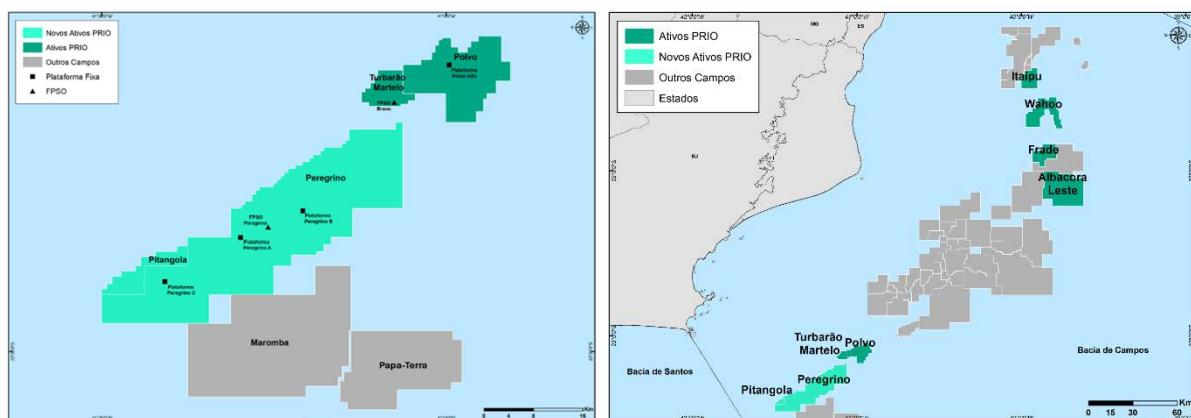
Conforme detalhado no item 1.1 acima, em 01 de maio de 2025, a PRIO assinou contratos com a Equinor para a aquisição dos 60% restantes e da operação dos Campos de Peregrino e Pitangola. A Companhia espera que a operação seja concluída entre o final de 2025 e meados de 2026, considerando que as aquisições estão sujeitas às condições

precedentes usuais para este tipo de operação, tais como a aprovação da operação pela ANP e pelo CADE. Com a conclusão da referida operação, o Campo de Peregrino será detido e operado integralmente pela PRIO.

A produção no Campo de Peregrino foi de 92,9 Mboepd, 90,0 Mboepd e 29,8 Mboepd nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respectivamente. A produção acumulada durante a vida útil do Campo Peregrino foi de 286,3 MMboe em 31 de dezembro de 2024.

As reservas brutas provadas certificadas no Campo de Peregrino eram de 321,8 MMboe em 30 de junho de 2024, de acordo com os Relatórios de Reservas da D&M.

O mapa a seguir mostra a localização do Campo de Peregrino.



Fonte: G&G PRIO

A aquisição do Campo de Peregrino foi motivada pelo objetivo de aumentar significativamente a produção da Companhia e promover possíveis sinergias de comercialização com os campos já explorados pela Companhia e requisitos de despesas de capital reduzidos no futuro.

A aquisição do Campo de Peregrino permitiu aumentar a produção da PRIO em aproximadamente 38 mil barris por dia no 1T25 e em 22% os recursos comprovados (1P) mais contingentes (1C). Com a proximidade dos campos atuais, a Companhia acredita que pode criar sinergias comerciais importantes na venda do petróleo produzido, já que o FPSO do Campo de Peregrino ("FPSO Peregrino") está localizado ao sul da Bacia de Campos, a apenas 25 km do Campo de Tubarão Martelo.

Histórico

O Campo de Peregrino foi descoberto em 1994 por meio do poço de descoberta 1-RJS-0498-RJ, mas a exploração de petróleo e gás na área imediata do Campo de Peregrino começou já na década de 1970. As primeiras perfurações de exploração na região do BM-C-7 não foram bem-sucedidas comercialmente, mas os poços forneceram dados estratigráficos muito importantes. Dados sísmicos 2-D adicionais foram adquiridos e vários outros poços foram perfurados durante a década de 1980 e no início da década de 1990. A Petrobras não realizou nenhum trabalho sísmico ou de perfuração adicional.

Com uma oferta bem-sucedida na segunda rodada de licenciamento da ANP Brasil, a PanCanadian Petroleo do Brasil Ltda. tornou-se operadora do Bloco BM-C-7. Em 2003, a PanCanadian Petroleo mudou seu nome para EnCanBrasil Ltda. A Kerr-McGee Petroleo juntou-se à EnCanBrasil no Bloco BM-C-7 no final de 2003, inicialmente com uma participação de 33,3%. Em 2005, a Kerr-McGee aumentou sua participação para 50%. A Hydro Brasil Óleo e Gás Ltda. tornou-se parceira de 50% na licença no 4º trimestre de 2005, adquirindo a EnCanBrasil Limitada. A Kerr-McGee Petroleo mudou seu nome para Anadarko Petroleo Ltda no início de 2007, após a aquisição pela Anadarko Petroleum Corporation em 2006. A Hydro e a Anadarko apresentaram o Plano de Desenvolvimento do Campo de Peregrino à ANP em 2007. Como resultado, a Anadarko se tornou a operadora desse projeto.

Após a fusão da Norsk Hydro Oil & Gas e da Statoil em 2007, o nome da empresa mudou para StatoilHydro Petróleo Brasil. A StatoilHydro comprou então a participação de 50% da Anadarko em março de 2008 e se tornou a operadora do Peregrino com 100% de propriedade. O nome da empresa foi alterado para Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda (Statoil) em novembro de 2009. Uma participação de 40% do campo foi vendida ao Sinochem Group em 2011, deixando a Statoil como operadora com uma participação de 60%.

Os parceiros do Bloco BM-C-7 perfuraram vários poços para avaliar a descoberta de petróleo pesado. Os poços iniciais confirmaram a presença e a extensão do reservatório de petróleo de Carapebus, enquanto outros poços encontraram uma zona de petróleo menor e localizada. A perfuração subsequente ampliou com sucesso o reservatório de Carapebus e confirmou reservas adicionais na área do Reservatório Sudoeste.

Em março de 2007, a parceria apresentou uma Declaração de Comercialidade para um projeto de desenvolvimento de petróleo que abrange o Bloco BM-C-7. Os poços de exploração e avaliação subsequentes comprovaram volumes de petróleo nos reservatórios Peregrino Sudoeste e Peregrino Sul.

A licença BM-C-47, que é vizinha do Bloco B-MC-7 e consiste nos blocos C-M-529 e C-M-530, foi concedida na 9ª Rodada em março de 2008 pela Statoil Hydro. Em 2011, 40% do

bloco foi vendido pela Statoil Brasil Óleo e Gás (a titular da licença na época) para o Grupo Sinochem, enquanto a Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. permaneceu como operadora, com 60% de participação.

A primeira produção de óleo do campo ocorreu em 2011. Em 2012, o FPSO Peregrino foi adquirido pelo consórcio, anteriormente de propriedade da Maersk. Em julho de 2020, a produção foi temporariamente interrompida devido a uma ruptura nos risers, com a retomada da produção em julho de 2022. Em outubro de 2022, a Plataforma C em Peregrino iniciou sua produção.

Em setembro de 2024, a PRIO firmou um acordo com a Sinochem para adquirir a participação não-operadora de 40% no campo. A concessão está programada para expirar em 2040.

A linha do tempo abaixo apresenta os principais marcos na história e no desenvolvimento do Campo de Peregrino:

Data	Evento
1970	A Petrobras adquiriu dados sísmicos 2D e perfurou o primeiro poço, que não foi bem-sucedido comercialmente, mas forneceu dados estratigráficos importantes.
1979	A Petrobras perfurou o primeiro poço do bloco: 1-RJS-0091-RJ. Com o objetivo de atingir as formações Lagoa Feia e Macaé, o poço estava seco, com pequenas amostras de óleo encontradas na formação Macaé.
1980-1990	Mais poços foram perfurados para aquisição de dados. O poço 1-RJS-0275-RJ foi perfurado a nordeste do 1-RJS-0091-RJ e é estruturalmente mais baixo. O resultado foi um poço seco, sem amostras de óleo, exceto por pequenos traços de óleo na formação Macaé.
1994	O poço exploratório 1-RJS-0498-RJ foi perfurado e enriquecido com dados estratigráficos; no entanto, os dados volumétricos permanecem altamente incertos, pois apenas um pequeno volume de óleo muito pesado foi produzido. Os principais alvos desse poço foram as formações Lagoa Feia e Macaé, bem como os turbiditos do Cretáceo. Como a Petrobras não realizou nenhum trabalho adicional após a fase exploratória, o bloco foi devolvido à ANP.
1998	A ANP liberou o bloco BMC-7 para licitação.
2000	Segunda rodada de licenciamento da ANP Brasil. A PanCanadian (100%) tornou-se operadora do Bloco BM-C-7.
2004	Data da descoberta pela Encana ("EnCanBrasil Ltda") e Kerr-McGee.

2005	A Hydro Brasil Óleo e Gás Ltda. tornou-se sócia de 50% da licença no 4º trimestre de 2005 ao adquirir a Encana.
2006	A Kerr-McGee Petróleo mudou seu nome para Anadarko Petróleo Ltda. no início de 2007, após a aquisição pela Anadarko Petroleum Corporation em 2006.
2007	A Hydro e a Anadarko (antiga Kerr-McGee Petróleo) apresentaram o Plano de Desenvolvimento do Campo de Peregrino à ANP em 2007.
2008	Após a fusão da Norsk Hydro Oil & Gas e da Statoil em 2007, o nome da empresa mudou para StatoilHydro Petróleo Brasil. A StatoilHydro comprou então a participação de 50% da Anadarko em março de 2008 e se tornou a operadora Peregrino, com 100% de propriedade.
2010	40% da participação no campo foi vendida para a Sinochem em 2011, deixando a Statoil como operadora com 60% de participação.
2011	Os programas de trabalho foram concluídos em meados de 2011 com a perfuração do poço 1-STAT-1D-RJS (Peregrino Sul) e sua extensão 6-STAT-2DP-RJS.
2012	Aquisição do FPSO pelo consórcio anteriormente pertencente à Maersk.
2013	Com base no Discovery 1-STAT-1D-1RJS, em dezembro de 2013, foi apresentado um estudo de comercialização à ANP.
2020	Interrupção da produção devido a avarias nos risers.
2022	Retorno da produção em julho de 2022. Início da operação da Plataforma Peregrino C em outubro de 2022.
2024	A PRIO adquire 40% de participação no campo de Peregrino. A Equinor continua sendo a operadora do campo com 60% de participação.
2025	A PRIO assina contratos com a Equinor para a aquisição da participação remanescente de 60% e da operação do campo.

Dados de Reservas Certificadas

As estimativas de reservas e os dados relacionados abaixo são provenientes do Relatório de Reservas de *DeGolyer and MacNaughton* ("D&M") de 30 de junho de 2024.

As reservas certificadas 1P (provada), 2P (provada e provável) e 3P (provadas, prováveis e possíveis) no Campo de Peregrino estão definidas na tabela abaixo. As reservas 1P refletem um valor P90, ou uma probabilidade de 90% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 2P refletem um valor P50, ou uma probabilidade de 50% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas, as reservas 3P

refletem um valor P10, ou uma probabilidade de 10% de que as reservas de fato recuperadas correspondam ou ultrapassem as reservas estimadas.

	Reservas					
	Bruta			(Participação Exploratória) Líquida		
	1P	2P	3P	1P	2P	3P
Total (em MMbbl)	267	399	507	106	159	203

Fonte: Relatório de Reservas de D&M de 30 de junho de 2024.

A seguir, apresentamos uma visão detalhada das projeções de produção futura, custos operacionais e dispêndios de capital para o Campo de Peregrino, com base nas estimativas de reservas 1P (provadas) da D&M, conforme Relatório Certificação de Reservas de 30 de junho de 2024. A tabela a seguir fornece uma análise abrangente dos períodos indicados, permitindo uma compreensão mais precisa das perspectivas do campo, considerando os 40% detidos pela Companhia.

Período	Produção Líquida de Óleo (em Mbbl)	Venda Líquida de Produção de Gás (em MMft³)	Custos Operacionais (em milhares de US\$)	Despesas de Capital (em milhares de US\$)
6M 2024	6.842	-	119.572	64.560
2025	14.600	-	179.515	64.800
2026	14.640	-	139.531	52.800
2027	14.600	-	139.514	44.400
2028	13.230	-	138.960	19.600
2029	10.736	-	137.950	19.600
2030	8.789	-	137.162	10.800
2031	6.955	-	136.419	10.800
2032	5.553	-	135.852	10.800
2033	4.429	-	135.396	10.800
2034	3.576	-	135.051	10.800
2035	2.903	-	134.779	64.560
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
Total	106.853	-	1.669.701	319.760

b) Características do processo de distribuição

A indústria de petróleo e gás natural é dividida nos segmentos de exploração e produção (*upstream*) e de transporte, refino e comercialização (*downstream*). As controladas da Companhia atuam no segmento de *upstream*, que normalmente inclui o transporte do óleo e/ou gás natural do poço produtor até um ponto de entrega, que pode ser um navio-tanque junto à plataforma de produção ou oleoduto/gasoduto até um determinado terminal (refinarias, plantas petroquímicas, distribuidoras e postos de combustíveis).

As operações de venda da Companhia em 2024 seguiram majoritariamente as modalidades de venda CIF/DAP e, em menor escala, Incoterms FOB (*Free on board*). Na modalidade de entrega FOB, as obrigações do vendedor terminam no momento em que a mercadoria passa pela amurada do navio. Dessa forma, o comprador fica responsável por fretar um navio para descarregamento e transporte do óleo, além de assumir os custos do seguro e outras despesas associadas ao transporte. Até o final do ano de 2022, as vendas eram realizadas na modalidade Incoterms FOB. No entanto, a partir de 2023, as vendas passaram a ser feitas principalmente nas modalidades CIF/DAP. Na modalidade CIF, a Companhia é responsável por fretar o navio, assumindo todos os custos atrelados ao transporte da mercadoria, porém, assim como na modalidade FOB, o óleo passa a ser do cliente a partir do momento em que ele é descarregado do FPSO. Por sua vez, na modalidade DAP, apesar da Companhia também ser responsável por fretar o navio que faz a entrega da mercadoria, a titularidade sobre o óleo só passa a ser do cliente a partir do momento em que ele chega na base logística do cliente. Na comercialização do óleo são usadas sociedades controladas pela Companhia, tais como a PRIO Luxembourg Holding S.A.R.L, a PRIO Luxembourg Trading S.A.R.L e a PRIO O&G Trading and Shipping GMBH.

A Companhia vende petróleo produzido no *cluster* de Polvo e Tubarão Martelo, no Campo de Frade, no Campo de Albacora Leste e no Campo de Peregrino para grandes clientes em transações à vista (*spot*), por meio de contratos de comercialização como o Contrato de Comercialização à Vista (*spot*).

De acordo com o Contrato de Comercialização à Vista (*spot*), a equipe de negociação monitora o mercado de petróleo, incluindo alocação de navios, demanda internacional e logística de campos próximos, e trabalha com as equipes operacionais e financeira para determinar o tamanho ideal da carga. A equipe de negociação comunica a oportunidade de mercado, coleta as cotações e seleciona o melhor proponente. As cargas típicas são de 500 MMbbl no Cluster de Polvo e Tubarão Martelo, 750MMbbl no Campo de Peregrino e entre 900 e 1.000 MMbbl em Frade e Albacora Leste, e muitas vezes são realizadas em *co-load*.

Após a seleção e comunicação do melhor proponente, a equipe de comercialização celebra um contrato de venda com o comprador. As contas a receber podem ser pagas de duas formas: BC+30 ou NOR+10. Na modalidade BC+30, o pagamento ocorre 30 dias após a emissão do documento *bill of lading*, que representa a titularidade e risco do óleo, sendo emitido quando o óleo é descarregado do FPSO. Tal forma de pagamento está associada a vendas realizadas na modalidade FOB. Enquanto nos tipos de contratos de venda NOR+10, o pagamento é feito 10 dias após a emissão do documento *notice of readiness* (NOR), o qual é emitido quando o óleo chega na localização do cliente, forma de pagamento comum às modalidades de entrega CIF e DAP.

Alguns dos compradores mais comuns do óleo cru produzido nos Campos de Polvo e TBMT, Frade, Albacora Leste e Peregrino são a PetroChina, Repsol, Shell, Petrobras, Trafigura, Valero, Cnooc. As contas a receber podem ser pagas de duas formas: BC+30 ou NOR+10. Na modalidade BC+30, o pagamento ocorre 30 dias após a emissão do documento *bill of lading*, que representa a titularidade e risco do óleo, sendo emitido quando o óleo é descarregado do FPSO. Tal forma de pagamento está associada a vendas realizadas na modalidade FOB. Enquanto nos tipos de contratos de venda NOR+10, o pagamento é feito 10 dias após a emissão do documento *notice of readiness* (NOR), o qual é emitido quando o óleo chega na localização do cliente, forma de pagamento comum às modalidades de entrega CIF e DAP.

c) Características dos mercados de atuação, em especial: i. participação em cada um dos mercados; e ii. condições de competição nos mercados

Panorama do Mercado de Óleo e Gás no Mundo

Nos últimos anos, o cenário global de energia passou por mudanças significativas, impulsionadas por fatores como a pandemia da COVID-19 e seus desdobramentos econômicos. De acordo com o *World Oil Outlook 2024*, além da crescente pressão por ações ambientais e políticas climáticas, a crise energética global de 2022 – marcada por preços recordes de energia – evidenciou os desafios relacionados à segurança e à acessibilidade energética, levando governos e empresas a reavaliarem suas prioridades estratégicas.

Não há consenso sobre o futuro da matriz energética global. Os cenários projetam metas ambiciosas de médio e longo prazo, cuja concretização revela-se especialmente desafiadora para países em desenvolvimento.

Apesar disso, o crescimento das fontes renováveis de energia foi expressivo em 2023, com destaque para China, União Europeia, EUA, Índia e Oriente Médio. Por outro lado, outras regiões tiveram pouca participação nesse movimento. Conforme destaca o *World*

Oil Outlook 2024, a demanda global por energia continua a crescer, impulsionada pelo crescimento populacional e econômico. Em 2023, o consumo global de energia aumentou 1,6%, com crescimento observado em todas as fontes de energia, incluindo petróleo, gás e carvão, principalmente em países em desenvolvimento como China, Índia e Oriente Médio. A expectativa é que a demanda global por energia cresça 24% até 2050, o que representa uma taxa média anual de 0,8%. No entanto, projeta-se uma desaceleração no ritmo de crescimento no final do período, em razão da redução do crescimento populacional e dos avanços em eficiência energética.

Tabela 1 – Demanda mundial de energia primária por tipo de combustível, 2023-2050

	Levels mboe/d						Growth mboe/d	Growth % p.a.	Fuel share %	
	2023	2030	2035	2040	2045	2050	2023-2050	2023-2050	2023	2050
Oil	92.9	103.1	106.0	107.4	108.5	109.6	16.7	0.6	30.9	29.3
Coal	78.0	71.6	66.1	60.0	54.4	49.1	-28.9	-1.7	25.9	13.1
Gas	69.1	75.9	80.6	84.8	87.9	89.6	20.5	1.0	23.0	24.0
Nuclear	14.8	17.0	18.9	20.9	22.7	24.3	9.6	1.9	4.9	6.5
Hydro	7.6	8.6	9.2	9.9	10.7	11.6	4.0	1.6	2.5	3.1
Biomass	29.1	32.1	34.0	35.5	36.5	37.4	8.2	0.9	9.7	10.0
Other renewables	9.6	19.0	27.1	35.1	43.6	52.4	42.9	6.5	3.2	14.0
Total	301.1	327.3	342.0	353.7	364.4	374.1	72.9	0.8	100.0	100.0

Fonte: World Oil Outlook 2024

Nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento – grupo que inclui quase 85% da população mundial – a demanda por energia aumentou cerca de 2,6% ao ano na última década.

Os fatores subjacentes são o aumento populacional superior a 720 milhões de pessoas, o aumento de 50% do Produto Interno Bruto (PIB) e o crescimento de 40% da produção industrial.

Com essa rápida taxa de desenvolvimento, o crescimento da demanda por energia – especialmente em mercados emergentes e economias em desenvolvimento como China, Índia e Oriente Médio – impõe a necessidade de uma expansão ainda mais expressiva das fontes limpas de energia, caso se pretenda reduzir a participação do petróleo, do gás natural e do carvão na matriz energética global. Enquanto as economias avançadas tendem a ter um crescimento de demanda mais estável e contam com maior

capacidade de investimento em fontes de energia renováveis, os mercados emergentes enfrentam desafios estruturais e financeiros que dificultam a transição energética.

Tabela 2 – Demanda de petróleo por região, 2023-2050

	Levels mboe/d						Growth mboe/d	Growth % p.a.	Share %	
	2023	2030	2035	2040	2045	2050	2023-2050	2023-2050	2023	2050
OECD Americas	20.6	20.8	20.2	19.0	17.9	16.9	-3.6	-0.7	22.1	15.5
OECD Europe	11.8	11.5	10.6	9.5	8.6	7.9	-3.9	-1.5	12.7	7.2
OECD Asia-Pacific	6.7	6.6	6.1	5.6	5.1	4.7	-2.0	-1.3	7.3	4.3
OECD	39.1	38.9	36.9	34.1	31.7	29.6	-9.6	-1.0	42.1	27.0
China	15.4	17.4	17.8	17.9	17.7	17.5	2.1	0.5	16.6	15.9
India	5.3	7.1	8.6	10.1	11.6	13.2	7.8	3.4	5.7	12.0
OPEC	8.8	11.2	11.9	12.5	12.9	13.2	4.3	1.5	9.5	12.0
Other DCs	18.8	22.5	24.8	26.8	28.6	30.3	11.5	1.8	20.2	27.6
Russia	3.6	3.9	3.9	3.8	3.8	3.7	0.1	0.1	3.9	3.4
Other Eurasia	1.9	2.1	2.1	2.2	2.2	2.2	0.3	0.6	2.0	2.0
Non-OECD	53.8	64.2	69.1	73.3	76.9	80.0	26.3	1.5	57.9	73.0
World	92.9	103.1	106.0	107.4	108.5	109.6	16.7	0.6	100.0	100.0

Fonte: World Oil Outlook 2024

A Companhia reconhece o panorama mundial de transição energética com uma crescente demanda global por uma diversificação da matriz energética e redução nas emissões de gases de efeito estufa. Nessa linha, o foco do modelo de negócio da PRIO está na revitalização de campos maduros, onde a Companhia acredita que ainda há amplas oportunidades de geração de valor a partir da melhoria da eficiência destes campos e o aumento do fator de recuperação com consequente redução nas emissões.

Adicionalmente, além dos combustíveis, o petróleo desempenha um papel crucial na produção de uma variedade de produtos de consumo não relacionados à combustão, isto é, produtos derivados do petróleo, como plástico, asfalto, fibras, entre outros. Nesse sentido, ainda que a demanda por petróleo diminua devido à transição energética, os produtos derivados do petróleo continuarão sendo relevantes, destacando assim a importância contínua do petróleo no mundo.

Em termos de setores, a demanda por petróleo é impulsionada principalmente pelos segmentos de petroquímicos, transporte rodoviário e aviação, que juntos representaram 66% da demanda global em 2023 e deverão ser responsáveis por 76% do crescimento da demanda até 2050. A substituição por alternativas tecnológicas e economicamente viáveis ainda é limitada, especialmente no setor petroquímico, em que produtos à base de petróleo continuam como os insumos mais adequados.

No segmento de transporte rodoviário, veículos elétricos (EVs) e veículos elétricos com célula de combustível (FCEVs) devem competir cada vez mais com os veículos a combustão interna (ICE). Os EVs vêm se tornando mais competitivos devido a incentivos governamentais, embora o ritmo de adoção ainda seja incerto. A frota global de veículos alternativos (EVs, FCEVs e veículos a gás natural) deve crescer de menos de 80 milhões em 2023 para quase 850 milhões em 2050. No entanto, esse aumento não será suficiente para conter o crescimento da demanda por petróleo, uma vez que a maior parte da expansão da frota de veículos deverá ocorrer em mercados em desenvolvimento, nos quais o custo elevado dos EVs continua sendo uma barreira significativa.

Tabela 4 – Demanda de petróleo por setor, 2023-2050

	2023	2030	2035	2040	2045	2050	Growth 2023-2050
Road	45.6	49.2	49.8	50.0	50.2	50.2	4.6
Aviation	6.8	8.4	9.2	9.8	10.5	10.9	4.2
Rail/waterways	2.0	2.2	2.3	2.3	2.3	2.3	0.3
Marine bunkers	4.2	4.8	5.0	5.0	5.0	5.1	0.8
Transportation	58.5	64.7	66.3	67.2	68.0	68.5	10.0
Petrochemicals	14.8	17.3	18.0	18.7	19.3	19.7	4.9
Other industry	12.9	14.2	14.8	14.6	14.6	14.7	1.8
Industry	27.7	31.5	32.8	33.2	33.9	34.3	6.6
Resid./Comm./Agr.	11.4	12.6	13.0	13.1	13.2	13.4	2.1
Electricity generation	4.6	4.6	4.4	4.3	3.9	3.8	-0.8
Other uses	16.0	17.2	17.4	17.4	17.0	17.3	1.3
World	102.2	113.3	116.4	117.8	118.9	120.1	17.9

Fonte: World Oil Outlook 2024

Com o início do conflito entre Rússia e Ucrânia e a imposição de sanções por parte da União Europeia sobre a Rússia, ocorreram diversas mudanças na dinâmica do comércio de energia mundial, com um substancial aumento das exportações de óleo e gás da Rússia em direção a regiões da Ásia. Por exemplo, as exportações de óleo cru da Rússia para a China e Índia representam mais de 90% do total das exportações de óleo cru da Rússia em 2024.

Quanto ao cenário mundial da produção de petróleo, em 2024, a média anual de produção de petróleo e gás natural foi de 102,6 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boe/d), mantendo-se estável em relação a 2023, com pequeno aumento de 1%. Em volume de produção, o maior produtor foram os Estados Unidos, produzindo 12,4 milhões de barris por dia (12% da produção mundial), seguido da Arábia Saudita, com 10,5 milhões de barris por dia (10,2% da produção mundial), Rússia, com 10,3 milhões de barris por dia (10% da produção mundial). O Brasil figurou como sétimo maior produtor, com uma média de 3,4 milhões de barris por dia (3,3% da produção mundial).

Além disso, segundo estimativas da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), a demanda mundial por petróleo está prevista para crescer 1,4 milhões de barris/dia em 2025 e 1,4 milhões de barris/dia em 2026.

Panorama Histórico do Mercado de Óleo e Gás Brasileiro

A história da indústria de Óleo e Gás Brasileira está intimamente ligada à história da Petrobras. A Petrobras foi criada por meio da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, estabelecendo seu monopólio em E&P, refino, e transporte de óleo no Brasil. Com o desenvolvimento da indústria de Óleo e Gás e a ampliação de investimentos pela indústria automobilística no Brasil, a indústria de petróleo continuaria no centro das decisões do governo nos anos seguintes, marcados pelo acirramento das questões políticas.

Em 1990 foi criado o Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), ao qual cabia o papel de “orientar e fiscalizar as atividades relativas ao monopólio da União” nas atividades ligadas ao petróleo, gás e outros hidrocarbonetos fluídos. O início do fim do monopólio da Petrobras foi em 1995 com a aprovação de duas emendas, uma permitindo que Estados concedessem a empresas privadas os serviços de gás canalizado e outra permitindo à União contratar atividades do setor de óleo e gás junto a empresas estatais ou privadas. Mas com a publicação da Lei 9.748, de 6 de agosto de 1997, conhecida como a “Lei do Petróleo”, foi ratificada a propriedade da União sobre os depósitos de petróleo e gás, estabelecendo os princípios da política energética e encerrando o monopólio da Petrobras. Essa nova lei permitiu que outras empresas brasileiras atuassem em todas as etapas da cadeia de E&P, do poço ao posto, sob regime de concessão ou autorização. A Lei do Petróleo também criou duas instituições fundamentais no ambiente brasileiro de O&G, que serão detalhadas nas seções a seguir:

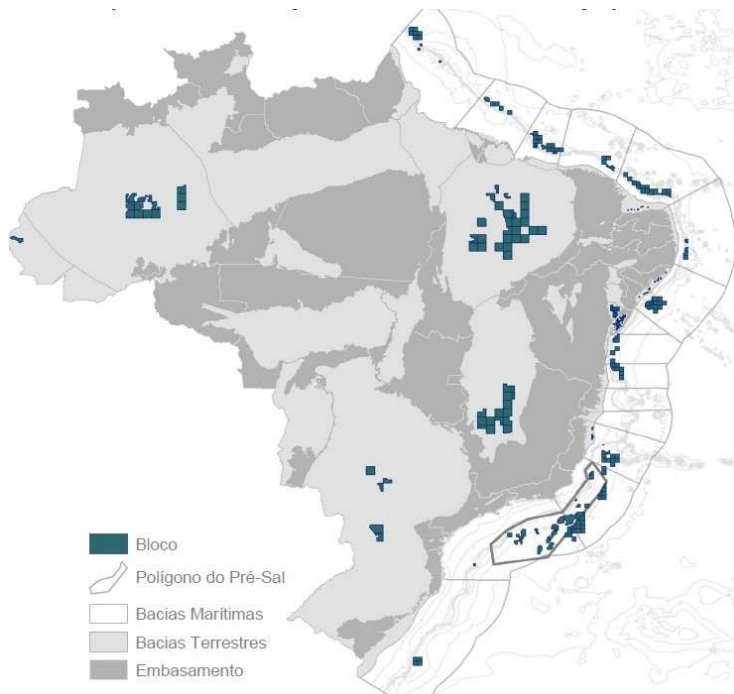
- ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)
- CNPE (Conselho Nacional de Política Energética)

Embora o monopólio tenha sido formalmente extinto, a Petrobras ainda possui participação majoritária no Mercado de Óleo e Gás Brasileiro, sendo responsável em 2024 por cerca de 89,37% da produção nacional de petróleo e gás natural e possuindo 13 das 17 refinarias instaladas no país. Com estas refinarias, a empresa responde por cerca de 75% da capacidade de refino brasileira.

Um marco técnico na indústria de Óleo e Gás Brasileira foi alcançado em 2005 e anunciado em 2006, quando a Petrobras empregou pela primeira vez novas técnicas de perfuração em alto mar e descobriu relevantes reservas de óleo e gás na camada do Pré-

Sal, localizada a uma profundidade do subsolo de 5.000 a 7.000 metros. O primeiro óleo da camada Pré-Sal veio do Campo de Jubarte, em setembro de 2008.

Figura 2 – Polígono do Pré-Sal



Fonte: ANP

Desde 2010, a ANP vem aumentando a flexibilidade do marco regulatório de E&P, criando um ambiente de negócios mais favorável para outras empresas de E&P. Os principais marcos da regulamentação brasileira são apresentados a seguir.

Agenda Regulatória da ANP

Figura 3 – Histórico da agenda regulatória ANP com eventos



Fonte: ANP

- 2010: **REGIME DE PARTILHA:** No sistema de produção compartilhada atual, o Estado detém o óleo, que é produzido em um contrato de parceria com o Governo Federal.
- 2016: **MUDANÇA DE FOCO DA ANP:** Desde 2016 houve uma significativa mudança de mindset no Ministério de Minas e Energia e ANP (Agência Regulatória) em direção a negócios ambientais mais favoráveis, encorajando investimentos de companhias E&P menores.
- 2018: **RESERVE-BASED LENDING:** A ANP aprovou a proposta para uma resolução que permite o uso de mecanismos tais como Reserve-Based Lending (RBL) entre as garantias que podem ser oferecidas por companhias de óleo e gás na cessão de direitos nos contratos de exploração e produção.
- 2019: **PRIMEIRA RODADA DA OFERTA PERMANENTE:** A consolidação de um novo modelo de licitação que oferece um portfólio de blocos e áreas com acumulação de margem para exploração e produção de óleo e gás.
- 2020: **ROYALTIES SOBRE O AJUSTE DE INCREMENTO DE PRODUÇÃO:** A redução de 5% de royalty sobre o incremento de produção de novos investimentos da vida útil dos campos.
- 2021: **MODELO DE APORTE PROGRESSIVO:** previsão do uso de metodologia de composição progressiva das garantias financeiras ou instrumentos que assegurem o descomissionamento de campos em produção, por meio da Resolução ANP nº 854/2021.
- 2023: **MARCO DE GARANTIAS:** prazo legal para as companhias regularizarem a apresentação de garantias financeiras ou instrumentos que assegurem o descomissionamento de campos em produção, prorrogado para 02 de outubro de 2023 por meio da Resolução ANP nº 925/2023.

A Agenda Regulatória da ANP para o biênio 2022-2023, que teve sua vigência estendida para o biênio 2023-2024, é composta por 82 ações regulatórias (das quais 23 já foram concluídas), que visam o alcance dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico 2021-2024, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (i) Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados;
- (ii) Promover ações em benefício da ampliação da oferta e do transporte de gás;

- (iii) Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases do efeito estufa;
- (iv) Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela ANP;
- (v) Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar monitoramento da segurança das operações;
- (vi) Atuar visando à revitalização dos campos maduros e à abertura de novas fronteiras exploratórias;
- (vii) Adequar a estrutura e as rotinas da Agência ao cenário de transformação dos mercados regulados; e
- (viii) Ampliar o monitoramento dos estoques de combustíveis com vistas à garantia do abastecimento nacional.

Entre 10 de setembro de 2024 e 25 de outubro de 2024, foi realizada a Consulta Prévia nº 02/2024, com o objetivo de obter contribuições da sociedade para a elaboração da agenda regulatória relativa ao biênio 2025-2026, consolidando temáticas que poderão impactar toda o setor a médio e longo prazos.

Também é importante frisar que, em 2017, o CNPE editou sua Resolução nº 17, que estabeleceu os objetivos da Política de Exploração e Produção de Óleo e Gás como sendo:

- (i) Maximização da recuperação de recursos;
- (ii) Quantificação precisa do potencial nacional para atividades relacionadas ao petróleo;
- (iii) Intensificação das atividades exploratórias; e
- (iv) Monetização adequada das reservas existentes.

De acordo com esta política foram feitas diversas melhorias para a promoção dos investimentos, tais como:

- (i) O fim da obrigação da Petrobras de ser a única operadora do Pré-Sal até o final de 2016 trouxe a oportunidade de agilizar e acelerar o desenvolvimento desses reservatórios;

- (ii) A ANP estabeleceu um cronograma anual de leilões, com perspectiva de cinco anos;
- (iii) A ANP emitiu uma nova política de conteúdo local após as rodadas de 2017, aumentando a flexibilidade em relação aos requisitos anteriores de conteúdo local;
- (iv) Diversos programas governamentais foram lançados, tais como o Reate, para revitalizar áreas terrestres, Gás para Crescer (Gás para Crescer), Novo Mercado do Gás (Novo Mercado de Gás), Brasil Fuel (Combustível Brasil) e Renovabio – este último focado nas indústrias de gás natural;
- (v) Novas diretrizes objetivas para a unitização;
- (vi) O REPETRO (regime aduaneiro especial de exportação e importação de bens destinados às atividades de pesquisa e produção de óleo e gás natural) foi prorrogado até 2040; e
- (vii) A ANP alterou os contratos de concessão com a inclusão de inovações como a adoção da fase única de exploração, *royalties* diferenciados para áreas em novas fronteiras e em bacias maduras, redução do capital líquido mínimo para não operadores e incentivos ao aumento da participação de fundos de investimento.

Além de todas essas medidas concretas, o Governo Federal e a ANP mantêm comunicação constante com o mercado. Essa abordagem resultou em desenvolvimentos regulatórios abertos à colaboração com entidades reguladas, resultando em regulamentações razoáveis e alinhadas com as melhores práticas da indústria do petróleo.

Outro marco relevante no ambiente regulatório se refere a publicação da Resolução ANP 854/2021, regulamentando procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural.

Além disso, anteriormente, houve o ajuste nos *royalties* sobre a produção incremental de campos maduros de O&G. A PRIO desempenhou um papel crucial para sua implementação. Em 2017, a Companhia solicitou à ANP uma redução de 10% para 5% sobre a taxa de *royalties* do Campo de Polvo sobre a produção incremental, tendo sido aprovado pela agência em fevereiro de 2020, e não será aplicado apenas ao Campo de Polvo, mas também a outros campos maduros da Bacia de Campos (atualmente os

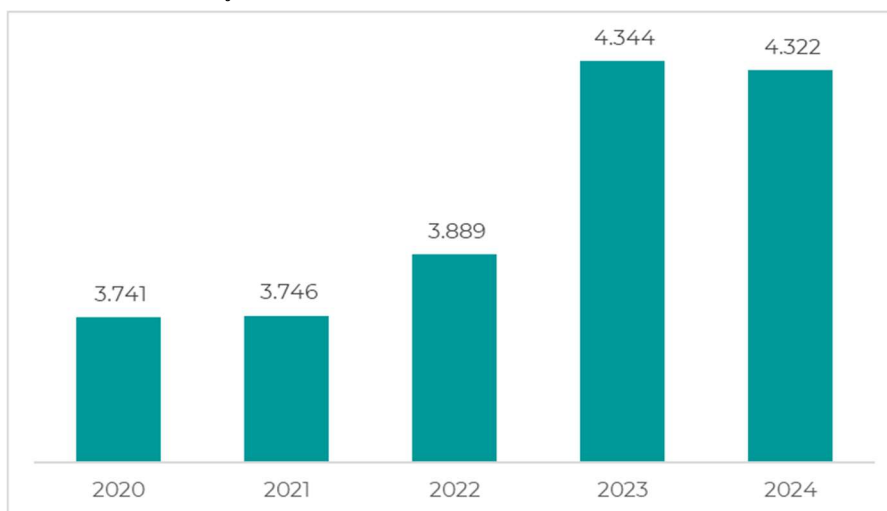
Campos de Albacora Leste e Tubarão Martelo também contam com o ajuste nos *royalties* sobre a produção incremental). Esta foi a primeira vez que a ANP concedeu uma redução sobre a produção incremental em campos maduros.

Em 27 de dezembro de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Consulta e Audiência Pública nº 18/2023 da ANP, cujo objeto consiste na revisão da Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, que estabelece os critérios para fixação do preço de referência do petróleo, adotado no cálculo das participações governamentais. O propósito da ANP era o de obter contribuições dos regulados sobre a matéria e dar publicidade às suas ações regulatórias. O processo de revisão está em andamento e pende, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a versão final da sugestão de nova minuta. Contudo, tal revisão poderá impactar diretamente o mercado das empresas de E&P no Brasil.

A Petrobras é de longe a maior produtora de petróleo do Brasil, com campos responsáveis por 89,12% do total de petróleo e gás natural produzido no ano de 2024, segundo a ANP. Com a mudança na legislação que encerra a atuação obrigatória da Petrobras nas áreas do Pré-Sal, a presença de importantes empresas petrolíferas no país estão crescendo. A 17ª Rodada de Licitações de Blocos, angariou interesse significativo das principais empresas petrolíferas, sendo que a Shell e a Ecopetrol fizeram ofertas vencedoras, e foram arrematados 5 blocos localizados na bacia de Santos. Como resultado, conforme mostrado abaixo, a participação da Petrobras na produção nacional diminuiu significativamente ao longo dos anos, o que abriu espaço para pequenas e médias empresas de E&P aumentarem suas participações na produção brasileira.

Total Histórico de Produção de Óleo e Gás no Brasil (Mboepd)

Gráfico 7 – Produção Histórica de Óleo e Gás nos últimos 5 anos no Brasil.

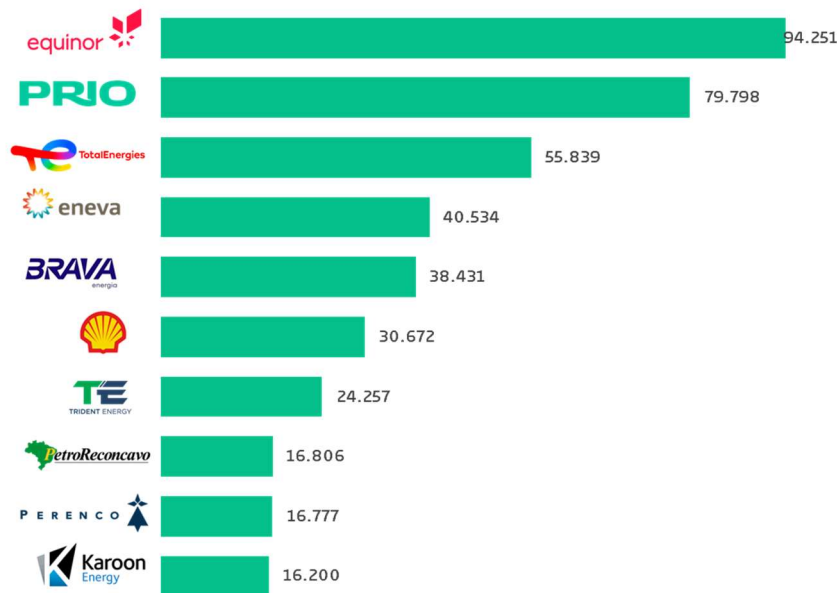


Fonte: ANP

Atualmente, a PRIO é a 3ª maior operadora produtora de petróleo no Brasil e a maior operadora independente de petróleo. O quadro abaixo apresenta uma visão geral dos 10 maiores operadores do Brasil, com exceção da Petrobras, para o final do ano de 2024.

Os Maiores Produtores de Óleo e Gás do Brasil

Tabela 2 – Ranking de produção de petróleo e gás por operador no Brasil (ex-Petrobras).



Fonte: Boletim de Produção ANP Dez-24 por operador, Mboe/d

As duas maiores bacias produtoras de petróleo e gás no Brasil são a Bacia de Santos e a de Campos, contribuindo com 97,22% da produção total, de acordo com o Painel da ANP no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de Produção por Bacia

Tabela 3 – Ranking de produção de petróleo e gás por bacia no Brasil

Bacia	2020	2021	2022	2023	2024
Santos	66,00%	70,35%	74,71%	74,08%	76,92%
Campos	30,22%	26,21%	22,52%	23,42%	20,30%
Potiguar	1,21%	1,18%	1,11%	0,97%	0,99%
Recôncavo	0,84%	0,76%	0,65%	0,47%	0,58%
Espírito Santo	0,65%	0,64%	0,36%	0,42%	0,45%
Solimões	0,54%	0,50%	0,44%	0,35%	0,34%
Sergipe	0,42%	0,27%	0,12%	0,20%	0,29%
Alagoas	0,09%	0,06%	0,08%	0,07%	0,07%
Outras	0,04%	0,01%	0,02%	0,02%	0,05%

Fonte: Dados de Produção da ANP referentes ao mês de dezembro de 2024.

Objetivo da Política do Governo

A Lei do Petróleo descreve as diretrizes gerais para os objetivos da política governamental de uso racional dos recursos energéticos do país. Os objetivos incluem:

- preservar os interesses dos consumidores e da nação;
- fomentar a expansão dos recursos energéticos;
- proteger o meio ambiente;
- assegurar o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional; e
- aumentar a competitividade internacional do país.

Fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Royalties

Os royalties representam uma contrapartida econômica que deve ser paga aos entes estatais que se beneficiam das atividades das empresas que extraem petróleo e gás natural no Brasil. Essa compensação é uma forma de retribuir a sociedade pela exploração desses recursos não renováveis. Os royalties são calculados com base no montante da produção do campo e são coletados pelas empresas concessionárias mensalmente, devendo ser pagos até o último dia do mês subsequente ao da produção.

O cálculo dos royalties pago pelas concessionárias depende de três fatores: (i) alíquota dos royalties do campo, a qual varia entre 5% a 15%; (ii) preço de referência dos hidrocarbonetos no mês (de acordo com o Decreto nº 2.705/1998) e (iii) produção de petróleo e gás pelo campo no mês.

Dependência de tecnologia

O modelo de negócios da Companhia é dependente de tecnologia, visto que a realização de projetos de exploração e produção exigem o uso de tecnologias de sísmica, perfuração em alto mar, entre outras. Frequentemente, esses projetos demandam tecnologias novas e avançadas, inclusive aquelas que suportam métodos não convencionais de extração de petróleo e gás. Nesse sentido, empresas de petróleo e gás atuantes no setor de exploração e produção devem dispor de recursos financeiros para investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de exploração e produção, bem como adquirir licenças.

Condições de competição nos mercados

Apesar do fim do monopólio, a Petrobras segue como a maior empresa na indústria brasileira de petróleo e gás natural. Os principais *players* do mercado brasileiro de petróleo e gás natural incluem tanto grandes companhias internacionais, tais quais Equinor, Chevron, Shell, BP, Repsol/Sinopec, como também empresas nacionais, tais quais PetroRecôncavo, Brava e Eneva.

d) Eventual sazonalidade

As atividades desenvolvidas pelas controladas da Companhia estão sujeitas a certa sazonalidade da dinâmica global de preços do petróleo, que é influenciada pelos grandes centros consumidores localizados principalmente no hemisfério Norte e suas condições climáticas. Em períodos de verão, a demanda por refinados de petróleo tende a ser maior devido a alguns fatores como o aumento do número de viagens em decorrência de período de férias e aumento da atividade industrial. No caso dos Estados Unidos, por exemplo, os preços da gasolina, em geral, atingem as mínimas nos períodos de dezembro e janeiro, ou seja, durante a estação de inverno e passam a se valorizar gradualmente em março com o início da primavera, atingindo o pico em julho, no verão. Assim, os preços do petróleo podem ser afetados em função das estações climáticas, porém as oscilações de preço relevantes dependem de fatores mais complexos e imprevisíveis, como por exemplo, aspectos geopolíticos e ciclos macroeconômicos. Dessa forma, vale ressaltar que a sazonalidade do preço do petróleo decorrente das mudanças das estações climáticas não é relevante o suficiente para afetar o preço do petróleo a ponto de impactar de forma significativa o resultado da Companhia.

e) Principais insumos e matérias primas, informando

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Os insumos necessários à condução das atividades das controladas da Companhia são divididos entre serviços, materiais e equipamentos e mão de obra. Os principais serviços utilizados pela Companhia e por suas controladas são: (i) aquisição e processamento de dados de geologia, geoquímica e geofísica; (ii) perfuração de poços; (iii) perfuração e avaliação de poços; e (iv) transporte aéreo e marítimo, logística de apoio às operações no *offshore*. Os principais materiais e equipamentos utilizados pela Companhia e por suas controladas estão disponíveis no Brasil, mesmo aqueles de origem estrangeira. Por fim,

a mão-de-obra utilizada pela Companhia e por suas controladas pode ser dividida em: (i) mão-de-obra especializada; e (ii) mão-de-obra para serviços gerais.

Todos os investimentos conduzidos nas atividades de exploração e produção no Brasil devem atender aos compromissos assumidos pelas controladas da Companhia junto à ANP, sobretudo quanto ao conteúdo local (proporção dos investimentos nacionais aplicados em um determinado bem ou serviço) e investimentos mínimos comprometidos quando da aquisição dos blocos de exploração junto à ANP.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

Em regra, as atividades da Companhia e de suas controladas não estão sujeitas a dependência de poucos fornecedores e são contratadas em condições competitivas. No entanto, alguns produtos e serviços contratados pela Companhia, tendo em vista o grau de maturidade do mercado de óleo e gás no País, são prestados por poucas empresas no Brasil. Vale ressaltar, todavia, que esses produtos e serviços que possuem limitações em nível nacional podem ser acessados com mais facilidade em outros mercados mais maduros.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

Em relação à volatilidade de preços ou custos dos bens e serviços, tem-se observado que os custos das atividades de exploração e produção apresentam certa correlação com os preços do petróleo no mercado internacional, com a inflação do país e com a taxa de câmbio do dólar americano. Como o setor de óleo e gás é uma indústria internacional, os prestadores de serviço tendem a ser influenciados pelos preços do mercado do petróleo, sobre os quais a Companhia não tem controle e que oscilam de acordo com a dinâmica de *commodities* do mercado global.

Destaca-se que oscilações de curto prazo de determinadas variáveis tendem a não impactar imediatamente a estrutura de custos e despesas da Companhia. Nesse sentido, tais variações costumam apresentar efeito no médio prazo, usualmente em datas específicas de reajuste e/ou renegociação de contratos.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia, informando:

a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Em 31 de dezembro de 2022, a Receita Líquida foi de R\$ 6.498 milhões, sendo aproximadamente 54% e 44% referentes à venda de petróleo produzido por subsidiárias da Companhia nos Campos de Frade e do cluster Polvo e Tubarão Martelo, respectivamente, e aproximadamente 2% referente à venda de gás natural produzido no Campo de Manati. Os clientes com mais de 10% da receita estão listados abaixo:

Cliente	% da Receita Líquida
Trafigura Pte Ltd	36,445%
Chevron	15,102%
Repsol	14,959%

Em 31 de dezembro de 2023, a Receita Líquida foi de R\$ 11.905.041, sendo aproximadamente 56,08%, 19,15% e 24,24% referentes à venda de petróleo produzido por subsidiárias da Companhia nos Campos de Frade, cluster de Polvo e Tubarão Martelo e Albacora Leste, respectivamente, e aproximadamente 0,53% referente à venda de gás natural produzido no Campo de Manati. Os clientes com mais de 10% da receita estão listados abaixo:

Cliente	% da Receita Líquida
Shell Western Supply and Trading Limited	23,60%
Petrochina International (Hong Kong) Corp. Ltd.	17,92%
Valero Marketing and Suplly Company	12,48%

Em 31 de dezembro de 2024, a Receita Líquida foi de R\$ 11.905.041, sendo aproximadamente 52,6%, 30,9%, 14,8% e 1,7% referentes à venda de petróleo produzido por subsidiárias da Companhia nos Campos de Frade, Albacora Leste, cluster de Polvo e Tubarão Martelo e Peregrino respectivamente. Os clientes com mais de 10% da receita estão listados abaixo:

Cliente	% da Receita Líquida
Shell Western Supply and Trading Limited	21,6%
Exxonmobil Sales and Supply LLC.	13,4%

b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

As receitas operacionais auferidas (indiretamente) pela Companhia são 100% oriundas do segmento de Exploração & Produção (E&P) de petróleo e gás natural.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, comentando especificamente:

a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades da Companhia e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Ambiente regulatório brasileiro

A exploração do petróleo no Brasil teve início sob a forma de livre exploração, ou seja, o proprietário do terreno onde era encontrado o petróleo poderia livremente explorá-lo ou cedê-lo.

O regime de livre exploração ou cessão física do petróleo foi alterado no Brasil a partir da Constituição Federal de 1937 e da criação do Conselho Nacional do Petróleo – CNP em 1938, quando as jazidas se tornaram monopólio da União. Porém, na década de 50 pela Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com a campanha “O Petróleo é Nosso”, foi criada a estatal Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. O Presidente da República, na ocasião, Getúlio Vargas, instituiu o monopólio de exploração, produção e processamento do petróleo. Ou seja, as jazidas de petróleo foram estatizadas, cabendo apenas à União, por meio de sua empresa estatal PETROBRAS, a exploração petrolífera.

Após 40 anos de monopólio estatal, a Emenda Constitucional nº 9 de 1995 foi aprovada pelo Congresso Nacional e alterou a redação do artigo 177, § 1º, da Constituição da República, passando permitir que a União contratasse empresas estatais e privadas para as atividades de exploração, produção, refino e transporte do petróleo no Brasil, observadas as condições estabelecidas na legislação.

Nesse cenário foi sancionada a Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (“Lei do Petróleo”), que admitiu o regime de livre concorrência na exploração e processamento do petróleo e de outras fontes de energia e: (i) deu origem à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, entidade vinculada ao Ministério de Minas e Energia e ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, órgão vinculado diretamente à Presidência e presidido pelo Ministro de Minas e Energia; (ii) revogou a Lei 2.004, de 3 de outubro de 1953, que indicava a Petrobras como o agente exclusivo para exercer o monopólio da União; e (iii) estabeleceu norma transitória que conferiu à Petrobras o direito de: (a) produzir com exclusividade nos campos em que a Petrobras já iniciara produção, mediante um contrato de concessão com a ANP com prazo de 27 anos, a contar da data em que o campo tivesse sido declarado comercialmente lucrativo; e (b) explorar, por até três anos, prorrogáveis por mais cinco anos, as áreas nas quais a

Petrobras pudesse demonstrar indícios de "reservas estabelecidas" antes da promulgação da Lei do Petróleo.

Em março de 2009, o Congresso Nacional promulgou a lei que regulamentou as atividades na indústria do gás, incluindo o seu transporte e comercialização, Lei nº 11.909 de 4 de março de 2009. A referida lei, à qual nos referimos também como "Lei do Gás", criou um regime de concessão para a construção e operação de novos gasodutos, mantendo ao mesmo tempo um regime de autorização para os gasodutos sujeitos a acordos internacionais. De acordo com a Lei do Gás, após um determinado período de exclusividade as operadoras serão obrigadas a dar acesso aos gasodutos e terminais *offshore*, exceto os terminais de GNL, a terceiros, a fim de maximizar a utilização de sua capacidade. Autorizações anteriormente emitidas pela ANP para o transporte de gás natural permanecerão válidas por 30 anos a contar da data de publicação da Lei do Gás e as primeiras transportadoras receberam exclusividade para esses gasodutos por 10 anos. A ANP emitirá os regulamentos que regem o acesso de terceiros e remuneração do transportador, se não houver acordo entre as partes.

A Lei do Gás também autorizou alguns consumidores, que podem adquirir gás natural no mercado aberto ou obter o seu próprio abastecimento de gás natural, a construir instalações de distribuição e gasodutos para uso próprio para o caso de as distribuidoras de gás locais, controladas pelos Estados que têm o monopólio sobre a distribuição local de gás, não satisfazerem as suas necessidades de distribuição. Esses consumidores são obrigados a delegar a operação e manutenção das instalações e gasodutos a distribuidoras de gás locais, mas eles não estão obrigados a firmar acordos de fornecimento de gás com estas empresas.

Em 2021 foi publicada a "Nova Lei do Gás" (Lei nº 14.134 de 8 de abril de 2021) que trata de novo modelo que abrange o transporte (do regime de concessão para autorização), bem como para as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização. A nova lei tem como objetivo aumentar a concorrência no mercado de gás natural, atraindo novos investidores, mais competitividade ao setor, e consequentemente reduzindo os custos de produção e o preço final ao consumidor. Um dos principais destaques da legislação foi a mudança no regime de outorga dos gasodutos de transporte, que acaba com o regime de concessão para a volta do modelo de autorização.

No que diz respeito às descobertas de óleo e gás natural na área do pré-sal, foi introduzido no Brasil um novo marco regulatório para as áreas do pré-sal e outras áreas estratégicas. Novas leis foram promulgadas, a saber: (i) a Lei 12.276, de 30 de junho de 2010, que autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades

de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas não concedidas localizadas no pré-sal, até o limite de 5 bilhões de barris equivalentes de petróleo, o que foi realizado em setembro de 2010; (ii) Lei 12.351, de 22 de dezembro 10 ("Lei da Partilha"), que instituiu o regime de partilha de produção a ser adotado em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; e (iii) Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autorizou a criação da empresa pública Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA"), cujo objeto é a gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia.

No regime de partilha de produção, empresas do setor privado serão contratadas pelo Estado para explorarem e produzirem petróleo e gás natural e terão direito a uma parcela da produção. Isso difere do regime de concessão, em que a concessionária é proprietária de toda produção que obtiver em troca de pagamentos das participações governamentais ao Estado nos termos da Lei do Petróleo e dos contratos de concessão que vierem a ser firmados.

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

A ANP é uma autarquia especial integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada pela Lei do Petróleo. Suas principais responsabilidades incluem promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes das indústrias de petróleo, gás natural e biocombustíveis, de acordo com o estabelecido na Lei do Petróleo (regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998), com as diretrizes emanadas pelo CNPE e em conformidade com os interesses do país.

Ministério de Minas e Energia - MME

O Ministério de Minas e Energia é o órgão responsável pela política governamental nas áreas de mineração, petróleo e seus derivados, gás natural, biocombustíveis e energia elétrica. Em que pese a Lei do Petróleo ter restringido as atribuições do MME a um papel de coordenação das políticas do setor de petróleo e gás natural junto às entidades vinculadas, recentemente a Lei do Gás e a Lei da Partilha fixaram as atribuições executivas ao MME.

Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Também criado pela Lei do Petróleo, o CNPE é órgão de assessoramento do Presidente da República para formulação de políticas e diretrizes de energia.

Política de Preços

Até a promulgação da Lei do Petróleo, o Governo Federal regulava todos os aspectos dos preços do petróleo e derivados no Brasil, desde o custo do petróleo importado para uso em refinaria até o preço dos produtos derivados do petróleo refinado. Após a promulgação da citada lei em 1997, o Governo Federal alterou as suas políticas de regulamentação dos preços, tendo: (i) introduzido uma nova metodologia para determinação dos preços de derivados de petróleo destinados a seguir os preços internacionais predominantes em dólares norte-americanos e (ii) eliminado gradualmente os controles sobre os preços no atacado.

Em 2001, o Governo Federal instituiu a CIDE, tributo incidente sobre a importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível.

Desde 1º de janeiro de 2002, nos termos da Lei nº 9.990, de 21 de julho de 2000, o Governo Federal eliminou os controles de preços do petróleo e derivados de petróleo, exceto pelo gás natural vendido para usinas movidas a gás e GLP. Isso resultou em maior competição e ajustes adicionais nos preços, uma vez que outras empresas foram autorizadas a participar do mercado brasileiro e importar e/ou exportar petróleo, derivados de óleo e gás natural.

Concessões

Com o objetivo de atrair investimentos privados para o setor nacional de petróleo e gás natural, a Lei do Petróleo definiu os principais termos e condições a serem utilizados pelo Governo Federal na concessão de atividades do setor de exploração, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos. A ANP, em nome do Governo Federal, tem a responsabilidade de celebrar os contratos de concessão para a exploração nas bacias sedimentares brasileiras, por meio de um processo de licitação transparente e competitivo.

As sociedades devem se habilitar individualmente para participar das rodadas de licitações promovidas pela ANP. No entanto, no âmbito do certame, elas podem apresentar ofertas tanto individualmente quanto por meio de consórcios. No caso de opção pela oferta em consórcio, a ANP exige a indicação sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, ainda que não operadoras, pelo cumprimento das disposições previstas no respectivo contrato de concessão.

O processo de habilitação se inicia com a apresentação de um conjunto de documentos obrigatórios, configurando a “manifestação de interesse”. As companhias que apresentarem manifestação de interesse devem pagar uma taxa de participação, que varia de acordo com a bacia onde os blocos estão localizados, antes da apresentação de sua habilitação técnica, legal e financeira. Ao realizarem tal pagamento, recebem um pacote com todos os dados relevantes das áreas em licitação, contendo informações técnicas e sumários geológicos.

Caso decida continuar no processo licitatório, a sociedade participará de uma segunda rodada de habilitação, na qual questões de ordem técnica, legal e financeira serão avaliadas.

Habilitação técnica. A habilitação técnica das sociedades participantes baseia-se na sua experiência em atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos (E&P). As sociedades que buscam habilitação como operadoras devem apresentar um sumário técnico com informações que comprovem sua capacidade operacional. Por outro lado, as sociedades que pretendam habilitação como não-operadoras somente podem participar de rodadas de licitação como membros de consórcios que possuam uma operadora devidamente habilitada para operar o bloco em questão.

Habilitação Jurídica. A habilitação jurídica das sociedades exige a apresentação à ANP da documentação societária pertinente, incluindo o contrato/estatuto social da sociedade e a descrição da sua estrutura societária. As sociedades estrangeiras participantes devem apresentar documentos que comprovem terem sido legalmente constituídas de acordo com as leis de seus países de origem e o compromisso de, na hipótese êxito na licitação, constituir sociedade com sede e administração no Brasil.

Habilitação financeira. A habilitação financeira depende da verificação de um patrimônio líquido mínimo exigido, com valores próprios para cada nível de habilitação. As sociedades com patrimônio líquido inferior ao exigido pela ANP não podem participar das licitações, a menos que o façam na qualidade de membro de um consórcio (não-operador). A habilitação financeira é realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da sociedade, referências bancárias e/ou outros documentos financeiros.

Caso todas as exigências acima elencadas sejam satisfeitas, a sociedade está habilitada a participar da licitação e apresentar propostas para as áreas licitadas de sua categoria.

Análise das Ofertas

Na análise das ofertas apresentadas pelas empresas interessadas, a ANP identifica a oferta mais vantajosa com base em critérios objetivos definidos no edital de convocação aplicável. A pontuação é definida para cada oferta.

Participações Governamentais

Com o advento da Lei do Petróleo e demais regulamentações aplicáveis emitidas pela ANP, os concessionários são obrigados a pagar à União as seguintes compensações financeiras:

- Bônus de assinatura;
- Pagamento por ocupação e retenção da área;
- Participação especial; e
- *Royalties*.

O valor mínimo dos bônus de assinatura é estabelecido no edital de licitação, sendo que o valor final para pagamento está baseado no valor da proposta vencedora. Os bônus de assinatura devem ser pagos no ato da assinatura do contrato de concessão com a ANP.

O pagamento a título de ocupação e retenção das áreas sob concessão é determinado no edital de licitação e deve ser pago anualmente. Para fins do cálculo desse pagamento, a ANP leva em consideração diversos fatores, tais como a localização e o tamanho do bloco concedido, a bacia sedimentar e as suas características geológicas. Não obstante, o artigo 28 do Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1998, estabelece requisitos mínimos e máximos para a cobrança desse valor, que podem variar de acordo com a fase em que o bloco concedido se encontra. Para esse fim, as fases de exploração, desenvolvimento e produção, respectivamente, possuem requisitos crescentes.

A participação especial será devida caso as concessionárias obtenham elevados volumes de produção a partir dos campos de petróleo e gás, em conformidade com critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável. A participação especial relativa a cada campo será paga trimestralmente a partir da data em que ocorrer a produção extraordinária. A participação especial é calculada com base na receita líquida trimestral de cada campo, subtraindo-se: (i) *royalties* pagos; (ii) investimento na exploração; (iii) custos operacionais; e (iv) depreciação e tributos incidentes.

A ANP também é responsável pela determinação dos royalties mensais a serem pagos com relação à produção. Os *royalties* correspondem a uma porcentagem entre 5% e 10% aplicada à receita bruta da produção. Ao determinar a porcentagem dos *royalties* aplicáveis a um bloco específico objeto de concessão, a ANP considera, entre outros fatores, os riscos geológicos envolvidos e os níveis de produção esperados.

A Lei do Petróleo também exige que as concessionárias de campos terrestres paguem ao proprietário das terras uma participação, que varia entre 0,5% e 1,0% da receita bruta de produção (a mesma utilizada para apuração de royalties) em cada poço localizado em terras do proprietário.

Contratos de Concessão

Os contratos de concessão assinados com a ANP regem os direitos e as responsabilidades do(s) licitante(s) vencedor(es) sobre a área de determinados blocos exploratórios. São cláusulas essenciais do Contrato de Concessão, conforme o art. 43 da Lei do Petróleo:

- (i) a definição do bloco objeto da concessão;
- (ii) o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;
- (iii) o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;
- (iv) as obrigações do concessionário quanto às participações;
- (v) a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;
- (vi) a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;
- (vii) os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;
- (viii) a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

- (ix) os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no artigo 29 da Lei do Petróleo;
- (x) as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;
- (xi) os casos de rescisão e extinção do contrato; e
- (xii) as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Os contratos de concessão deverão prever duas fases: (i) exploração, que incluirá as atividades de avaliação de eventuais descobertas, a fim de determinar a sua comercialidade; e (ii) produção, que incluirá também as atividades de desenvolvimento. A fase de exploração nos termos dos contratos de concessão pode durar de 2 a 8 anos, enquanto a fase de produção pode durar até 27 anos a partir da data de apresentação da Declaração de Comercialidade (sendo permitidas prorrogações mediante aprovação da ANP em ambos os casos).

Os direitos das concessionárias incluem: (i) o direito exclusivo de perfuração e produção na área sob concessão; (ii) a propriedade do petróleo e gás natural produzidos, estando sujeito a encargos relativos a tributos e participações governamentais; (iii) o direito de vender petróleo e gás natural produzidos e, se necessário, exportá-los. O contrato de concessão prevê que, na hipótese de risco para o abastecimento nacional, as concessionárias poderão ser solicitadas a limitar as suas exportações, de forma a atender as necessidades do mercado doméstico.

As principais obrigações das concessionárias previstas no contrato de concessão são: (i) a assunção de custos e riscos relacionados à exploração e à produção de petróleo e gás natural, inclusive responsabilidade pelos danos ambientais; (ii) o cumprimento das exigências relacionadas à aquisição de ativos e serviços de fornecedores domésticos; (iii) o cumprimento das exigências relacionadas à implementação do programa exploratório mínimo proposto na oferta vencedora; (iv) adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente; (v) a apresentação periódica de relatórios, dados e informações relevantes para a ANP; (vi) os pagamentos pelas participações governamentais; (vii) a responsabilidade pelos custos relacionados à desativação e abandono de instalações; (viii) comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros recursos naturais; (ix) realizar a avaliação da descoberta

nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo, caso haja interesse; (x) submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento; (xi) responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário; e (xi) adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas.

Nos termos das versões mais recentes do contrato de concessão, as partes deste instrumento escolherão a instituição arbitral de comum acordo. Caso as partes não cheguem a um acordo quanto à escolha da instituição arbitral, a ANP indicará uma das seguintes instituições: (i) Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional; (ii) Corte Internacional de Arbitragem de Londres; ou (iii) Corte Permanente de Arbitragem de Haia.

Cabe ressaltar que a arbitragem se refere exclusivamente a controvérsias decorrentes do contrato de concessão ou com ele relacionadas, e apenas é possível para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro 1996.

Contratos de Consórcio e *Joint Venture*

Para mitigar os riscos de exploração e maximizar o escopo do seu portfólio, diversas empresas do setor de óleo e gás natural no Brasil participam de licitações através de consórcio. O processo envolve a celebração de um acordo vinculante entre as partes antes da rodada de licitação, que descreve, dentre outros termos e condições, a pauta para estudo conjunto da área em questão e bem como as participações a serem detidas por cada um dos membros. Em geral, as partes arcam com os custos relacionados à área de concessão proporcionalmente à sua participação naquela área. A legislação brasileira também prevê responsabilidade conjunta entre os membros do consórcio, e as empresas integrantes de consórcio respondem pelos tributos devidos em relação às operações realizadas pelo consórcio, na proporção de sua participação no empreendimento, nos termos da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, e IN RFB 1.199 de 14 de outubro de 2011. Uma vez que o consórcio não corresponde integralmente uma

entidade jurídica para fins da legislação fiscal brasileira, seus membros devem manter contabilidade própria e independente.

Após a rodada de licitações, seja antes ou após a assinatura do contrato de concessão entre as partes e a ANP, os membros do consórcio podem celebrar um contrato de *joint venture*, no qual são divididas as responsabilidades e investimentos para exploração e produção do bloco. Esses acordos particulares geralmente se baseiam em um modelo padrão preparado pela Associação de Negociadores Internacionais de Petróleo - ANIP. Nos termos deste modelo, conhecido como *Joint Operating Agreement – JOA*, os consórcios são geridos por um comitê operacional, responsável pela supervisão e direcionamento geral das operações conjuntas e que representa a maior autoridade colegiada do consórcio.

Contrato de *Farm-In /Farm-Out*

As empresas do setor de óleo e gás natural podem ceder suas participações em um determinado contrato, no todo ou em parte, por meio de contratos conhecidos como “contratos de *farm-out*”. Os contratos de *farm-out* têm sido aprovados pela ANP desde que o cessionário atenda aos requisitos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos. Os termos e as condições preveem o percentual correspondente de participação no contrato cedido e precisam ser aprovados pela ANP.

Em paralelo, também faz parte da estratégia da Companhia a aquisição da participação nos contratos de exploração e produção através da aquisição do controle de concessionárias/contratadas, o que prescinde de autorização prévia da Agência. Os procedimentos de aquisição de participação nos contratos de concessão e de partilha serão conduzidos na forma da lei, dos respectivos contratos e da Resolução ANP nº 785, de 16 de maio de 2019.

Rodadas de Licitação Anteriores

Dentre as rodadas mais recentes, destacam-se:

- (i) 3º Ciclo da Oferta Permanente de blocos exploratórios, em regime de contratos de concessão: ocorreu em dezembro de 2023 a sessão pública de ofertas, com oferta de áreas nas bacias de Amazonas, Pelotas, Potiguar, Santos, Paraná, Espírito Santo, Tucano, Amazonas, Recôncavo e Sergipe-Alagoas;
- (ii) 2º Ciclo da Oferta Permanente, em regime de contratos de partilha: ocorreu em dezembro de 2023 a sessão pública de ofertas, com oferta de 5 blocos nas

bacias de campos e santos, tendo sido arrematado 1 bloco exploratório localizado na bacia de santos

- (iii) 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa: A sessão pública ocorreu em dezembro de 2021, com a oferta de áreas de desenvolvimento de Atapu e Sépia, na Bacia de Santos;
- (iv) 17ª Rodada de Licitações de blocos: sessão pública ocorrida em outubro de 2021, com a oferta de 92 blocos nas bacias sedimentares marítimas de Campos, Pelotas, Potiguar e Santos, totalizando 54 mil km² de área;
- (v) 6ª Rodada de Licitações de Partilha de Produção: sessão pública ocorrida em novembro de 2019, com a oferta dos blocos de Aram, Bumerangue, Cruzeiro do Sul, Sudoeste de Sagitário e Norte de Brava;
- (vi) Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa: sessão ocorrida em novembro de 2019, com a oferta das áreas de desenvolvimento de Atapu, Búzios, Itapu e Sépia, na Bacia de Santos; e
- (vii) 16ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural no regime de concessão: sessão pública ocorrida em outubro/2019, com a oferta de 36 blocos nas bacias sedimentares marítimas de Campos, Camamu-Amada, Jacuípe, Pernambuco-Paraíba e Santos, totalizando 29,3 mil km² de área.

Outro apontamento importante consiste no processo de oferta permanente de áreas oriundas de campos devolvidos ou em processo de devolução e de blocos exploratórios ofertados em licitações anteriores e não arrematados ou devolvidos à agência, conforme Resolução CNPE nº 17, de 08 de junho de 2017. A oferta permanente será realizada em ciclos, mediante a manifestação de interesse de pelo menos uma declaração com o aporte da garantia de oferta para área de interesse. Até o momento, foram realizados três ciclos da Oferta Permanente de blocos em regime de contratos de concessão. O 1º Ciclo em setembro de 2019 com 33 blocos arrematados, o 2º Ciclo em dezembro de 2020 com 17 blocos arrematados e o 3º Ciclo, com 59 blocos arrematados em abril de 2022. Em 17 de agosto de 2023 foi aberto o 4º Ciclo e, em 13 de dezembro de 2023, foi realizada a sessão pública de apresentação das ofertas, tendo sido arrematada 1 área com acumulação marginal e 192 blocos exploratórios.

Ademais, a Resolução CNPE nº 27, de 24 de dezembro de 2021, estabeleceu como preferencial o sistema de Oferta Permanente para oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. Nesse sentido, a Resolução CNPE nº 26, publicada em 5 de janeiro de 2022, autorizou a licitação de 11

blocos sob o regime de partilha de produção no sistema de Oferta Permanente (Oferta Permanente de Partilha – OPP).

Com relação às rodadas anteriores tem-se o cancelamento da 8ª Rodada de Licitações, devido a existência de áreas com potencial de exploração de petróleo no pré-sal. A decisão teve como objetivo retirar essas áreas para que pudessem estar disponíveis para novas licitações no futuro sob o modelo de partilha.

Importação e Exportação

A ANP monitora a exportação de petróleo, gás natural e derivados de petróleo. Além disso, tem poderes para conceder autorizações aos exportadores de petróleo e seus derivados, bem como gás natural e condensado.

As importações estão sujeitas aos seguintes controles governamentais: (i) Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, responsável pela supervisão dos registros e procedimentos de licenciamento; (ii) Banco Central do Brasil, que aprova os pagamentos de importações financiadas; e (iii) Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, que supervisiona o desembaraço aduaneiro dos produtos importados. As importações estão ainda sujeitas à prévia autorização por escrito e sujeitas às normas de controle de qualidade da ANP.

O pré-sal e áreas estratégicas

No regime de partilha de produção, empresas do setor privado serão contratadas pelo Estado para explorarem e produzirem petróleo e gás natural e terão direito a uma parcela da produção. Isso difere do regime de concessão, em que a concessionária é proprietária de toda produção que obtiver em troca de pagamentos das participações governamentais ao Estado nos termos da Lei do Petróleo e dos contratos de concessão que vierem a ser firmados.

No contrato de partilha, o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, recebe, como ressarcimento, volumes da produção correspondentes a suas despesas na exploração (o chamado custo em óleo). Além do custo em óleo, recebe também os volumes de produção correspondentes aos royalties devidos e o excedente em óleo (óleo lucro), na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato.

A estrutura proposta pelo governo brasileiro também aproveitou estes conceitos tradicionais de óleo de custo (com limites a serem definidos nos respectivos contratos)

e de óleo de lucro. Em processos de licitação, os contratos serão concedidos àqueles que oferecem o maior percentual de óleo de lucro ao governo (acima do limite percentual a ser estipulado no processo de licitação). O papel do governo brasileiro na parceria de partilha de produção será exercido através de companhia estatal especialmente criada para esse fim, a PPSA acima referida.

Cumprido ressaltar que, com o advento da Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016, que alterou a Lei da Partilha, houve a exclusão da obrigatoriedade da Petrobras como Operadora de todos os blocos contratados sob o Regime de Partilha. Com a nova redação da Lei de Partilha, o CNPE oferecerá à estatal a preferência para operar os blocos a serem contratados.

A parceria entre o Estado e o consórcio incluindo a Petrobras e parceiros privados será gerida por um conselho operacional, através do qual metade dos membros (inclusive o presidente, que terá voto de qualidade e os direitos de veto) será eleita pelo Estado. O conselho operacional será responsável por todas as decisões importantes de gestão/operacionais relacionadas à parceria, inclusive as decisões de investimento e acordos sobre arranjos de segregação da produção (unitização).

Esclareça-se que, atualmente, as controladas da Companhia não possuem participação em nenhum contrato de partilha de produção.

b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Política ambiental no Brasil

A fim de proteger o meio ambiente, a ANP, o IBAMA e os órgãos ambientais estaduais analisam todas as áreas disponíveis antes de decidir quais blocos serão ofertados nas rodadas de licitação.

As exigências ambientais para os blocos a serem licitados são então publicadas, permitindo aos interessados efetuar uma avaliação mais objetiva dos riscos ambientais associados para determinar quais projetos estarão dispostos a executar.

Os custos envolvidos no atendimento da conformidade legal ambiental são decorrentes da elaboração dos estudos prévios que subsidiam a emissão da licença, custos com a licença em si, bem como aqueles decorrentes do atendimento das condicionantes, tais como a implementação dos projetos / programas ambientais, que englobam manutenção dos padrões de descarte dos efluentes líquidos (água de produção,

efluentes sanitários e oleosos) e resíduos de alimentos, gerenciamento dos resíduos sólidos, monitoramento da qualidade ambiental, monitoramento da fauna, manutenção de procedimento de gestão de emergência (preventivo e reativo), implantação de ações socioambientais voltadas a comunidade da área de influência do ativo e educação ambiental, e o pagamento da obrigação relativa à aplicação dos recursos para a compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Em suas atividades desenvolvidas nas bacias brasileiras, as subsidiárias da Companhia e demais empresas de serviços contratadas seguem tanto a regulamentação brasileira, quanto a internacional. Através dos projetos / programas ambientais e de segurança operacional que seguem padrões internacionalmente reconhecidos, a PRIO atende às determinações legais e regulatórias e mitiga possíveis impactos decorrentes das suas atividades. O investimento da Companhia é continuado e visa a implantação e desenvolvimento dos projetos / programas e o processo de melhoria contínua, em parceria com a indústria e os órgãos licenciadores e reguladores.

Responsabilidade Ambiental no Brasil

A Constituição Federal apresenta as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, as quais sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. E a partir dela foram elaborados leis, decretos e resoluções que descrevem padrões aceitáveis e esperados, as condutas a serem tomadas, as medidas de controle e mitigação esperadas e detalham e tipificam as sanções.

As atividades desenvolvidas pelas controladas da Companhia estão sujeitas a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a normas internacionais dispondo sobre a proteção do meio ambiente. No Brasil, as atividades são acompanhadas por diversos órgãos e agências governamentais no âmbito do licenciamento ambiental e dos demais processos de obtenção de autorizações governamentais. Na hipótese de danos ambientais causados pela Companhia, suas controladas ou terceiros contratados, a Companhia pode estar sujeita a sanções administrativas, criminais ou ações de reparação e compensação civil que podem implicar em custos relevantes.

Licenciamento Ambiental

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores, determina que a concepção, construção, instalação,

ampliação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos naturais e/ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes de, sob qualquer forma, causar degradação do meio ambiente, estará condicionada ao prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

O licenciamento é instrumento de competência exclusiva do Estado que busca garantir que todo empreendimento que implica em alteração do ambiente seja feito sob condições socialmente justas e com o menor impacto possível sobre o meio ambiente.

As atividades potencialmente poluidoras, tais como aquelas relacionadas à extração de óleo e gás, estão sujeitas à obtenção de licenças ambientais. O processo de licenciamento ambiental, regulado na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237 de 19 de dezembro de 1997 ("Resolução CONAMA nº 237/1997"), compreende um sistema trifásico, no qual cada licença é emitida por um determinado período de tempo e sua renovação ou emissão da licença subsequente está condicionada ao efetivo cumprimento das respectivas exigências técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, na seguinte ordem: (i) a Licença Prévia - LP, que é concedida durante o estágio preliminar de planejamento do empreendimento e fornece (i.a) aprovação para localização e concepção do empreendimento; (i.b) a viabilidade ambiental do empreendimento; e (i.c) os requisitos básicos a serem atendidos durante as fases subsequentes de implementação do empreendimento; (ii) a Licença de Instalação - LI, que autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados pelas autoridades; e (iii) a Licença de Operação - LO, que autoriza a operação do empreendimento, após o efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças descritas acima e confirmação pelas autoridades de que as medidas de controle ambiental requeridas para a operação tenham sido cumpridas.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar ("LC") nº 140, de 08 de dezembro de 2011, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, relativa à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como da Resolução CONAMA nº 237/1997. Para os empreendimentos de impacto ambiental regional ou realizados em áreas de interesse ou domínio do Governo Federal, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Para empreendimentos cujos impactos ambientais são estritamente locais, a competência para o exercício do licenciamento ambiental é do órgão ambiental municipal, desde que tenha a estrutura mínima necessária ou convênio com o órgão ambiental estadual. Nos demais casos, o órgão estadual será responsável pelas análises das atividades e emissão

de licenças ambientais, bem como pela imposição de condições, restrições e medidas de controle pertinentes.

Dentre outros estudos, o licenciamento ambiental das atividades concernentes ao setor de óleo e gás está sujeito à elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental ("EIA/RIMA"), bem como à adoção de medidas de mitigação e compensação de impactos causados pelo empreendimento.

A Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 422/2011 ("Portaria MMA nº 422/2011") dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho. A referida norma cinde o tema em 4 capítulos: licenciamento da pesquisa sísmica, licenciamento da perfuração de poços, licenciamento da produção, escoamento de petróleo e gás natural, e licenciamento do teste de longa duração. A portaria faz referência às modalidades de estudos ambientais diferenciados visando atualizar as disposições da Resolução CONAMA nº 237/1997.

As licenças ambientais normalmente preveem condicionantes técnicas para mitigação e compensação dos impactos causados pelo empreendimento ou atividade.

Em 2019 foi iniciado o processo de construção do Plano Macrorregional de Gestão de Impactos Sinérgicos das Atividades Marítimas de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural ("Plano Macro").

Em 12 de maio de 2023 foi editada a IN Ibama nº 14/2023, que instituiu o Plano Macro, o qual tem por objetivo promover a integração operacional e administrativa de procedimentos de identificação, georreferenciamento, monitoramento, avaliação e mitigação de impactos socioambientais na região abrangida pelos limites geográficos das bacias de Santos, de Campos e do Espírito Santo, e pelos limites terrestres do conjunto de áreas de influência das atividades licenciadas pelo Ibama nestas bacias.

Sobre esse particular, em 31 de outubro de 2023 foi lançada plataforma com o objetivo de unificar informações das operadoras de óleo e gás das bacias de Santos, de Campos e do Espírito Santo cerca da divulgação das ações dos programas de licenciamento ambiental na área de influência dessas bacias, facilitando, assim acesso a informações atualizadas e integradas.

Os projetos, planos e programas estabelecidos como condicionante das licenças ambientais da Companhia são os listados abaixo.

Em fase de discussão metodológica, implantação em estágio inicial ou revisão (Nota Técnica nº 2/2020/COPROD/CGMAC/DILIC):

- Projeto de Monitoramento do Tráfego de Embarcações – PMTE
- Projeto de Monitoramento do Tráfego Rodoviário – PMTR
- Projeto de Monitoramento do Tráfego de Aeronaves – PMTA
- Projeto de Monitoramento da Destinação de Resíduos – PMDR
- Projeto de Monitoramento Socioespacial dos Trabalhadores – PMST
- Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira – PMAP
- Projeto de Monitoramento de Rendas Petrolíferas – PMRP
- Projeto de Monitoramento e Avaliação de Impactos Sinérgicos – PMAIS

Implantação e desenvolvimento continuados:

- Projeto de Educação Ambiental para os trabalhadores – PEAT: ação pedagógica junto aos trabalhadores da Companhia para uma compreensão mais aprofundada dos impactos da sua atividade laboral e quais as medidas de mitigação são adotadas para redução desses impactos.
- Projeto de Comunicação Social – PCS: foi desenvolvido o site do Programa Macrorregional de Comunicação Social das Atividades Marítimas de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural (<http://www.informapetroleo.com.br/>), que funciona como portal do licenciamento ambiental brasileiro, informando sobre todas as operações da Bacia de Campos, os impactos na cadeia produtiva de óleo e gás e quais medidas mitigadoras e compensatórias estão sendo realizadas.
- Projeto de Educação Ambiental – PEA (projeto de intervenção nas comunidades com a execução de ações formativas de apoio à gestão ambiental pública): processo pedagógico realizado em 11 municípios da Bacia de Campos junto aos grupos sociais mais vulneráveis aos impactos da cadeia produtiva de óleo e gás: quilombolas, pescadores, comunidades favelizadas e agricultores. O principal objetivo é qualificar a participação social desses grupos vulneráveis em espaços de decisão da gestão ambiental pública.
- Projeto de Controle de Poluição – PCP (gestão dos efluentes líquidos gerados a bordo das unidades marítimas, resíduos alimentares e resíduos sólidos – Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/11).
- Projeto de Monitoramento do Transporte e da Destinação dos Insumos e Resíduos – PMIR (caracteriza e monitora a distribuição espacial *onshore* da rede

de fornecedores de insumos e da rede de prestadores de serviços de destinação de resíduos, distribuição espacial *onshore* e uso das infraestruturas de logística para movimentação desses insumos e resíduos para atendimento às atividades marítimas).

- Plano de Manejo de Aves em Plataforma – PMAVE (registro de todas as ocorrências incidentais envolvendo aves debilitadas, feridas ou mortas encontradas nas unidades marítimas ou embarcações de apoio ou aglomerações de avifauna nas unidades operadas pela PRIO na Bacia de Campos e especifica os procedimentos e estratégias para manejo de aves a bordo das unidades marítimas).
- Projeto de Monitoramento Ambiental – PMA (monitoramento da qualidade do meio ambiente enquanto durarem as operações para avaliação dos potenciais impactos de alterações ambientais associadas à atividade).
- Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos – PMFC (relacionado a atividade de perfuração, rege o uso e descarte de fluidos de perfuração e complementares, cascalhos e pastas de cimento);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração – PGRAP (ferramenta de planejamento e organização das ações operacionais necessárias para a correta gestão dos resíduos de perfuração).
- Plano de Emergência Individual – PEI (gestão de incidentes de poluição por óleo) – composto pelos seguintes projetos:
 - Plano de Proteção à Fauna – PPAF (procedimentos e estratégias de resposta para a proteção, resgate e reabilitação da fauna marinha em casos de acidente com vazamento de óleo no mar); e
 - Plano de Proteção e Limpeza da Costa – PPLC (apresenta as estratégias de proteção e limpeza da costa a serem adotadas em caso de acidente com vazamento de óleo no mar).
- Projeto de Prevenção e Controle de Espécies Exóticas – PPCEX.
- Projeto de Descomissionamento – PD (a ser apresentado 60 dias antes da cessação da produção para anuência).

Dentre essas condicionantes do licenciamento ambiental, ou seja, dentre o conjunto de projetos e programas exigidos como condição para se obter e/ou renovar uma licença,

esses projetos e programas são exigidos pelo IBAMA (CGMAC/DILIC)², na maioria das vezes por meio de Notas Técnicas específicas visando o fortalecimento de grupos sociais vulneráveis impactados pelos empreendimentos.

A ausência de licenças ambientais ou a operação em desacordo com as condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças emitidas, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, poderá implicar responsabilização nas esferas administrativa e criminal, além da obrigação de recuperar e compensar eventuais danos causados ao meio ambiente.

No âmbito administrativo, a ausência de licenças ou autorizações ambientais competentes, ou a operação em desacordo com suas condicionantes técnicas, pode acarretar penalidades que variam de simples advertência, aplicação de multas que variam de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, embargo ou demolição da obra e até a suspensão parcial ou total da atividade, de acordo com o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Ainda, os Estados e Municípios podem dispor sobre a proteção do meio ambiente, prevendo multas com valores diversos, mas sempre respeitando o limite federal.

Compensação Ambiental

Nos termos do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, cabe ao empreendedor a obrigação de alocar fundos para a implementação e manutenção de Unidades de Conservação em um montante de, no máximo, 0,5% dos custos estimados para a implantação do empreendimento.

O Termo de Compromisso de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental é firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (“ICMBio”) e a empresa operadora, recebendo ao final o Termo de Quitação da Obrigação de Compensação Ambiental.

PMA – Projeto de Monitoramento Ambiental

O Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA) é parte integrante dos Projetos Ambientais propostos como medidas mitigadoras das atividades de perfuração e produção realizadas nas áreas onde são realizadas as atividades de exploração e produção de Petróleo, exigidos pelo licenciamento federal, conduzido pelo IBAMA.

² Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMac) / Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Os objetivos gerais do Projeto de Monitoramento Ambiental são:

- Fornecer subsídios para avaliar a evolução das mudanças ambientais associadas às atividades operacionais; e
- Garantir que os descartes de efluentes para o ambiente marinho, realizados durante as atividades de perfuração e produção, estejam de acordo com as normas e legislações brasileiras, padrões e protocolos internacionais.

Os objetivos específicos do Projeto de Monitoramento Ambiental incluem a caracterização das condições ambientais da área de influência direta da atividade, antes, durante e após o término das atividades de perfuração e produção; e o monitoramento das potenciais alterações ambientais decorrentes do descarte de fluido de perfuração de base aquosa, dos cascalhos com fluidos de base aquosa e não aquosa aderidos e de água de produção, sobre a qualidade da água, do sedimento e das biotas planctônica e bentônica.

Este projeto possui contribuição para a otimização dos demais projetos ambientais, com destaque para o Projeto de Controle da Poluição (identificação de eventuais não conformidades), que versa sobre o gerenciamento de resíduos.

Esta estrutura requer um investimento estimado de R\$ 1.500.000,00 por ano, sem considerar os valores referentes à embarcação de apoio para a realização das campanhas de monitoramento ambiental, pois é utilizada embarcação que compõe a frota da Companhia.

PEI – Plano de Emergência Individual

O Plano de Emergência Individual – PEI está estabelecido através da Resolução CONAMA nº 398, de 11 de junho de 2008, e dispõe sobre o conteúdo mínimo para atendimento a incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares e orienta a sua elaboração.

A Nota Técnica nº 02/2013 CGPEG/DILIC/IBAMA estabelece as Diretrizes para a apresentação da Tabela Única de Informações para Planos de Emergência Individual – PEIs e Planos de Emergência para Vazamento de Óleo – PEVOs das plataformas de perfuração e de produção nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

A Nota Técnica nº 03/2013 CGPEG/DILIC/IBAMA estabelece as diretrizes para aprovação dos Planos de Emergência Individual nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Os Campos de Polvo, Frade, Tubarão Martelo e Albacora Leste, na Bacia de Campos, operados pela Companhia, possuem PEI que considera os incidentes de poluição por óleo cujas consequências fiquem restritas à Unidade Marítima. De forma complementar o “Plano de Emergência para Vazamento de Óleo da PRIO – PEVO-PRIO” é um documento único, que apresenta as ações e procedimentos de respostas complementares, adotados fora dos limites das instalações (no mar ou em terra), onde a Unidade Marítima não tem condições de atuar ou coordenar.

A Companhia mantém uma estrutura de resposta permanente composta por quatro embarcações dotadas de equipamentos para contenção e recolhimento de óleo para fase de produção e uma embarcação adicional quando em fase de exploração, bem como uma Equipe de Resposta a Emergência – EOR composta por funcionários. Além disso, a Companhia possui contratos com empresas especializadas para fornecimentos de equipe e recursos materiais para suporte a emergência.

Pelo menos duas vezes por ano a Companhia realiza treinamentos e simulados para garantir a qualidade da prontidão das equipes, sendo os simulados divididos em *tabletop* e completo, com o envolvimento do time de resposta do Campo e mobilização de recursos.

Esta estrutura requer um investimento estimado de R\$ 20 milhões por ano, relativo à aquisição de equipamentos, contratação de funcionários, de serviços terceirizados e treinamentos, sem considerar os valores referentes às embarcações de apoio que compõem a frota da Companhia.

Projetos de Controle de Poluição – PCP e Monitoramento Ambiental – PMA – gestão do descarte de água produzida

O controle de descarte de água produzida está previsto na Resolução CONAMA nº 393, de 8 de agosto de 2007, que dispõe sobre o descarte contínuo de água de processo e de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural, e estabelece que a água produzida somente poderá ser lançada, direta ou indiretamente, no mar desde que obedeça às condições, padrões e exigências dispostos na referida Resolução e não acarrete ao mar, no entorno do ponto de lançamento, características diversas da classe de enquadramento para a área definida, com exceção da zona de mistura, sendo que esta está limitada a um raio de 500 m do ponto de descarte.

Essa Resolução determina que o descarte de água produzida deve obedecer à concentração média aritmética simples mensal de óleos e graxas de até 29 mg/L, com valor máximo diário de 42mg/L, sendo que a indústria petrolífera deve apresentar, no prazo de um ano, proposta de metas de redução do teor de óleos e graxas no descarte de água produzida. Ainda, essa mesma norma veda o descarte de água produzida em um raio inferior a dez quilômetros de unidades de conservação e a cinco quilômetros de áreas ecologicamente sensíveis.

Conforme determina o art. 12 da referida Resolução, as empresas operadoras de plataformas devem apresentar anualmente os resultados dos monitoramentos realizados e metodologias adotadas em cumprimento aos limites de concentração de óleos e graxas e ao monitoramento semestral da água produzida. O não cumprimento do disposto na referida Resolução sujeita os infratores às sanções previstas pela legislação vigente.

Nesse mesmo sentido, a Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes – estabelece que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nessa Resolução e em outras normas aplicáveis. Portanto, os efluentes não poderão conferir ao corpo receptor características de qualidade em desacordo com as metas obrigatórias progressivas, intermediárias e final, do seu enquadramento.

Além das análises laboratoriais realizadas a bordo da plataforma, diariamente, são recolhidas amostras da água produzida descartada no mar para análise em laboratório fora da instalação, em local licenciado.

Esta gestão é parte integrante do Projeto de Controle de Poluição – PCP e de Monitoramento Ambiental – PMA.

Esta estrutura requer um investimento estimado de (frascaria + logística + análise laboratorial) R\$ 1.500.000,00 por ano por campo.

Projetos de Controle de Poluição – PCP – gestão dos resíduos sólidos

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”), contém instrumentos importantes para permitir o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Referida lei dispõe acerca da (i) prevenção e redução

na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos de planejamento; e (iii) imposição que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ("PGRS").

O PGRS é um documento que pode ser integrante ou independente do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A PNRS dispõe que estão sujeitos à elaboração de PGRS os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos e aqueles que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal. Nesse caso, considerando as atividades da Companhia, o PGRS é aplicável.

No âmbito do processo de licenciamento ambiental a que são submetidos os ativos da Companhia, ainda há a Nota Técnica nº 01/2011 CGPEG/DILIC/IBAMA que dispõe sobre o Projeto de Controle de Poluição que estabelece diretrizes para gerenciamento de resíduos e efluentes e estabelece as diretrizes para apresentação, implementação e para elaboração de relatórios, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás.

Em atendimento às condicionantes de suas licenças ambientais de operação, a Companhia encaminha anualmente, até o dia 31 de março, os dados referentes à gestão dos resíduos gerados em suas operações, tanto de produção, quanto de perfuração, quando aplicável, do ano anterior. O relatório é feito seguindo o modelo apresentado pela Nota Técnica nº 01/2011 CGPEG/DILIC/IBAMA. Neste relatório estão destacados os valores de óleo lubrificante usado gerado pelas operações da Companhia e destinado para re-refino. Cabe destacar que 100% do óleo usado oriundo de máquinas é desembarcado e enviado para re-refino em empresa licenciada, como por exemplo a empresa LWART.

Cabe destacar que o armazenamento e/ou a disposição inadequados dos resíduos sólidos, bem como os impactos decorrentes de acidentes no transporte ou tratamento desses resíduos, podem ser um fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas, e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, sem prejuízo de

eventual obrigação de recuperação e/ou compensação do dano causado ao meio ambiente.

Note-se que, além da obrigação de reparar e compensar os danos causados ao meio ambiente, a ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas que importem não-conformidade com os termos da PNRS sujeitam-nas às penalidades previstas em lei, que podem chegar a multas de até R\$ 10.000.000,00.

Esta estrutura requer um investimento estimado de mais de R\$ 10 milhões por ano com armazenamento em base de apoio; segregação secundária dos resíduos em terra, se necessário; transporte terrestre e disposição final. Este valor não considera o transporte marítimo, uma vez que é realizado pelas embarcações de apoio que compõem a frota da Companhia.

Projetos de Controle de Poluição – PCP – Logística Reversa

A PNRS estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que é o "conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos".

Um dos instrumentos para aplicar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto é o sistema de logística reversa. A PNRS define logística reversa como o "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

Tendo em vista a necessidade de implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a PNRS estabelece que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens, pneus e óleo lubrificante, seus resíduos e embalagens são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

No tocante aos óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, produtor e importador devem coletar e dar destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado ("OLUC"), respeitando a proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado. Dentre outros pontos, a Resolução CONAMA n. 362/2005, dispõe que o

revendedor de óleo lubrificante acabado e o gerador de óleo lubrificante usado são responsáveis pelo recolhimento do OLUC. As metas progressivas, intermediárias e finais dessa coleta são definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia, em ato conjunto.

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 4, de 28 de dezembro de 2023, estabelece os percentuais mínimos de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados, conforme tabela abaixo:

Ano	Regiões	Brasil				
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
2024	41,0%	41,0%	40,9%	52,8%	50,9%	48,3%
2025	42,0%	42,0%	41,8%	53,6%	51,8%	49,2%
2026	43,0%	43,0%	42,6%	54,3%	52,7%	50,1%
2027	44,0%	44,0%	43,5%	53,6%	53,6%	50,9%

Essa mesma portaria estabelece que os volumes de óleo lubrificante usado ou contaminado coletados deverão ser contabilizados no mesmo ano em que a coleta foi realizada efetivamente. Todo o óleo lubrificante usado proveniente das máquinas deve ser encaminhado para re-refino em empresas devidamente autorizadas para tanto.

Note-se que, além da obrigação de reparar e compensar os danos causados ao meio ambiente, descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da PNRS, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, que variam de multas de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00.

No âmbito do processo de licenciamento ambiental a que são submetidos os ativos da Companhia, a Nota Técnica nº 01/2011 CGPEG/DILIC/IBAMA estabelece as diretrizes para apresentação, implementação e para elaboração de relatórios, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás.

Em atendimento à Resolução ANP nº 943, de 5 de outubro de 2023, a empresa receptora do óleo lubrificante usado e que realiza seu re-refino deve obter a autorização da ANP para tal atividade.

O investimento para esta estrutura (armazenamento em terra em base de apoio + transporte terrestre + disposição final – re-refino) está consolidado no investimento para a gestão de resíduos sólidos.

Produtos Controlados

A aquisição, armazenamento, comércio, transporte e uso de produtos químicos (substâncias restritas e controladas) estão sujeitos a controle por parte da Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal (Lei Federal nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, e Portaria nº 240, de 19 de março de 2019), Ministério da Defesa (Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019) ou da Política Civil competente. Cada autorização para o uso de produtos controlados é válida por um prazo específico, devendo ser tempestivamente renovada. Em relação às autorizações da Polícia Federal, o pedido de renovação deve ser apresentado 60 dias antes da data de vencimento para que as autorizações permaneçam válidas até a manifestação final sobre o pedido de renovação.

A não obtenção de autorizações Política Federal pode sujeitar a multas de até R\$ 1.064.100,00, conforme a gravidade do caso concreto. Quanto à ausência de autorização emitida pelo Ministério da Defesa, a Companhia pode estar sujeita a multas de até R\$ 2.500,00. As multas relacionadas com a autorização da Polícia Civil variam de acordo com o estado competente.

c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

Conforme descrito na seção 9.1 deste Formulário de Referência, a Companhia detém indiretamente a concessão do Campo de Polvo (Bloco BM-C-8), do Campo de Tubarão Martelo, do Campo de Frade, do Campo de Albacora Leste, do Campo de Wahoo, do Campo de Itaipu e dos Campos de Peregrino e Pitangola, e por conseguinte o direito de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. A perda desses direitos comprometeria significativamente o fluxo de caixa futuro da Companhia, podendo acarretar a descontinuidade do negócio.

Em relação aos registros de marcas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”), na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de diversos registros de marcas junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de outras sociedades empresárias integrantes de seu grupo econômico, destacando-se as marcas PRIO, PRIO3, Petrório HRT e HRT OG.

A Companhia é titular de diversos registros de nomes de domínio associados a suas marcas, destacando-se prio3.com.br, priosa.com.br e prioenergia.com.br.

d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros: (i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos; (ii) em favor de partidos políticos; e (iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável.

ii. em favor de partidos políticos

Não aplicável.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável.

1.7. Em relação aos países dos quais a Companhia obtém receitas relevantes, identificar:

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no exercício social encerrado em 2024, respectivamente, R\$ 19.640 mil, R\$ 1.268.608 mil e R\$ 933.852 mil da receita operacional total auferida pela Companhia foi proveniente da Petróleo Brasileiro S.A., convertido à taxa de câmbio de 6,1923, apurada em 31 de dezembro de 2024, correspondente a aproximadamente 2%, 7,6% e 6,2%.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 21 de dezembro de 2022, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, respectivamente, o valor da receita operacional total auferida pela Companhia proveniente de clientes localizados em países estrangeiros foi o seguinte:

Em 31 de dezembro de 2022

Cliente	País	Valor (R\$ mil)	Participação
Trafigura Pte Ltd	Singapura	2.387.308	36,5%
Chevron	Estados Unidos	989.242	15,1%
Repsol	Espanha	979.887	1,0%

Em 31 de dezembro de 2023

Cliente	País	Valor (R\$ mil)	Participação
Shell Western Supply and Trading Limited	Bahamas	2.608.207	21,1%
Petrochina International (Hong Kong) Corp. Ltd.	China	2.402.380	19,4%
Valero Marketing and Supply Company	Estados Unidos	1.673.196	13,5%

Em 31 de dezembro de 2024

Cliente	País	Valor (R\$ mil)	Participação
Shell Western Supply and Trading Limited	Bahamas	3.338.119	18,9%
ExxonMobil Sales and Supply LLC	Holanda	1.999.982	11,3%
Unipec America, Inc.	China	1.849.474	10,5%

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Os contratos de compra e venda de óleo da Companhia são regidos por lei estrangeira, mais comumente de acordo com as leis vigentes na Inglaterra, de forma que, em caso de disputas contratuais, a Companhia estará sujeita ao rito previsto pelo ordenamento jurídico do referido país. Nesse caso, a Companhia contará com o auxílio de assessores estrangeiros.

Conforme descrito no item 4.1.i, novas regulamentações governamentais de outros países ou internacionais podem ser emitidas e, ocasionalmente, criar restrições ou sanções comerciais que precisam ser observadas pela Companhia. A esse respeito mencionamos as sanções emitidas pelos Estados Unidos da América (inclusive, mas não limitadas, às emitidas pelo Office of Foreign Assets Control - OFAC), pela Organização das Nações Unidas e pela União Europeia. A Companhia vem cumprindo as leis e regulamentações a que está sujeita, incluindo sanções e leis de importação e exportação reguladas por alguns países e organizações internacionais.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

(a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia, no âmbito do licenciamento ambiental e em atendimentos às condicionantes técnicas impostas pelo IBAMA, divulga suas ações sociais e ambientais nos seguintes canais:

1. Para sociedade:

1.1 Materiais informativos do Projeto de Comunicação Social (PCS), durante as campanhas de perfuração, que são distribuídos aos representantes da pesca e aos participantes dos projetos de educação ambiental do licenciamento de petróleo e gás, no âmbito da CGMAC/IBAMA, dos municípios da área de influência do Campo de Polvo e de Frade (Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Rio das Ostras, Macaé, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana, Quissamã, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Itapemirim, no Espírito Santo).

1.2. Site dos projetos de educação ambiental realizados na Bacia de Campos e o site de responsabilidade da PRIO referente ao projeto de educação ambiental (PEA) Rede Observação, com informações atualizadas periodicamente.

Em setembro de 2024 a Companhia divulgou seu segundo relatório anual de sustentabilidade, com informações referentes a 2023 (Relatório de Sustentabilidade 2023). Este relatório inclui informações sobre suas atividades, desempenho e indicadores em questões ambientais, sociais e de governança. Foram apresentadas suas práticas e iniciativas nas dimensões ASG, incluindo temas como gestão de resíduos, emissões de gases de efeito estufa, diversidade, saúde e segurança no trabalho, prevenção da corrupção e de práticas anticompetitivas, entre outros. A PRIO acredita que a divulgação de informações ASG é fundamental para a construção de um relacionamento de confiança e transparência com seus *stakeholders*, incluindo investidores, clientes, funcionários e a comunidade em geral. A Companhia está comprometida em manter um diálogo aberto e construtivo com seus *stakeholders*, buscando entender suas expectativas e necessidades em relação à gestão de riscos ASG e à sustentabilidade.

Nessa linha, o relatório discrimina as principais medidas tomadas pela Companhia no tocante ao tema da sustentabilidade, no qual se destacam a instauração do Comitê de Sustentabilidade com participação direta do Conselho de Administração, a adesão ao

Carbon Disclosure Project (CDP), a realização dos inventários de emissões de 2021, 2022 e 2023 e o início do reporte de riscos relacionados às mudanças climáticas, em alinhamento ao Relatório TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*).

2. Para órgão ambiental licenciador (IBAMA):

2.1. Relatórios periódicos (anuais e/ou semestrais) com a apresentação dos resultados dos projetos sociais e ambientais realizados pela companhia, ou em períodos menores a critério do órgão licenciador.

2.2. Relatórios produzidos por auditores independentes, a cada 2 anos, de acordo com o escopo de auditoria ambiental previsto na Resolução Conama 306/2002.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A Companhia, no âmbito do cumprimento das condicionantes previstas pelas licenças ambientais, utiliza metodologias e linguagens diferentes a depender do projeto em questão e do público que irá receber estas informações, como forma de assegurar a transparência e efetividade da comunicação com todos os envolvidos direta e indiretamente com as suas atividades.

1. Para sociedade: as informações são organizadas e atualizadas para que os resultados sejam apresentados e compreendidos pela sociedade em geral. Nestes materiais informativos a Companhia se preocupa com uma linguagem adequada e acessível para atingir o maior número de pessoas possível.

2. Para órgãos ambientais: Relatórios periódicos (anuais ou semestrais) são apresentados aos órgãos ambientais da forma como são exigidos por eles, geralmente, de acordo com uma Nota Técnica ou Instrução Normativa.

3. A PRIO elaborou em setembro de 2024 o seu segundo Relatório de Sustentabilidade, que apresenta informações detalhadas sobre sua gestão de riscos ASG e seu desempenho em questões ambientais, sociais e de governança corporativa. Esse relatório retrata o período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 e foi elaborado com base nas diretrizes do Global Reporting Initiative (GRI), que representam as melhores práticas internacionais para o registro público de impactos ambientais, sociais e de governança. O segundo Relatório de Sustentabilidade conta, ainda, com indicadores de acordo com a SASB (The Sustainability Accounting Standards Board) e com o TCFD (Task Force on Climate-Related Financial Disclosures). A companhia tem

previsão de divulgar seu terceiro relatório de sustentabilidade, com informações referentes ao ano de 2024, no primeiro semestre de 2025.

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O órgão ambiental licenciador (IBAMA) acompanha o andamento dos projetos sociais e ambientais não apenas através de relatórios periódicos (anuais ou semestrais), mas também por inspeções e acompanhamento regular das atividades nos municípios nos quais os projetos são realizados.

Embora o relatório de sustentabilidade da companhia não seja auditado em sua totalidade, os indicadores de emissões constantes do referido relatório são objeto de verificação pela KPMG, tendo os dados de emissões de gases do efeito estufa (GEE) referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 sido verificados e certificados.

Adicionalmente à auditoria pela KPMG, ressalta-se que, em 2023, a Companhia aderiu ao Carbon Disclosure Project (CDP), um programa sem fins lucrativos que auxilia as empresas a divulgarem seu desempenho ambiental visando ampliar a transparência na divulgação dos dados sobre a redução das emissões e contribuindo para a atenuação das mudanças climáticas. Na primeira, e segunda avaliação pela iniciativa feita em 2024, a Companhia alcançou a nota B no CDP, o que demonstra que a sua gestão possui ações coordenadas para gestão climática.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O IBAMA e as empresas operadoras na Bacia de Campos disponibilizam o acesso, à sociedade em geral, dos resultados dos projetos socioambientais, os quais podem ser acompanhados através dos sites: www.pea-bc.ibp.org.br e <https://prio3.com.br/meio-ambiente>.

Site do Projeto de Educação Ambiental: <https://www.pearedeobservacao.com/>.

O relatório de sustentabilidade está disponível em: <https://ri.prio3.com.br/servicos-aos-investidores/relatorio-de-sustentabilidade/>.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o Emissor

O Relatório de Sustentabilidade 2023 divulgado em 2024, contém a matriz de materialidade definida pela Companhia em 2022. No referido Relatório de Sustentabilidade são informados os temas ASG considerados materialmente relevantes. Entre estes foram considerados como prioritários os seguintes temas: mudanças climáticas; gestão de riscos e acidentes; condições de saúde e segurança; prevenção da corrupção e práticas anticompetitivas; e diretoria e remuneração anticompetitivas. O acompanhamento destes temas é feito, dentre outros, através dos indicadores dos cadernos do *Global Reporting Initiative* (GRI): 205, 303, 304, 305, 306, 401, 403, 404, 405, 411 e 413.

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Foram considerados os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) no relatório de sustentabilidade através da correlação dos indicadores do *Global Reporting Initiative* (GRI), de acordo com o descrito no item 1.9. e. Os ODS considerados materiais foram 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A PRIO considerou em seu relatório de sustentabilidade de 2023, de maneira parcial, as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD). A companhia tem a expectativa de que seu próximo relatório de sustentabilidade esteja integralmente aderente às recomendações da TCFD.

(h) se o Emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Até o momento, a PRIO realizou o inventário de emissões de gases de efeito estufa nos escopos 1 e 2 para os anos de 2021, 2022 e 2023, que passaram por auditoria de terceira parte, tendo sido certificados pela KPMG. O inventário de 2024 se encontra em processo de certificação e será divulgado ainda no primeiro semestre de 2025. Os inventários foram realizados seguindo a metodologia do PBGHGP (Programa Brasileiro do GreenHouse Gases Protocol). No momento as informações acerca dos inventários

realizados estão disponíveis no relatório de sustentabilidade e no registro público de emissões, disponível em: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/>.

(i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga informações ASG.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade, nos termos do item 1.9.e acima.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG, nos termos do item 1.9.e acima.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Tendo em vista a diversificada gama de informações ASG presente no relatório, a Companhia ainda está aprimorando suas metodologias internas para realizar a asseguuração integral do relatório. No entanto, são objeto de asseguuração as informações referentes as emissões de gases de efeito estufa (GEE) contidas no Relatório de Sustentabilidade. Além disso, muitas das informações presentes no Relatório de Sustentabilidade já estão públicas nos principais canais de divulgação de informações da Companhia, como o site de Relações com Investidores. Sendo assim, estas informações já passaram por uma revisão formal por suas respectivas áreas.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

O Relatório de Sustentabilidade 2023, divulgado em 2024 atende parcialmente às recomendações do TCFD. A companhia tem a expectativa de que seu próximo relatório de sustentabilidade esteja integralmente aderente às recomendações da TCFD.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista a realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa pela Companhia, nos termos do item 1.9.h acima.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é sociedade de economia mista.

- ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é sociedade de economia mista.

- iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Exceto pelas operações descritas detalhadamente no item 1.12 deste Formulário de Referência (referente às operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor), não houve, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações:

Albacora Leste

Em 28 de abril de 2022, a Companhia celebrou acordo de compra e venda com a Petrobras, para a aquisição de participação de 90% e operação do Campo de Albacora Leste ("Albacora Leste"), localizado na Bacia de Campos.

O pagamento foi composto de parcela fixa de US\$ 1.951 milhões, sendo US\$ 293 milhões pagos na assinatura do contrato e mais US\$ 1.658 milhões na conclusão da aquisição e transferência do controle da operação do referido campo para a Companhia. Após extensas negociações, a aquisição foi concluída em 26 de janeiro de 2023.

Com a conclusão da aquisição, a Companhia assumiu a operação do ativo, tendo implementado minucioso programa de transição realizado por equipe multidisciplinar formada por profissionais da operadora anterior e colaboradores da Companhia. Assim, o novo consórcio é formado pela Companhia, operadora do campo com 90% de participação, e pela Repsol Sinopec Brasil ("RSB"), com 10% de participação. Adicionalmente aos valores acima mencionados, a operação de aquisição em tela também contempla a possibilidade de pagamentos adicionais (cumulativos) de até US\$ 250 milhões, a depender da média anual da cotação do barril de petróleo tipo *Brent* nos anos de 2023 e 2024.

Albacora Leste fica localizado em lâmina d'água de 1.200 metros, no norte da Bacia de Campos, a 23 km do campo de Frade. Descoberto em 1986, o campo teve seu *first oil* em 1998 e atualmente conta com uma produção de aproximadamente 32 kbbld (média dos últimos 30 dias), sendo 27,2 kbbld líquidos para a Companhia, de API 19° e com baixo teor de enxofre, através de seus 10 poços produtores e 6 poços injetores em operação atualmente. De acordo com a Certificação de Reservas, solicitada pela Companhia e elaborada pela DeGolyer & MacNaughton, na data base de outubro de 2022, o campo possuía uma reserva economicamente recuperável 1P de aproximadamente 280 milhões de barris, sendo, líquido para a PRIO, uma reserva superior a 240 milhões de barris, com previsão de abandono posterior a 2050. As estimativas consideram uma cotação de longo prazo de US\$ 60 por barril de petróleo.

Maiores informações sobre a operação acima referida poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de abril de 2022;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de abril de 2022;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 30 de maio de 2022; e
- Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 26 de janeiro de 2023.

Alienação Campo de Manati

Após tentativas de negociações em 2020, em 3 de novembro de 2022, a Companhia assinou contrato com a Gas Bridge Storage S.A. para venda de sua participação de 10% no Campo de Manati, no valor de R\$ 124 milhões, sendo 10% pagos na data de assinatura do contrato e o valor remanescente na conclusão da operação. A data efetiva da venda é de 1 de dezembro de 2022.

Em 16 de novembro de 2023 a Companhia recebeu o pagamento referente à conclusão da alienação de sua participação no Campo de Manati. Tal operação faz parte da estratégia de geração de valor da Companhia através de uma gestão dinâmica de seu portfólio de ativos e reforça o foco da Companhia nos ativos operados que compõem o cerne de seu negócio.

Maiores informações sobre a operação acima referida poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 5 de novembro de 2020;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 19 de abril de 2022;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 3 de novembro de 2022;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 16 de novembro de 2023; e
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 17 de novembro de 2023.

Aquisição da Dommo Energia

Em 1º de setembro de 2022, a Companhia celebrou memorando de entendimentos com a Prisma Capital Ltda. inaugurando as negociações entre as partes sobre potencial combinação de negócios da Dommo Energia S.A. ("Dommo Energia") com a Companhia.

Em 30 de setembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Dommo Energia pela PRIO OPCO Exploração Petrolífera S.A., ("OPCO"), subsidiária da Companhia. A Assembleia Geral da Dommo Energia e da OPCO aprovaram a operação em 25 de outubro de 2022.

No âmbito da referida operação de incorporação, os acionistas da Dommo Energia puderam optar (i) pelo recebimento de ações preferenciais imediatamente resgatáveis da Petro Rio OPCO, mediante a entrega de R\$ 1,85; (ii) ou de ações preferenciais imediatamente resgatáveis da Petro Rio OPCO, mediante a entrega de ações de emissão da Companhia (na proporção de 0,05 ação da Companhia para cada uma ação preferencial).

A combinação de negócios entre a Companhia e Dommo Energia baseou-se em fundamentos estratégicos das companhias.

A Companhia concluiu no dia 9 de janeiro de 2023 o processo de incorporação de 100% das ações da Dommo Energia S.A. Nessa data, todas as ações da Dommo Energia foram transferidas para a Petro Rio OPCO, em troca de ações Preferenciais A que foram resgatadas no mesmo dia por ações PRIO3, e Preferenciais B, resgatadas no dia 13 de janeiro de 2023.

Eventuais frações de Opções de Compra de PRIO3 foram agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem adquiridas pela Petro Rio OPCO pelo valor de R\$ 6,39 por cada Opções de Compra de PRIO3.

As operações de incorporação da Dommo Energia fazem parte do plano de integração da Companhia junto ao Campo de Polvo, buscando sinergias significativas, redução de custos, extensão da vida econômica destes campos e menores emissões com vistas à sua operação integrada.

A Dommo Energia detém 5% da receita da produção do cluster de Polvo e Tubarão Martelo, de forma que, em continuidade ao referido projeto, a transação permite a Companhia maior captura de ganhos de sinergias e a redução de custos operacionais relacionados aos Campos de Polvo e Tubarão Martelo, já operados pela Companhia.

Maiores informações sobre a operação acima referida poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 1º de setembro de 2022;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 3 de outubro de 2022;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de outubro de 2022;
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 8 de dezembro de 2022; e
- Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2022.

Aquisição de Itaipu

Em 26 de setembro de 2022, a Companhia assinou contrato com a Total Energia E&P Brasil Ltda. para aquisição da participação de 40% de Itaipu. O Campo de Itaipu consiste em descoberta realizada no pré-sal da bacia de Campos, em que foram perfurados 3 poços para avaliação do reservatório e realizado teste de formação no poço descobridor. A conclusão da operação de aquisição em tela ocorreu em 23 de março de 2023. Somada à parcela de 60% adquirida em 2021, a Companhia passou a ser detentora de 100% do referido campo. O valor envolvido na transação é de US\$ 75 mil (equivalente a aproximadamente R\$ 376 mil, convertido à taxa de câmbio de 5,0145, apurada em 28 de março de 2024), observado que outros US\$ 26,925 milhões (equivalente a aproximadamente R\$ 135 milhões, convertido à taxa de câmbio de 5,0145, apurada em 28 de março de 2024) serão pagos após a definição do destino de Itaipu.

Maiores informações sobre a operação acima referida poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 26 de setembro de 2022; e
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 23 de março de 2023.

Campos de Peregrino e Pitangola

Em 27 de setembro de 2024, a Companhia assinou contrato com a SPEP Energy Hong Kong Limited e a Sinochem International Oil (Hong Kong) Company Limited para a aquisição de participação da Sinochem Petroleum Netherlands Coöperatief U.A., que detinha indiretamente participação de 40% nos Campos de Peregrino e Pitangola. O valor envolvido na transação foi de US\$ 1.915 milhões, sendo US\$ 191,5 milhões pagos na assinatura do contrato, mais US\$ 1.723,5 milhões pagos na conclusão da transação, além de ajustes do capital de giro líquido e outros ajustes de preço usuais para esse tipo de transação (o preço líquido dos ajustes deverá permanecer entre US\$ 1.665 milhões e US\$ 1.715 milhões).

De acordo com o relatório de certificação de reservas da DeGolyer e MacNaughton, elaborado a pedido da PRIO considerando uma cotação de longo prazo de US\$ 62 por barril de petróleo, estima-se reservas e recursos economicamente recuperáveis (1P+1C) próximos a 338 milhões de barris para os Campos de Peregrino e Pitangola a partir de 1 de janeiro de 2024 sendo, líquido para a PRIO, 135 milhões de barris, com previsão de abandono posterior a 2037.

A Companhia espera que a referida aquisição aumente a sua produção em aproximadamente 38 mil barris por dia. Além disso, a PRIO enxerga sinergia na comercialização do óleo dos campos, uma vez que cada offtake é de aproximadamente 650 mil barris e poderá ser combinado com cargas dos outros campos operados pela Companhia para otimizar a logística.

Em 5 de dezembro de 2024, a aquisição foi concluída, e a Companhia passou a integrar o consórcio em conjunto com a Equinor, operadora dos Campos de Peregrino e Pitangola com 60% de participação.

Ressalta-se que os valores foram pagos utilizando recursos disponíveis em conta corrente da PRIO, e os níveis de alavancagem foram mantidos dentro de faixas saudáveis e conservadoras de 1,2 vezes *Net Debt* / EBITDA.

Maiores informações sobre a operação acima referida poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de setembro de 2024; e
- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 05 de dezembro de 2024.

Além disso, em 01 de maio de 2025, a PRIO assinou contratos com a Equinor para a aquisição dos 60% restantes e da operação dos Campos de Peregrino e Pitangola. A Companhia espera que a operação seja concluída entre o final de 2025 e meados de 2026, considerando que as aquisições estão sujeitas às condições precedentes usuais para este tipo de operação, tais como a aprovação da operação pela ANP e pelo CADE. Com a conclusão da referida operação, os Campos de Peregrino e Pitangola passarão a ser detidos e operados integralmente pela PRIO.

Maiores informações sobre a operação acima referida poderão ser encontradas no seguinte documento:

- Fato Relevante divulgado pela Companhia em 01 de maio de 2025.

Aumentos do capital social:

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
03/01/2022	RCA	04/01/2022	16.596.039	Subscrição particular	4.315.540	0	4.315.540	0,00300301	3,85	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão	Foi arbitrado pela Companhia em função da necessidade de retenção dos profissionais beneficiados.									
Forma de integralização	A integralização se deu em dinheiro, em moeda corrente nacional.									
Documentos relevantes	- Plano de Opções de Compra aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 22 de dezembro de 2017; - Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de janeiro de 2022; e - Aviso aos Acionistas divulgado em 3 de janeiro de 2022.									
Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
02/01/2023	RCA	02/01/2023	33.143.584,56	Subscrição particular	4.582.762	0	4.582.762	0,005943767	Entre 1,94 e 18,79	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão	Foi arbitrado pela Companhia em função da necessidade de retenção dos profissionais beneficiados.									
Forma de integralização	A integralização se deu em dinheiro, em moeda corrente nacional.									
Documentos relevantes	Plano de Opções de Compra aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 22 de dezembro de 2017;									

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição /Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
21/10/2025	RCA	N/A	2.000.000.000	Capitalização de recursos alocados em reserva de lucros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Critério para determinação do preço de emissão	Não aplicável. O aumento de capital foi efetivado sem a distribuição de novas ações entre os acionistas ou a modificação do número de ações de emissão da Companhia.									
Forma de integralização	Não aplicável. O aumento de capital foi efetivado sem a distribuição de novas ações entre os acionistas ou a modificação do número de ações de emissão da Companhia.									
Documentos relevantes	- Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de outubro de 2025; - Aviso aos Acionistas divulgado em 28 de outubro de 2025; e - Fato Relevante divulgado em 28 de outubro de 2025.									
Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição /Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
02/01/2026	RCA	02/01/2026	91.032.589,95	Subscrição particular	3.039.475	0	3.039.475	0,005786	29,95 (aprox.)	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão	Foi arbitrado pela Companhia em função da necessidade de retenção dos profissionais beneficiados.									

Forma de integralização	A integralização se deu em dinheiro, em moeda corrente nacional.
Documentos relevantes	• Plano de Opções de Compra aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 22 de dezembro de 2017 e aditado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 20 de abril de 2020; • Novo Plano de Opções de Compra aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 8 dezembro de 2023; • Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de janeiro de 2026; • Aviso aos Acionistas divulgado em 2 de janeiro de 2026; e • Fato Relevante divulgado em 2 de janeiro de 2026.

Reduções do capital social:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou operações de redução do capital social no período corrente, nem nos últimos três exercícios sociais.

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não há Acordo de Acionistas vigente relativo à Companhia.

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item que não tenham sido divulgadas neste Formulário de Referência.

2. Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia

2.1. Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras comentadas neste item, exceto quando de outra forma indicado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Os valores consignados nesta Seção 2 estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

As informações constantes neste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia enviadas à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inclusive as Notas Explicativas a elas relativas.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.prio3.com.br/>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

A análise da administração da Companhia acerca dos resultados obtidos e as razões para a flutuação de valores das contas patrimoniais da Companhia constituem opinião em relação aos efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades da Companhia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar a evolução dos resultados da Companhia, seus dados patrimoniais e fluxo de caixa ao longo dos exercícios/períodos. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se repetir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" indicados nas colunas de determinadas tabelas constantes desta seção significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis aos resultados das operações ou em relação do ativo total e/ou passivo e patrimônio líquido nos exercícios e períodos aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

A seguir são apresentadas, pela administração da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Com o objetivo de: (i) assegurar o pagamento de aquisições de novos ativos e bens, como, por exemplo, 40% do campo Peregrino, novas embarcações e materiais para Albacora Leste e Frade; (ii) realizar perfurações e *workovers* nos Campos de Polvo e Tubarão Martelo; (iii) desenvolver o Campo de Wahoo; e (iv) realizar o pagamento do *earn-out* relativo ao Campo de Albacora Leste, a Companhia contratou novos financiamentos ao longo de 2024, otimizando a sua estrutura de capital.

Abaixo estão demonstrados os índices de liquidez geral e endividamento da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Ano	ÍNDICE DE ESTRUTURA PATRIMONIAL		ÍNDICES DE SOLVÊNCIA	
	Capital de Terceiros / Capital Próprio ⁽¹⁾	Endividamento Gera ⁽²⁾	Liquidez Geral ⁽³⁾	Liquidez Corrente ⁽⁴⁾
31/12/2024	1,15	0,53	0,27	2,16
31/12/2023	1,04	0,51	0,37	1,53
31/12/2022	1,05	0,51	1,01	7,50

(1) (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

(2) (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total

(3) (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

(4) Ativo Circulante / Passivo Circulante

Considerando os valores calculados para os índices apresentados acima e principalmente levando em consideração o índice de liquidez corrente e a projeção de geração de caixa da Companhia, a administração considera que a Companhia se encontra com liquidez satisfatória e saúde financeira suficiente para atender as obrigações com terceiros e capital de giro

O capital circulante líquido, calculado por meio da diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, totalizou um ativo circulante líquido de R\$ 4.264.128 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando condições suficientes para o cumprimento das obrigações de curto prazo. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o capital circulante líquido totalizava um ativo circulante líquido de R\$ 1.831.063 mil e R\$ 9.132.920 mil, respectivamente,

demonstrando que a Companhia mantém, desde 2022, condições adequadas para o cumprimento das obrigações de curto prazo.

(b) Estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 encontra-se descrita abaixo:

	31/12/2024		31/12/2023		31/12/2022	
Elemento	Valor*	% sobre total	Valor*	% sobre total	Valor*	% sobre total
Capital próprio	25.924.192	46,50%	13.878.280	49,02%	9.892.017	48,72%
Capital de terceiros	29.821.973	53,50%	14.432.652	50,98%	10.410.503	51,28%
Total do passivo e Patrimônio líquido	55.746.165	100%	28.310.932	100%	20.302.520	100%

*Valores em R\$ mil

Os diretores da Companhia entendem que a estrutura de capital atual da Companhia, calculada principalmente pela relação do seu passivo total e seu patrimônio líquido, apresenta níveis adequados de alavancagem.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 25.924.192 mil, comparado com R\$ 13.878.280 mil em 31 de dezembro de 2023. O aumento do patrimônio líquido em 90,1% deve-se principalmente ao lucro gerado ao longo ano de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 13.878.280 mil, comparado com R\$ 9.892.017 mil em 31 de dezembro de 2022. O aumento do patrimônio líquido em 40,3% deve-se principalmente ao lucro gerado ao longo do ano de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 9.892.017 mil, comparado a R\$ 6.620.249 mil em 31 de dezembro de 2021. O aumento de 49% do patrimônio líquido deve-se principalmente ao resultado do exercício de 2022 que foi de R\$ 3.427.072 mil.

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era composta por 46,5% de capital próprio (patrimônio líquido) e 53,5% de capital de terceiros (passivo total), em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 49,02% de capital próprio (patrimônio líquido) e 50,98% de capital de terceiros (passivo total), enquanto que em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia era composta por 48,72% de capital próprio (patrimônio líquido) e 51,28% de capital de terceiros (passivo total).

Ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024, a Companhia buscou manter-se mais capitalizada em razão das aquisições de dos Campos de Albacora Leste e Peregrino e da sociedade Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.). Com efeito, dentre outros projetos, a Companhia firmou contratos de dívida com bancos com os quais já possuía relação prévia e recorreu a emissões de títulos no mercado de capitais.

Nas linhas a seguir, são expostos os principais elementos dos financiamentos da Companhia que vigoraram ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, independentemente da data da sua contratação:

Financiamentos em vigor ao longo de 2024:

Ao longo do ano de 2024, com o intuito de capitalizar-se para a aquisição do Campo de Peregrino, a Companhia obteve crédito com bancos com os quais já possuía relação prévia e emitiu títulos de dívida no mercado de capitais, conforme resumido a seguir.

Citibank

Em março de 2022, a Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. ("Petro Rio Jaguar"), controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte S.A. ("PRIO Forte"), também controlada pela Companhia, em 31 de janeiro de 2025, contratou Pré-Pagamento de Exportação ("PPE") junto ao Banco Citibank no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,71% a.a. com pagamentos semestrais de juros. Este contrato foi integralmente quitado em julho de 2024.

Em dezembro de 2023, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou Nota de Crédito a Exportação ("NCE") junto ao Banco Citibank no valor de US\$ 50 milhões, com vencimento em 3 anos e amortização anual a partir do 2º ano, taxa de TERM SOFR + 2,30% a.a., com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Em julho de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser

incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou nova NCE junto ao Banco Citibank no valor de US\$ 200 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,30% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

China Construction Bank

Em março de 2022, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou um Adiantamento sobre Contrato de Câmbio ("ACC") junto ao China Construction Bank ("CCB") no valor de US\$ 28 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,30% a.a. e vencimento em 24 meses. Este contrato foi integralmente quitado em março de 2024.

Banco ABC Brasil

Em abril de 2022, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou dois Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio ("ACC") junto ao Banco ABC Brasil ("ABC") no valor total de US\$ 30 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,48% a.a. e vencimento em 22 e 23 meses. Os referidos contratos foram integralmente quitados em fevereiro e março de 2024, respectivamente.

Banco Itaú

Em abril de 2022, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco Itaú no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,65% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 24 meses. Este contrato foi integralmente quitado em abril de 2024.

Em julho de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou novo PPE junto ao Banco Itaú no valor de US\$ 200 milhões, com vencimento em 3 anos e amortização anual a partir do 2º ano, taxa de TERM SOFR + 2,30% a.a., com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Banco Safra

Em abril de 2022, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco

Safra no valor de US\$ 35 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,4% a.a. e vencimento final em 24 meses. Este contrato foi integralmente quitado em abril de 2024.

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco Safra no valor de US\$ 50 milhões, com vencimento em 3 anos e amortização semestral a partir do 18º mês, taxa de TERM SOFR + 2,40% a.a., com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Banco Santander

Em abril de 2022, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco Santander no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,90% a.a. com pagamentos trimestrais de juros. Este contrato foi integralmente quitado em julho de 2024.

Em julho de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou um PPE junto ao Banco Santander no valor de US\$ 150 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,11% a.a., com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 24 meses.

Banco da China

Em julho de 2022, a Companhia contratou Adiantamento sobre Contrato de Câmbio ("ACC") com o Banco da China no valor de US\$ 15 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,95% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em dezembro de 2024. Este contrato foi integralmente quitado em dezembro de 2024.

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco da China no valor de US\$ 35 milhões, com vencimento em 4 anos e amortização anual a partir do 3º ano, taxa de 5,90%, com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 48 meses.

Banco ICBC

Em janeiro de 2023, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser

incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao ICBC no valor de US\$ 50 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 1,45% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 24 meses. Este contrato foi integralmente quitado em março de 2024.

HSBC

Em janeiro de 2023, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou ACC junto ao HSBC no valor de US\$ 28 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 7,47% a.a. e vencimento em 12 meses. Este contrato foi integralmente quitado em janeiro de 2024.

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco HSBC no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 1,60% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 21 meses.

Em setembro de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco HSBC no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,00% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 20 meses.

Banco Bradesco

Em setembro de 2024, a PRIO Bravo Ltda., controlada da Companhia, contratou PPE junto ao Banco Bradesco no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 6,00% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Banco BTG Pactual

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou ACC com o BTG no valor de US\$ 300 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,35% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 24 meses.

J.P Morgan

Em dezembro de 2024, a PRIO Forte contratou ACC com o J.P Morgan no valor de US\$

25 milhões, com amortização de juros e principal no vencimento, taxa de 5,90% a.a. e vencimento final em 25 meses.

Os contratos firmados com os bancos Citibank, Santander, HSBC, Safra, BTG, Banco da China, J.P Morgan e Itaú possuem cláusulas de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas e considerando o EBITDA ajustado dos últimos 12 meses do ativo adquirido, se aplicável). O limite máximo do índice é 2,5x e eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas. A medição desse índice é realizada trimestralmente, e em 30 de dezembro de 2024, o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido, atendendo as cláusulas dos contratos.

Bonds emitido em junho de 2021:

Em 9 de junho de 2021, a PetroRio Luxembourg Trading S.à r.l., controlada da Companhia que viria a ser sucedida pela PetroRio Luxembourg Holding S.à r.l. (atualmente PRIO Luxembourg Holding S.à r.l.), emitiu dívida no mercado de capitais internacional no valor de US\$ 600 milhões ao custo de 6,125% a.a. e prazo final de 5 anos, com opção de recompra a partir do 3º ano. A amortização do principal será realizada no vencimento, em 9 de junho de 2026, enquanto a amortização dos juros é semestral, sendo a primeira amortização em dezembro de 2021.

Este contrato possui cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (i.e., EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas e não em vencimento antecipado.

Debêntures emitidas em agosto de 2022:

Em 15 de agosto de 2022, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, emitiu 2.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, no valor total de R\$ 2 bilhões na data de sua emissão ("Debêntures"), a qual foi objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, realizada nos termos da então vigente Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, tendo sido emitidas 1.500.000 Debêntures na Primeira Série, com vencimento em 15 de agosto de 2032 ("Debêntures da Primeira

Série"); e 500.000 Debêntures na Segunda Série, com vencimento em 15 de agosto de 2027 ("Debêntures da Segunda Série").

A emissão em questão foi destinada ao redesenolvimento do Campo de Frade, bem como para o reforço do capital de giro da Companhia e para outros propósitos corporativos gerais.

As Debêntures da Primeira Série têm juros de IPCA + 7,41% ao ano e as Debêntures da Segunda Série têm juros de CDI + 2,05% a.a. As duas séries têm vencimento semestral para os juros, sendo as datas para pagamento em 15 de agosto de 2032 para as Debêntures da Primeira Série e 15 de agosto de 2027 para as Debêntures da Segunda Série.

Na mesma data, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, celebrou instrumentos derivativos (contratos de *swap*) destinados a cobrir os riscos de exposições cambiais das Debêntures (emitidas no Brasil e em reais) e de volatilidade dos indexadores de tais Debêntures (IPCA e CDI).

Esses contratos de *swap*, que foram contratados com prazos e taxas de juros idênticos àqueles previstos nas Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, trocam, de forma prática, os valores em reais e as taxas de juros de IPCA + 7,41% a.a. e CDI + 2,05% a.a., respectivamente, em uma dívida em Dólar com taxa pré-fixada de 6,79% a.a.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste subitem, possuem o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão das Debêntures.

Debêntures emitidas em fevereiro de 2024:

Em 9 de fevereiro de 2024 foi aprovada a realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, pela Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 na data de sua emissão. Em 29 de fevereiro de 2024 foi concluída a liquidação da referida emissão, tendo sido (i) 800.000 debêntures emitidas na Primeira Série, com vencimento em 15 de fevereiro de 2029; e (ii) 1.200.000 debêntures emitidas na Segunda Série, com vencimento em 15 de fevereiro de 2034.

Além disso, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada

pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou *swaps* com o objetivo de dolarizar a emissão. Dessa forma, a emissão em conjunto com os referidos instrumentos derivativos resultará em um custo médio dolarizado de 6,14% ao ano e *duration* aproximada de 5,9 anos.

Debêntures emitidas em abril de 2024:

Em 25 de março de 2024, foi aprovada a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, pela Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.300.000.000,00 na data de sua emissão. Em 15 de abril de 2024 foi concluída a liquidação da referida emissão, tendo sido (i) 520.000 debêntures emitidas na Primeira Série, com vencimento em 15 de abril de 2029; e (ii) 780.000 debêntures emitidas na Segunda Série, com amortizações anuais a partir do oitavo ano e vencimento final em 15 de abril de 2034.

Além disso, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou *swaps* com o objetivo de dolarizar a emissão. Dessa forma, a emissão em conjunto com os referidos instrumentos derivativos resultará em um custo médio dolarizado de 6,14% ao ano e *duration* aproximada de 5,9 anos.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia tem cumprido todas as obrigações relacionadas aos seus compromissos financeiros e manteve a assiduidade dos pagamentos dos referidos compromissos até 31 de dezembro de 2024, como esperado.

Conforme apresentado na tabela abaixo, a administração entende que a Companhia vem de forma consistente cumprindo com seus compromissos financeiros de forma saudável e controlada.

Valores em R\$ mil	1T24	2T24	3T24	4T24
Lucro Líquido	1.045.553	1.420.009	887.149	6.948.895
Resultado Financeiro	-198.679	-55.870	-205.831	- 123.962
Imposto de Renda	-479.524	-1.044.198	-157.743	5.621.952
Depreciação e Amortização	-637.139	-669.472	-578.058	- 609.627
Write-offs e Impairments	0	0	0	0
Efeitos Operacionais Não-recorrentes	30.023	309.234	-49.760	-15.640
EBITDA Ajustado	2.330.872	2.880.315	1.878.541	11.821.618

EBITDA Ajustado LTM	9.478.556	10.660.674	9.407.522	9.165.900
Valores em R\$ mil	1T24	2T24	3T24	4T24
Empréstimos e Financiamentos (-)	8.913.052	10.562.703	16.070.350	19.885.191
Contratos de Hedge (-)	0	0	0	0
Valores a Pagar por aquisição (-)	826.234	935.511	933.139	1.077.584
Caixa (+)	4.030.098	6.447.834	11.769.768	3.993.359
Dívida Líquida	5.709.188	5.050.380	5.233.721	16.969.416
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,60x	0,47x	0,56x	1,44x

Considerando a posição de liquidez, apresentada no subitem 2.1.(a) acima, os índices de liquidez corrente e índice de alavancagem previstas nos contratos financeiros, a administração acredita que a Companhia possui recursos financeiros suficientes para cobrir os investimentos, despesas, obrigações e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não seja possível garantir que tal situação se manterá.

Em 31 de dezembro de 2024, a classificação de risco (*rating*) atribuída à Companhia é “brAAA” e “brAA+ com perspectiva positiva (*positive outlook*)” pela Fitch Ratings e S&P Ratings respectivamente, o que reforça a opinião da Administração indicada acima.

(d) Fontes de financiamento utilizadas para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, assim como no exercício social corrente, a Companhia utilizou recursos por meio de aumentos de capital sem emissão de ações, emissão de dívidas com bancos e com os quais a Companhia já possui relacionamento prévio e no mercado de capitais local e geração de caixa próprio.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as operações da Companhia proporcionaram uma geração de caixa líquido de R\$ 9.669.488 mil, R\$ 7.740.287 mil e R\$ 4.927.159 mil, respectivamente, enquanto suas atividades de investimento apresentaram aplicação de caixa líquido de R\$ 14.814.285 mil, R\$ 13.244.756 mil e R\$ 175.963 mil, respectivamente.

Por sua vez, em 31 de dezembro de 2024, os financiamentos da Companhia foram responsáveis por geração de caixa líquido no montante de R\$ 5.830.780 mil, ao passo que haviam representado aplicação de caixa líquido de R\$ 917.103 mil e de R\$ 4.009.917 mil nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de

2022, respectivamente.

Para maiores informações sobre o financiamento da Companhia mediante empréstimos junto a instituições financeiras, vide item 2.1.f.(i) abaixo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o mercado de capitais local e internacional e financiamentos bilaterais diretamente com bancos com os quais já possui relacionamento, com o objetivo de cobrir eventuais deficiências de liquidez.

Em agosto de 2022, fevereiro de 2024 e abril de 2024, a Companhia realizou, por meio de sociedades de seu grupo econômico, emissões de dívida nos mercados de capitais local, havendo a possibilidade de realização de novas emissões pela Companhia e/ou outras sociedades do seu grupo econômico no futuro.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos empréstimos e financiamentos da Companhia, incluindo as debêntures e os *swaps* de conversão emitidos em 2022 e 2024, era de aproximadamente R\$ 19.885 milhões (para fins de comparação, esses saldos eram de aproximadamente R\$ 7.312 milhões e R\$ 7.721 milhões em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente).

A dívida líquida da Companhia é calculada pela soma dos empréstimos e financiamentos, incluindo as debêntures e os *swaps* de conversão, registrados no passivo circulante e não circulante, deduzidos dos valores registrados como caixa.

No exercício social de 2024, a dívida líquida da Companhia totalizou aproximadamente R\$ 14.409 milhões (dívida líquida de aproximadamente R\$ 4.977 milhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 1.892 milhões negativos, pois a Companhia tinha um caixa superior as dívidas, em 31 de dezembro de 2022).

As principais características da dívida da Companhia, com base em suas demonstrações financeiras consolidadas, estão indicadas na tabela abaixo (valores indicados em milhares de reais):

Natureza	Moeda contratual	Taxa de Juros	Ano de Vencimento	Em 31 de dezembro de		
		(x% a.a.) ¹		2024	2023	2022
Citibank	US\$	SOFR+2,30%	dez/26 ou jul/27	1.567.921	733.932	529.555
CCB	US\$		-	-	146.016	151.000
BTC	US\$	SOFR+2,35%	ago/26	1.878.843	-	371.474
ABC	US\$	-	-	-	156.282	161.321
Itaú	US\$	SOFR+2,30%	jul/27	1.260.040	489.695	527.765
Safra	US\$	SOFR+2,40%	fev/27	317.299	182.576	188.625
Santander	US\$	SOFR+2,11%	jul/26	943.552	489.797	527.875
Banco da China	US\$	5,9% ou 4,95%	dez/24 ou ago/28	218.435	72.659	80.180
ICBC	US\$	-	-	-	248.759	-
HSBC	US\$	SOFR+1,80% ou SOFR+1,60%	mai/26	1.264.967	145.321	-
Bradesco	US\$	6,00%	ago/27	622.223		
J.P Morgan	US\$	5,90%	jan/26	155.010	-	-
Bond	US\$	6,125%	jun/26	3.707.787	2.888.449	3.103.571
Debêntures	R\$	6,79% ou 6,14%	2027, 2029, 2032 e 2034	6.465.871	1.839.678	1.990.722
Total				18.401.948	7.393.164	7.632.088

¹ A taxa de juros indicada é a taxa vigente em 31 de dezembro de 2024.

A tabela a seguir evidencia o perfil de amortização dos empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2024 (valores indicados em milhares de reais):

Vencimento em 2025	Vencimento em 2026 em diante	Total
249.223	18.152.725	18.401.948

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía os seguintes contratos de empréstimo e financiamento relevantes ativos:

Bonds emitido em junho de 2021:

Em 9 de junho de 2021, a PetroRio Luxembourg Trading S.à r.l., controlada da Companhia que viria a ser sucedida pela PetroRio Luxembourg Holding S.à r.l. (atualmente PRIO Luxembourg Holding S.à r.l.), emitiu dívida no mercado de capitais internacional no valor de US\$ 600 milhões ao custo de 6,125% a.a. e prazo final de 5 anos, com opção de recompra a partir do 3º ano. A amortização do principal será realizada no vencimento, em 9 de junho de 2026, enquanto a amortização dos juros é semestral, sendo a primeira amortização em dezembro de 2021.

Este contrato possui cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (i.e., EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas e não em vencimento antecipado.

Debêntures emitidas em agosto de 2022:

Em 15 de agosto de 2022, a controlada da Companhia, Petro Rio Jaguar, posteriormente incorporada pela PRIO Forte, sociedade também controlada pela Companhia, emitiu 2.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, no valor total de R\$ 2 bilhões na data de sua emissão ("Debêntures"), a qual foi objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, realizada nos termos da então vigente Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, tendo sido emitidas 1.500.000 Debêntures na Primeira Série, com vencimento em 15 de agosto de 2032 ("Debêntures da Primeira Série"); e 500.000 Debêntures na Segunda Série, com vencimento em 15 de agosto de 2027 ("Debêntures da Segunda Série").

A emissão em questão foi destinada ao redensolvimento do Campo de Frade, bem como para o reforço do capital de giro da Companhia e para outros propósitos corporativos gerais.

As Debêntures da Primeira Série têm juros de IPCA + 7,41% ao ano e as Debêntures da Segunda Série têm juros de CDI+2,05% a.a. As duas séries têm vencimento semestral para os juros, sendo as datas para pagamento em 15 de agosto de 2032 para a as Debêntures da Primeira Série e 15 de agosto de 2027 para a as Debêntures da Segunda Série.

Na mesma data, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, celebrou instrumentos derivativos (contratos de *swap*) destinados a cobrir os riscos de exposições cambiais das Debêntures (emitidas no Brasil e em reais) e de volatilidade dos indexadores de tais Debêntures (IPCA e CDI).

Esses contratos de *swap*, que foram contratados com prazos e taxas de juros idênticos àqueles previstos nas Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, trocam, de forma prática, os valores em reais e as taxas de juros de IPCA+7,41% a.a. e CDI+2,05% a.a., respectivamente, em uma dívida em Dólar com taxa pré-fixada de 6,79% a.a.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste subitem, possuem o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão das Debêntures.

Debêntures emitidas em fevereiro de 2024:

Em 9 de fevereiro de 2024 foi aprovada a realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, pela controlada da Companhia, Petro Rio Jaguar, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 na data de sua emissão. Em 29 de fevereiro de 2024 foi concluída a liquidação da referida emissão, tendo sido (i) 800.000 debêntures emitidas na Primeira Série, com vencimento em 15 de fevereiro de 2029; e (ii) 1.200.000 debêntures emitidas na Segunda Série, com vencimento em 15 de fevereiro de 2034.

Além disso, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou *swaps* com o objetivo de dolarizar a emissão. Dessa forma, a emissão em conjunto com os referidos instrumentos derivativos resultará em um custo médio dolarizado de 6,14% ao ano e *duration* aproximada de 5,9 anos.

Debêntures emitidas em abril de 2024:

Em 25 de março de 2024, foi aprovada a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, pela controlada da Companhia, Petro Rio Jaguar, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.300.000.000,00 na data de sua emissão. Em 15 de abril de 2024 foi concluída a liquidação da referida emissão, tendo sido (i) 520.000 debêntures emitidas na Primeira

Série, com vencimento em 15 de abril de 2029; e (ii) 780.000 debêntures emitidas na Segunda Série, com amortizações anuais a partir do oitavo ano e vencimento final em 15 de abril de 2034.

Além disso, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou *swaps* com o objetivo de dolarizar a emissão. Dessa forma, a emissão em conjunto com os referidos instrumentos derivativos resultará em um custo médio dolarizado de 6,14% ao ano e *duration* aproximada de 5,9 anos.

Citibank

Em dezembro de 2023, a Petro Rio Jaguar contratou Nota de Crédito a Exportação (“NCE”) junto ao Banco Citibank no valor de US\$ 50 milhões, com vencimento em 3 anos e amortização anual a partir do 2º ano, taxa de TERM SOFR + 2,30% a.a., com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Em julho de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou nova NCE junto ao Banco Citibank no valor de US\$ 200 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,30% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Banco Itaú

Em julho de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou Pré-Pagamento de Exportação (“PPE”) junto ao Banco Itaú no valor de US\$ 200 milhões, com vencimento em 3 anos e amortização anual a partir do 2º ano, taxa de TERM SOFR + 2,30% a.a., com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Banco Safra

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco Safra no valor de US\$ 50 milhões, com vencimento em 3 anos e amortização semestral a partir do 18º mês, taxa de TERM SOFR + 2,40% a.a., com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Banco Santander

Em julho de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou um PPE junto ao Banco Santander no valor de US\$ 150 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,11% a.a., com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 24 meses.

Banco da China

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco da China no valor de US\$ 35 milhões, com vencimento em 4 anos e amortização anual a partir do 3º ano, taxa de 5,90%, com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 48 meses.

HSBC

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco HSBC no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 1,60% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 21 meses.

Em setembro de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou PPE junto ao Banco HSBC no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,00% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 20 meses.

Banco Bradesco

Em setembro de 2024, a PRIO Bravo contratou PPE junto ao Banco Bradesco no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 6,00% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Banco BTG Pactual

Em agosto de 2024, a Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, contratou ACC com o BTG no valor de US\$ 300 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de TERM SOFR + 2,35% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 24 meses.

J.P Morgan

Em dezembro de 2024, a PRIO Forte contratou ACC com o J.P Morgan no valor de US\$ 25 milhões, com amortização de juros e principal no vencimento, taxa de 5,90% a.a. e vencimento final em 25 meses.

Os contratos firmados com os bancos Citibank, Santander, HSBC, Safra, BTG, Banco da China, J.P Morgan, Itaú, e a dívida emitida no mercado de capitais internacional possuem cláusulas de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBTIDA menos a linha de outras receitas e despesas e considerando o EBITDA ajustado dos últimos 12 meses do ativo adquirido, se aplicável). O limite máximo do índice é 2,5x e eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas. A medição desse índice é realizada trimestralmente, e em 30 de dezembro de 2024, o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido, atendendo as cláusulas dos contratos.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em dezembro de 2024, a Companhia, por meio de suas controladas indiretas PRIO Luxembourg Holding S.à r.l. e PRIO Internacional Ltda., adquiriu indiretamente o controle da Sinochem Petroleo Brasil Ltda. (atual PRIO Tigris Ltda.).

A referida sociedade possuía duas fianças de descomissionamento emitidas junto ao Banco Santander para a ANP no valor de aproximadamente R\$ 900 milhões. A esse respeito, a Companhia esclarece que está em tratativas, junto à ANP, para a substituição de tais fianças por garantias corporativas. Diante disso, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía também, por meio da sua controlada PRIO Tigris Ltda., as referidas fianças junto ao Banco Santander.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas neste Formulário de Referência e em suas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os *bonds* emitidos em 9 de junho de 2021, com vencimento em 9 de junho de 2026, contam com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória da Companhia, da PRIO Internacional Ltda., da PRIO Forte S.A. (sucessora da Petro Rio Jaguar Petróleo S.A., da Petro Rio do Brasil Exploração Petrolífera S.A. e da Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A.), da PRIO Bravo Ltda. (antiga Petro Rio White Shark Petróleo Ltda.), da PRIO

Comercializadora Ltda. (antiga Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.) e da PRIO Tigris Ltda.; (ii) ações e/ou quotas de emissão das garantidoras, exceto pelas ações de emissão da Companhia, na forma de alienação fiduciária de ações e/ou quotas; e (iii) hipotecas dos FPSO Bravo e FPSO Frade.

A debêntures emitidas em 15 de agosto de 2022 são da espécie quirografária, e contam com garantia fidejussória da Companhia, da PRIO Comercializadora Ltda. (antiga Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.), da PRIO Bravo Ltda. e da PRIO Tigris Ltda.

As debêntures emitidas em fevereiro de 2024 e em abril de 2024, por sua vez, contam com garantia fidejussória sob a forma de fiança outorgada pela Companhia e por suas controladas PRIO Comercializadora Ltda., PRIO Bravo Ltda. e PRIO Tigris Ltda.

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens e/ou ações das sociedades operacionais integrantes do grupo econômico da Companhia foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas em caso de concurso de credores.

Em caso de eventual concurso de credores, o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia e suas subsidiárias deverá seguir a ordem de preferência prevista no artigo 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (com redação dada pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020), qual seja, créditos trabalhistas, créditos com garantia real, créditos tributários e créditos quirografários, respectivamente.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

***Bonds* emitidos em junho de 2021:**

Os *bonds* emitidos em 9 de junho de 2021, com vencimento em 9 de junho de 2026, não contêm cláusulas que sujeitem a Companhia a condições restritivas, sejam de distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e investimentos que sejam do curso normal do negócio e previstos no Estatuto da Companhia. Há previsão de hipótese de vencimento antecipado consistente em eventuais mudanças ou transferência do controle acionário da Companhia, bem como sua incorporação, fusão ou cisão que motivem o rebaixamento das notas de crédito pelas agências de rating. A Companhia cumpre todas as disposições previstas no instrumento de emissão dos *bonds*.

A Companhia está sujeita a cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem nos *bonds* emitidos em 9 junho de 2021. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (i.e., EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). Caso haja aquisições durante o período de vigência dos *bonds*, será utilizado um EBITDA Ajustado *pro forma* que considerará os últimos 12 meses operacionais do ativo adquirido.

O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas e não em vencimento antecipado e aceleração de outras dívidas. A medição desse índice é realizada trimestralmente, e em 31 de dezembro de 2024 o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido (em 1,2x), atendendo à cláusula do contrato.

Debêntures emitidas em agosto de 2022:

O “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 20 de julho de 2022 entre a Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. (“Emissora”) (posteriormente incorporada pela PRIO Forte S.A.), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de fiadores, a Companhia, a PRIO Comercializadora Ltda. (antiga Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.) e a PRIO Bravo Ltda. (“Fiadores”), possui, dentre outras, cláusulas restritivas (*covenants*) que se descumpridas irão ocasionar, nos termos abaixo:

(i) Vencimento Antecipado Automático em caso de:

(a) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação em sociedade limitada ou outro tipo societário que não permita a emissão ou manutenção das Debêntures, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e

(b) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Companhia, distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos acima do obrigatório determinado em lei e/ou de juros sobre o capital próprio, e/ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos seus acionistas, exceto se, cumulativamente: (1) a Emissora e os Fiadores estiverem adimplentes perante os Debenturistas com relação a todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (2) imediatamente antes e depois do efetivo pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de

recursos aos seus acionistas, não houver descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido abaixo).

(ii) Vencimento Antecipado Não Automático:

(a) caso a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas contraíam, a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, uma ou mais dívidas, exceto (1) na hipótese em que, na data de contratação de tal(is) dívida(s), o resultado da divisão entre a Dívida Líquida (conforme definido no Anexo II da Escritura de Emissão) e o EBITDA Ajustado consolidado da Companhia dos últimos 12 meses seja igual ou inferior a 2,50x (“Índice Financeiro”); ou (2) caso sejam Dívidas Permitidas (conforme definido no Anexo II da Escritura de Emissão);

(b) se a Emissora, os Fiadores ou qualquer de suas controladas vender, transferir e/ou ceder de forma definitiva a terceiros não integrantes do seu grupo econômico quaisquer ativos, equipamentos, direitos, recebíveis, bens de sua propriedade, participações societárias detidas em outras sociedades, direitos decorrentes das Concessões e/ou direitos decorrentes da operação e/ou produção de reservas de petróleo, em montante igual ou superior a 30%, em uma ou mais transações, do EBITDA Ajustado consolidado da Companhia, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, exceto (1) se realizada no âmbito de uma Reorganização Societária Permitida; ou (2) caso a Emissora realize a Oferta de Aquisição Obrigatória, sendo certo que, caso o prazo de 2 anos contados da Data de Emissão das Debêntures da Primeira Série não tenha transcorrido e a Oferta de Aquisição Obrigatória não seja permitida, nos termos da Cláusula 5.5.1.1 da Escritura de Emissão, a ocorrência deste evento acarretará o vencimento antecipado não automático das Debêntures da Primeira Série;

(c) realização de quaisquer novos investimentos ou assunção de novos compromissos de investimento pela Emissora sem o prévio e expresso consentimento dos Debenturistas, exceto pelos Investimentos Permitidos (conforme definido no Anexo II da Escritura de Emissão); e

(d) cisão, fusão ou incorporação (seja como incorporada ou incorporadora) da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas controladas, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas, exceto (1) se previamente aprovada pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum de deliberação estabelecido na Escritura de Emissão; ou (2) caso seja uma operação envolvendo exclusivamente controladas da Companhia, desde que não seja um dos Fiadores e/ou a Emissora; ou (3) se,

cumulativamente, (3.1) a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária seja a Emissora, um dos Fiadores ou quaisquer das controladas da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que não ocorra uma mudança do Controle indireto da Emissora e dos Fiadores, sendo certo que, caso a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária não seja a Emissora e/ou um dos Fiadores, a entidade sobrevivente outorgará uma Fiança, nos termos da Cláusula 4.25.1.1 da Escritura de Emissão; e (3.2) a entidade sobrevivente não seja uma pessoa sujeita a Sanções ou não esteja localizada em um Território Sancionado.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste item, têm o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia está cumprindo as restrições previstas na Escritura de Emissão.

Debêntures emitidas em fevereiro de 2024:

O “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 9 de fevereiro de 2024 entre a Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. (“Emissora”) (posteriormente incorporada pela PRIO Forte S.A.), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de fiadores, a PRIO S.A., a PRIO Comercializadora Ltda. (antiga Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.), a PRIO Forte S.A. e a PRIO Bravo Ltda. (“Fiadores”), possui, dentre outras, cláusulas restritivas (*covenants*) que se descumpridas irão ocasionar, nos termos abaixo:

(i) Vencimento Antecipado Automático

(a) descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 2 Dias Úteis das respectivas datas de vencimento;

(b) (1) decretação de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer Controladas (conforme definido na Escritura de Emissão) da Emissora e/ou dos Fiadores que representem, no mínimo, 10% do EBITDA Ajustado consolidado da PRIO, apurado com base nas últimas informações financeiras auditadas ou revisadas divulgadas, conforme o caso; (2) pedido de autofalência pela Emissora, pelos Fiadores ou pelas Controladas Relevantes; (3) pedido de falência da

Emissora, dos Fiadores e/ou das Controladas Relevantes formulado por terceiros não elidido no prazo legal; ou (4) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, dos Fiadores e/ou das Controladas Relevantes, exceto se no âmbito de qualquer Reorganização Societária Permitida, ou, ainda, a ocorrência de qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, nacional ou estrangeira;

(c) propositura, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por qualquer Controlada Relevante, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ingresso, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou ainda pedido de suspensão de execução de dívidas da Emissora, dos Fiadores e/ou de qualquer Controlada Relevante para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

(d) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira (incluindo derivativos) e/ou obrigação financeira no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas controladas, em valor unitário ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, considerado separadamente para cada entidade;

(e) caso a Emissora e/ou os Fiadores venham a transferir ou por qualquer forma ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes das Debêntures, exceto se a transferência ou cessão for decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;

(f) questionamento judicial, administrativo e/ou arbitral, pela Emissora, pelos Fiadores ou qualquer sociedade de seu grupo econômico acerca da existência, validade, legalidade ou exequibilidade da Escritura de Emissão;

(g) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação em sociedade limitada ou outro tipo societário que não permita a emissão ou

manutenção das Debêntures, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(h) anulação, nulidade ou inexecutabilidade quanto à Emissão, bem como caso a Escritura de Emissão venha a se tornar totalmente inválida, nula, inexecutável, ou ineficaz, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 5 Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial; e

(i) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da PRIO, distribuição e/ou pagamento, pela PRIO, de dividendos acima do obrigatório determinado em lei e/ou de juros sobre o capital próprio, e/ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos seus acionistas, exceto se, cumulativamente: (1) a Emissora e os Fiadores estiverem adimplentes perante os Debenturistas com relação a todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (2) imediatamente antes e depois do efetivo pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos seus acionistas, não houver descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido abaixo).

(ii) Vencimento Antecipado Não Automático

(a) descumprimento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de quaisquer obrigações não pecuniárias constantes da Escritura de Emissão, que não seja sanado no prazo de 15 Dias Úteis, contados do respectivo inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura, quando aplicável, sendo certo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(b) protestos de títulos contra a Emissora e/ou os Fiadores, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis, cujo valor, individual ou agregado, seja superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou os Fiadores comprovarem no prazo máximo de até 30 dias contados da data de recebimento da notificação do protesto, que (1) referido protesto foi indevidamente efetuado, ou foi sustado, cancelado ou objeto de medida judicial que o tenha suspenso; (2) foi apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (3) o referido protesto foi pago;

(c) inadimplemento pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por quaisquer de suas controladas de quaisquer obrigações pecuniárias assumidas em dívida financeira no mercado de capitais, local ou internacional, em valor unitário ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, considerado separadamente para cada entidade, exceto se sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento ou, na ausência de prazo específico, em até 5 Dias Úteis;

(d) caso a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas contraíam, a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, uma ou mais dívidas, exceto (a) na hipótese em que, na data de contratação de tal(is) dívida(s), o resultado da divisão entre a Dívida Líquida (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão) e o EBITDA Ajustado consolidado da PRIO dos últimos 12 meses seja igual ou inferior a 2,50x (“Índice Financeiro”); ou (b) caso sejam Dívidas Permitidas (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão). O cálculo do Índice Financeiro será realizado pela PRIO e encaminhado ao Agente Fiduciário, com base nas suas demonstrações financeiras trimestrais e nas suas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas (ou objeto de revisão especial), e apostas as respectivas rubricas pelos Auditores Independentes, ao final de cada trimestre, as quais deverão ser disponibilizadas juntamente com a memória de cálculo do Índice Financeiro, observado que tais informações serão consideradas como corretas e verídicas para todos os fins, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures;

(e) se a Emissora, os Fiadores ou qualquer de suas controladas vender, transferir e/ou ceder de forma definitiva a terceiros não integrantes do seu grupo econômico quaisquer ativos, equipamentos, direitos, recebíveis, bens de sua propriedade, participações societárias detidas em outras sociedades, direitos decorrentes das Concessões (conforme definidas abaixo) e/ou direitos decorrentes da operação e/ou produção de reservas de petróleo (“Ativos”), em montante igual ou superior a 30%, em uma ou mais transações, do EBITDA Ajustado consolidado da PRIO, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, exceto (1) se realizada no âmbito de uma Reorganização Societária Permitida; ou (2) caso a Emissora realize a Oferta de Aquisição Obrigatória, sendo certo que, caso o prazo de 2 anos contados da Data de Emissão não tenha transcorrido e a Oferta de Aquisição Obrigatória não seja

permitida a ocorrência deste evento acarretará o vencimento antecipado não automático das Debêntures;

(f) não cumprimento de decisão judicial ou arbitral, ou de decisão administrativa, cujos efeitos não sejam suspensos em até 30 dias corridos, contra a Emissora e/ou contra os Fiadores, em montante individual ou agregado, superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas;

(g) medida de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir compulsoriamente a totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora e/ou dos Fiadores, inclusive participações societárias das controladas, exceto com relação àqueles para os quais tenha sido obtido o respectivo efeito suspensivo em prazo não superior a 30 dias corridos;

(h) cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, das Concessões (conforme abaixo definidas) ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação das Concessões, por prazo igual ou superior a 60 dias corridos, que resulte em uma redução de, no mínimo, 20% da receita bruta da PRIO, acumulada no período de 12 meses, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, conforme aplicável;

(i) realização de quaisquer novos investimentos ou assunção de novos compromissos de investimento pela Emissora sem o prévio e expresso consentimento dos Debenturistas, exceto pelos Investimentos Permitidos (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão);

(j) as declarações prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores nos demais documentos da Oferta forem falsas, não atuais, incorretas ou enganosas, nestes últimos casos em qualquer aspecto relevante, na data em que foram prestadas;

(k) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas Controladas Relevantes, nos casos em que referida não

obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão possa comprometer o cumprimento das obrigações da Emissora e/ou dos Fiadores no âmbito da Escritura de Emissão, exceto (1) por aquelas autorizações, alvarás e licenças que estejam em processo tempestivo de obtenção ou renovação pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas Controladas Relevantes; ou (2) se a exigência de tais autorizações, alvarás e licenças for revertida pela autoridade competente por meio de decisão no âmbito de processo judicial ou de outra forma legalmente remediada dentro de 15 dias contados da data de tal não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão;

(l) proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, de natureza condenatória ou declaratória, contra a Emissora, que impeça comprovadamente a continuidade do Projeto pela Emissora;

(m) cisão, fusão ou incorporação (seja como incorporada ou incorporadora) da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas controladas, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas, exceto (1) se previamente aprovada pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum de deliberação estabelecido na Escritura de Emissão; ou (2) caso seja uma operação envolvendo exclusivamente controladas da PRIO, desde que não seja um dos Fiadores e/ou a Emissora; ou (3) se, cumulativamente, (3.1) a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária seja a Emissora, um dos Fiadores ou quaisquer das controladas da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que não ocorra uma mudança do Controle indireto da Emissora e dos Fiadores (conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, “Controle”, “Controlada”, “Controladora”, “Coligada” ou “Controle Comum”), sendo certo que, caso a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária não seja a Emissora e/ou um dos Fiadores, a entidade sobrevivente outorgará uma Fiança; e (3.2) a entidade sobrevivente não seja uma pessoa sujeita a Sanções ou não esteja localizada em um Território Sancionado (conforme definido abaixo) (“Reorganização Societária Permitida”);

(n) redução do capital social da PRIO, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas, exceto se (1) para absorção de prejuízos acumulados; ou (2) decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;

(o) alteração do objeto social disposto no estatuto social da Emissora, exceto se tal alteração não resultar na mudança da atividade principal atualmente desenvolvida pela Emissora;

(p) extinção antecipada da concessão objeto dos contratos de concessão que sejam celebrados pela Emissora, pelos Fiadores ou por quaisquer de suas controladas, para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural, no âmbito dos respectivos projetos (em conjunto, os “Contratos de Concessão” e as “Concessões”, respectivamente), seja por término dos Contratos de Concessão em razão de caducidade, encampação, resilição, ou outros eventos que possam resultar no término antecipado da concessão, nos termos dos respectivos Contratos de Concessão, que resulte em uma redução de, no mínimo, 20% da receita bruta da PRIO, acumulada no período de 12 meses, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, conforme aplicável;

(q) caso qualquer disposição relevante da Escritura de Emissão venha a se tornar inválida, nula, inexecutável, ou ineficaz, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 5 Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

(r) cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora (categoria B) perante a CVM; e

(s) aplicação dos recursos captados pela Emissão em destinação diversa do previsto na Escritura de Emissão.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste subitem, terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia está cumprindo as restrições previstas na Escritura de Emissão.

Debêntures emitidas em abril de 2024:

O “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 28 de março de 2024 entre a Petro Rio Jaguar,

controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, Petróleo S.A. ("Emissora") (posteriormente incorporada pela PRIO Forte S.A.), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e, na qualidade de fiadores, a PRIO S.A., a PRIO Comercializadora Ltda. (antiga Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.), a PRIO Forte S.A. e a PRIO Bravo Ltda. ("Fiadores"), possui, dentre outras, cláusulas restritivas (*covenants*) que se descumpridas irão ocasionar, nos termos abaixo:

(i) *Vencimento Antecipado Automático*

(a) descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 2 Dias Úteis das respectivas datas de vencimento;

(b) (1) decretação de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer Controladas (conforme definido Escritura de Emissão) da Emissora e/ou dos Fiadores que representem, no mínimo, 10% do EBITDA Ajustado consolidado da PRIO, apurado com base nas últimas informações financeiras auditadas ou revisadas divulgadas, conforme o caso; (2) pedido de autofalência pela Emissora, pelos Fiadores ou pelas Controladas Relevantes; (3) pedido de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou das Controladas Relevantes formulado por terceiros não elidido no prazo legal; ou (4) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, dos Fiadores e/ou das Controladas Relevantes, exceto se no âmbito de qualquer Reorganização Societária Permitida, ou, ainda, a ocorrência de qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, nacional ou estrangeira;

(c) propositura, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por qualquer Controlada Relevante, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ingresso, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou ainda pedido de suspensão de execução de dívidas da Emissora, dos Fiadores e/ou de qualquer Controlada Relevante para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

- (d) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira (incluindo derivativos) e/ou obrigação financeira no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas controladas, em valor unitário ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, considerado separadamente para cada entidade;
- (e) caso a Emissora e/ou os Fiadores venham a transferir ou por qualquer forma ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes das Debêntures, exceto se a transferência ou cessão for decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;
- (f) questionamento judicial, administrativo e/ou arbitral, pela Emissora, pelos Fiadores ou qualquer sociedade de seu grupo econômico acerca da existência, validade, legalidade ou exequibilidade da Escritura de Emissão;
- (g) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação em sociedade limitada ou outro tipo societário que não permita a emissão ou manutenção das Debêntures, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (h) anulação, nulidade ou inexecutabilidade quanto à Emissão, bem como caso a Escritura de Emissão venha a se tornar totalmente inválida, nula, inexecutável, ou ineficaz, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 5 Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial; e
- (i) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da PRIO, distribuição e/ou pagamento, pela PRIO, de dividendos acima do obrigatório determinado em lei e/ou de juros sobre o capital próprio, e/ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos seus acionistas, exceto se, cumulativamente: (1) a Emissora e os Fiadores estiverem adimplentes perante os Debenturistas com relação a todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (2) imediatamente antes e depois do efetivo pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos seus acionistas, não houver descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido abaixo).

(ii) Vencimento Antecipado Não Automático

(a) descumprimento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de quaisquer obrigações não pecuniárias constantes da Escritura de Emissão, que não seja sanado no prazo de 15 Dias Úteis, contados do respectivo inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura, quando aplicável, sendo certo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(b) protestos de títulos contra a Emissora e/ou os Fiadores, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis, cujo valor, individual ou agregado, seja superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou os Fiadores comprovarem no prazo máximo de até 30 dias contados da data de recebimento da notificação do protesto, que (1) referido protesto foi indevidamente efetuado, ou foi sustado, cancelado ou objeto de medida judicial que o tenha suspenso; (2) foi apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (3) o referido protesto foi pago;

(c) inadimplemento pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por quaisquer de suas controladas de quaisquer obrigações pecuniárias assumidas em dívida financeira no mercado de capitais, local ou internacional, em valor unitário ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, considerado separadamente para cada entidade, exceto se sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento ou, na ausência de prazo específico, em até 5 Dias Úteis;

(d) caso a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas contraíam, a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, uma ou mais dívidas, exceto (1) na hipótese em que, na data de contratação de tal(is) dívida(s), o resultado da divisão entre a Dívida Líquida (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão) e o EBITDA Ajustado consolidado da PRIO dos últimos 12 meses seja igual ou inferior a 2,50x (“Índice Financeiro”); ou (2) caso sejam Dívidas Permitidas (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão). O cálculo do Índice Financeiro será realizado pela PRIO e encaminhado ao Agente Fiduciário, com base nas suas demonstrações financeiras trimestrais e nas suas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas (ou objeto de revisão especial), e apostas as respectivas rubricas pelos Auditores Independentes, ao

final de cada trimestre, as quais deverão ser disponibilizadas juntamente com a memória de cálculo do Índice Financeiro, observado que tais informações serão consideradas como corretas e verídicas para todos os fins, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures;

(e) se a Emissora, os Fiadores ou qualquer de suas controladas vender, transferir e/ou ceder de forma definitiva a terceiros não integrantes do seu grupo econômico quaisquer ativos, equipamentos, direitos, recebíveis, bens de sua propriedade, participações societárias detidas em outras sociedades, direitos decorrentes das Concessões (conforme definidas abaixo) e/ou direitos decorrentes da operação e/ou produção de reservas de petróleo ("Ativos"), em montante igual ou superior a 30%, em uma ou mais transações, do EBITDA Ajustado consolidado da PRIO, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, exceto (1) se realizada no âmbito de uma Reorganização Societária Permitida; ou (2) caso a Emissora realize a Oferta de Aquisição Obrigatória, sendo certo que, caso o prazo de 2 anos contados da Data de Emissão não tenha transcorrido e a Oferta de Aquisição Obrigatória não seja permitida a ocorrência deste evento acarretará o vencimento antecipado não automático das Debêntures;

(f) não cumprimento de decisão judicial ou arbitral, ou de decisão administrativa, cujos efeitos não sejam suspensos em até 30 dias corridos, contra a Emissora e/ou contra os Fiadores, em montante individual ou agregado, superior ao equivalente em reais a US\$ 50.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas;

(g) medida de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir compulsoriamente a totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora e/ou dos Fiadores, inclusive participações societárias das controladas, exceto com relação àqueles para os quais tenha sido obtido o respectivo efeito suspensivo em prazo não superior a 30 dias corridos;

(h) cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, das Concessões (conforme abaixo definidas) ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação das Concessões, por prazo igual ou

superior a 60 dias corridos, que resulte em uma redução de, no mínimo, 20% da receita bruta da PRIO, acumulada no período de 12 meses, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, conforme aplicável;

(i) realização de quaisquer novos investimentos ou assunção de novos compromissos de investimento pela Emissora sem o prévio e expresso consentimento dos Debenturistas, exceto pelos Investimentos Permitidos (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão);

(j) as declarações prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores nos demais documentos da Oferta forem falsas, não atuais, incorretas ou enganosas, nestes últimos casos em qualquer aspecto relevante, na data em que foram prestadas;

(k) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas Controladas Relevantes, nos casos em que referida não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão possa comprometer o cumprimento das obrigações da Emissora e/ou dos Fiadores no âmbito da Escritura de Emissão, exceto (1) por aquelas autorizações, alvarás e licenças que estejam em processo tempestivo de obtenção ou renovação pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas Controladas Relevantes; ou (2) se a exigência de tais autorizações, alvarás e licenças for revertida pela autoridade competente por meio de decisão no âmbito de processo judicial ou de outra forma legalmente remediada dentro de 15 dias contados da data de tal não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão;

(l) proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, de natureza condenatória ou declaratória, contra a Emissora, que impeça comprovadamente a continuidade do Projeto pela Emissora;

(m) cisão, fusão ou incorporação (seja como incorporada ou incorporadora) da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas controladas, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas, exceto (1) se previamente aprovada pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum de

deliberação estabelecido na Escritura de Emissão; ou (2) caso seja uma operação envolvendo exclusivamente controladas da PRIO, desde que não seja um dos Fiadores e/ou a Emissora; ou (3) se, cumulativamente, (3.1) a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária seja a Emissora, um dos Fiadores ou quaisquer das controladas da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que não ocorra uma mudança do Controle indireto da Emissora e dos Fiadores (conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, “Controle”, “Controlada”, “Controladora”, “Coligada” ou “Controle Comum”), sendo certo que, caso a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária não seja a Emissora e/ou um dos Fiadores, a entidade sobrevivente outorgará uma Fiança; e (3.2) a entidade sobrevivente não seja uma pessoa sujeita a Sanções (conforme definido abaixo) ou não esteja localizada em um Território Sancionado (conforme definido abaixo) (“Reorganização Societária Permitida”);

(n) redução do capital social da PRIO, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas, exceto se (1) para absorção de prejuízos acumulados; ou (2) decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;

(o) alteração do objeto social disposto no estatuto social da Emissora, exceto se tal alteração não resultar na mudança da atividade principal atualmente desenvolvida pela Emissora;

(p) extinção antecipada da concessão objeto dos contratos de concessão que sejam celebrados pela Emissora, pelos Fiadores ou por quaisquer de suas controladas, para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural, no âmbito dos respectivos projetos (em conjunto, os “Contratos de Concessão” e as “Concessões”, respectivamente), seja por término dos Contratos de Concessão em razão de caducidade, encampação, rescisão, ou outros eventos que possam resultar no término antecipado da concessão, nos termos dos respectivos Contratos de Concessão, que resulte em uma redução de, no mínimo, 20% da receita bruta da PRIO, acumulada no período de 12 meses, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, conforme aplicável;

(q) caso qualquer disposição relevante da Escritura de Emissão venha a se tornar inválida, nula, inexecutável, ou ineficaz, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 5 Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

(r) cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora (categoria B) perante a CVM; e

(s) aplicação dos recursos captados pela Emissão em destinação diversa do previsto na Escritura de Emissão.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste subitem, terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia está cumprindo as restrições previstas na Escritura de Emissão.

Demais Contratos de Financiamento:

Os contratos firmados com os bancos Citibank, Santander, HSBC, Safra, BTG, Banco da China, J.P. Morgan, Itaú e a dívida emitida no mercado de capitais internacional possuem cláusulas de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem, conforme descrito acima.

O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA ajustado dos últimos 12 meses (i.e., EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). Caso haja aquisições de ativos ou de participações societárias durante o período dos financiamentos, será utilizado um EBITDA ajustado *pro forma* que considerará os últimos 12 meses operacionais do ativo adquirido.

O limite máximo do índice de alavancagem previsto nos referidos contratos de financiamento é 2,5x. Eventual descumprimento deste índice resulta em restrição à contração de novas dívidas e distribuição de dividendos, não resultando em vencimento antecipado e/ou aceleração de outras dívidas.

Todavia, caso a Companhia descumpra o limite máximo do índice de alavancagem acima mencionado e não observe as restrições relativas à captação de novas dívidas e distribuição de dividendos, poderá ser declarado o vencimento antecipado das dívidas.

A medição desse índice é realizada trimestralmente, e em 31 de dezembro de 2024 o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido (em 1,2x), atendendo às cláusulas dos contratos.

Além disso, destaca-se que os contratos de financiamento acima mencionados possuem *covenants* não financeiros usuais de mercado e divulgados no prospecto, que são acompanhados trimestralmente pela Companhia e pelo agente fiduciário ou entidade similar no caso dos *bonds* e financiamentos. Os *covenants* não financeiros em questão são plenamente atendidos pela Companhia.

Sobre esse particular, destaca-se abaixo os principais *covenants* não financeiros previstos nos referidos instrumentos:

- alienação de controle que resulte em impacto no *rating* da Companhia ou na capacidade de cumprimento da obrigação de pagamento prevista em contrato;
- alteração da principal atividade econômica da Companhia;
- não manutenção de principais ativos e propriedades com seguros; e
- enquadramento como “sociedade sancionada” pela OFAC (*Office of Foreign Assets Control*) dos Estados Unidos ou realização de operações de qualquer natureza com contrapartes restritas conforme definido pela lista da OFAC.

Por fim, a Companhia informa que todos os contratos relativos aos financiamentos obtidos pela Companhia que se encontravam em vigor em 31 de dezembro de 2024 possuíam previsão de *cross-default*.

(g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data de divulgação deste Formulário de Referência, todos os financiamentos contratados pela Companhia haviam sido integralmente disponibilizados à Companhia, de modo que a Companhia já esgotou o limite de utilização de todos os seus financiamentos contratados.

Recorrentemente, a Companhia está em contato com as principais instituições financeiras brasileiras e estrangeiras com o objetivo de atualizar o limite de crédito de forma que fique condizente com a situação atual da Companhia. O relacionamento da

Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. O resultado consolidado da Companhia inclui os resultados das suas controladas diretas Prio Comercializadora Ltda. e PRIO Internacional Ltda. e indiretas, destacando-se a Prio Lux Holding, PRIO Forte S.A., Petro Rio Jaguar, controlada da Companhia, que viria a ser incorporada pela PRIO Forte em 31 de janeiro de 2025, Prio Bravo Ltda. e Prio Stellina Netherlands Coöperatief U.A.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (valores indicados nas tabelas em milhares de reais).

Comparação dos resultados da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (demonstrativo de resultado)

	2024		2023	
Receita líquida	14.360.653	100%	11.905.041	100%
Custos dos produtos/serviços	(7.085.876)	-49,3%	(4.246.137)	-35,7%
Resultado bruto	7.274.777	50,7%	7.658.904	64,3%
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas de geologia e geofísica	(46.868)	-0,3%	(24.362)	-0,2%
Despesas com pessoal	(224.535)	-1,6%	(234.697)	-2,0%
Despesas gerais e administrativas	(56.443)	-0,4%	(68.985)	-0,6%
Despesas com serviços de terceiros	(137.231)	-1,0%	(73.015)	-0,6%
Impostos e taxas	(31.674)	-0,2%	(29.144)	-0,2%
Despesa de depreciação e amortização	(106.422)	-0,7%	(137.190)	-1,2%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	273.857	1,9%	64.351	0,5%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	6.945.461	48,4%	7.155.862	60,1%
Despesas financeiras	(1.576.425)	-10,9%	(1.222.023)	-10,26%
Receitas financeiras	992.083	6,9%	170.833	1,4%

Resultado antes do Imposto de renda e da contribuição social	6.361.119	44,3%	6.104.672	51,3%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(567.521)	-3,9%	(683.641)	-5,7%
Imposto de renda e contribuição social diferido	4.508.008	31,4%	(241.126)	-2,0%
Lucro (prejuízo) consolidado do período	10.301.606	71,7%	5.179.905	43,5%

Receita líquida

A receita líquida totalizou R\$ 14.360.653 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 11.905.041 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação positiva de 20,63% deve-se principalmente ao aumento das operações de revenda de óleo de terceiros ou *trading*, que trouxeram um acréscimo de R\$ 2.333.656 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A tabela a seguir apresenta os detalhes da receita líquida por campo para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 em R\$ milhões:

	31/12/2024						31/12/2023				
Elemento	Venda de óleo produzido						Venda de óleo produzido				
	Frade	Cluster Polvo + Tubarão Martelo ¹	Albacora Leste ²	Peregrino ³	Trading (**)	Total	Manati	Frade	Cluster Polvo + Tubarão Martelo ¹	Albacora Leste ²	Total
Receita bruta	6.888	1.928	4.027	248	2.200	15.293	76	7.407	2.437	3.088	13.008
Deduções	(79)	(34)	(41)	-	-	(155)	(13)	(245)	(47)	(118)	(423)
Despesas de comercialização	(255)	(223)	(211)	-	(88)	(777)	-	(485)	(111)	(85)	(680)
Receita líquida	6.554	1.671	3.775	248	2.112	14.361	63	6.676	2.279	2.886	11.905

(1) Com a conclusão da operação de incorporação das ações da Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.) pela Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. (controlada da Companhia, que veio a ser sucedida pela PRIO Forte S.A. em 31 de dezembro de 2024) em 9 de janeiro de 2023, a Companhia passou a deter 100% do Cluster Polvo e Tubarão Martelo.

(2) Em 26 de janeiro de 2023, a PRIO concluiu a aquisição da participação de 90% do Campo de Albacora Leste. Assim, o novo consórcio é formado pela Companhia, operadora do Campo, e pela Repsol Sinopec Brasil (com 10% de participação).

(3) Em 5 de dezembro de 2024, a PRIO concluiu a aquisição da participação de 40% do Campo de Peregrino. Assim, o novo consórcio é formado pela Companhia e pela operadora do Campo, Equinor (com 60% de participação).

(4) Destaque-se que não houve despesa de comercialização em 2022, pois o setor de comercialização do óleo produzidos nos referidos Campos apenas foi estruturado pela Companhia em 2023.

Custos totais

Os custos dos produtos vendidos totalizaram R\$ 7.085.876 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 4.246.137 mil no exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2023. Essa variação positiva de 66,88% deve-se principalmente ao aumento das compras de óleo para revenda no montante de R\$ 2.049.926 mil e ao aumento da depreciação no período no montante de R\$ 436.759 mil.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos custos dos produtos/serviços da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Elemento	Exercício encerrado em 31 de dezembro	
	2024	2023
Logística	(109.515)	(107.103)
Consumíveis	(564.534)	(400.666)
Operação e manutenção	(335.887)	(300.715)
Pessoal	(255.427)	(239.636)
Compra de óleo para revenda	(2.088.361)	(38.435)
Outros custos	(111.458)	(107.573)
Royalties e participação especial	(1.232.820)	(1.134.614)
Amortização CPC 06 (R2)	(182.841)	(149.121)
Depreciação e amortização	(2.205.033)	(1.768.274)
Total das operações continuadas	(7.085.876)	(4.246.137)

Resultado bruto

O resultado bruto apurado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 7.274.777 mil e de R\$ 7.658.904 mil em 2023. Essa variação negativa de 5% deve-se em razão dos motivos acima expostos.

Despesas operacionais

Despesas com geologia e geofísica

As despesas com geologia e geofísica aumentaram de R\$ 24.362 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 46.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal aumento refere-se principalmente à aquisição de dados sísmicos na bacia de Campos (norte).

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal reduziram em R\$ 10.162 mil, ou 28,4%, de R\$ 234.697 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 224.535 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal redução deve-se principalmente à revisão das projeções para provisão de bônus do exercício.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas reduziram em R\$ 12.542 mil, ou 18%, de R\$ 68.985 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 56.443 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal variação deve-se principalmente à redução de projetos da Companhia em comparação com o ano de 2023.

Despesas com serviços de terceiros

As despesas com serviços de terceiros aumentaram de R\$ 73.015 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 137.231 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal aumento deve-se principalmente à realização de maiores gastos com serviços jurídicos e consultorias estratégicas no período.

Impostos e taxas

Os impostos e taxas aumentaram de R\$ 29.144 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 31.674 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal aumento deve-se principalmente ao aumento na importação de bens e serviços com a incidência de impostos e efeitos do aumento do câmbio médio em 2024 em comparação com 2023.

Despesas de Depreciação e Amortização

As despesas de depreciação e amortização totalizaram R\$ 106.422 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 137.190 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tal redução deve-se principalmente à menor amortização da mais valia da aquisição da Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.), devido ao impacto na revisão das reservas do Campo de Tubarão Martelo.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Esta rubrica passou de uma receita de R\$ 64.351 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para uma receita de R\$ 273.857 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal aumento deve-se principalmente à reversão de provisões para contingências regulatórias no montante de R\$ 306.329 mil.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da Companhia passou de uma despesa líquida de R\$ 1.051.190 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para uma despesa líquida de R\$ 584.342 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal redução deve-se principalmente ao efeito positivo do aumento da receita com aplicações financeiras no montante de R\$ 682.574 mil parcialmente compensando com o efeito

negativo do aumento das despesas com juros sobre empréstimos no montante de R\$ 337.148 mil.

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido de R\$ 6.361.119 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 6.104.672 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As obrigações fiscais da Companhia com relação aos impostos de renda e tributos de contribuição social correntes e diferidos sobre o lucro variaram de R\$ 924.767 mil de despesa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um efeito positivo de R\$ 3.940.487 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal variação deve-se principalmente ao registro integral do crédito de R\$ 6.366.676 mil referente ao prejuízo fiscal da PRIO Forte S.A. (antiga Dommo Energia S.A.) em função da transferência dos ativos Frade, Albacora Leste e Wahoo para a referida sociedade, suportando a realização desses créditos.

Lucro (prejuízo) consolidado do período

A Companhia registrou lucro de R\$ 10.301.606 mil em 31 de dezembro de 2024, em comparação com lucro de R\$ 5.179.905 mil registrado em 31 de dezembro de 2023.

Comparação dos resultados da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (demonstrativo de resultado)

	2023		2022	
Receita líquida	11.905.041	100,00%	6.363.475	100,00%
Custos dos produtos/serviços	(4.246.137)	-135,67%	(2.106.303)	-33,10%
Resultado bruto	7.658.904	35,67%	4.257.172	66,90%
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas de geologia e geofísica	(24.362)	-0,20%	(14.859)	-0,23%
Despesas com pessoal	(234.697)	-1,97%	(120.523)	-1,89%
Despesas gerais e administrativas	(68.985)	-0,58%	(46.726)	-0,73%
Despesas com serviços de terceiros	(73.015)	-0,61%	(61.164)	-0,96%

Impostos e taxas	(29.144)	-0,24%	(11.730)	-0,18%
Despesa de depreciação e amortização	(137.190)	-1,115%	(112.527)	-1,77%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	64.351	0,54%	26.570	0,42%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	7.155.862	60,11%	3.916.213	61,54%
Despesas financeiras	(1.222.023)	-10,26%	(832.463)	-13,08%
Receitas financeiras	170.833	1,43%	578.070	9,08%
Resultado antes do Imposto de renda e da contribuição social	6.104.672	51,28%	3.661.820	57,54%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(683.641)	-5,74%	(545.460)	-8,57%
Imposto de renda e contribuição social diferido	(241.126)	-2,03%	310.712	4,88%
Lucro (prejuízo) consolidado do período	5.179.905	43,51%	3.427.072	53,86%

Receita líquida

A receita líquida totalizou R\$ 11.905.041 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 6.363.475 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação positiva de 53,45% deve-se principalmente ao aumento da produção após os resultados da Campanha de Revitalização do campo de Frade e da aquisição do campo de Albacora Leste em janeiro de 2023, aumentando, consequentemente, a quantidade de óleo vendido, em mais 20 milhões de barris vendidos em 2023. Além disso, a redução do preço médio líquido de venda impactou negativamente, uma vez que a média de 2023 foi de aproximadamente 98 dólares por barril e, de 2022, aproximadamente 76 dólares por barril.

A tabela a seguir apresenta os detalhes da receita líquida por propriedade para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (valores indicados em milhares de reais):

31/12/2023						31/12/2022			
Elemento	Manati	Frade	Cluster Polvo + Tubarão Martelo ¹	Albacora Leste ²	Total	Manati	Frade	Cluster Polvo + Tubarão Martelo	Total
Receita bruta	75.925	7.406.647	2.437.494	3.088.488	13.008.554	120.624	3.483.845	2.779.236	6.383.705
Deduções	(12.713)	(245.336)	(47.285)	(117.656)	(422.990)	(20.230)	-	-	(20.230)
Despesas de comercialização	-	(484.893)	(110.743)	(84.887)	(680.523)	-	-	-	-

Receita líquida	63.212	6.676.418	2.279.466	2.885.945	11.905.041	100.394	3.483.845	2.779.236	6.363.475

- (1) Com a conclusão da operação de incorporação das ações da Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.) pela Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. (subsidiária da Companhia que veio a ser sucedida pela PRIO Forte S.A. em 31 de dezembro de 2024), em 9 de janeiro de 2023, a Companhia passou a deter 100% do Cluster Polvo e Tubarão Martelo.
- (2) Em 26 de janeiro de 2023, a PRIO concluiu a aquisição da participação de 90% do Campo de Albacora Leste. Assim, o novo consórcio é formado pela Companhia, operadora do Campo, e pela Repsol Sinopec Brasil (com 10% de participação).
- (3) Destaque-se que não houve despesa de comercialização em 2022, pois o setor de comercialização do óleo produzidos nos referidos Campos apenas foi estruturado pela Companhia em 2023.

Custos totais

Os custos dos produtos vendidos totalizaram R\$ 4.246.137 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 2.106.303 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. O aumento de 102%, ou R\$ 2.139.834 mil em relação ao ano anterior é atribuído essencialmente à aquisição do campo de Albacora Leste, que ocorreu em janeiro de 2023.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos custos dos produtos/serviços da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (valores indicados em milhares de reais):

Elemento	Exercício encerrado em 31 de dezembro	
	2023	2022
Logística	(107.103)	(52.806)
Consumíveis	(400.666)	(169.262)
Operação e Manutenção	(300.715)	(169.525)
Pessoal	(239.636)	(131.659)
Compra de óleo para revenda	(38.435)	(319.207)
Outros Custos	(107.573)	(23.730)
Royalties e participação especial	(1.134.614)	(498.385)
Amortização CPC 06 (R2)	(149.121)	(72.975)
Depreciação e Amortização	(1.768.274)	(668.754)
Total das operações continuadas	(4.246.137)	(2.106.303)

Resultado bruto

O resultado bruto apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 7.658.904 mil e de R\$ 4.257.172 mil em 2022. A variação positiva de R\$ 3.401.032 ocorreu em razão dos motivos acima expostos.

Despesas operacionais

Despesas com geologia e geofísica

As despesas com geologia e geofísica aumentaram de R\$ 14.859 mil 31 de dezembro de 2022 para R\$ 24.362 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tal aumento refere-se principalmente à aquisição de dados sísmicos do campo de Albacora Leste.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal aumentaram em R\$ 114.174 mil, ou 94%, de R\$ 120.523 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 234.697 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Este aumento deve-se principalmente ao aumento na quantidade de funcionários em função de novos projetos.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas aumentaram em R\$ 22.259 mil, ou 47,64%, de R\$ 46.726 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 68.985 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deve-se principalmente ao aumento de projetos da Companhia, demandando estrutura administrativa para tal.

Despesas com serviços de terceiros

Despesas com serviços de terceiros aumentaram de R\$ 61.164 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 73.015 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deve-se principalmente aos serviços jurídicos para atendimento as demandas de arbitragens instauradas durante o exercício.

Impostos e taxas

Impostos e taxas aumentaram de R\$ 11.730 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 29.144 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deve-se principalmente ao aumento na importação de bens e serviços com a incidência de impostos.

Despesas de Depreciação e Amortização

As despesas de depreciação e amortização totalizaram R\$ 137.190 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 112.527 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Tal aumento decorreu principalmente da taxa de conversão da depreciação em dólar, que com taxa média anual menor em 2022 aumenta o valor da depreciação.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Esta rubrica passou de uma receita de R\$ 26.570 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma receita de R\$ 64.351 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tal variação decorreu principalmente pela redução da provisão de abandono dos campos devido ao aumento das reservas estimadas (D&M).

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da Companhia passou de uma despesa líquida de R\$ 254.393 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma despesa líquida de R\$ 1.051.190 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento se deve principalmente a juros sobre empréstimos e despesas com juros sobre arrendamento mercantil.

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido de R\$ 6.104.672 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e de R\$ 3.661.820 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As obrigações fiscais da Companhia com relação aos impostos de renda e tributos de contribuição social correntes e diferidos sobre o lucro variaram de R\$ 234.748 mil de despesa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma despesa de R\$ 924.767 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tal variação reflete o aumento do imposto corrente.

Lucro (prejuízo) consolidado do período

A Companhia registrou lucro de R\$ 5.179.905 mil em 31 de dezembro de 2023, em comparação com lucro de R\$ 3.427.072 mil registrado em 31 de dezembro de 2022.

FLUXO DE CAIXA

A condição financeira e liquidez da Companhia são e continuarão sendo influenciadas por diversos fatores, incluindo:

- mudanças no preço do petróleo e gás natural e sua capacidade gerar fluxos de caixa derivados das suas operações;

- seus requisitos de investimentos para suas operações de desenvolvimento e produção; e
- o nível do seu endividamento pendente e os juros que é obrigada a pagar com relação a essa dívida.

As principais fontes de liquidez da Companhia têm sido historicamente contribuições de patrimônio líquido, financiamento de dívidas, incluindo empréstimos bancários de longo prazo, e caixa gerado pelas suas operações. No passado, a Companhia também celebrou contratos de pagamento antecipado e de compra mínima garantida.

O fluxo de caixa operacional da Companhia pode diminuir devido a eventos imprevisíveis, incluindo restrições de entrega ou uma queda prolongada dos preços do petróleo e gás, a Companhia pode examinar as medidas como reduções adicionais dos programas de investimentos, contratos de pagamento antecipado de petróleo, disposição de bens ou emissão de ações, entre outros.

Os ajustes de conversão apresentados nos fluxos de caixa se referem à conversão dos saldos de caixa dos balanços de empresas que estão no exterior e não tem como moeda funcional o real. Não se trata de uma entrada ou saída efetiva de caixa, e sim um ajuste de tradução de demonstrações financeiras para o real.

Constam, na tabela abaixo, as variações nas demonstrações do fluxo de caixa da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (valores indicados em milhares de reais):

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	AH%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado nas atividades operacionais	9.669.488	7.740.287	4.927.159	25%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado nas atividades de investimento	(14.814.285)	(13.244.756)	(175.963)	12%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado nas atividades de financiamento	5.830.780	(917.103)	4.009.917	-76%
Ajuste de conversão	971.975	(855.986)	(118.833)	100%
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalente de caixa	1.657.958	(7.277.558)	8.642.280	-123%

Em milhares de R\$, exceto %

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (FLUXO DE CAIXA)

Atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais alcançou o valor de R\$ 9.669.488 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com o valor de R\$ 7.740.287 mil gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação positiva de aproximadamente R\$ 1.929.201 mil deve-se principalmente ao aumento do lucro antes dos impostos.

Atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresentou um caixa líquido aplicado negativo de R\$ 14.814.285 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 13.244.756 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação de R\$ 1.569.529 mil decorreu principalmente da aquisição de 40% dos campos de Peregrino e Pitangola, parcialmente compensada pelo efeito não recorrente das aquisições do campo de Albacora Leste e da participação societária da PRIO Forte S.A. (antiga Dommo Energia S.A.) ocorridas em 2024.

Atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento apresentou um caixa líquido positivo de R\$ 5.830.780 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a uma geração de caixa de R\$ 917.103 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação positiva de R\$ 6.747.883 mil ocorreu principalmente pelo recebimento de recursos em razão da contratação de novos empréstimos e da 2ª e 3ª emissão de debêntures.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (FLUXO DE CAIXA)

Atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais alcançou o valor de R\$ 7.740.287 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com o valor de R\$ 4.927.159 mil gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação positiva de aproximadamente R\$ 2.813.128 mil deve-se principalmente ao

aumento do lucro antes dos impostos em 2022.

Atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresentou um caixa líquido aplicado negativo de R\$ 13.244.756 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e de R\$ 175.963 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação de R\$ 13.068.793 mil decorreu principalmente da aquisição do campo de Albacora Leste e da então Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.) e compra de equipamentos para a Revitalização do campo de Frade.

Atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento apresentou um caixa líquido negativo de R\$ 917.103 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma geração de caixa de R\$ 4.009.917 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação negativa de R\$ 4.927.020 ocorreu principalmente pelo pagamento de juros sobre empréstimos e recompra de ações que foram mantidas em tesouraria.

2.2. Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita da Companhia foi composta pela venda de óleo produzido no *cluster* composto pelos campos de Polvo e Tubarão Martelo (11,6%), Frade (45,7%), Albacora Leste (26,3%) e Peregrino (1,7%) e pela comercialização de óleo comprado de terceiros (14,7%).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita da Companhia foi composta pela venda de óleo produzido no *cluster* composto pelos campos de Polvo e Tubarão Martelo (19,1%), Frade (56,1%), Albacora Leste (24,2%) e pela venda de gás natural e condensado produzido no Campo de Manati (0,5%).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita da Companhia foi composta pela venda de óleo produzido no *cluster* composto pelos campos de Polvo e Tubarão Martelo (44,3%), Frade (54,1%) e pela venda de gás natural e condensado produzido no Campo de Manati (1,6%).

Desenvolvimento e exploração de reservas

Os resultados operacionais da Companhia dependem da sua capacidade de desenvolver e explorar, com sucesso, as reservas de petróleo e gás natural nos blocos existentes da Companhia, assim como adquirir (inclusive por meio de rodadas de licitações) ou obter acesso a novas reservas de petróleo e gás natural. Embora a Companhia tenha relatórios geológicos que avaliam as reservas provadas, prováveis e possíveis, não se pode garantir que a Companhia continuará sendo bem-sucedida na exploração, extração, desenvolvimento e produção comercial de petróleo e gás natural. A Companhia acredita que o cálculo geológico e petro-físico é complexo e possui incertezas, sendo possível que as atividades atuais da Companhia de desenvolvimento de seus ativos, incluindo o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade, resultem em níveis de produção inferiores aos que foram projetados. Também é possível que exista uma futura exploração nos atuais ativos ou nos ativos que a Companhia venha a comprar futuramente que não, necessariamente, resulte em descobertas adicionais e, mesmo que a Companhia possa fazer as referidas descobertas de maneira bem-sucedida, não há certeza de que as referidas descobertas serão viáveis comercialmente para a produção.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o total de investimentos da Companhia foi de R\$ 19 bilhões (US\$ 3 bilhões), composto de R\$ 10.929 milhões (US\$ 1.765 milhão) para a aquisição de 40% dos campos de Peregrino e Pitangola, R\$ 3,5 bilhões (US\$ 0,5 milhão) em gastos de desenvolvimento, destacando-se Wahoo, e à revitalização dos campos de Frade, Albacora e cluster TBMT-Polvo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o total de investimentos da Companhia foi de R\$ 13 bilhões (US\$ 2,5 bilhões), composto de R\$ 9 bilhões (US\$ 1,7 bilhão) para a aquisição do campo de Albacora e da então Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.) e R\$ 4 bilhões (US\$ 864 milhões) para compra de equipamentos para a revitalização de poços e o plano de revitalização do campo de Frade.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o total de investimentos da Companhia foi de R\$ 1,3 bilhão (US\$ 254 milhões), composto de R\$ 132 milhões (US\$ 25 milhões) relacionados a troca de bombas, R\$ 99 milhões (US\$ 19 milhões) relacionados à manutenção dos ativos, e R\$ 1,07 bilhão (US\$ 210 milhões) relacionados aos novos poços e conexões.

O financiamento de investimentos depende, em parte, de que os preços do petróleo se mantenham próximos dos valores estimados pela Companhia ou um pouco acima deles e de outros fatores que gerem um fluxo de caixa suficiente. O baixo preço do petróleo afeta as receitas da Companhia, que, por sua vez, afetam a capacidade de endividamento da Companhia e de cumprimento das obrigações constantes dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de vender sua produção, que, em conjunto com o nível de caixa atual da Companhia, devem ser suficientes para financiar seus investimentos, a Companhia pode não realizar, de maneira eficiente, seus programas de desenvolvimento, incluindo o Plano Redesenvolvimento do Campo de Frade.

Se a média dos preços do petróleo estiver mais alta que o preço alvo orçado pela Companhia, a Companhia tem a possibilidade de alocar mais capital para projetos e aumentar seu trabalho, seu programa de investimento, e, consequentemente, aumentar a sua produção de petróleo e gás.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados negativamente caso a produção estimada de petróleo e gás natural dos campos da Companhia não resulte em reservas adicionais que possam ser eventualmente desenvolvidas comercialmente. Além disso, não há nenhuma garantia de que a Companhia vá adquirir uma nova produção ou blocos de exploração ou obter acesso aos blocos de exploração que possuam reservas viáveis comercialmente. A menos que as atividades de

desenvolvimento e exploração da Companhia sejam bem-sucedidas, ou caso a Companhia venha a adquirir propriedades que possuam novas reservas, as reservas previstas continuarão reduzindo. Para mais informações sobre fatores de risco da Companhia, vide item 4.1.a do Formulário de Referência da Companhia.

Receita de petróleo e gás e preços internacionais

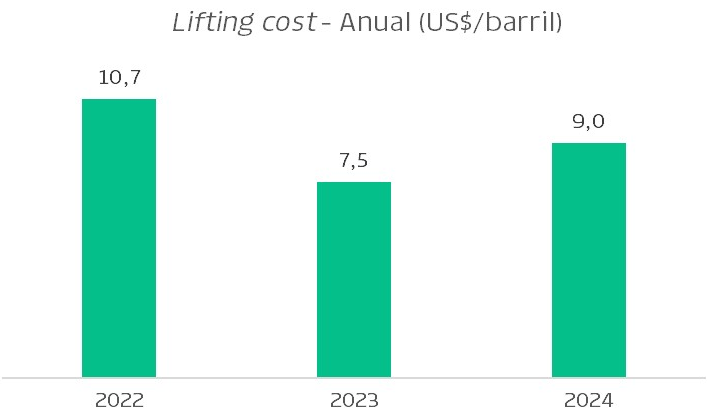
As receitas da Companhia são obtidas a partir da venda da sua produção de petróleo e gás natural. O preço obtido pelo petróleo que a Companhia produz está geralmente conectado com *brent*. O preço do mercado para petróleo e gás natural é sujeito a uma flutuação significativa e historicamente o preço tem flutuado significativamente frente a pequenas mudanças no fornecimento e demanda global de petróleo e gás natural, as condições incertas do mercado, condições econômicas e uma variedade de outros fatores. Para mais informações sobre fatores de risco da Companhia, vide item 4.1.a do Formulário de Referência da Companhia.

Custos de Extração (*lifting costs*)

Os custos de extração (*lifting costs*) da Companhia consistem principalmente em despesas associadas com a operação e manutenção de poços, além de equipamentos e instalações relacionadas, incluindo custos trabalhistas, contratações externas, taxas de consultoria, logística, custos de combustível e despesas de arrendamento. Os custos de extração (*lifting costs*) são mensurados por barril equivalente de petróleo e gás produzido nos campos da Companhia. A estratégia da Companhia gira em torno da implementação de diversas medidas projetadas para reduzir os custos de extração (*lifting costs*) nas propriedades futuras ou existentes da Companhia, especialmente no ambiente de volatilidade e de preços de petróleo reduzidos.

Os custos de extração (*lifting costs*) são afetados por diversos fatores, incluindo capacidade da Companhia de implementar, com sucesso, medidas de redução de custo e programas de desenvolvimento nas propriedades atuais da Companhia, flutuações na taxa de câmbio entre dólares norte-americanos (moeda que é utilizada na maioria das suas vendas) e o real (moeda que é utilizada em uma parte significativa das despesas operacionais da Companhia) e a capacidade de adquirir novos ativos com uma redução de custo potencial nas propriedades atuais da Companhia. Historicamente, o custo de extração (*lifting cost*) da Companhia tem permanecido menor que o preço do petróleo por barril do petróleo equivalente, e caiu na comparação entre os períodos revisados, de uma média de US\$ 10,7 por barril no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para US\$ 7,5 por barril no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e US\$ 9,0 por barril no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O gráfico abaixo demonstra a média do custo de extração (*lifting cost*) da Companhia para os períodos indicados:



A tabela a seguir apresenta *breakeven* da Companhia para todos os meses de 2024:

Breakeven Costs	US\$ por boe (em milhares)
Lifting costs	9,0
Despesas gerais e administrativas	3,0
Royalties e Participação Especial	7,4
Descontos e Despesas de Comercialização	4,1
Total	23,0

A tabela a seguir apresenta a evolução do desconto da Companhia (em US\$) por barril para os períodos indicados abaixo (onde o desconto for positivo, o petróleo foi vendido com um prêmio em relação ao preço de mercado):

	1T22	2T22	3T22	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	1T24	2T24	3T24	4T24
Frade	-2,3	0,8	1,7	-5,8	-8,5	-5,4	-2,8	-2,1	-0,9	0,8	-0,9	-0,9
Bravo	-4,7	-2,7	-0,3	-9,5	-10,5	-7,6	-4,8	-3,8	-4,0	-2,7	-2,6	-4,6
ABL	N/A	N/A	N/A	N/A	-11,2	-5,4	-3,7	-7,2	-3,6	-0,6	2,4	0,1
Peregrino	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-16,4

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Exercício social – 31 de dezembro de 2024

O principal destaque do ano de 2024 foi a aquisição de 40% do Campo de Peregrino em dezembro, que adicionou cerca 38 mil barris por dia à produção da Companhia, ampliando sua atuação comercial.

No ano, a produção total da Companhia foi impactada por manutenções programadas nos campos de Albacora Leste e Frade, bem como paradas por falhas nos sistemas de geração de energia e compressão de gás no FPSO Forte, interrupção temporária da produção dos poços TBMT-8H, TBMT-10H e TBMT-4H (os 2 últimos ainda sem anuência para a realização do *workover*) no *cluster* Polvo e TBMT e parada para reparo na linha de *offtake* de Frade.

Exercício social – 31 de dezembro de 2023

A Segunda Fase da Campanha de Perfuração no Campo de Frade foi a maior conquista operacional do ano de 2023, fazendo com que o campo ultrapassasse a produção de 50 kbbbl/d.

Outro fator que afetou o resultado operacional do ano de 2023 da Companhia foi a conclusão da operação de aquisição de 90% do Campo de Albacora Leste, que agregou mais de 300MMbbl de reserva 1P para a PRIO e contribuiu para que a Companhia atingisse uma produção acima de 100kbbbl/d ao longo do ano de 2023.

Exercício social – 31 de dezembro de 2022

A Campanha de Perfuração no Campo de Frade foi a maior conquista operacional do ano de 2022, fazendo com que o campo ultrapassasse a produção de 30 kbbbl/d. Além disso, a Companhia conseguiu realizar as perfurações em um prazo menor que o esperado possibilitando uma economia financeira. Esta economia permitiu que a Companhia fizesse mais perfurações que o esperado para o ano de 2022.

Outro fator que afetou o resultado operacional do ano foi o preço do *brent*. Como a Companhia vende seu óleo no mercado referenciado no preço do *brent*, a variação positiva decorrente da dinâmica de oferta e demanda global beneficiou o resultado operacional.

A tabela a seguir mostra os preços do petróleo, taxas de câmbio e a produção de reservas da Companhia para os períodos abaixo indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Preço médio do petróleo <i>brent</i> (US\$ por barril)	99,04	72,19	64,16
Taxa de câmbio média do real x US\$1,00	5,17	5,40	3,95
Produção (kboepd)	40,5	31,6	19,2
Reservas 2P (MMboe)	431	209	188

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional da Companhia foi composta primordialmente pela venda de óleo produzido nos Campos de Frade, Albacora Leste, Peregrino, Polvo e Tubarão Martelo, sendo impactada pela redução de produção e vendas realizadas no período. Dos 29.790 mil de barris vendidos no ano pela Companhia, aproximadamente 15.500 mil foram produzidos em Frade, aproximadamente 9.100 mil foram produzidos em Albacora Leste, aproximadamente 700 mil foram produzidos em Peregrino e aproximadamente 4.500 mil foram produzidos nos *clusters* Polvo e Tubarão Martelo, com preço médio bruto de US\$ 80,88, representando uma queda de 9% no volume vendido pela Companhia em relação ao ano anterior.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional da Companhia foi composta primordialmente pela venda de óleo produzido nos Campos de Frade, Albacora Leste, Polvo e Tubarão Martelo, sendo impactada pelo aumento significativo de produção e vendas realizadas no período. Dos 32.660 mil de barris vendidos no ano pela Companhia, aproximadamente 18.500 mil foram produzidos em Frade, aproximadamente 7.700 mil foram produzidos em Albacora Leste e aproximadamente 6.500 mil foram produzidos nos *clusters* Polvo e Tubarão Martelo, com preço médio bruto de US\$ 81,41, representando um aumento de 165,8% no volume vendido pela Companhia em relação ao ano anterior.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional da Companhia foi composta primordialmente pela venda de óleo produzido nos Campos de Frade, Polvo e Tubarão Martelo, sendo impactada pela variação no preço do *brent*. Dos 12.286 mil de barris vendidos no ano pela Companhia, 6.900 mil foram produzidos em Frade e a 5.386 mil no *cluster* Polvo e Tubarão Martelo, com preço médio bruto de US\$ 100,12, representando um aumento de 10,9% no volume vendido pela Companhia em relação ao ano anterior. Além disso, a média da taxa de câmbio registrada nas vendas foi de 5,17 reais por dólar, um aumento de 0,4% em relação ao ano anterior.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

A Companhia está exposta a riscos de mercado (taxas de juros e câmbio), de crédito e de liquidez, e tem como estratégia a realização de parte de seus investimentos em ativos de renda fixa e variável, transações envolvendo câmbio, juros, *swaps*, derivativos, *commodities* diversas e outros instrumentos financeiros, para fins especulativos, em diversos setores no Brasil e no exterior, a curto, médio e/ou longo prazo, a fim de maximizar a rentabilidade e buscar um maior retorno a seu acionista. Ao adotar essa estratégia, a Companhia está exposta aos riscos inerentes a tais investimentos e à flutuação nos preços destes ativos, o que pode impactar negativamente o caixa da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia manteve a maioria de suas aplicações em títulos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, a taxas pré-fixadas e em dólar americano com liquidez de até 12 meses, mas a maior parte com liquidez imediata, de forma que a Companhia conseguisse usar os recursos no curso normal de seu negócio.

Além disso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia celebrou contratos de derivativos que visavam oferecer cobertura (*hedge*) contra os riscos de volatilidade dos preços de petróleo para as vendas de 2024, com a obtenção de um preço mínimo (*floor*) por barril de US\$ 79,05.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia manteve a maioria de suas aplicações em títulos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, a taxas pré-fixadas e em dólar americano com liquidez de até 12 meses, mas a maior parte com liquidez imediata, de forma que a Companhia conseguisse usar os recursos no curso normal de seu negócio.

Além disso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia celebrou contratos de derivativos que visavam oferecer cobertura (*hedge*) contra os riscos de volatilidade dos preços de petróleo para as vendas de 2023, com a obtenção de um preço mínimo (*floor*) por barril de US\$ 83,40.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia manteve a maioria de suas aplicações em títulos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, a taxas pré-fixadas e em dólar americano com liquidez de até 12 meses, mas a

maior parte com liquidez imediata, de forma que a Companhia conseguisse usar os recursos no curso normal de seu negócio e nas aquisições concluídas em janeiro de 2023.

Além disso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia celebrou contratos de derivativos que visavam oferecer cobertura (*hedge*) contra os riscos de volatilidade dos preços de petróleo para as vendas de 2022, com a obtenção de um preço mínimo (*floor*) por barril de US\$ 75,00.

2.3. Mudanças significativas nas práticas contábeis - ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 são apresentadas em conformidade com práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, os Procedimentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

A administração da Companhia monitora periodicamente os indicadores primários e secundários que definem a moeda funcional a ser utilizada pela Companhia.

Com o aumento gradativo de representatividade das operações em dólar, considerando a aquisição de novos campos, investimentos em novos poços que aumentam o faturamento, a tomada de dívidas em dólar, além de outros fatores analisados, a avaliação indicou que o dólar norte-americano é a moeda mais significativa nas transações, eventos e condições subjacentes e com isso, a Companhia alterou sua moeda funcional a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que o dólar foi definido como moeda funcional da Companhia.

A taxa de conversão foi de R\$ 5,5805, e a conversão foi efetuada de maneira prospectiva, conforme item 35 do CPC 02 (R2) ("Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e

conversão de demonstrações contábeis”), não havendo, assim, necessidade de abertura de valores históricos anteriores aos da data da definição da moeda funcional. Os montantes resultantes da conversão, no caso dos itens não monetários, foram tratados como se fossem seus custos históricos.

Transações envolvendo ativos e passivos monetários, em moedas distintas da funcional, são convertidas para moeda funcional pela taxa de câmbio vigente na data de liquidação ou pela taxa vigente ao final do período de apresentação. A variação cambial incorrida entre a data de registro inicial da transação e a data de liquidação ou apresentação das demonstrações financeiras é registrada no resultado do período.

Todas as controladas da Companhia tiveram a moeda funcional alterada para o dólar norte-americano a partir de 1º de janeiro de 2022, exceto a controlada PRIO Coral Exploração Petrolífera Ltda., que não atingiu os requisitos necessários para a alteração.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os pareceres emitidos pelos auditores independentes da Companhia com relação às demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais de 2024, 2023 e 2022 foram divulgados sem qualquer ênfase ou ressalva.

2.4. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais pela Companhia, cujas controladas atualmente operam em um único segmento operacional: exploração e produção (E&P) de óleo e gás.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia concluiu, em março de 2017, o processo de aquisição do controle da então Brasoil do Brasil Exploração Petrolífera S.A., companhia que atua substancialmente nos mesmos segmentos de negócios da Companhia, por R\$ 116 milhões.

Em 25 de março de 2019, 1º de outubro de 2019 e 5 de fevereiro de 2021, a Companhia concluiu, após cumpridas as condições precedentes e aprovações necessárias, a aquisição de 51,74%, 18,26% e 30%, respectivamente, de participação na concessão do Campo de Frade, assumindo a operação do referido campo.

Adicionalmente, em 3 de fevereiro de 2020, a Companhia assinou contrato para a aquisição de 80% do Campo de Tubarão Martelo, bem como a operação do referido campo, detidos integralmente pela Dommo Energia S.A.. Em 3 de agosto de 2020, após as aprovações do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica e da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ocorreu a conclusão da aquisição, com a Companhia assumindo a operação do campo e incrementando em aproximadamente 17 milhões de barris em reservas provadas desenvolvidas.

Em 19 de novembro de 2020, foi assinado contrato com a BP Energy do Brasil Ltda. para a aquisição das participações de 35,7% no Bloco BM-C-30 ("Campo de Wahoo" ou "Wahoo"), e de 60% no Bloco BM-C-32 ("Campo de Itaipu" ou "Itaipu"). Em 17 de junho de 2021, a ANP aprovou a cessão das participações de 35,7% no Campo de Wahoo, e de 60% no Campo de Itaipu para a Companhia, que se tornou a operadora de ambos os campos de pré-sal.

O Campo de Wahoo, com descoberta de óleo em 2008 e teste de formação realizado em 2010, se encaixa na estratégia de geração de valor da Companhia. Com o desenvolvimento do campo, a Companhia formará mais um *cluster* de produção, e compartilhará toda a infraestrutura com o Campo de Frade (inclusive o FPSO),

possibilitando assim a captura de diversas sinergias resultando em mais uma forte e sustentável redução de *lifting cost*, com esforço para manter sempre os mais altos padrões de segurança e eficiência.

O pagamento da transação foi composto por uma parcela fixa de US\$ 100 milhões, dividida em 5 pagamentos (US\$ 17,5 milhões divididos entre a assinatura e a conclusão da transação; US\$ 15 milhões em dezembro de 2021).

Com essa aquisição a Companhia acredita que faz mais um importante movimento estratégico e consolida ainda mais seu modelo de negócios que incluem a formação de *clusters* de produção através de *tieback*, redesenvolvimento de campos, e otimização operacional, sempre dentro do que a Companhia acredita ser os mais altos níveis de eficiência e segurança.

Em 4 de março de 2021, foi assinado contrato com a Total E&P do Brasil Ltda. para a aquisição da participação de 28,6% no Bloco BMC-30. Em 8 de julho de 2021, a ANP aprovou a cessão da participação de 28,6% no Campo de Wahoo para a Companhia, que passou a deter 64,3% do campo.

Em 28 de abril de 2022, a Companhia assinou Contrato de Compra e Venda com a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") para aquisição de participação de 90% e operação do Campo de Albacora Leste. A parcela fixa da transação foi de US\$ 1.951 milhões, sendo US\$ 293 milhões pagos na assinatura do contrato, e o remanescente pago em 26 de janeiro de 2023, data da conclusão da transação. Com a conclusão da aquisição, a Companhia assumiu a operação do ativo, tendo implementado minucioso programa de transição realizado por equipe multidisciplinar formada por profissionais da operadora anterior e colaboradores da Companhia. Assim, o novo consórcio é formado pela Companhia, operadora do campo com 90% de participação, e pela Repsol Sinopec Brasil ("RSB"), com 10% de participação. Adicionalmente aos valores acima mencionados, a operação de aquisição em tela também contemplava a possibilidade de pagamentos adicionais (cumulativos) de até US\$ 250 milhões, a depender da média anual da cotação do barril de petróleo tipo Brent nos anos de 2023 e 2024; assim, de forma complementar, foram pagos US\$ 205 milhões, sendo US\$ 55 milhões pagos em 2023 e US\$ 150 milhões pagos em 2024.

Albacora Leste fica localizado em lâmina d'água de 1.200 metros, no norte da Bacia de Campos, a 23 km do campo de Frade. Descoberto em 1986, o campo teve seu *first oil* em 1998 e atualmente conta com uma produção de aproximadamente 32 kbbl/d (média dos últimos 30 dias), sendo 27,2 kbbl/d líquidos para a Companhia, de API 19° e com baixo teor de enxofre, através de seus 10 poços produtores e 6 poços injetores em operação

atualmente. De acordo com a Certificação de Reservas, solicitada pela Companhia e elaborada pela DeGolyer & MacNaughton, na data base de outubro de 2022, o campo possuía uma reserva economicamente recuperável 1P de aproximadamente 280 milhões de barris, sendo, líquido para a PRIO, uma reserva superior a 240 milhões de barris, com previsão de abandono posterior a 2050. As estimativas consideram uma cotação de longo prazo de US\$ 60 por barril de petróleo.

Em 26 de setembro de 2022, a Companhia assinou contrato com a Total Energies E&P Brasil Ltda. para a aquisição da participação de 40% do Campo de Itaipu. O Campo de Itaipu consiste em descoberta realizada no pré-sal da bacia de Campos, em que foram perfurados 3 poços para avaliação do reservatório e realizado teste de formação no poço descobridor. A conclusão da operação de aquisição em tela ocorreu em 23 de março de 2023. Somada à parcela de 60% de Itaipu adquirida da BP Energy do Brasil Ltda. em 17 de junho de 2021, a participação da Companhia na concessão passou a ser de 100% com a conclusão da transação. O valor pago pela Companhia na conclusão da transação foi de US\$ 75.000. Além disso, a companhia deverá pagar o montante de US\$ 26.925.000 a título de *earn-out* após a definição do destino de Itaipu.

Em 3 de novembro de 2022, foi assinado acordo com a Gas Bridge Storage S.A., para a alienação da participação de 10% detida pela Companhia no Campo de Manati. O valor total da transação foi de R\$ 124 milhões e incluiu a transferência de todas as responsabilidades da Companhia no referido campo, incluindo a sua participação em seu abandono. Em 16 de novembro de 2023 a Companhia recebeu o pagamento referente à conclusão da alienação de sua participação no Campo de Manati. Tal operação faz parte da estratégia de geração de valor da Companhia por meio de uma gestão dinâmica de seu portfólio de ativos e reforça o foco da Companhia nos ativos operados que compõem o cerne de seu negócio.

Em 27 de setembro de 2024, foi assinado Contrato de Compra e Venda com a SPEP Energy Hong Kong Limited e a Sinochem International Oil (Hong Kong) Company Limited para a aquisição da Sinochem Petroleum Netherlands Coöperatief U.A. (atual PRIO Stellina Netherlands Coöperatief U.A.), que detém indiretamente participação de 40% nos Campos de Peregrino e Pitangola. Em razão da referida operação, o novo consórcio dos campos passou a ser formado pela Equinor, operadora do campo com 60% de participação, e pela Companhia, com 40% de participação. A conclusão do negócio ocorreu no dia 5 de dezembro de 2024.

Com a referida aquisição, a produção da Companhia aumentará em aproximadamente 35 mil barris por dia. Além disso, a Companhia enxerga sinergia na comercialização do óleo do Campo de Peregrino, uma vez que cada *offtake* é de aproximadamente 650 mil

barris e poderá ser combinado com cargas dos outros campos operados pela Companhia para otimizar a logística.

c) Eventos ou operações não usuais

Em outubro de 2022, a Assembleia Geral da Companhia aprovou a celebração de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.), operação esta que foi concluída em 9 de janeiro de 2023, de forma que a Dommo Energia S.A. passou a ser subsidiária integral da Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. ("Petro Rio OPCO"), a qual, por sua vez, foi subsidiária integral da Companhia até ter sido incorporada pela PRIO Forte S.A. em dezembro de 2024.

Os acionistas da Dommo Energia S.A. puderam optar (i) pelo recebimento de ações preferenciais imediatamente resgatáveis da Petro Rio OPCO, mediante a entrega de R\$ 1,85; (ii) ou de ações preferenciais imediatamente resgatáveis da Petro Rio OPCO, mediante a entrega de ações de emissão da Companhia (na proporção de 0,05 ação da Companhia para cada uma ação preferencial).

A combinação de negócios entre a Companhia e Dommo Energia S.A. baseou-se em fundamentos estratégicos das companhias.

A Companhia concluiu no dia 9 de janeiro de 2023 o processo de incorporação de 100% das ações da Dommo Energia S.A. Nessa data, todas as ações da Dommo Energia foram transferidas para a Petro Rio OPCO, em troca de ações Preferenciais A, que foram resgatadas no mesmo dia por ações PRIO3, e Preferenciais B, resgatadas no dia 13 de janeiro de 2023.

Eventuais frações de Opções de Compra de PRIO3 foram agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem adquiridas pela Petro Rio OPCO pelo valor de R\$ 6,39 por cada Opções de Compra de PRIO3.

As operações de incorporação das ações da Dommo Energia S.A., em conjunto com a aquisição do FPSO OSX-3 anteriormente descrita, fazem parte do plano de integração da Companhia junto ao campo de Polvo, buscando sinergias significativas, redução de custos, extensão da vida econômica destes campos e menores emissões com vistas à sua operação integrada.

A Dommo Energia S.A. (atual PRIO Forte S.A.) detém 5% da receita da produção do *cluster* de Polvo e Tubarão Martelo, de forma que, em continuidade ao referido projeto, a transação permite a Companhia maior captura de ganhos de sinergias e a redução de

custos operacionais relacionados aos campos de Polvo e Tubarão Martelo, já operados pela Companhia.

Não ocorreram eventos ou operações não usuais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2022.

2.5. Medições não contábeis

(a) informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxation, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Imposto de renda e contribuição social, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 156"), e consiste no lucro líquido ajustado pelas despesas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA ajustado pela rubrica de "*Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas*" apresentada na Demonstração do Resultado e os impactos do CPC 06 (R2) / IFRS 16 no resultado ("EBITDA Ajustado"). Para o cálculo do EBITDA, os impactos do IFRS 16 (juros, ajuste a valor presente e depreciação) já são excluídos pela natureza dos mesmos. O que é feito no EBITDA Ajustado é retornar com a despesas de aluguel que pelo IFRS 16 deixou de compor o custo da Companhia, alterando o EBITDA de forma artificial.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida consolidada. A Margem EBITDA Ajustado é calculada da mesma forma, alterando para o EBITDA Ajustado.

O EBITDA e a Margem EBITDA, assim como o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* – IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser consideradas como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem significado padrão e, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, podem não ser comparáveis a medidas com títulos

semelhantes divulgadas por outras companhias. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 (então Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012) por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156. A Companhia utiliza o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado como indicadores adicionais de seu desempenho operacional.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado simplificado, com efeito cumulativo na data de adoção. O EBITDA e Margem EBITDA das demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso, juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Medições não contábeis			
EBITDA ¹	9.439.757	9.210.447	4.770.469
Margem EBITDA ²	66%	77%	75%
EBITDA Ajustado	9.165.900	9.146.096	4.743.899
Margem EBITDA Ajustado	64%	77%	75%

(1) Inclui os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2)

(2) Margem EBITDA calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

Dívida Líquida

A dívida líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações contábeis da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (endividamento bruto), descontada de caixa e equivalentes de caixa da Companhia, além de títulos e valores mobiliários e caixa restrito.

A tabela abaixo apresenta a dívida líquida da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

(em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
Medições não contábeis	2024	2023	2022
Dívida (Caixa) Líquida	14.408.589	4.977.063	(1.891.563)

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas ou informações financeiras intermediárias revisadas

EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos três últimos exercícios sociais:

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
R\$ mil	2024	2023	2022
Lucro (Prejuízo) Líquido	10.301.606	5.179.905	3.427.072
(+) Depreciação/Amortização	2.494.296	2.054.585	854.256
(+/-) Resultado Financeiro	584.342	1.051.190	254.393
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	(3.940.487)	924.767	234.748
EBITDA	9.439.757	9.210.447	4.770.469
Receita Líquida	14.360.653	11.905.041	6.363.475
Margem EBITDA	65,73%	77,37%	74,97%

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia nos três últimos exercícios sociais:

Reconciliação do EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
R\$ mil	2024	2023	2022
EBITDA	9.439.757	9.210.447	4.770.469
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(273.857)	(64.351)	(26.570)
(+/-) Efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2)	(262.967)	(213.255)	(123.399)
EBITDA Ajustado	8.902.933	8.932.841	4.620.500
Receita Líquida	14.360.653	11.905.041	6.363.475
Margem EBITDA Ajustado	62,00%	75,03%	72,61%

Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta uma reconciliação da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Reconciliação da Dívida Líquida	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
R\$ mil	2024	2023	2022
Empréstimos e financiamentos – circulante	116.157	1.212.632	393.258
Empréstimos e financiamentos – não circulante	11.819.920	4.340.854	5.248.108
Debêntures - circulante	133.066	39.430	40.514
Debêntures - não circulante	6.332.805	1.719.550	2.039.518
Dívida Bruta	18.401.948	7.312.466	7.721.398
Caixa e equivalentes de caixa	(3.993.359)	(2.335.403)	(9.612.961)
Títulos e Valores mobiliários	-	-	-
Caixa Restrito	-	-	-
Caixa Total	(3.993.359)	(2.335.403)	(9.612.961)
Dívida Líquida (Caixa)	14.408.589	4.977.063	(1.891.563)

(c) motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA e a margem EBITDA são os indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado da Companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários do imposto de renda e contribuição social e outros impactos contábeis como a depreciação e amortização, as quais não possuem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia, assim como o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, que expurgam os efeitos não recorrentes do resultado da Companhia que são registrados na linha “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas”, na demonstração do resultado, despesa de depreciação do FPSO OSX-3 e os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06 R2) no resultado da Companhia.

A Companhia acredita que a utilização destes indicadores como medida de desempenho financeiro pode ser mais apropriada para a compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, além de permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento.

Dívida Líquida

O indicador de Dívida Líquida é amplamente utilizado por analistas e investidores, em conjunto com outros indicadores, para avaliar a saúde financeira das companhias e a capacidade de pagamento destas.

Além disso, a Companhia entende que o endividamento líquido é medição que contribui para a compreensão de sua condição financeira, uma vez que mede o nível de alavancagem financeira.

A Companhia ressalta que o endividamento líquido é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que o endividamento líquido não é medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), não deve ser utilizada como substituto para o fluxo de caixa.

2.6. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 receberam manifestação favorável do Conselho de Administração em 12 de março de 2025 e foram divulgadas em 13 de março de 2025.

No dia 5 de fevereiro de 2025, a Companhia aprovou a realização da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da PRIO Forte S.A. ("Emissora"), no valor total de R\$ 1.200.000,00 na data de sua emissão, sendo R\$ 800.000,00 correspondentes às debêntures de primeira série, com prazo de vencimento de 5 anos e R\$ 400.000,00 correspondentes às debêntures de segunda série, com prazo de vencimento de 7 anos, as quais foram objeto de oferta pública de distribuição, iniciada em 24 de fevereiro de 2025. A liquidação ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2025.

Além disso, a Emissora contratou *swaps* (instrumentos derivativos) com o objetivo de dolarizar a emissão. Dessa forma, a referida emissão, em conjunto com os instrumentos derivativos, resultará em um custo médio dolarizado de 6,78% ao ano e *duration* aproximada de 4,4 anos.

No dia 28 de fevereiro de 2025, foi concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a licença de perfuração para o Campo de Wahoo. Dessa forma, a Companhia iniciará imediatamente a mobilização da sonda Hunter Queen para início da campanha de perfuração.

2.7. Política de destinação dos resultados

	2024	2023	2022
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.
	Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia previa a seguinte regra de destinação após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social: (i) 5% à constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências, por proposta dos órgãos da administração; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, por proposta dos órgãos da administração; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital, por proposta dos órgãos da administração; e (v) constituição de reserva de lucros	Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia previa a seguinte regra de destinação após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social: (i) 5% à constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências, por proposta dos órgãos da administração; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, por proposta dos órgãos da administração; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital, por proposta dos órgãos da administração; e (v) constituição de reserva de lucros	Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia previa a seguinte regra de destinação após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social: (i) 5% à constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências, por proposta dos órgãos da administração; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, por proposta dos órgãos da administração; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital, por proposta dos órgãos da administração; e (v) constituição de reserva de lucros

	estatutária denominada reserva de investimentos, a qual será formada com 35% até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social subscrito.	estatutária denominada reserva de investimentos, a qual será formada com 35% até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social subscrito.	estatutária denominada reserva de investimentos, a qual será formada com 35% até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social subscrito.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a destinação do lucro aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia foi a seguinte: Do total de lucro líquido apurado, no montante de R\$ 10.301.606.063,57, (i) R\$ 515.080.303,18 foram destinados à constituição da Reserva Legal; (ii) R\$ 97.865,26 foram destinados à reserva de lucros a realizar; e (iii) R\$ 9.786.427.895,13 foram destinados à Reserva de Investimentos da Companhia. Não foram realizadas retenções, com base em orçamento de capital, da parcela do lucro auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a destinação do lucro aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia foi a seguinte: Do total de lucro líquido apurado, no montante de R\$ 5.179.905.167,91, (i) R\$ 258.995.258,40 foram destinados à constituição da Reserva Legal; (ii) R\$ 49.209,10 foram destinados à reserva de lucros a realizar; e (iii) R\$ 4.920.860.700,41 foram destinados à Reserva de Investimentos da Companhia. Não foram realizadas retenções, com base em orçamento de capital, da parcela do lucro auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a destinação do lucro aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia foi a seguinte: Do total de lucro líquido apurado, no montante de R\$ 3.427.071.726,35, (i) R\$ 171.353.586,32 foram destinados à constituição da Reserva Legal; (ii) R\$ 32.557,18 foram destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) R\$ 3.255.685.582,85 foram destinados à Reserva de Investimentos da Companhia. Não foram realizadas retenções, com base em orçamento de capital, da parcela do lucro auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a destinação do lucro aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia foi a seguinte: Do total de lucro líquido apurado, no montante de R\$ 10.301.606.063,57 (i) 5% foi destinado à constituição da Reserva Legal; (ii) 0,001% foi destinado à reserva de lucros a realizar. Do lucro líquido remanescente, 100% foi destinado à Reserva de Investimentos da Companhia.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a destinação do lucro aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, foi a seguinte: Do total de lucro líquido apurado, no montante de R\$ 5.179.905.167,91, (i) 5% foi destinado à constituição da Reserva Legal; (ii) 0,001% foi destinado à reserva de lucros a realizar. Do lucro líquido remanescente, 100% foi destinado à Reserva de Investimentos da Companhia.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a destinação do lucro aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, foi a seguinte: Do total de lucro líquido apurado, no montante de R\$ 3.427.071.726,35, (i) 5% foram destinados à constituição da Reserva Legal; (ii) 0,001% foram destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) 94,999% foram destinados à Reserva de Investimentos da Companhia.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.	Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.	Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2024, era garantido aos acionistas a distribuição anual de dividendos, conforme no disposto no item b acima. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou	Em 31 de dezembro de 2023, era garantido aos acionistas a distribuição anual de dividendos, conforme no disposto no item b acima. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou	Em 31 de dezembro de 2022, era garantido aos acionistas a distribuição anual de dividendos, conforme no disposto no item b acima. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou

	semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.	semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.	semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados. A despeito disso, a Proposta de Destinação dos Resultados referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 refletiu o que segue: Do total de lucro líquido apurado no montante de R\$ 10.301.606.063,57, R\$ 515.080.303,18 foram destinados para a	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados. A despeito disso, a Proposta de Destinação dos Resultados referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 refletiu o que segue: do lucro líquido do exercício, do montante de R\$ R\$ 5.179.905.167,91, R\$ 258.995.258,40 foram destinados para a constituição de	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados. A despeito disso, a Proposta de Destinação dos Resultados referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 refletiu o que segue: do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 3.427.071.726, foram destinados o montante de R\$ 171.353.586,32 para a

o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	constituição de reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício. No que diz respeito ao dividendo mínimo obrigatório estatutário, equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social, foi distribuído o montante de R\$ 97.865,26, tendo sido destinado este valor para a reserva de lucros a realizar. Adicionalmente, como o estatuto social da Companhia previa a manutenção de Reserva de Investimentos, foi destinado a este fim, o montante de R\$ 9.786.427.895,13.	reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício. No que diz respeito ao dividendo mínimo obrigatório estatutário, equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social, foi distribuído o montante de R\$ 49.209,10, tendo sido destinado este valor para a reserva de lucros a realizar. Adicionalmente, como o estatuto social da Companhia previa a manutenção de Reserva de Investimentos, foi destinado a este fim, o montante de R\$ 4.920.860.700,41.	constituição de reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício. No que diz respeito ao dividendo mínimo obrigatório estatutário, equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social, foi distribuído o montante de R\$ 32.557,18, tendo sido destinado este valor para a reserva de lucros a realizar. Adicionalmente, como o estatuto social da Companhia previa a manutenção de Reserva de Investimentos, foi destinado a este fim, o montante de R\$ 3.255.685.582,85.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Não há operações ativas e passivas, de qualquer natureza, que já não estejam registradas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

2.9. Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10. Plano de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2023, a Companhia deu continuidade a execução do Plano de Revitalização do Campo de Frade, que busca aumentar o fator de recuperação do ativo e atender às condições da ANP para a extensão da concessão até 2041. Com isso, em 2023 a Companhia iniciou a produção dos seguintes poços:

- (i) poço 7-FR-60HP-RJS ("MUP5") no Campo de Frade, com produção inicial estabilizada de aproximadamente 8.000 barris de óleo por dia, superior às previsões iniciais, aumentando a produção do Campo de Frade em 25% e a produção da Companhia em 10%. Com isso, a Companhia superou a marca de 80.000 barris por dia de produção. O poço MUP5, terceiro poço produtor do Plano de Revitalização de Frade, foi executado em prazo inferior às projeções iniciais e com antecipação de quase 1 ano em relação ao planejamento inicial, com custo total de U\$ 50 milhões para a construção e conexão *subsea* do referido poço;
- (ii) poço 7-FR-61HP-RJS ("N5P2") no Campo de Frade, com produção inicial estabilizada de aproximadamente 11.000 barris de óleo por dia, superior às previsões iniciais. Com isso, a Companhia superou a marca de 90.000 barris por dia de produção. O poço N5P2, quarto poço produtor do Plano de Revitalização de Frade, foi executado em prazo inferior às projeções iniciais e com antecipação de quase 1 ano em relação ao planejamento inicial, com custo total de U\$ 55 milhões para a construção e conexão *subsea* do referido poço;
- (iii) poço ODP5 no Campo de Frade, com produção inicial estabilizada de aproximadamente 8.000 barris de óleo por dia. Assim, a Companhia superou a marca de 100.000 barris por dia. O poço ODP5 é o último poço da segunda fase, antecipado em quase 1 ano em relação ao planejamento inicial, com custos em linha com os anteriores para construção e conexão *subsea*; e
- (iv) poço POL-Q no Campo de Polvo, com produção inicial estabilizada em aproximadamente 1.000 barris de óleo por dia, representando um aumento de

15% na produção do campo. Tal perfuração bem-sucedida possibilita a perfuração de novos poços no reservatório do Eoceno nos próximos anos.

Ainda, conforme melhor detalhado no item 2.4 acima, a Companhia concluiu as seguintes operações no curso de 2023: (i) aquisição da participação de 90% do Campo de Albacora Leste; (ii) aquisição da participação de 40% do Campo de Itaipu; e (iii) alienação da participação de 10% no Campo de Manati.

Os principais investimentos futuros da Companhia se baseiam em 2 principais projetos, o desenvolvimento de Wahoo e o Plano de Revitalização de Albacora Leste. O primeiro consiste na perfuração de 4 poços produtores e 2 poços injetores além da interligação destes poços ao FPSO do Campo de Frade que custarão aproximadamente US\$ 850 milhões. O segundo consiste na perfuração de diversos novos poços produtores e injetores, de forma a aumentar a produção do ativo e estender a vida útil do campo.

Por fim, em linha com o disposto no item 2.4 acima, a Companhia concluiu, em 5 de dezembro de 2024, a aquisição de 40% dos campos de Peregrino e Pitangola. Em razão da referida operação, o novo consórcio dos campos passou a ser formado pela Equinor, operadora do campo com 60% de participação, e pela Companhia, com 40% de participação.

Essa aquisição representou um investimento de US\$ 1.915 milhões realizado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Com essa compra, a Companhia aumentará sua produção em aproximadamente 38 mil barris por dia.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento dos investimentos são formadas pelos contratos de financiamento descritos no item 2.1.b deste Formulário de Referência (*Estrutura de Capital*).

A Companhia acredita que os contratos de financiamento (bancários e com o mercado de capitais) e o relacionamento com os principais bancos nacionais e estrangeiros são primordiais para fazer frente aos investimentos planejados nos seus ativos e em potenciais novas aquisições, reduzindo o custo de capital para os projetos já iniciados, aumentando o prazo médio dos passivos e contribuindo para a otimização da estrutura de capital da Companhia.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, nem desinvestimentos previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não aplicável, tendo em vista que não foram adquiridas plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii. projetos em desenvolvimento já divulgados; iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há novos produtos e serviços que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A maior oportunidade é o desenvolvimento da produção de Wahoo pelo FPSO Frade reduzindo consideravelmente as emissões relativas das operações da Companhia, que é o principal tema da companhia relacionado às questões ASG.

Através da análise de cenários futuros associados as mudanças climáticas e a transição energética, a PRIO foi capaz de encontrar oportunidades ASG associadas ao seu plano de negócios, dentre as quais se destacam as seguintes:

- Diversos agentes sociais têm manifestado a necessidade de atividades menos intensivas em carbono. A PRIO, em seu plano de negócios, identificou oportunidades alinhadas a essas demandas. O projeto de desenvolvimento do campo de Wahoo, através da conexão submarina com o FPSO Frade, permite a expansão da produção da companhia sem que haja aumentos significativos em suas emissões de gases de efeito estufa. Isso é viável pois o projeto foi concebido de modo a evitar a necessidade de comissionamento de uma nova unidade de produção; e

- O gás natural é considerado um combustível de transição no Brasil, configurando-se uma oportunidade estratégica para o setor de óleo e gás. Os projetos desenvolvidos pela companhia como a inclusão do campo de Albacora Leste e, futuramente, Wahoo resultam no aumento de produção de gás natural da Companhia.

2.11. Outros fatores com influência relevante

Não existem outros fatores com influência relevante que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

3. Projeções

3.1. As projeções devem identificar: a) objeto da projeção; b) período projetado e o prazo de validade da projeção; c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle; e d) valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Uma vez que a Companhia não fornece projeções quantitativas ou estimativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro (*earnings guidance*), conforme lhe é facultado pelo artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022, o presente item não é aplicável à Companhia.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores, fornecer as seguintes informações:

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário; b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções; e c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

Tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções nos últimos 3 exercícios sociais, o presente item do Formulário de Referência não é aplicável à Companhia.

4. Fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias listadas abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos nele mencionados e as demonstrações financeiras da Companhia e suas respectivas notas explicativas.

A atividade da Companhia, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou o valor dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser afetados adversamente por quaisquer dos fatores de riscos identificados pela Companhia conforme descritos abaixo, bem como por riscos adicionais não mapeados na data de divulgação deste Formulário de Referência, mas que podem eventualmente surgir no futuro, ou que a Companhia considere como irrelevantes na data de divulgação deste Formulário de Referência.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipótese em que os acionistas da Companhia poderão perder parte ou a totalidade de seus investimentos nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Para os fins dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta Seção 4, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou causará “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia e expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou questão poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas no item 4.1 e no item 4.3 da desta Seção 4 devem ser compreendidas nesse mesmo contexto.

a) à Companhia:

A estratégia de crescimento da Companhia e o desenvolvimento das atividades de exploração e produção dependem da capacidade da Companhia de continuar a

explorar seus atuais campos e reservas, identificar, adquirir ou ter acesso a novas reservas de óleo e gás natural. As áreas onde a Companhia decidir perfurar novos poços podem não produzir petróleo em quantidade ou qualidade comercial, ou até mesmo podem não produzir nenhuma quantidade. A menos que a Companhia seja capaz de substituir suas reservas de petróleo e gás natural existentes, suas reservas e sua produção serão reduzidas ao longo do tempo.

Considerando que o petróleo e o gás natural são recursos naturais não renováveis, a continuidade do setor depende da descoberta de novas reservas. Sem a adição de novas reservas por meio das atividades de aquisição, recuperação ou exploração, as reservas e produção da Companhia serão reduzidas naturalmente ao longo do tempo, à medida em que suas reservas existentes forem sendo exploradas e os contratos de concessão expirarem.

Não há garantia de que a Companhia continuará a implementar a estratégia de expandir suas reservas produtoras provadas por meio da aquisição de ativos. Além disso, não há garantias que, caso novos poços sejam perfurados nos campos já detidos, eles produzirão petróleo ou, caso produzam, que a produção seja em quantidade ou qualidade comercial esperados pela Companhia, ou que o seu preço de venda esteja dentro do esperado/previsto pela Companhia.

As reservas e produção futuras de petróleo e gás natural da Companhia e, conseqüentemente, seus fluxos de caixa e suas receitas, dependem significativamente de sua capacidade de explorar as reservas existentes, bem como utilizar métodos eficientes e de baixo custo para adquirir reservas recuperáveis adicionais nos seus atuais campos. Adicionalmente, a estratégia da Companhia baseia-se na aquisição e exploração de novos campos de petróleo e gás. Nesse contexto, há a possibilidade de a Companhia não identificar novos campos comercialmente viáveis para exploração ou conduzir com sucesso as atividades de perfuração, concluir ou produzir mais reservas de petróleo e gás.

Da mesma forma, há a possibilidade de seus poços já perfurados e previstos para serem perfurados em seus blocos ou em suas áreas de concessão não conterem ou produzirem volumes comercialmente viáveis adicionais de petróleo ou gás de forma que possa manter sua rentabilidade operacional.

Caso a Companhia não possa substituir sua produção atual e futura, o valor de suas reservas será reduzido, bem como seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais serão material e adversamente afetados.

Existem riscos e incertezas inerentes à exploração e à produção de petróleo e gás natural, uma vez que as avaliações dos recursos e reservas da Companhia são baseadas em estudos que consideram diversas variáveis que podem envolver um significativo grau de incerteza, o que pode afetar a Companhia negativamente.

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de localizar, explorar e produzir reservas de petróleo e gás em seus campos existentes e em novos campos que a Companhia possa adquirir no futuro. A exploração e produção de petróleo e gás natural envolvem um alto grau de risco, uma vez que a realização de tais atividades dependem de estudos eivados de um elevado grau de incerteza.

A Companhia enfrenta desafios e incertezas relativos à natureza, ao escopo e aos resultados de suas atividades futuras, bem como relativos a questões de disponibilidade de caixa. Como resultado de circunstâncias do setor em que atua ou de outras circunstâncias relacionadas especificamente à Companhia, talvez seja necessária a alteração no modo como realiza suas atividades, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Como o petróleo e o gás natural são recursos naturais não renováveis, a continuidade do setor depende da descoberta de novas reservas. Sem a adição de novas reservas por meio de atividades de aquisição, recuperação ou exploração, as reservas e produção diminuirão naturalmente ao longo do tempo, à medida que as reservas existentes forem sendo exploradas e os contratos de concessão expirarem. Não há garantia de que a Companhia irá continuar a implementar uma estratégia para expandir as reservas de produção comprovada por meio da aquisição de novos ativos. Além disso, não há garantia de que, se novos poços forem perfurados nesses campos, eles produzirão petróleo ou, se produzirem, que a produção será em quantidade ou qualidade comercial.

As reservas e produção futuras de petróleo e gás natural e, portanto, os fluxos de caixa e receitas, dependem muito da capacidade de desenvolver as reservas existentes e de usar métodos econômicos para encontrar reservas recuperáveis adicionais nos campos existentes. Além disso, a estratégia gira em torno da aquisição e do desenvolvimento de campos de petróleo e gás e, embora a Companhia tenha tido sucesso na identificação e no desenvolvimento de campos comercialmente exploráveis e locais de perfuração no passado, talvez não seja possível repetir esse sucesso no futuro. Talvez não seja possível identificar mais campos comercialmente exploráveis ou perfurar, completar ou produzir com sucesso mais reservas de petróleo ou gás, e os poços que a Companhia perfurou e que planeja perfurar atualmente nos blocos ou áreas de concessão podem não ser suficientes para atender às necessidades dos clientes.

No caso de um ou mais dos programas de exploração e perfuração não serem concluídos, ou serem adiados ou encerrados, os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados e as operações da Companhia poderão ser impactadas de forma adversa.

As decisões da Companhia de desenvolver ou de outra forma explorar as reservas em seus campos existentes, em campos ainda em processo de desenvolvimento, como o Campo de Wahoo (o que torna qualquer estimativa de reserva mais imprecisa) ou em novos campos a serem adquiridos no futuro dependerão também de estudos e avaliações conduzidos pela Companhia e/ou por terceiros.

Tais estudos envolvem, dentre outros elementos, as estimativas de volume de recursos de petróleo e de gás natural nos campos a serem utilizados pela Companhia (como, por exemplo, a Certificação de Reservas), os dados sísmicos dos campos e outros dados obtidos por meio de análises geofísicas, geoquímicas e geológicas, que são, por sua natureza, complexos e podem ser imprecisos, construídos com base em premissas que podem não ser confirmadas e que fogem do controle da Companhia.

Em razão disso, os recursos e reservas da Companhia, bem como os fluxos de caixa a eles associados, envolvem um significativo grau de incerteza e podem, portanto, ser significativamente distintos dos apontados nos estudos e avaliações realizados pela Companhia ou por terceiros contratados.

Eventuais modificações nos recursos contingentes e prospectivos da Companhia, decorrentes de revisões de estudos e/ou do acesso a dados adicionais, podem levar a uma produção no futuro em nível inferior ao esperado, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais, condição financeira e valor de mercado da Companhia.

Adicionalmente, a viabilidade comercial de um determinado reservatório de hidrocarboneto depende de diversos fatores, como o conteúdo e a proximidade da infraestrutura, bem como dos preços do petróleo e gás natural, os quais estão sujeitos à volatilidade e a questões regulatórias, como regulamento de preços, impostos, *royalties*, imposto fundiário, importação e exportação de petróleo e gás natural, incluindo questões de proteção trabalhistas e ambientais. Os fatores adicionais que poderão afetar a capacidade da Companhia de desenvolver e produzir reservas de petróleo e gás incluem: (i) forte concorrência na aquisição de reservas e recursos viáveis; (ii) limitações na recuperação do petróleo, particularmente em campos maduros, incluindo atrasos na obtenção de licenças e autorizações ambientais para descarte de efluentes; (iii) acesso a capital suficiente para financiar futuras aquisições e atividades de exploração e

desenvolvimento; (iv) atrasos indevidos na obtenção de licenças e autorizações ambientais ou regulatórias; (v) condições climáticas extremas ou outras condições geológicas; e (vi) acesso tempestivo e dentro do preço de mercado aos bens e serviços necessários à exploração, desenvolvimento e produção, tal qual produtos químicos, equipamentos e plataformas.

Além disso, é difícil estimar os custos de implementação de um programa de perfuração para exploração devido às incertezas inerentes ao processo de perfuração, dos custos associados às condições de perfuração adversas, como zonas de muita pressão e ferramentas perdidas com a perfuração, bem como das alterações nos planos e locais de perfuração como resultado de poços de exploração anteriores ou dados sísmicos adicionais e respectivas interpretações destes.

A perfuração *offshore* (que representa a totalidade das operações de perfuração da Companhia) geralmente exige mais tempo e tecnologias de perfuração mais avançadas, envolvendo riscos mais altos de falha tecnológica e geralmente custos mais altos de perfuração. Os projetos *offshore* geralmente não ficam próximos da estrutura de serviços do campo petrolífero, o que exige investimento de capital significativo na infraestrutura antes que o petróleo ou gás associado possa ser comercializado, aumentando os riscos financeiros e operacionais dessas operações. Tais operações também estão sujeitas a riscos inerentes às operações marítimas, como desastres marítimos e poluição, bem como perda total de embarcações, exigências governamentais, inatividade das embarcações, defeitos nos equipamentos, incêndios, explosões, viragem, naufrágio, encalhamento, colisão, danos por clima adverso, riscos associados na transferência entre navios e infestações. Devido à falta e ao alto custo de infraestrutura, algumas descobertas de reservas *offshore* poderão não ser viáveis economicamente.

A futura exploração de petróleo e gás natural pela Companhia poderá envolver esforços não lucrativos, não somente por conta de poços secos, mas também poços que sejam produtivos, porém que não gerem receitas líquidas suficientes para serem lucrativos depois dos custos de perfuração, operação e demais custos.

O resultado de um poço pode não garantir lucro sobre o investimento ou recuperação dos custos de perfuração, completação e operacionais do poço. Adicionalmente, os danos de perfuração ou danos ambientais podem aumentar significativamente o custo das operações, bem como diversas condições operacionais de campo nesse sentido poderão afetar adversamente a produção de poços bem-sucedidos.

O impacto gerado por esses fatores não pode ser previsto com exatidão e, individual ou coletivamente, poderá representar reservas não viáveis economicamente. Além disso, a Companhia permanece sujeita aos riscos normais inerentes à indústria de petróleo e gás natural, como alterações geológicas incomuns e inesperadas nos parâmetros e nas variáveis do sistema e das operações de petróleo. Caso os custos de exploração ou desenvolvimento da Companhia sejam superiores a suas estimativas ou caso os resultados produzidos não atendam às suas expectativas, tais esforços futuros de exploração ou desenvolvimento poderão não ser comercialmente viáveis, o que poderá impactar, significativa e adversamente, os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A área de atuação da Companhia exige investimentos de capital e gera despesas de manutenção significativas e a Companhia pode não conseguir financiá-los em termos satisfatórios.

Como a indústria de petróleo e gás natural exige altos investimentos e a estratégia da Companhia está focada no desenvolvimento de campos maduros, a Companhia espera incorrer em investimentos significativos em conexão com seus negócios e suas operações para a aquisição, exploração e produção de reservas de petróleo e gás natural. Os investimentos da Companhia aplicados em ativos imobilizados, ativos intangíveis e aquisições de ativos de óleo e gás somaram R\$ 14.814.285, R\$ 13.244.756 mil e R\$ 3.731.556 mil nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

O valor real e a data dos futuros investimentos da Companhia poderão diferir significativamente de suas estimativas, em razão dos preços das *commodities*, dos resultados reais de perfuração, da disponibilidade das plataformas e de outros equipamentos e serviços de perfuração, de eventos regulatórios, tecnológicos e de concorrência, bem como de quaisquer medidas tomadas em resposta a quaisquer emergências ambientais, de saúde e de segurança.

O fluxo de caixa futuro das operações da Companhia está sujeito a diversas variáveis, inclusive, dentre outras:

- A capacidade de localizar ou adquirir reservas;
- A capacidade de extrair óleo e gás natural dessas reservas;
- Os prazos previstos nos projetos de engenharia para realização dos investimentos em produções, revitalizações e equipamentos;

- O custo e o prazo das autorizações e/ou concessões governamentais;
- A performance dos campos;
- Os efeitos da concorrência de grandes empresas que atuam no setor de petróleo e gás; e
- Os preços a que o óleo e gás natural são vendidos.

As necessidades de financiamento da Companhia poderão exigir que a Companhia altere ou aumente sua capitalização principalmente pela emissão de dívida ou de valores mobiliários, ou, ainda, venda de ativos, o que poderá aumentar sua alavancagem.

Caso as exigências de capital da Companhia variem significativamente de seus planos atuais, a Companhia poderá precisar de financiamentos adicionais. Além disso, ela poderá incorrer em dívidas financeiras significativas no futuro, envolvendo restrições sobre outras atividades de financiamento e operacionais. A Companhia não pode garantir que será capaz de obter os financiamentos necessários no futuro ou que tais financiamentos serão celebrados em termos comercialmente favoráveis para a própria Companhia.

Esse cenário poderá aumentar os custos de seus negócios, limitar sua capacidade de identificar oportunidades de aquisição, reduzir o fluxo de caixa utilizado nas atividades de perfuração e representar uma desvantagem competitiva. Uma redução significativa nos fluxos de caixa das operações ou na disponibilidade de crédito poderá afetar significativa e adversamente a capacidade da Companhia de concretizar o crescimento planejado e obter os resultados operacionais esperados.

As operações de petróleo e gás envolvem alto grau de risco e a Companhia pode não estar totalmente coberta contra todos os riscos que enfrenta em seus negócios.

As operações de produção e perfuração de petróleo e gás nas propriedades *offshore* da Companhia estão sujeitas a diversos riscos, incluindo o risco de incêndio, explosão, falha mecânica, falha de cimentação em tubos ou poços, pressão ou irregularidade no poço, derramamento químico ou outros, acesso não autorizado a hidrocarbonetos, vazamento acidental de petróleo, gás natural ou fluidos do poço, vazamento de gás, vazamento acidental de subproduto radioativo de exploração (NORM), contaminação de petróleo e gás, colisão de embarcações, falha estrutural, perda de dinamismo, tempestade ou outras condições climáticas adversas e outros eventos.

As operações da Companhia estão também sujeitas a danos e riscos normalmente relacionados à exploração, ao desenvolvimento e à produção de petróleo e gás, o que poderá resultar em interrupções no trabalho, danos a pessoas e propriedades e possíveis danos ambientais.

Em caso de materialização de qualquer um desses riscos, a Companhia poderá ser envolvida em ações civis, bem como poderá sofrer a aplicação de multas administrativas ou demais penalizações, bem como sanções criminais. Os membros da administração da Companhia também poderão estar sujeitos a tais processos e penalizações.

Assim, a Companhia e seus administradores estarão sujeitos ao pagamento de custos com defesa, recursos e indenizações. A Companhia pode também incorrer em prejuízos significativos por conta de danos pessoais ou morte, riscos à saúde humana, danos graves ou destruição de propriedades, recursos naturais e equipamentos, poluição ou outros danos ambientais, interrupção imprevista da produção, paralisação total ou parcial das operações, atrasos significativos nos programas de perfuração, responsabilidades de limpeza e compensação dos danos causados, investigação regulatória e multas, aumento do interesse público em seus resultados operacionais, novas regulamentações em política de preços e/ou licenciamento de exploração e produção e suspensão das operações.

Adicionalmente, as atividades de perfuração *offshore*, que representam a totalidade das operações de perfuração da Companhia, geralmente envolvem altos riscos de problemas mecânicos em comparação com as atividades de perfuração *onshore*. Por exemplo, anteriormente à aquisição do Campo de Frade pela Companhia, em 2019, este campo sofreu dois derramamentos de petróleo, um no final de 2011 e outro no início de 2012. Esses dois incidentes de petróleo exigiram a suspensão das atividades de perfuração e produção do campo, além da necessidade de assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em 2013, celebrado entre a operadora na época (Chevron) e o Ministério Público Federal, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no valor de R\$ 95 milhões, na época de sua assinatura, com objetivo compensar os danos e/ou prejuízos causados ao ambiente e à sociedade, principalmente, às comunidades pesqueiras da Bacia de Campos. Como se trata de um passivo do Campo de Frade, a Companhia acompanha a execução dos projetos preventivos e compensatórios e assim o fará até a finalização total deste TAC. Até a presente data, o TAC vem sendo cumprido de acordo com seus termos e condições, com prestação de contas ao Ministério Público Federal.

Além disso, derramamentos de petróleo ou a própria atividade de perfuração e produção sem derramamento pode impactar a atividade de pescadores na região e ensejar litígios.

Os danos e prejuízos sofridos pela Companhia poderão exceder os limites da cobertura dos seguros contratados. As apólices de seguro não oferecem cobertura completa contra todos os riscos operacionais da Companhia. Adicionalmente, os seguros contratados pela Companhia não cobrem penalidades ou multas que possam ser impostas por uma autoridade governamental. Um prejuízo não coberto total ou parcialmente pelo seguro poderá representar um efeito adverso relevante em sua condição financeira, seus resultados operacionais, seu fluxo de caixa e sua reputação.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar as apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Caso qualquer risco se materialize e não seja coberto por apólices de seguro, a Companhia incorrerá em custos adicionais para a reparação ou substituição de ativos danificados ou para indenização de terceiros, o que afetará adversamente os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de renovar as apólices de seguro, ou caso venha a incorrer em prejuízos que não sejam integralmente cobertos por essas apólices, a Companhia poderá ser adversamente afetada de forma relevante. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura das apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco dado que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

A Companhia e suas subsidiárias podem não ser capazes de cumprir os termos de seus contratos de concessão, o que poderá acarretar multas, outras penalidades e, a depender da gravidade do descumprimento, na perda das concessões, presentes ou futuras. Eventuais multas ou a perda de concessões podem afetar os negócios e resultados da Companhia de maneira adversa e relevante.

Os direitos de exploração e produção de petróleo são outorgados pelo Poder Público por meio de concessões, como é o caso de todos os ativos detidos pela Companhia, ou, ainda, através do regime de partilha. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.478/1997, as concessões podem ser extintas em algumas circunstâncias, a saber: (i) pelo término do prazo contratual; (ii) por mútuo acordo entre as partes; (iii) por motivos de rescisão estipulados no contrato; (iv) ao final da fase de exploração, na ausência de qualquer descoberta comercial, conforme estipulado contratualmente; (v) durante a fase de exploração, caso

o concessionário opte por desistir e devolver as áreas nas quais, a seu critério, os investimentos em desenvolvimento não são justificados. Ademais, os contratos de concessão também contemplam algumas hipóteses de extinção antecipada, quais sejam: (i) revogação da concessão, conforme estabelecido no próprio contrato de concessão; (ii) descumprimento das obrigações contratuais, abrangendo, entre outros, a falha em cumprir o programa exploratório mínimo; ou (iii) falência do concessionário. Em quaisquer das circunstâncias que possam ensejar a extinção antecipada, os ativos vinculados à concessão deverão ser revertidos ao Poder Concedente. Na hipótese de extinção antecipada dos contratos de concessão celebrados com a concessionária, é improvável que o valor de eventual indenização seja suficiente para compensar o investimento realizado.

A extinção antecipada das concessões também não desobriga a Companhia em relação à responsabilidade pelos danos e prejuízos causados a terceiros em decorrência da concessão outorgada, observados os prazos legais de prescrição e decadência aplicáveis, e poderá também não desobrigar a Companhia em relação aos direitos e obrigações assumidos perante credores.

Os contratos de concessão pelos quais a Companhia ou seus parceiros estão autorizados a explorar e produzir óleo e gás natural estão sujeitos a cláusulas de extinção antecipada, não renovação e determinadas disposições de efeitos similares. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de renovar esses contratos, o que pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

As estimativas de reservas de petróleo e gás natural realizadas pela Companhia podem ser imprecisas e suas receitas reais podem ser menores do que suas estimativas.

A Companhia estima suas reservas de petróleo e gás natural, as quais servem de base para suas projeções financeiras. Essas estimativas utilizam diversas premissas, incluindo premissas relacionadas a preços do petróleo e gás natural, perfuração e despesas operacionais, despesas de capital, tributos e disponibilidade de fundos. Algumas dessas premissas são inerentemente subjetivas, de modo que a precisão de suas estimativas de reservas depende pericialmente da capacidade de sua equipe administrativa, engenheiros e demais assessores. Fatores econômicos além do controle da Companhia, como taxas de juros e taxas de câmbio, também afetarão o valor de suas reservas. O processo de estimativa das reservas de petróleo e gás é complexo e exige a adoção de premissas significativas na avaliação de dados geológicos, geofísicos, de engenharia e econômicos disponíveis para cada propriedade.

Dessa forma, as estimativas de reservas da Companhia são naturalmente imprecisas. As reservas divulgadas não são garantia de vida útil ou rentabilidade de operações atuais ou futuras, considerando a existência de inúmeras incertezas inerentes à estimativa de reservas de petróleo e gás natural economicamente recuperáveis. A produção real futura, os preços do petróleo e gás natural, as receitas, os impostos, as despesas de desenvolvimento, as despesas operacionais e o volume de reservas de petróleo e gás recuperáveis poderão variar significativamente em relação às estimativas realizadas pela Companhia. Caso os resultados de produção reais variem significativamente em relação às estimativas de reservas, as receitas da Companhia poderão ser significativamente reduzidas, o que poderá impactar adversamente seus resultados.

Adicionalmente, suas reservas poderão ser significativamente menores do que aquelas atualmente indicadas no volume estimado de sua carteira e reportados pelas companhias responsáveis pela avaliação de suas estimativas de reservas. As revisões de redução das estimativas de reservas poderão resultar na redução da produção futura, representando um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

As informações sobre as reservas e os recursos contingentes da Companhia incluídas neste Formulário de Referência têm como base relatórios técnicos emitidos por empresas certificadoras independentes, podendo ser alterados no futuro.

As informações sobre as reservas e os recursos contingentes da Companhia incluídas neste Formulário de Referência, incluindo detalhes sobre as curvas de produção e reservas estimadas, provadas, prováveis, possíveis e contingentes, as estimativas de receita líquida oriunda dos campos da Companhia e seu valor presente foram extraídas dos relatórios elaborados pela *DeGolyer & MacNaughton* para a Companhia ("Relatórios de Reservas de Campos da Companhia"). Os relatórios estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia, sendo que as informações mais recentes do campo de Albacora Leste e dos *clusters* Polvo e TBMT e Frade e Wahoo possuem como data-base 1º de janeiro de 2025, enquanto as informações disponíveis sobre o campo de Peregrino são referentes ao exercício de 2024.

A precisão das estimativas apresentadas para as reservas da Companhia varia em função de diversos fatores e premissas, como as oscilações nos preços do petróleo e gás natural, e podem ser revistas ao longo do tempo. Qualquer revisão para baixo nas quantidades estimadas para as reservas provadas da Companhia pode afetar negativamente a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais.

Dessa forma, as estimativas de reservas e receitas apresentadas nos Relatórios de Reservas de Campos da Companhia devem ser consideradas estimativas que podem mudar à medida que informações adicionais sobre a produção e outros dados se tornem disponíveis. Além de serem baseadas somente em informações atualmente disponíveis, tais estimativas também estão sujeitas às incertezas inerentes à interpretação crítica da empresa de consultoria contratada para elaboração dos relatórios. Logo, uma interpretação errada ou imprecisa por parte dessas empresas pode afetar negativamente o prognóstico de produção e reservas da Companhia e consequentemente seus resultados operacionais.

Os potenciais locais de perfuração identificados pela Companhia são agendados ao longo de muitos anos, representando incertezas que poderiam alterar significativamente a ocorrência ou data de perfuração.

Como parte significativa de sua estratégia de crescimento, a Companhia identifica e agenda potenciais locais de perfuração, incluindo aqueles sem reservas provadas ainda e não desenvolvidas.

Sua capacidade de perfurar e explorar esses potenciais locais de perfuração identificados depende de diversos fatores, incluindo os preços do petróleo e gás natural, a disponibilidade e o custo de capital, os custos de perfuração e produção, a disponibilidade dos serviços e equipamentos de perfuração, os resultados de perfuração, a qualidade e viabilidade econômica do petróleo descoberto, os vencimentos de arrendamentos, a disponibilidade dos sistemas, as restrições de *marketing* e transporte, a capacidade de refinamento, as aprovações regulatórias e demais fatores.

Devido à incerteza inerente desses elementos, a Companhia não pode garantir que esses diversos potenciais locais de perfuração identificados serão mesmo perfurados ou, se perfurados, que a Companhia será capaz de produzir petróleo ou gás natural a partir desses ou de quaisquer outros potenciais locais de perfuração.

A maior parte da produção do grupo da Companhia e de suas receitas é derivada de cinco campos, todos localizados na Bacia de Campos.

A produção de petróleo e gás da Companhia encontra-se concentrada em cinco campos produtores: Campo de Albacora Leste, Campo de Frade, Campo de Polvo, Campo de Tubarão Martelo e Campo de Peregrino. Quaisquer contratempos enfrentados em qualquer desses blocos, particularmente no Campo de Frade, responsável pela maior

parte da produção e receita da Companhia, poderão ter um efeito adverso relevante em seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Adicionalmente, como resultado da concentração dessas propriedades nas Bacias de Campos e Camamu-Almada, a Companhia poderá sofrer impactos de atrasos ou interrupções na produção desses poços devido a regulamentos governamentais significativos, restrições na capacidade de transporte, reduções no processo de produção, desastres naturais, interrupções no transporte ou outros eventos que impactem essas áreas.

Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados por flutuações nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras.

A Companhia vende sua produção de petróleo principalmente nos mercados internacionais, de acordo com contratos celebrados com terceiros cujos pagamentos são determinados em dólares norte-americanos e em outras moedas estrangeiras. As taxas de câmbio entre o real e o dólar sofreram variações significativas no passado e poderão apresentar novas variações no futuro. A valorização do real poderá representar um aumento dos custos da Companhia, considerando o desempenho financeiro de seus campos petrolíferos em dólares, bem como impactar negativamente seus resultados operacionais. Adicionalmente, a Companhia poderá estar exposta ao risco de conversão cambial no momento de conversão de suas demonstrações financeiras denominadas em real para dólar e vice-versa. Adicionalmente, devido à variação cambial, poderá haver diferentes relações entre receitas e despesas da Companhia durante períodos de variação cambial.

No passado, o Banco Central interveio ocasionalmente para controlar variações instáveis nas taxas cambiais. A Companhia não pode prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuará a permitir a livre flutuação do real ou exercerá qualquer intervenção no mercado cambial por meio do sistema monetário ou de outra forma. Além disso, a legislação brasileira prevê que, sempre que houver um sério desequilíbrio no saldo de pagamentos do Brasil ou razões para prever um sério desequilíbrio, podem ser impostas restrições temporárias sobre remessas de capital estrangeiro ao exterior, o que pode prejudicar a movimentação de recursos ao exterior pela Companhia. A Companhia não pode garantir que tais medidas não serão tomadas pelo governo brasileiro no futuro. O real sofreu variações frequentes e significativas em relação ao dólar e a outras moedas estrangeiras, o que poderá significativamente e materialmente afetar o crescimento da economia brasileira, bem como os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A dívida e administração do caixa da Companhia podem ser adversamente afetadas por flutuações no câmbio estrangeiro.

Em 31 de dezembro de 2024, toda a dívida financeira do grupo econômico da Companhia, exceto as debêntures emitidas pela PRIO Forte S.A., sociedade controlada pela Companhia, estava denominada em dólares americanos. As debêntures emitidas pela PRIO Forte S.A. foram emitidas em reais brasileiros, mas a Companhia contratou derivativos com bancos de relacionamento para anular o efeito da variação cambial.

Dessa forma, a Companhia entende que a totalidade do endividamento de seu grupo econômico é denominada ou indexada ao dólar, e a expectativa é de que continue a ser denominada ou indexada a tal moeda. A depreciação do real em relação ao dólar representará aumento no saldo da dívida e serviço da dívida da Companhia denominado em reais, de forma que o valor em reais necessário para o pagamento do principal e dos juros da dívida em moeda estrangeira aumentará com essa depreciação.

A Companhia deve cumprir com determinadas obrigações financeiras previstas em instrumentos financeiros vigentes (e potencialmente outras dívidas no futuro), como o índice entre sua alavancagem líquida e cobertura de juros e, em caso de depreciação significativa do real, sua dívida reportada em reais poderá sofrer um aumento significativo e, dessa forma, representar um aumento inesperado no índice de alavancagem líquida ou uma redução inesperada no índice de cobertura de juros em um determinado período.

Alternativamente, mediante a valorização do real, algumas das despesas operacionais, administrativas, de capital e investimentos da Companhia sofrerão um aumento, se analisados em dólares. Como a maioria das receitas da Companhia é denominada em dólares, no caso de uma valorização significativa do real, sua geração de caixa em conexão com o serviço da dívida poderá ser reduzida.

Quaisquer das situações descritas acima podem impactar a Companhia de maneira adversa e relevante.

O perfil da dívida da Companhia poderá ser alterado no futuro e esta poderá incorrer em taxa de juros flutuante que não poderá ser coberta, aumentando potencialmente os custos financeiros em um cenário de taxas de juros crescentes.

Na medida em que a Companhia aumente seu nível de endividamento com novas dívidas, ela poderá incorrer em despesas adicionais com taxas de juros. O aumento no seu endividamento total poderá abranger dívidas sujeitas a uma taxa de juros flutuante.

A Companhia pode não ser capaz de celebrar contratos de derivativos ou instrumentos financeiros similares ou, ainda, outros acordos com terceiros para fins de proteção contra o risco de aumento nas taxas de juros.

De acordo com a variação nessas taxas de juros, a Companhia poderá incorrer em despesas financeiras adicionais. Além disso, em caso de refinanciamento de sua dívida existente nos próximos anos, o perfil de seu endividamento poderá ser alterado, especificamente com relação a taxas de juros fixas e variáveis, dívida de curto e longo prazos e moedas nas quais sua dívida esteja denominada ou indexada.

Alterações que afetem a composição da dívida da Companhia e aumentem as taxas de juros de curto ou longo prazo poderão aumentar sua dívida, o que poderá ter um efeito adverso em seus resultados e sua condição financeira.

A incapacidade da Companhia em obter os equipamentos e a infraestrutura necessários para o desenvolvimento das suas atividades, de forma tempestiva, poderá prejudicar seu acesso aos mercados de petróleo e gás natural e gerar custos adicionais ou atrasos significativos em sua produção de petróleo e gás natural.

A capacidade da Companhia de negociar sua produção de petróleo e gás natural depende substancialmente da disponibilidade e capacidade das instalações de processamento, dos tanques de petróleo, das instalações de transporte (como gasodutos, estações para descarregamento de petróleo bruto e caminhões) e de outras infraestruturas necessárias, de sua propriedade ou de terceiros.

Sua falha em obter tais instalações em termos aceitáveis ou de forma tempestiva poderá afetar adversamente seus negócios. A Companhia poderá ter que desativar os poços de petróleo e gás devido ao acesso limitado ou à indisponibilidade de acesso às instalações de transporte ou de processamento. Nesse caso, a Companhia não será capaz de reconhecer as receitas provenientes desses poços até que seja capaz de celebrar acordos para a entrega da produção ao mercado, o que poderá representar um efeito adverso relevante em seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia pode não ser capaz de acessar os dutos de hidrocarbonetos ou as instalações de armazenamento e descarregamento quando necessário. Os gasodutos no Brasil operam geralmente perto da capacidade total e podem ocorrer restrições sazonais de capacidade, particularmente em dutos de gás natural. Mudanças na infraestrutura de gás natural atualmente em análise no Brasil também podem afetar o acesso a instalações e gasodutos essenciais.

A produção de petróleo da Companhia no Campo de Albacora Leste, Campo de Frade, Campo de Tubarão Martelo, Campo de Polvo e Campo de Peregrino é vendida ao mercado por meio de transferências de navio para navio do *Floating Production Storage and Offloading* (FPSO) do campo em questão para um navio-tanque fretado ou pertencente ao cliente *offtaker* final. Se as instalações de descarregamento dos FPSO FORTE (previamente denominado P-50, que opera no Campo de Albacora Leste), FPSO Frade ou FPSO Bravo (previamente denominado OSX-3, que opera no Campo de Tubarão Martelo) ou FPSO de Peregrino sofrerem problemas operacionais ou atrasos devido à manutenção ou reparo, a capacidade da Companhia de transportar sua produção de petróleo desses campos poderá ser adversamente impactada.

Riscos operacionais comuns relacionados a atividades navio para navio incluem, entre outros, problemas mecânicos e de tecnologia da informação, dano à infraestrutura, risco de naufragar ou encalhar, acidentes envolvendo empregados ou terceiros; e perigos e danos ambientais, como derramamentos de petróleo ou descarte inadequado de resíduos e efluentes.

O desenvolvimento das reservas provadas não desenvolvidas da Companhia pode sofrer atrasos e demandar maiores despesas de capital do que previsto atualmente, o que pode inviabilizar o desenvolvimento e produção nas referidas reservas.

A exploração das reservas da Companhia não desenvolvidas pode demorar mais e demandar maiores despesas de capital do que previsto atualmente. Além disso, atrasos no desenvolvimento de suas reservas ou aumentos nos custos de perfuração e desenvolvimento dessas reservas reduzirão o valor da medida padrão de suas reservas provadas não desenvolvidas estimadas e as receitas líquidas futuras estimadas para essas reservas, podendo fazer com que alguns projetos se tornem economicamente inviáveis, e fazendo com que as quantidades associadas a esses projetos economicamente inviáveis deixem de ser classificadas como reservas.

Não há garantia de que a Companhia não sofra atrasos ou aumentos nos custos de perfuração e exploração de suas reservas no futuro, o que poderá resultar em outras reclassificações de suas reservas, o que pode inviabilizar o desenvolvimento e produção nas reservas, afetando adversamente os resultados e a condição financeira da Companhia.

A Companhia não firmou contratos de vendas ou offtake agreements de longo prazo para a produção dos campos detidos pela Companhia e não pode garantir

contratos de vendas ou offtake agreements de longo prazo para nenhum de seus campos de petróleo no futuro.

O petróleo produzido nos campos detidos pela Companhia é vendido no mercado *spot* por meio da unidade comercializadora da Companhia, que tem sede em Luxemburgo, pois a Companhia não firma nenhum contrato de venda ou *offtake* de longo prazo. A Companhia não pode garantir que firmará contratos de vendas ou *offtake agreements* de longo prazo para o petróleo produzido, mesmo que o faça, a Companhia não pode dar nenhuma garantia quanto aos termos desses contratos, incluindo o quanto seriam favoráveis a ela, nem quanto à sua manutenção. Além disso, as vendas de petróleo bruto no mercado à vista expõem a Companhia aos riscos de mercado e as flutuações de preço e câmbio. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir contratos de vendas ou *offtake agreements* de longo prazo para nenhum de seus campos de petróleo.

A Companhia está exposta a riscos de saúde, ambiente e segurança em suas operações, o que pode causar acidentes, prejuízos materiais, processos administrativos e passivos legais.

Algumas das principais atividades da Companhia apresentam riscos capazes de causar acidentes, como derramamentos de petróleo, vazamentos de produtos, incêndios e explosões. Especificamente, atividades em águas profundas e ultra profundas apresentam vários riscos, como derramamentos de óleo e explosões em unidades de exploração e produção da Companhia, incluindo plataformas, navios, dutos, e terminais, entre outros ativos pertencentes ou operados pela Companhia.

Esses eventos podem ocorrer devido a falhas técnicas, erros humanos ou eventos naturais, entre outros fatores. A ocorrência de um desses eventos, ou de outros incidentes relacionados, pode resultar em vários danos, como morte, danos ambientais e respectivas despesas (incluindo, por exemplo, despesas de limpeza, conserto e compensação pelos danos causados). Como consequência, a Companhia poderá incorrer em despesas para reparar, remediar e compensar os danos causados, bem como para pagar multas impostas pelas autoridades competentes.

No Brasil, a agência de proteção ambiental em nível federal, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tem autoridade para suspender operações em caso de acidentes, sendo que algumas podem levar um período substancial para serem retomadas. Além disso, podem gerar responsabilização na esfera criminal, imposição de multas administrativas que variam de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões, na forma da Lei nº 9.605/1998, e obrigação de adoção de medidas de reparação e compensação complexas, tanto em relação ao meio ambiente como em relação a

pessoas eventualmente afetadas, em função do princípio estatutário brasileiro de reparação ambiental total. Devido à abundante fauna e flora marinha no Brasil, atividades de petróleo e gás no país são objeto de largo escrutínio.

Além disso, epidemias de saúde pública, assimilares à pandemia da COVID-19, podem causar restrições de saúde aos funcionários da Companhia ou de seus fornecedores e, portanto, impactar a operação de algumas de suas instalações, incluindo suas plataformas, refinarias e terminais, entre outros. Essa condição poderá ter um impacto negativo sobre os seus resultados e condição financeira da Companhia. Finalmente, a Companhia poderá enfrentar dificuldades para obter, manter ou renovar autorizações ambientais e licenças de operação, o que poderá prejudicar suas atividades e sua reputação.

Aquisições que a Companhia anunciou ou concluiu recentemente, incluindo suas aquisições de participações no Campo de Frade e Campo de Albacora Leste, no Campo de Tubarão Martelo, no Campo de Wahoo, no Campo de Itaipu e quaisquer aquisições futuras, investimentos, parcerias ou alianças estratégicas poderão ser difíceis de integrar e/ou identificar, poderão desviar a atenção do pessoal administrativo-chave, interromper os negócios e afetar adversamente e materialmente a Companhia.

A estratégia da Companhia gira em torno do aumento de suas reservas de óleo e gás e produção por meio da aquisição e desenvolvimento de blocos, áreas de prospecção, reservas, inclusive em regiões onde atualmente a Companhia não tem operações. O sucesso da aquisição e integração de propriedades produtivas, incluindo as aquisições do Campo de Frade, Campo de Albacora Leste, Campo de Tubarão Martelo, Campo de Wahoo e Campo de Itaipu requer a avaliação de diversos fatores, incluindo:

- reservas recuperáveis;
- preços futuros do petróleo e gás natural;
- desenvolvimento e custos operacionais; e
- potenciais ambientais e outros passivos.

Essas avaliações são inerentemente incertas. A revisão da Companhia e de consultores e engenheiros de reservas independentes não é capaz de revelar todos os problemas existentes ou potenciais nos campos em questão.

As inspeções nem sempre podem ser feitas em cada poço e as condições ambientais de cada poço podem não ser devidamente avaliadas, mesmo quando são feitas inspeções. A Companhia, os consultores ou os engenheiros de reservas independentes podem aplicar premissas diferentes ao avaliar o mesmo campo. Mesmo quando são identificados problemas, o vendedor pode não querer ou é incapaz de oferecer proteção contratual eficaz contra todos ou parte dos problemas.

A Companhia geralmente não tem o direito a indenização contratual por passivos ambientais e adquire ativos e propriedades na forma “como são e como estão”. Mesmo em circunstâncias em que a Companhia tenha direitos de indenização contratual para passivos pré-fechamento, esses direitos de indenização geralmente são limitados e sujeitos a restrições de tempo, sendo que o vendedor poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações contratuais.

Não há garantia de que não surgirão, no futuro, problemas relativos aos ativos geridos pela Companhia e as suas operações. Esses problemas podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Aquisições significativas, inclusive as aquisições do Campo de Frade, Campo de Albacora Leste, Campo de Tubarão Martelo, Campo de Wahoo, Campo de Itaipu e outras transações estratégicas podem envolver outros riscos, incluindo:

- desvio da atenção da administração para avaliar, negociar e integrar aquisições significativas e transações estratégicas;
- desafio e custo de integrar as operações adquiridas, administração de informações e outros sistemas tecnológicos e culturas de negócios com os da Companhia enquanto conduz seus negócios;
- contingências e passivos que poderiam não ser ou não foram identificados durante o procedimento de *due diligence*, inclusive quanto a possíveis deficiências nos controles internos das operações adquiridas;
- obrigações impostas pela ANP para aprovar as transações, incluindo obrigações relativas a transições de operador; e
- desafio de atrair e reter pessoal associado às operações adquiridas.

Em 04 de março de 2021, a Petro Rio Jaguar assinou contrato com a Total E&P do Brasil Ltda. para a aquisição das participações de 28,572% no Campo de Wahoo. Tal transação foi concluída em 28 de julho de 2021 (conforme item 1.1 da Seção 1 do Formulário de Referência).

Em 05 de novembro de 2021 a Companhia foi informada pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras que foi escolhida, na qualidade de líder do consórcio, para começar negociações exclusivas dos termos finais dos contratos de compra e venda dos campos de Albacora e Albacora Leste. Em 28 de abril de 2022, a Companhia assinou contrato com a Petrobras para a aquisição de participação de 90% e operação do Campo de Albacora Leste. Após extensas negociações, a aquisição foi concluída em 26 de janeiro de 2023.

Também é possível que a Companhia não seja capaz de identificar alvos de aquisição adequados ou candidatos a investimento, parceria ou aliança estratégica. A incapacidade da Companhia de identificar alvos de aquisição adequados ou investimento, parceria ou aliança estratégica, ou incapacidade de concluir tais transações, poderá afetar negativamente sua competitividade e oportunidades de crescimento. Além disso, se a Companhia não conseguir avaliar adequadamente as aquisições, alianças ou investimentos, poderá não obter os benefícios previstos em tal transação, podendo incorrer, assim, em custos acima do esperado.

Futuras aquisições financiadas com caixa próprio da Companhia poderão esgotar o caixa e capital de giro disponíveis para financiar adequadamente suas operações. A Companhia também poderá financiar transações futuras por meio de financiamento de dívida, emissão de seus valores mobiliários, caixa existente, equivalentes de caixa ou investimentos, ou uma combinação disso. Aquisições financiadas com a emissão de seus valores mobiliários podem gerar diluição, o que poderia afetar o preço de mercado de suas ações. Aquisições financiadas com dívida podem obrigar a Companhia a destinar uma parte substancial de seu fluxo de caixa para pagamentos do valor principal e juros além de submetê-la a cláusulas restritivas.

Cabe pontuar que, no dia 1 de maio de 2025, a Companhia assinou contratos com a Equinor Brasil Energia Ltda. ("Equinor") para a aquisição dos 60% restantes e da operação dos Campos de Peregrino e Pitangola. O negócio celebrado com a Equinor está dividido em duas partes, com valor global de US\$ 3.350 milhões: (i) a primeira parte consiste na aquisição de 40% de participação e da operação dos Campos de Peregrino e Pitangola, e (ii) a segunda parte consiste na aquisição de 20% de participação dos Campos de Peregrino e Pitangola. A Companhia espera que as operações sejam concluídas entre o final de 2025 e meados de 2026.

Nesse contexto, na data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não opera os Campos de Peregrino e Pitangola, possuindo apenas participação minoritária em tais Campos, que são operados pela Equinor. Por essa razão, os Campos de Peregrino e Pitangola não foram contemplados no risco aqui descrito. Não obstante, a partir do fechamento do negócio com a Equinor e da transferência da operação dos Campos de Peregrino e Pitangola para a Companhia, o risco descrito neste item passará a abranger os referidos Campos.

Acontecimentos no ambiente econômico e na indústria de petróleo e gás e outros fatores resultaram e poderão resultar em baixas significativas do valor contábil de alguns dos ativos da Companhia, o que poderá afetar adversamente seus resultados e condição financeira.

A Companhia acompanha mudanças nas expectativas econômicas e operacionais que possam indicar deterioração ou perda do valor recuperável de seus ativos, que após identificados, levam a cálculos para verificar se o valor contábil líquido excede o valor recuperável, e, se confirmado, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil ao valor recuperável (testes de *impairment*).

Os testes de *impairment* são realizados comparando-se o valor contábil de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa com o seu valor recuperável. Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa for menor que seu valor contábil, é registrada uma perda por *impairment* a fim de reduzir o valor contábil para o valor recuperável.

Mudanças no ambiente econômico, regulatório, de negócios ou político no Brasil ou em outros mercados onde a Companhia atua, tais como queda significativa nos preços do petróleo bruto e gás, a desvalorização do real, assim como mudanças nas condições de financiamento, deterioração da percepção de risco e taxas de juros, entre outros fatores, podem afetar a estimativa original de rentabilidade dos projetos da Companhia, o que poderá afetar adversamente seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

Greves, paralisações de obras ou manifestações trabalhistas de funcionários da Companhia ou de funcionários de seus fornecedores, contratados ou parceiros de consórcios podem afetar adversamente e materialmente os resultados e os negócios da Companhia.

Divergências sobre como a Companhia administra os seus negócios, principalmente desinvestimentos e suas implicações para o seu pessoal, alterações em sua estratégia, políticas de recursos humanos quanto a remuneração, benefícios e número de funcionários, implementação de regulamentos recém-criados relativos a planos de saúde e planos de pensão, alterações nas leis trabalhistas e negociações de acordos coletivos com sindicatos podem levar a questionamentos judiciais, manifestações trabalhistas, greves e interrupções por parte de colaboradores da Companhia.

Greves, paralisações de obras ou outras formas de manifestação trabalhista em instalações da Companhia, nos seus principais fornecedores, contratados, parceiros de consórcios ou em suas instalações ou setores da sociedade que afetem seus negócios podem prejudicar sua capacidade de concluir grandes projetos e impactar sua capacidade de continuar suas operações e alcançar seus objetivos de longo prazo.

Decisões desfavoráveis em processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo a Companhia, suas subsidiárias, seus administradores e/ou acionistas podem causar um efeito adverso relevante nos negócios, desempenho financeiro e reputação da Companhia.

A Companhia, seus administradores e/ou acionistas são e poderão vir a ser réus em processos administrativos, judiciais e arbitrais envolvendo, inclusive, questões cíveis, tributárias, trabalhistas, criminais, ambientais e regulatórias.

A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados pela Companhia (quando aplicável) serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Caso as decisões sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais dos quais a Companhia é parte sejam contrárias aos seus interesses, a Companhia poderá ser afetada negativa e materialmente.

Ainda, decisões contrárias aos interesses da Companhia, seus administradores e/ou acionistas, que impeçam a realização de negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente podem causar um efeito adverso significativo nos negócios, na situação financeira e na reputação da Companhia.

Adicionalmente, autoridades governamentais podem ter entendimentos ou interpretações diversos daqueles que a Companhia adota na condução de seus negócios e podem sujeitar a Companhia a sanções pecuniárias ou não pecuniárias.

Em decorrência dos derramamentos de petróleo no Campo de Frade entre os anos de 2011 e 2012, que ocorreram antes da aquisição do Campo de Frade pela Companhia, as operações no referido campo foram suspensas por mais de dois anos. A retomada parcial da produção no Campo de Frade ocorreu em 2013 e novas campanhas de perfuração foram autorizadas em 2016, estando sujeitas à anuência prévia da Superintendência de Segurança e Meio Ambiente antes do início das atividades. A Chevron, operadora do Campo de Frade à época, a ANP e outras autoridades regulatórias em nível federal e estadual firmaram acordos ou Termos de Ajustamento de Conduta ("TACs"). Após a aquisição do Campo de Frade, a Companhia assumiu as obrigações da Chevron nos termos do Plano de Monitoramento do Campo de Frade, os quais já se encontram devidamente executados.

Em decorrência dos derramamentos de petróleo do Campo de Frade mencionados acima, bem como em decorrência de outras atividades do grupo da Companhia em outros blocos, a Companhia responde judicialmente por danos alegadamente sofridos por certos pescadores, conforme detalhado no item 4.4 deste Formulário de Referência.

No caso de eventuais condenações nos processos judiciais ou administrativos envolvendo um ou mais dos administradores da Companhia, a Companhia, e/ou suas subsidiárias, poderão ser impostas penas de inabilitação que impossibilitarão os administradores da Companhia de exercerem suas funções na Companhia. Eventual condenação em tais processos também poderá impactar a capacidade de a Companhia e/ou suas subsidiárias celebrarem contratos com o Poder Público e/ou receber incentivos/benefícios fiscais, além de causar prejuízos inestimáveis à sua imagem. A Companhia não pode garantir que os processos descritos nos itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência ou outros processos judiciais não afetarão adversa e negativamente a reputação, negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a processo administrativo instaurado pela CVM no Brasil

Em 2022, a Companhia foi condenada em processo administrativo sancionador instaurado pela CVM com relação à divulgação de investimentos passados, no âmbito do qual lhe foi aplicada penalidade de multa, no valor de R\$ 400.000,00. Na sequência, a Companhia interpôs recurso dotado de efeito suspensivo perante o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN, desencadeando a suspensão da exigibilidade da multa.

Em novembro de 2024, o CRSFN deu parcial provimento ao recurso interposto pela Companhia, reduzindo a penalidade de multa para o valor de R\$ 250.000,00.

Subsequentemente, a Companhia interpôs embargos de declaração contra a decisão do CRSFN, os quais ainda se encontram pendentes de julgamento.

Apesar de não haver, até o presente momento, decisão definitiva sobre o recurso interposto no âmbito do processo em epígrafe, eventual manutenção da decisão do CRSFN sobre a multa aplicada poderá acarretar prejuízos meramente financeiros à Companhia.

Para mais informações, vide item 4.7 e 7.8 deste Formulário de Referência.

Falhas para prevenir, detectar em tempo hábil ou corrigir comportamentos inconsistentes com os princípios éticos e regras de conduta da Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre ela.

A Companhia está sujeita ao risco de que sua administração, empregados, contratados, fornecedores ou qualquer pessoa com quem venha a fazer negócios possa se envolver em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno, e consiga driblar ou ignorar os seus controles internos e procedimentos ou desviar ou manipular os seus ativos em benefício próprio ou de terceiros, contra os seus interesses. Esse risco é maior pelo fato de a Companhia possuir um grande número de contratos complexos e valiosos com fornecedores nacionais e estrangeiros e uma grande variedade de contrapartes envolvidas em seus negócios.

A Companhia é obrigada a cumprir as leis aplicáveis relacionadas a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outros regulamentos no Brasil.

A Companhia não pode garantir que todos os seus empregados e contratados cumprirão os princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. Qualquer falha, seja real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou cumprir as obrigações regulatórias ou de governança aplicáveis poderá prejudicar sua reputação, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados e condição financeira.

Se a Companhia não cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, as autoridades governamentais pertinentes dos países onde atua têm a competência e autoridade para lhe impor multas e outras penalidades. Além disso, esses atos podem resultar em prejuízos financeiros relevantes ou danos reputacionais para a Companhia, o que poderá ter um efeito adverso sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, a Companhia não tem como prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos dessas investigações ou alegações envolvendo a Companhia, ou quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações da Companhia, poderão ser adversamente afetados.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais, sociais, de saúde e de segurança complexos e em evolução, cujo cumprimento pode aumentar as suas despesas de capital e custos operacionais e ter um efeito adverso relevante sobre ela.

A Companhia e suas operações estão sujeitas a várias leis e regulamentos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais e locais relacionados ao meio ambiente, saúde e segurança que preveem, entre outras coisas, requisitos para obter, manter e renovar licenças e autorizações ambientais, restrições e proibições sobre vazamentos, liberações ou emissões de várias substâncias produzidas em associação com as operações de petróleo e gás, e também usualmente requerem que poços e unidades sejam operadas, mantidas e recuperadas conforme exigido pelas autoridades regulatórias aplicáveis.

Essas leis e regulamentos são extensos, complexos, em evolução e sujeitos a diferentes interpretações, e a conformidade com os mesmos pode exigir gastos significativos. O não-cumprimento desses regulamentos poderá resultar em passivos civis, administrativos e criminais, como multas, imposição de obrigações corretivas e/ou compensatórias, suspensão das atividades entre outras sanções que podem ser materiais.

A legislação ambiental aplicável à Companhia está em evolução de forma a estabelecer regras mais severas e reforçadas, multas e passivos mais altos, e despesas de capital e custos operacionais potencialmente maiores.

O descarte de petróleo, gás natural, substâncias perigosas ou outros poluentes no ar, solo ou água pode gerar passivos, inclusive a governos estrangeiros e terceiros, mesmo que tal incidente não tenha envolvido negligência ou falha, e podem exigir custos para remediar e/ou compensar esse descarte. A aplicação de leis ambientais aos negócios da Companhia e políticas de mudanças climáticas para reduzir emissões de gases de efeito estufa por implementação futura de mecanismos de precificação de carbono, como comércio de emissões nacionais e/ou impostos sobre carbono, pode reduzir a produção da Companhia ou aumentar os custos de suas atividades de produção, desenvolvimento ou exploração, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia é obrigada a obter permissões, alvarás, autorizações e licenças ambientais e outras aprovações regulatórias para certas atividades, e atrasos na obtenção dessas permissões, alvarás, licenças ou aprovações regulatórias ou ainda no cumprimento de obrigações regulatórias regulares, podem resultar em atrasos significativos na exploração e desenvolvimento de campos.

As atividades da Companhia de exploração, desenvolvimento e produção requerem a obtenção de permissões, alvarás, autorizações, licenças e outras aprovações regulatórias de várias autoridades governamentais, sendo que tais operações são e serão regidas por leis e regulamentos sobre exploração, desenvolvimento e produção, normas trabalhistas, saúde ocupacional, descarte de resíduos, substâncias tóxicas, uso da terra, proteção ambiental, segurança e outras questões.

Não há garantia de que todas as licenças, alvarás e permissões necessárias para conduzir as atividades de exploração e desenvolvimento de seus projetos serão obtidas ou renovadas em termos justos ou em tempo hábil, ou que as leis e regulamentos relevantes não terão um efeito adverso sobre qualquer projeto que possa implementar.

Todas as fases do negócio petrolífero apresentam riscos e perigos ambientais, e estão sujeitas a leis e regulamentações ambientais, incluindo, entre outros, aqueles relacionados a descartes de efluentes no meio ambiente, e o manuseio, armazenamento, transporte e eliminação de resíduos. Os requisitos técnicos dessas leis e regulamentos estão cada vez mais complexos, mais rigorosos e caros, e isto tende a continuar.

As licenças ambientais estabelecem, entre outras regras, que a Companhia informe periodicamente sua conformidade com as normas estabelecidas pelas agências ambientais. Tais licenças, autorizações, alvarás e permissões contêm certas condições e requisitos que devem ser atendidos para continuarem válidas. A falha em obter, renovar ou cumprir com suas autorizações ambientais, licenças operacionais e/ou respectivas condicionantes, pode causar atrasos na implantação de novas atividades, custos maiores, responsabilização criminal, multas pecuniárias ou mesmo suspensão da atividade afetada, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira, negócios e resultados da Companhia.

A legislação ambiental estabelece, entre outras matérias, restrições e proibições sobre vazamentos, liberações ou emissões de várias substâncias produzidas em associação com as operações de petróleo e gás, e requerem que poços e unidades sejam operados, mantidos e recuperados conforme exigido pelas autoridades regulatórias aplicáveis. O cumprimento dessa legislação pode exigir gastos significativos e o não cumprimento

dela pode gerar multas e penalidades que podem ser materiais e afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O descarte de petróleo, gás natural, substâncias perigosas ou outros poluentes no ar, solo ou água pode gerar passivos ambientais, inclusive a governos estrangeiros e terceiros, e podem exigir custos para remediar e compensar esse descarte. Não há como garantir que as leis ambientais não causarão redução da produção ou um aumento significativo nos custos de produção, desenvolvimento ou exploração, ou que não afetarão adversamente a Companhia.

No passado recente, a Companhia e outras companhias de petróleo e gás no Brasil sofreram consequências decorrentes do atraso, por parte das autoridades brasileiras, com relação à emissão de licenças ambientais. Atrasos não previstos em licenciamentos podem causar atrasos significativos e aumento de custo na exploração e desenvolvimento de campos, e podem afetar a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode garantir que esses atrasos não irão continuar ou piorar no futuro. A Companhia não pode garantir que os termos e condições para obtenção e renovação das licenças e outras autorizações não serão alterados pela ANP, IBAMA ou pelos governos e órgãos competentes, ou que uma licença, autorização ou permissão vencida será renovada tempestivamente.

Além disso, conforme os requisitos para obter essas permissões, alvarás, licenças e outras aprovações regulatórias se tornam cada vez mais complexos, é possível que os esforços da Companhia para atender esses requisitos aumentarão substancialmente seus custos no futuro, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que mantém ou sempre manterá atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, atende ou atenderá plenamente todas as condicionantes das licenças e autorizações ambientais, e/ou obterá a renovação dessas licenças e autorizações nos prazos estabelecidos, sendo certo que essas circunstâncias poderão sujeitar a Companhia a multas, suspensão de atividades e responsabilização na esfera criminal, afetando adversamente a Companhia.

Licenças e alvarás para instalação e operação dos imóveis utilizados pela Companhia no desenvolvimento das suas atividades.

A Companhia enfrenta riscos relativos às autorizações, licenças e alvarás para instalação

e operação de suas unidades que dependem da obtenção e regular manutenção e renovação de licenças, autorizações e alvarás dos órgãos competentes, como, por exemplo, Prefeitura local e Corpo de Bombeiros estadual, para sua regular instalação, operação e funcionamento.

No tocante às licenças de responsabilidade da Prefeitura local, destacam-se o “habite-se” (Auto de Conclusão de Obras) e a Licença de Instalação e Funcionamento (“LIF”).

O “habite-se” atesta que as edificações realizadas nos imóveis ocupados pela Companhia foram concluídas de acordo com os projetos aprovados perante as autoridades competentes e em conformidade com a legislação municipal, não possuindo prazo de validade.

A LIF, por sua vez, é o documento hábil para autorizar o desenvolvimento de atividades empresariais nos imóveis, sendo certo que a operação de atividades não residenciais sem as respectivas licenças imobiliárias implica no risco de interdição do estabelecimento, com aplicação de multas cumulativas. Ainda, a interdição pode ser determinada pelo período necessário à obtenção da licença, ou, em caso de impossibilidade, pode haver a lacração definitiva.

Adicionalmente, deve-se obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (“AVCB”), emitido pelo Corpo de Bombeiros. As construções utilizadas pela Companhia, sejam elas apenas unidades administrativas ou unidades de exploração, precisam ser regulamentadas pelo Corpo de Bombeiros. A inexistência de AVCB, por seu turno, pode ensejar a autuação pelo referido órgão, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações, multas e até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

A Companhia não pode assegurar que mantém atualizadas licenças válidas para operar para todos os estabelecimentos, que atende plenamente as condicionantes das licenças e autorizações, e/ou que obterá, no futuro, a renovação destas licenças e autorizações sempre em prazos adequados, sendo certo que reconhece que a ausência de regularização poderá gerar óbices às atividades e ocupações atualmente exercidas, e, por conseguinte, está sujeita a eventuais prejuízos financeiros advindos por multas, bem como procedimentos de realocação das atividades para outros imóveis em caso de impossibilidade de permanência nos imóveis devido a irregularidade dos referidos licenciamentos.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não

podendo garantir que tais autoridades não tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.

A não obtenção ou a não renovação das LIFs e dos AVCBs pode resultar na impossibilidade do regular funcionamento das unidades da Companhia, sem prejuízo dos riscos mencionados anteriormente, problemas relacionados a seguro em caso de acidentes, e, sobretudo, possíveis danos à imagem da Companhia.

Por fim, a Companhia não pode assegurar a regularidade da situação cadastral dos imóveis perante as Prefeituras locais (IPTU) e União (ITR) bem como a inexistência de débitos que possam afetar as ocupações exercidas. Considerando que débitos tributários imobiliários possuem natureza *propter rem*, ou seja, recaem sobre o próprio bem, eventual perda dos imóveis oriunda de decisão de execução fiscal afetaria as ocupações atualmente exercidas, gerando óbice à permanência da Companhia em tais imóveis, podendo afetar o desenvolvimento de suas atividades.

É possível que existam gravames incidentes sobre os imóveis utilizados pela Companhia, o que poderá impactar negativamente a Companhia e seus negócios.

A Companhia não pode assegurar que os imóveis por ela ocupados estão livres de ônus, restrições e/ou gravames por garantias. Eventual existência de ônus sobre tais imóveis poderá implicar em perda da propriedade, caso as obrigações garantidas não sejam cumpridas pelo proprietário e/ou pela Companhia, e a garantia seja executada, podendo comprometer a continuidade das operações da Companhia em tais imóveis.

Potenciais ações legislativas e regulatórias sobre mudanças climáticas podem impactar significativamente a indústria de atuação da Companhia e a própria Companhia, causando aumento de custos e diminuição na demanda por petróleo e gás natural.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O referido acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa (“GHC”), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países revisem e “representem uma progressão” em suas contribuições nacionais, que estabelece metas de redução de emissões a cada cinco anos, começando em 2020. O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem no futuro aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações, (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de gases de efeito estufa. A geração

de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Os efeitos na indústria petrolífera relacionados a mudanças climáticas e os respectivos regulamentos podem também incluir queda na demanda por seus produtos no longo prazo. Além disso, uma maior regulamentação sobre emissões de gases de efeito estufa pode criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia alternativa. Um efeito adverso relevante de longo prazo sobre a indústria petrolífera poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia, o que não podemos prever com certeza no momento.

Outros fatores, como preço e disponibilidade de novas tecnologias, incluindo energia renovável e métodos não-convencionais de extração de petróleo e gás, o clima geopolítico global, guerras comerciais entre as maiores economias mundiais e outras condições relevantes, têm um impacto indireto sobre a demanda de petróleo e sobre os preços do petróleo. Não há garantias de que esses fatores, em combinação com outros, não causarão uma queda maior ou prolongada nos preços do petróleo, o que pode continuar a ter um efeito adverso sobre as receitas.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a imagem pública junto aos investidores; alterações no perfil dos consumidores, com menor consumo de combustíveis fósseis; e transições de energia na economia mundial para uma menor matriz de carbono, com a inserção de produtos substitutos para combustíveis fósseis e maior uso de eletricidade para mobilidade urbana, o que pode gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

Uma interrupção, destruição ou perda de dados nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia devido a problemas técnicos ou operacionais ou ataques cibernéticos pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

As operações da Companhia são altamente dependentes de sistemas e serviços de tecnologia da informação e de comunicações. Portanto, apesar de adotar medidas eficazes de proteção à informação, conforme descrito na Política de Segurança da Informação da Companhia, a Companhia ainda está sujeita a vários riscos no sistema de tecnologia da informação como parte do curso normal das operações, incluindo potencial quebra, invasão, vírus, ataque cibernético, fraude cibernética, quebra de segurança e destruição ou interrupção dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia por terceiros ou seu próprio pessoal.

Uma violação das medidas de segurança ou perda de informações da Companhia poderá ocorrer e causar a perda de informações confidenciais e relevantes, quebra das leis de privacidade e interrupção das atividades, além de impactos adversos sobre a Companhia, incluindo seus negócios, sua reputação, sua relação com partes interessadas e agentes externos (governo, órgãos regulatórios, parceiros, fornecedores e outros), o posicionamento estratégico da Companhia para com seus concorrentes e seus resultados.

Além disso, os sistemas de informação poderão ser danificados ou interrompidos por desastres naturais, eventos de força maior, falhas em telecomunicações, falta de energia, atos de guerra ou terrorismo, vírus de computador, código malicioso, quebras de segurança física ou eletrônica, uso indevido ou erro intencional ou inadvertido por parte de usuários, ou eventos ou interrupções similares. Esses e outros eventos poderão causar interrupções, atrasos, perda de dados críticos ou sensíveis ou efeitos similares, o que poderá ter um impacto material e adverso sobre a Companhia, incluindo a proteção de propriedade intelectual, informações confidenciais e privativas.

Falhas nos processos de governança, gestão de riscos e compliance, especialmente relacionados a comportamentos contrários à legislação e regulamentação podem sujeitar a Companhia à responsabilização cível e administrativa e ocasionar impactos materiais e adversos nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação e cotação de mercado das ações da Companhia.

A Companhia possui mecanismos de prevenção a falhas nos processos de governança, gestão de riscos e compliance, especialmente aquelas relacionadas a comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis ao negócio.

A Companhia possui ainda diferentes comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, compostos majoritariamente por membros independentes, os quais, dentro de suas respectivas atribuições, auxiliam na tomada de decisão e na gestão de temas direto ou indiretamente relacionados à governança:

- Comitê de Ética e *Compliance*;
- Comitê de Indicação;
- Comitê de Remuneração;
- Comitê de Auditoria Estatutário; e

- Comitê de Sustentabilidade.

Para além do exposto acima, desde 2018, a Companhia possui o Programa de *Compliance* ("Programa") que tem como principal objetivo:

- fomentar uma cultura de integridade, onde colaboradores entendem o dever de atuar em estrita observância ao Código de Ética e Conduta, as demais regras internas da Companhia, e à legislação, bem como de promover autonomamente a conscientização sobre a importância do comportamento íntegro, ético e transparente para o fortalecimento da Companhia;
- prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes e atos ilícitos, potenciais ou existentes, praticados contra a Companhia ou contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira;
- identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos de conformidade através do *Compliance Risk Assessment*;
- orientar a tomada de decisão por executivos, garantindo o respeito à legislação e aos interesses dos acionistas e demais partes interessadas;
- prevenir, detectar e eliminar condutas ilícitas, existentes ou potenciais, ou incoerentes com o Código de Ética e Conduta da PRIO, ou as demais regras internas correlatas;
- ajudar os colaboradores a cumprir a legislação, o Código de Ética e Conduta da PRIO, e as demais regras internas, inclusive, por meio de campanhas nos canais de comunicação internos e treinamentos;
- identificar e endereçar riscos de conformidade, direitos humanos e sanções econômicas internacionais, bem como cumprir requerimentos regulatórios por meio da edição de documentos normativos;
- implementar mecanismos de *due diligence* de integridade e de direitos humanos para identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos em transações, ou na contratação ou monitoramento de parceiros de negócio, colaboradores e terceiros;

- assegurar a disponibilização de canal independente que possibilite a comunicação à companhia de qualquer indício de Desvio de Conduta, garantindo o anonimato ao denunciante;
- implementar procedimentos capazes de, tempestivamente, investigar fatos e interromper eventuais desvios de conduta e suas consequências;
- estabelecer medidas de responsabilização aplicáveis aos casos de desvios de conduta comprovados, bem como, capazes de promover a correção de fragilidades e a recuperação de eventuais prejuízos; e
- proteger a Companhia em caso de fraudes e outros atos ilícitos.

Adicionalmente, dentre as iniciativas implementadas pela Companhia no contexto do Programa se destacam:

- O Código de Ética e Conduta da Companhia;
- A Política Anticorrupção;
- A Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- A Política de Divulgação de Informações Relevantes, Preservação de Sigilo e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia (Atualização);
- A implementação do canal de integridade que possibilita o recebimento de denúncias internas e externas, relativas ao descumprimento do código de ética e conduta, políticas, legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia;
- A Política de Transações com Partes Relacionadas;
- A Política de Gerenciamento de Riscos; e
- A Política de Remuneração dos Administradores.

Cumpre, também, destacar que, reforçando seu compromisso com integridade e transparência, em 2024, a PRIO nomeou um *Compliance Officer*, tendo como principal

atribuição garantir conformidade da Companhia com padrões éticos, políticas internas e legislação aplicável aos negócios da Companhia nas jurisdições em que atua. Com o apoio dos Comitês de Assessoramento, o *Compliance Officer* promove a cultura de ética e integridade e gerencia a execução do Programa de *Compliance*. Suas responsabilidades incluem a supervisão de processos de *due diligence* de integridade, a prevenção e mitigação de riscos, o monitoramento contínuo, o planejamento e a condução de treinamentos, além da gestão do Canal de Integridade. O *Compliance Officer* reporta diretamente ao Conselho de Administração, garantindo autonomia e independência em relação às demais estruturas de gestão.

Não obstante as iniciativas de combate a não-conformidades já implementadas e executadas, a Companhia não pode garantir que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, conforme alterada ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 11.129/2022, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União, assim como outras normas relacionadas.

A Companhia está sujeita ao risco de falha dos seus mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos relacionados à: (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros contratados para representar a Companhia ou agindo em seu nome; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias.

Na hipótese de materialização de algum risco residual de *compliance*, a Companhia, seus administradores e fornecedores poderão estar sujeitos a violações de leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome ou em benefício da Companhia.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais. As sociedades consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ao da instauração do processo administrativo ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00.

A existência atual, passada ou futura, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer das leis acima referidas, contra a Companhia, seus administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros que atuam em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) publicação extraordinária da decisão condenatória; (vi) apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente e/ou (vii) a dissolução da entidade. Todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas, consorciadas ou, no âmbito de contratos celebrados com terceiros, o que poderia afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e os seus resultados operacionais ou a cotação de mercado de ações de sua emissão.

Caso a Companhia identifique deficiências significativas em seus controles internos sobre a divulgação de informações financeiras no futuro ou não mantenha um sistema eficaz de controles internos, pode não ser capaz de divulgar sua condição financeira ou resultados operacionais com exatidão ou em tempo hábil, o que pode afetar adversamente a Companhia.

A Companhia não pode garantir que as medidas por ela adotadas em seus relatórios financeiros, incluindo aqueles impostos sobre a Companhia pelas leis de valores mobiliários aplicáveis no Brasil, serão suficientes para identificar todas as deficiências materiais em seus controles internos, ou que manterá controle adequado sobre os processos financeiros e divulgação.

Uma deficiência material é uma deficiência, ou uma combinação de deficiências, nos controles internos sobre divulgação de informações financeiras, de forma que exista uma possibilidade razoável de que um erro material em suas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias não seja evitado ou detectado em tempo hábil.

Controles internos eficientes são necessários para apresentar relatórios financeiros confiáveis e ajudar a prevenir fraudes. A falha em implementar controles novos e melhorados, ou dificuldades encontradas em sua implementação, poderá prejudicar a Companhia, incluindo seus resultados operacionais ou impedi-la de cumprir suas obrigações de divulgação. Se a Companhia ou seus auditores independentes descobrirem uma deficiência material, a divulgação desse fato poderá reduzir a confiança do mercado em suas demonstrações financeiras e afetar adversamente o valor dos valores mobiliários da Companhia.

Diferentes interpretações de leis e regulamentos ou alterações nas políticas de tributos podem ter um efeito adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a regras e regulamentos fiscais que podem ser interpretados de modo diferente ao longo do tempo, ou que podem ser interpretados de modo diferente pela Companhia, pelas autoridades fiscais brasileiras (incluindo as autoridades federais, estaduais e municipais) e pelas autoridades fiscais de Luxemburgo, o que poderá ter um impacto financeiro sobre os negócios da Companhia.

Em alguns casos, quando a Companhia esgota todos os recursos administrativos relativos a uma contingência fiscal, outros recursos devem ser apresentados aos tribunais, o que pode requerer que garantias sejam apresentadas aos tribunais, como o depósito de valores correspondentes ao potencial imposto passivo, além de juros acumulados e penalidades.

No futuro, a Companhia poderá enfrentar situações similares em que sua interpretação de um regulamento fiscal pode ser diferente da interpretação pelas autoridades fiscais, ou as autoridades fiscais podem contestar sua interpretação e poderá eventualmente tomar provisões e encargos não previstos. Além disso, a liquidação de uma disputa fiscal pode ter um impacto maior sobre outras disputas fiscais. Qualquer dessas ocorrências poderá afetar adversamente a Companhia.

Problemas nos sistemas de tecnologia da informação podem impactar adversamente as operações da Companhia.

Problemas de operação ou de segurança nos sistemas da Companhia podem causar temporariamente a interrupção de seu pleno funcionamento. Caso a Companhia não seja capaz de evitar tais problemas ou, caso ocorram, não seja capaz de realizar os reparos a tempo e, se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso ao sistema e/ou às informações, as operações da Companhia e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Qualquer falha nos sistemas, algoritmos e tecnologia da informação da Companhia em operar efetivamente ou de se integrar a outros sistemas, bem como inadequações de performance ou violações em segurança, podem causar falhas, interrupções ou mesmo a indisponibilidade que resultam em perdas à performance da Companhia. Adicionalmente, falhas nos controles de segurança também podem afetar a performance, uma vez que os servidores são vulneráveis a ataques de vírus, podendo causar interrupções, atrasos, perdas de dados ou incapacidade de aceitar e completar ordens.

Fatores que podem ocorrer e prejudicar significativamente as operações da Companhia incluem: falhas no sistema e interrupções por perda de energia, falhas em telecomunicações, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, cibernéticos, *spyware*, *ransomware* e situações similares, erros de *softwares*, vírus de computadores, disfunções físicas ou eletrônicas nos sistemas de computadores e data centers da Companhia. Além disso, quaisquer interrupções que afetem o *website*, redes sociais e acesso remoto da Companhia também podem causar danos à sua reputação, demandar gastos significativos de capital e outros recursos, e expor a Companhia a riscos de perdas, processos judiciais e responsabilidades.

Falhas no sistema de segurança da Companhia com relação à proteção de informações confidenciais, inclusive dados pessoais, podem prejudicar sua reputação e marca e afetar substancialmente os seus negócios e resultados operacionais.

Eventual falha da Companhia em impedir violações de segurança, na transmissão e armazenamento de dados, eletrônicos ou não, afetando a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações armazenadas, pode prejudicar a reputação e a marca da Companhia e, ainda, afetar substancialmente seus negócios e resultados operacionais.

Avanços tecnológicos, novas descobertas no campo da criptografia e/ou outros desenvolvimentos podem resultar na exposição de falhas nas tecnologias que a Companhia atualmente utiliza para proteger dados. Adicionalmente, a Companhia está

suscetível à utilização indevida, imprópria ou ilegal de dados pessoais, bem como a fraudes bancárias, que podem resultar em perdas financeiras e prejuízos à imagem e reputação da Companhia.

Qualquer comprometimento da segurança da Companhia pode prejudicar sua reputação e marca e expor a Companhia a situações de litígio, nas quais a Companhia poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando, assim, negativamente os seus negócios e seus resultados operacionais e financeiros. Ademais, qualquer pessoa capaz de burlar as medidas de segurança da Companhia poderá se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções em suas operações.

Em consequência, a Companhia pode sofrer perdas financeiras devido a impactos decorrentes de dificuldades técnicas em suas operações. Os sistemas de informação estão expostos a vírus, *malwares* e outros problemas, como por exemplo, crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir nas operações da Companhia. Qualquer ocorrência dessa natureza pode resultar em efeito material adverso sobre os negócios e causar danos à reputação e marca da Companhia, e em seus resultados operacionais e financeiros.

Qualquer falha de segurança ou no sistema da Companhia que acarretem a perda de dados de dados pessoais pode acarretar responsabilidade para a Companhia e consequentemente em processos judiciais, podendo resultar em perdas financeiras e prejuízos à imagem e reputação da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções decorrentes de tal Lei.

A Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema normativo que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como, estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

Caso não haja a conformidade com a LGPD, a Companhia estará sujeita às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da Companhia, seu grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante de R\$ 50.000.000,00 por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Dessa forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso negativo à reputação e aos resultados e, conseqüentemente, afetar o valor das ações da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos relacionados ao tema podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados à incapacidade ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual ou, ainda, a eventual violação aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

O sucesso da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a patentes, segredos comerciais, marcas e nomes de domínio, de modo que quaisquer problemas relacionados a tais ativos podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos, como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marcas e patentes perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas e patentes registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou impactar sua reputação negativamente. Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de alguma marca em tempo hábil ou que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas existentes ou futuras solicitadas ou licenciadas pela Companhia.

Ademais, a Companhia pode não ser capaz de impedir terceiros de infringir ou se apropriar indevidamente de propriedade intelectual da Companhia ou mesmo de desenvolver de forma independente direitos de propriedade intelectual equivalentes ou

superiores. Além disso, talvez não seja possível descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual da Companhia e suas controladas.

Qualquer falha em proteger ou reforçar os direitos de propriedade intelectual de forma adequada, ou custos significativos incorridos ao fazê-lo, podem prejudicar materialmente o negócio da Companhia.

Ainda, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados pela Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual, hipótese em que a Companhia pode ser obrigada a ajuizar demandas judiciais para determinar a validade e o alcance de seus direitos de propriedade intelectual. Independentemente do resultado, qualquer disputa (administrativa, judicial ou arbitral) pode demorar muito tempo para ser resolvida, de modo que demandará custos, tempo de dedicação por parte de colaboradores da Companhia e, até mesmo, poderá restringir a venda ou prestação de serviços pela Companhia, atrasar o desenvolvimento de seus produtos. Desta forma, violações de direitos autorais e litígios decorrentes dessas violações podem afetar os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de manter as licenças para uso de tecnologias necessárias.

A Companhia depende do licenciamento de certas licenças de *software*. A Companhia não pode garantir que conseguirá renovar tais licenças no futuro ou que tais licenças continuarão disponíveis para uso da Companhia em termos comercialmente razoáveis.

Em caso de impossibilidade de uso das licenças tecnológicas utilizadas, a Companhia pode não conseguir substituir tais tecnologias por outras com o mesmo padrão de qualidade e performance, ou pode incorrer em custos adicionais para tal substituição, o que pode causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, seus resultados operacionais e financeiros.

A Companhia poderá sofrer eventuais despesas atreladas aos contratos de locação por ela celebrados, além de eventual risco de desocupação dos imóveis.

A Companhia possui como prática a locação de imóveis de terceiros a fim de destiná-los à estruturação de suas unidades.

Alguns dos contratos de locação celebrados pela Companhia, na posição de locatária, não estão registrados nos respectivos registros de imóveis, de modo que, em uma eventual alienação do imóvel pelo proprietário, sem oferecer à Companhia o direito de

preferência em adquiri-lo, a Companhia não poderá depositar o preço em juízo e adquiri-lo para si, subsistindo apenas o direito de pleitear perdas e danos e ensejando na desocupação do imóvel.

Adicionalmente, diversos dos contratos de locação celebrados pela Companhia não possuem cláusula de vigência e/ou a referida cláusula não está registrada nas matrículas dos imóveis, de forma que, na hipótese de alienação dos imóveis a terceiros, os novos proprietários não estarão obrigados a respeitar o prazo do contrato de locação, ainda que determinados, e poderão pleitear que a Companhia desocupe o imóvel no prazo de 90 dias.

Ademais, em caso de término do prazo de vigência previsto no contrato de locação firmado e a continuidade da ocupação pelo locatário por mais de 30 dias, sem oposição do locador, a locação será considerada prorrogada por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 46 da Lei nº 8.245/1991. Caso alguns dos contratos de locação passem a vigorar por prazo indeterminado, o locador poderá rescindir o contrato mediante notificação à Companhia com 30 dias de antecedência para desocupação, livre de quaisquer penalidades ou indenizações.

Além disso, parte dos contratos de locação foram firmados por prazo inferior a 5 anos e, por isso, não garantem à Companhia a prerrogativa legal de renovar compulsoriamente a locação, por meio da propositura de ação renovatória. Nesse sentido, a Lei de Locações dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de 3 anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de 1 ano a 6 meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

Considerando que parte dos contratos de locação dos imóveis ocupados pela Companhia foi celebrada por prazo inferior a 5 anos, não conferindo ao locatário a prerrogativa de renovar compulsoriamente o prazo locatício por meio de propositura de ação renovatória, a renovação do prazo locatício destes imóveis dependerá de exclusiva negociação com o locador.

O insucesso nas negociações ou a incapacidade da Companhia de renovar seus contratos de locação ou a renovação de tais contratos em condições menos favoráveis às atuais antes do vencimento, pode ter um impacto adverso nas operações da

Companhia, incluindo a interrupção de suas operações e/ou o aumento do custo de suas operações.

Além disso, em caso de eventual infração contratual pela Companhia, é cabível a aplicabilidade de penalidades, que podem se resumir a multas ou podem chegar a atingir a ocupação do imóvel, a depender da infração cometida, de forma a impactar adversamente o planejamento da Companhia, podendo impactar negativamente a sua imagem e seus resultados operacionais.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo significativa influência na economia brasileira.

As condições políticas e econômicas do Brasil afetam diretamente os negócios da Companhia e podem afetá-la adversamente. Políticas macroeconômicas impostas pelo Governo Federal podem ter impactos significativos sobre as companhias brasileiras, inclusive sobre a Companhia, bem como nas condições de mercado e preços de valores mobiliários no Brasil.

O Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A Companhia não tem qualquer controle ou forma de prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá tomar no futuro, nem pode fazer qualquer previsão nesse sentido. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia, bem como o preço de mercado de suas ações poderão ser prejudicados pelas alterações da política pública nas esferas federal, estadual e municipal, que afetem: inflação; flutuações nas taxas de câmbio; controles de câmbio e restrições sobre remessas para o exterior (incluindo no que diz respeito ao pagamento de dividendos); taxas de juros; liquidez de mercados nacionais financeiros, de crédito e capital; expansão ou contração da economia brasileira, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB; políticas fiscais; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetam o Brasil.

Medidas e políticas governamentais para combater a inflação, em conjunto com a especulação pública sobre tais políticas e medidas, muitas vezes tiveram efeitos adversos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica no Brasil

e o aumento da volatilidade do mercado de ações brasileiro. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação geralmente envolveram controles de preços e salários, desvalorizações cambiais, controles do fluxo de capital, limites sobre as importações e outras ações. Se a inflação aumentar a uma taxa maior que a das vendas líquidas da Companhia, os seus custos poderão aumentar e as suas margens operacionais e líquidas diminuirão.

Outras políticas e medidas adotadas pelo governo brasileiro, incluindo ajustes das taxas de juros, intervenção nos mercados de câmbio ou ações para ajustar ou fixar um valor do real podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de suas ações ordinárias.

Instabilidade política tem afetado adversamente a economia brasileira, o que poderá afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das pessoas jurídicas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de negociação de suas ações. A Companhia não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro. Também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Além disso, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações

da Companhia. Incertezas em relação à implementação de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro de pessoas jurídicas, incluindo os da Companhia. A Companhia não pode prever quais políticas o presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e países da União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e países da União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores.

Potenciais crises nos Estados Unidos, na China e na União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, tal como verificado na recente tensão política entre Estados Unidos e Irã. Os preços das ações na bolsa brasileira, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderá prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, da China e da União Europeia.

Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o risco de *default* de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

A Companhia também está sujeita a impactos decorrentes da tensão política entre os Estados Unidos, Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio. Caso haja uma escalada nas tensões e sanções entre os Estados Unidos, Irã, Iraque, e possivelmente, países europeus, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de *commodities* e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá elevar os custos operacionais da Companhia e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e, diretamente, o mercado de ações.

A Companhia possui cláusulas restritivas à capacidade de endividamento (“Covenants”) em seus contratos de dívidas. O não cumprimento desses Covenants pode causar o vencimento antecipado dessas dívidas.

A Companhia está sujeita a diferentes *Covenants* existentes em seus contratos financeiros. O inadimplemento desses *Covenants* ou descumprimento de obrigações previstas nos seus contratos, que não sejam sanados tempestivamente, poderá ocasionar o vencimento antecipado das dívidas relacionadas aos referidos contratos financeiros, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross-acceleration* e *cross-default*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos existentes. Os ativos e fluxo de caixa da Companhia podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de suas obrigações nessas hipóteses, gerando assim um risco de liquidez para a Companhia, o que pode afetar

negativamente seus resultados operacionais e liquidez para a realização dos negócios da Companhia.

Para mais informações sobre as obrigações previstas nos contratos financeiros descritos acima, ver a Seção 2 deste Formulário de Referência.

h) À regulação do setor em que a Companhia atua

Participantes do setor de óleo e gás natural estão sujeitos à complexa legislação que pode afetar o custo, a maneira ou a viabilidade de conduzir os negócios da Companhia.

As atividades do setor de óleo e gás natural estão sujeitas à extensiva regulamentação municipal, estadual e federal. Há possibilidade de a Companhia ter que incorrer em grandes gastos para cumprir esta regulamentação, particularmente com relação aos seguintes aspectos:

- Licenças;
- Garantias;
- Relatórios relacionados às operações;
- Segurança Operacional e Integridade de Poços; e
- Tributação.

O não cumprimento da legislação pode resultar em suspensão ou término das operações, e sujeitar a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais. Além disso, a legislação pode mudar de maneira a aumentar substancialmente os custos. Qualquer responsabilidade, sanção, suspensão ou alteração normativa pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia não é proprietária de nenhuma reserva de óleo e gás natural no Brasil.

Segundo a legislação brasileira, a União é a proprietária de todos os recursos de óleo e gás natural no Brasil, e a concessionária é proprietária do óleo e gás natural que produzir segundo os contratos firmados com a União.

A Companhia, na posição de concessionária, tem o direito de explorar as reservas por um período determinado de anos e produzir nos termos de contratos de concessão de que é parte.

Se reguladores e órgãos, por qualquer motivo, impuserem restrições sobre a Companhia ou a impedirem de explorar e desenvolver suas reservas atuais e futuras de óleo e gás natural, sua capacidade de gerar receitas pode ser negativamente afetada, resultando em efeito adverso relevante.

f) Aos clientes da Companhia

A Companhia está exposta ao risco de crédito de seus clientes e qualquer inadimplência significativa ou não cumprimento por seus principais clientes poderá afetar significativa e negativamente a Companhia.

Problemas financeiros enfrentados pelos clientes da Companhia poderão limitar a capacidade da Companhia de receber valores por eles devidos, além de impor dificuldades em relação à execução de obrigações estabelecidas em contratos.

A combinação de fluxos de caixa menores em consequência de quedas nos preços das *commodities*, redução na base de empréstimo em parcelas de crédito baseado em reservas e a indisponibilidade de dívida ou financiamento de capital pode resultar em uma redução significativa da liquidez de seus clientes e limitar sua capacidade de fazer pagamentos ou cumprir suas obrigações para com a Companhia.

Alguns dos clientes da Companhia podem ser altamente alavancados e, em todos os casos, estão sujeitos a suas próprias despesas operacionais. Portanto, o risco que a Companhia enfrenta ao fazer negócio com esses clientes pode aumentar. Outros clientes também podem estar sujeitos a mudanças regulatórias, o que poderá aumentar o risco de não cumprirem suas obrigações para com a Companhia.

Problemas financeiros de clientes da Companhia poderão causar a desvalorização de seus ativos, reduzir os fluxos de caixa operacionais e também reduzir ou encurtar o uso futuro pelos seus clientes de seus produtos e serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre suas receitas e causar uma redução nas reservas da Companhia.

A receita da Companhia é proveniente da venda de cargas de maior volume de óleo, advinda de pequeno número de clientes.

A Companhia tem como estratégia concentrar a produção de óleo dos Campos de Polvo, Tubarão Martelo, Frade, Albacora Leste e Peregrino e vender cargas de maior volume. Adicionalmente, atualmente a receita operacional da Companhia é preponderantemente resultante da venda de óleo para um pequeno número de clientes. Qualquer situação adversa verificada em seus clientes ou qualquer redução nos volumes vendidos ou atrasos nos recebimentos poderá afetar o fluxo de caixa da Companhia.

A receita da Companhia proveniente da venda de gás teve expansão no mercado.

Com início em 2025, a PRIO firmou contrato com a Petrobras para escoar o gás natural dos campos de Albacora Leste e Frade pelos gasodutos do Sistema Integrado de Escoamento da Bacia de Campos (SIE-BC) e o processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural de Cabiúnas (UTGCAB).

Assim, a Companhia negocia gás e seus derivados com diferentes clientes. Após a sua venda, cabe ao cliente da PRIO coletar o produto em Cabiúnas, Macaé/RJ.

Essa operação representa avanço estratégico significativo para a Companhia na diversificação de suas operações e exploração de novas oportunidades no setor energético. Alinhada à estratégia de verticalização, essa organização amplia a abrangência desde a produção até a entrega ao cliente final, fortalecendo sua posição no mercado e ampliando as oportunidades de negócio.

A precificação dos produtos está sujeita à variação de fatores como a cotação do Brent, a taxa de câmbio, marcadores internacionais de gás (como Mont Belvieu) e às especificidades do gás processado. As receitas desses contratos podem ser impactadas negativamente por oscilações de demanda ou interrupções na cadeia produtiva.

e) fornecedores da Companhia

A Companhia depende de fornecedores terceirizados de mercadorias e serviços para a operação e execução de seus projetos e, consequentemente, pode ser significativa e adversamente afetada por falhas, atrasos ou rescisão unilateral dos contratos desses fornecedores.

As operações da Companhia dependem da disponibilidade de equipamentos de perfuração, serviços de perfuração e acesso a infraestrutura pertencente e operada por terceiros em termos comerciais justos. Essas mercadorias e serviços podem ser escassos e não estar prontamente disponíveis nos momentos e locais necessários ou a taxas

favoráveis.

A Companhia também está sujeita aos riscos de desempenho e abastecimento de produtos em sua cadeia de suprimentos. Caso seus fornecedores terceirizados e prestadores de serviço atrasem, deixem de entregar as mercadorias e serviços ou rescindam o contrato unilateralmente, a Companhia poderá não atingir suas metas operacionais dentro do cronograma esperado. Nesse caso, a Companhia poderá ter que adiar um ou mais projetos, o que pode ter um efeito adverso sobre seus resultados e condição financeira.

Contratados e outros prestadores de serviço terceirizados também podem causar prejuízos ou responsabilidades a terceiros ou para a própria Companhia pelo seu desempenho. A Companhia está sujeita a reivindicações passivas de terceiros devido à natureza inerentemente perigosa de seus negócios, inclusive em razão de atos e/ou omissões de subcontratados e outros prestadores de serviço. A Companhia também poderá ser responsabilizada pelas operações de suas contratadas em relação a autoridades governamentais, consorciados ou outros terceiros.

Qualquer indenização que a Companhia venha a receber dessas partes pode ser inadequada e/ou difícil de executar. A Companhia está sujeita a requisitos de conteúdo local mínimo em alguns de seus contratos de concessão. Nesse caso, a Companhia pode não atingir os percentuais mínimos de conteúdo local exigido nesses contratos em condições financeiras apropriadas e, conseqüentemente, serem afetados por penalidades em seus contratos.

O cronograma de desenvolvimento dos projetos de óleo e gás natural está sujeito a excesso de custos e atrasos.

Os projetos de óleo e gás natural poderão sofrer aumentos no custo de capital e custos excedentes devido a, entre outros fatores, indisponibilidade ou custos mais altos com plataformas de perfuração e outros equipamentos essenciais, insumos, pessoal e serviços no campo petrolífero.

Os custos para executar os projetos podem não ser adequadamente orçados e estão sujeitos a diversos fatores, incluindo a conclusão de estimativas detalhadas de custo e custos finais de engenharia, contratação e compra. O desenvolvimento dos projetos da Companhia poderá ser adversamente afetado por um ou mais dos seguintes fatores:

- falta de equipamento, materiais e mão de obra;

- oscilações nos preços de material de construção;
- atrasos na entrega de equipamentos e materiais;
- disputas trabalhistas;
- acontecimentos políticos;
- problemas de propriedade de hidrocarbonetos;
- obtenção de servidões e direitos de passagem;
- bloqueios ou embargos;
- litígios;
- conformidade com leis e regulamentos governamentais, incluindo leis e regulamentos de ambiente, saúde e segurança;
- condições climáticas adversas;
- aumentos de custos imprevisíveis;
- desastres naturais;
- epidemias ou pandemias;
- acidentes;
- transporte;
- complicações imprevistas de engenharia e perfuração;
- incertezas ambientais ou geológicas; e
- outras circunstâncias imprevisíveis.

Qualquer um desses eventos ou outros eventos não previstos poderão causar atrasos no desenvolvimento e na conclusão de projetos da Companhia e resultar em custos

excedentes. Os atrasos nos projetos poderão adiar o recebimento de receitas esperadas de operações da Companhia.

Adicionalmente, custos excedentes significativos poderão tornar um projeto economicamente inviável. Os planos de desenvolvimento poderão ser alterados devido a novas informações, eventos ou decisões comerciais. Tais alterações poderão ter um efeito significativo nas despesas de capital esperadas da Companhia e poderão afetar o cronograma associado com o desenvolvimento de seus ativos.

k) A questões ambientais:

As atividades da Companhia estão sujeitas à regulamentação ambiental, de segurança e de saúde, a qual pode se tornar mais rígida no futuro e causar um incremento das responsabilidades e gastos de capital, inclusive com indenizações e multas por dano ambiental.

As atividades da Companhia estão sujeitas à legislação federal, estadual e municipal, as quais poderão se tornar mais restritivas nos próximos anos. O descumprimento de tais leis e regulamentos pode sujeitar o infrator a sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis. Adicionalmente, pode existir a obrigação de reparar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente, aos empregados próprios, aos terceirizados, aos superficiários, às comunidades vizinhas e/ou os terceiros eventualmente afetados por danos ambientais causados pela Companhia. O pagamento de penalidades administrativas, criminais e/ou ações de reparação e compensação, ou o cumprimento das obrigações de cunho ambiental podem implicar em custos relevantes, podendo reduzir os fundos disponíveis ou representar um efeito adverso significativo sobre o negócio da Companhia. Se ficar impossibilitada de evitar ou reparar danos ambientais, a Companhia poderá ser obrigada a suspender suas operações.

O descumprimento da legislação ambiental pode causar um impacto adverso nos negócios, afetando o resultado das operações e/ou a condição financeira da Companhia.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis para a reparação e/ou a compensação dos danos causados ao meio ambiente. A teoria da desconsideração da personalidade jurídica prevê que, não obstante a limitação de responsabilidade aplicável às sociedades limitadas e anônimas, os bens dos acionistas podem ser utilizados como meios de compensação dos danos ambientais causados pela Companhia em caso de estado de insolvência da Companhia, o que pode gerar prejuízos financeiros aos seus acionistas.

Novos marcos legais mais restritivos na área ambiental, acordos internacionais a serem firmados pelos governos nos países em que a Companhia atua, novas tendências do negócio de exploração e produção de óleo e gás natural.

A Companhia atualmente não atua em exploração ou produção de petróleo e outros hidrocarbonetos em outros países que não o Brasil. A Companhia opera somente em campos em produção no *offshore* brasileiro, especificamente na Bacia de Campos. A condução das atividades de exploração, avaliação e desenvolvimento de blocos e operação de campos produtores de óleo e de gás natural depende, dentre outros fatores, de condições adequadas para o levantamento de dados sísmicos, perfuração, construção e acesso a dutos e instalações para processamento e armazenamento.

É exigido licenciamento ambiental para o desenvolvimento da atividade, dos meios de transporte e do apoio fluvial e marítimo junto aos órgãos ambientais competentes. Leis ambientais mais restritivas poderão retardar o desenvolvimento das atividades, gerando custos operacionais mais elevados.

Além disso, existe o risco de que as atividades desenvolvidas pela Companhia necessitem de licenças e autorizações especiais emitidas pelos órgãos governamentais, como no caso da existência de sítios arqueológicos ou de outras áreas de relevante interesse ambiental na área de influência dos blocos, o que pode implicar em atrasos no cronograma das atividades ou inviabilização da própria atividade. A Companhia pode ter atividades prejudicadas ou inviabilizadas de realização em caso de não obtenção de licenças para operar em determinados blocos ou locais.

Da mesma forma, tendências do negócio de produção, como a diminuição do número de poços nos campos produtores, poderão reduzir o volume de óleo e gás produzido a partir das descobertas. Além disso, acordos internacionais futuros poderão introduzir restrições às atividades petrolíferas em áreas ambientalmente sensíveis, assim como mudanças climáticas severas poderão gerar longos períodos de chuvas, tempestades e outros eventos que poderão afetar as atividades operacionais da Companhia e seus resultados, especialmente em áreas marítimas.

Caso uma ou mais das alterações descritas venha a ocorrer, as metas de exploração, desenvolvimento e produção poderão ser afetadas, impactando diretamente os resultados financeiros da Companhia.

Risco de não obtenção de licenciamento ambiental ou não cumprimento de condicionantes exigidas pelos órgãos ambientais.

A Companhia está exposta a potencial risco ambiental decorrente da dificuldade em obter o licenciamento ambiental e cumprir todas as condicionantes necessárias para suas operações. A obtenção do licenciamento ambiental para projetos de exploração e produção de petróleo e gás natural pode ser um processo demorado e complexo, envolvendo diversas etapas e exigências técnicas e regulatórias. Além disso, o cumprimento de todas as condicionantes impostas pelos órgãos ambientais pode representar um desafio adicional para a Companhia, em virtude da complexidade e do custo das medidas necessárias.

A não obtenção do licenciamento ambiental ou o descumprimento das condicionantes podem resultar em multas, embargos, suspensão das atividades, ações judiciais, perda de contratos, danos à imagem e reputação da Companhia, bem como em impactos negativos na saúde humana e no meio ambiente. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada civil, administrativa e penalmente pelos danos eventualmente causados.

Risco de acidentes ambientais.

A Companhia está exposta a potencial risco ambiental decorrente de acidentes durante suas operações, que podem resultar em impactos negativos na saúde humana e no meio ambiente. O transporte, armazenamento, manuseio e processamento de petróleo e gás natural envolvem riscos de vazamentos, explosões, incêndios, colisões, entre outros acidentes que podem afetar a biodiversidade, as comunidades locais e as atividades econômicas da região.

Os acidentes ambientais podem resultar em multas, ações judiciais, embargos, interdições, perda de contratos, danos à imagem e reputação da Companhia, bem como em impactos negativos na saúde e segurança dos seus colaboradores e das comunidades afetadas. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada civil, administrativa e penalmente pelos danos causados.

i) Aos países estrangeiros onde a Companhia atua

A Companhia atualmente não atua em exploração ou produção de petróleo e outros hidrocarbonetos em outros países que não o Brasil. No entanto, a Companhia é exportadora de petróleo, portanto, possui sociedades constituídas no exterior, em seu grupo societário, que são responsáveis pela venda do óleo cru, originalmente produzido no Brasil pela PRIO e por terceiros, para clientes finais também localizados no exterior. Nesse sentido, a Companhia identifica os seguintes riscos decorrentes dessa situação:

- interesses divergentes sobre questões econômico-financeiras e divergências entre a Companhia e os seus parceiros internacionais, o que pode resultar em litígios;
- guerras em outros países que afetem negativamente a logística e/ou o preço de venda do petróleo e/ou gás natural; e
- novas regulamentações governamentais de outros países ou internacionais que impactem negativamente as práticas de preço internacional do petróleo, ou que criem sanções comerciais internacionais que possam impactar companhias que atuem no ramo de extração e produção de petróleo e gás.

I) As questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Efeitos decorrentes das mudanças climáticas poderão afetar de forma negativa as operações e, por consequência, os resultados da Companhia.

A Companhia está exposta a potenciais riscos decorrentes dos efeitos das mudanças climáticas, que podem afetar suas operações e, por consequência, seus resultados financeiros e sua reputação.

As mudanças climáticas têm gerado um aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como tempestades, inundações, secas, entre outros, que podem prejudicar as operações da Companhia, comprometer a segurança dos colaboradores e causar impactos negativos na biodiversidade e nas comunidades locais.

Os efeitos das mudanças climáticas podem levar à escassez de água e energia, aumentar os custos de produção e logística, reduzir a demanda por produtos da Companhia, afetar a disponibilidade de matérias-primas, gerar restrições regulatórias, entre outros riscos. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos ambientais e sociais decorrentes de suas atividades em áreas vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas.

Efeitos decorrentes das mudanças regulamentares e legislativas a respeito do clima poderão afetar de forma negativa as operações e, por consequência, os resultados da Companhia.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O referido acordo trata de medidas de

redução de emissão de gases de efeito estufa (“GHC”), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países revisem e “representem uma progressão” em suas contribuições nacionais, que estabelece metas de redução de emissões a cada cinco anos, começando em 2020.

O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem, no futuro, aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações, (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de gases de efeito estufa. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Os efeitos na indústria petrolífera relacionados a mudanças climáticas e respectiva regulamentação podem também levar à queda na demanda por seus produtos no longo prazo. Além disso, uma maior regulamentação sobre emissões de gases de efeito estufa pode criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia alternativa. Um efeito adverso relevante de longo prazo sobre a indústria petrolífera poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia, o que não podemos prever com certeza no momento.

Outros fatores, como preço e disponibilidade de novas tecnologias, incluindo energia renovável e métodos não-convencionais de extração de petróleo e gás, o clima geopolítico global, guerras comerciais entre as maiores economias mundiais e outras condições relevantes, têm um impacto indireto sobre a demanda e sobre os preços do petróleo. Não há garantias de que esses fatores, em combinação com outros, não causarão uma queda maior ou prolongada nos preços do petróleo, o que pode continuar a ter um efeito adverso sobre as receitas da Companhia.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a sua imagem pública junto aos investidores. Além disso, alterações no perfil dos consumidores, prezando pelo menor consumo de combustíveis fósseis, bem como eventual transição energética, na economia mundial, para uma energia com menor matriz de carbono, com a inserção de produtos substitutos para combustíveis fósseis e maior uso de eletricidade para mobilidade urbana, podem gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

Efeitos decorrentes de eventual transição energética.

A Companhia está exposta a um potencial risco decorrente da transição energética mundial para fontes de energia renováveis, que pode afetar suas operações e, por

consequência, seus resultados financeiros e sua reputação. A demanda global por energia está passando por uma transformação significativa, impulsionada pela crescente necessidade de reduzir as emissões de gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas.

Essa transição para fontes de energia renováveis pode reduzir a demanda por produtos da Companhia, como petróleo e gás natural, o que pode levar a uma diminuição dos preços desses produtos e, conseqüentemente, afetar negativamente seus resultados financeiros. Além disso, a Companhia pode enfrentar desafios regulatórios e de licenciamento, em razão da necessidade de se adequar a novas normas e regras governamentais, além de enfrentar a crescente pressão de *stakeholders*, como investidores e consumidores, que estão exigindo cada vez mais ações concretas em relação à sustentabilidade.

d) Aos administradores da Companhia

A Companhia é altamente dependente de determinados membros de sua administração e equipe técnica.

A capacidade, *expertise*, julgamento e critério da administração da Companhia, das suas equipes técnicas e de engenharia são essenciais para o desenvolvimento dos negócios da Companhia, incluindo a descoberta dos recursos naturais de óleo e gás.

O desempenho e sucesso da Companhia dependem largamente de membros-chave da sua administração e equipe de exploração e produção, e a desvinculação destes à Companhia, por qualquer motivo, poderá ser prejudicial para seu sucesso futuro. Além disso, a capacidade da Companhia de administrar seu crescimento esperado depende da sua capacidade de recrutar e reter pessoal qualificado.

A capacidade da Companhia de reter seus empregados é influenciada pelo ambiente econômico e pelas localizações remotas de seus blocos de exploração. Há forte concorrência no setor de economia da Companhia para contratar funcionários em áreas operacionais, administrativas e técnicas, e a oferta de mão de obra qualificada é limitada não só nas regiões onde a Companhia atua, como em toda a América Latina, de forma geral.

A perda de funcionários-chave da administração ou de outros membros da sua equipe técnica, ou a incapacidade da Companhia de contratar e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

O sucesso da Companhia também depende de sua capacidade de continuar a treinar e qualificar seu pessoal para que possam assumir cargos mais altos e mais qualificados no futuro. A Companhia não pode garantir que será suficientemente eficaz no treinamento e qualificação de sua mão de obra, nem que será capaz de alcançar este objetivo sem incorrer em custos adicionais. Tal falha poderá afetar adversamente os resultados e os negócios da Companhia.

A Companhia depende da qualificação técnica de membros de sua administração e não pode garantir que será capaz de retê-los ou substituí-los por pessoas com mesma experiência e qualificação.

Parte do sucesso da Companhia depende das habilidades e dos esforços do atual quadro de administradores e colaboradores de alto escalão, os quais poderão afastar-se no futuro. Se administradores ou colaboradores de alto escalão optarem por não mais participar da gestão dos negócios, é possível que a Companhia não seja capaz de contratar profissionais igualmente qualificados. A perda de membros da administração executiva e a incapacidade de contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação podem vir a ter efeito prejudicial sobre os negócios da Companhia.

g) Ao setor da economia no qual a Companhia atua

Riscos relacionados intrinsecamente à atividade desempenhada pela Companhia e seu grupo econômico.

As atividades do setor de petróleo e gás são perigosas e poderão ser interrompidas em caso de ocorrência de incidentes. As operações da Companhia e seu grupo econômico estão sujeitas a riscos e danos significativos inerentes ao setor de petróleo e gás, incluindo:

- explosões e incêndios;
- explosões e outras interrupções operacionais relacionadas às atividades de exploração do grupo econômico da Companhia;
- interrupção ou reduções das operações de produção;
- vazamentos, respingos, liberação de gás ou contaminação do solo ou mar resultante de operações e atividades de armazenamento;
- desastres naturais ou mau tempo;

- rupturas e derramamentos de containers de produtos ou subprodutos das atividades de operação ou tanques de armazenamento, incluindo material radioativo (NORM);
- paralização de equipamentos e outras falhas mecânicas ou do sistema;
- instalação, manutenção ou operação inadequada de equipamentos;
- acidentes de transporte ou problemas na entrega de petróleo bruto, combustível, equipamentos e demais insumos ou subprodutos das atividades de perfuração;
- problemas no fornecimento de eletricidade, água e outros serviços públicos;
- disputas trabalhistas;
- contaminação de empregados com COVID-19 (e suas variantes) ou potenciais surtos de outras doenças;
- erros e descumprimento de obrigações assumidas por contratados ou operadores perante a Companhia;
- aumento nos custos de matéria-prima, de mão de obra ou de bens e serviços;
- impossibilidade de atrair um número suficiente de trabalhadores qualificados;
- atrasos ou exigências na obtenção de autorizações e licenças normativas ou outras autorizações governamentais, inclusive aprovações de órgãos normativos e ambientais;
- impossibilidade de cumprir exigências estabelecidas em concessões e/ou por autarquias ou entidades governamentais;
- interesses divergentes sobre questões econômico-financeiras e divergências entre a Companhia e os seus parceiros, o que pode resultar em litígios;
- indisponibilidade de unidades de perfuração e outros equipamentos;
- atividades de oposição da comunidade;

- guerras nacionais ou internacionais que afetem negativamente a logística e/ou o preço de venda do petróleo e/ou gás natural;
- novas regulamentações governamentais que impactem negativamente as práticas de preço nacional ou internacional do petróleo; e
- remediação de impactos ambientais ou remediação de impactos às atividades de pescadores nas regiões das atividades de exploração que podem resultar em litígios.

A ocorrência de quaisquer desses eventos poderá representar danos ambientais, danos pessoais, morte e/ou falha na produção de petróleo ou gás em volumes comerciais. Esses eventos podem também resultar em atrasos significativos nos programas de perfuração da Companhia, interrupção parcial ou total das suas operações, danos significativos aos seus equipamentos e aos equipamentos de terceiros, bem como reivindicações de danos corporais ou morte contra a Companhia.

Os preços e mercados de petróleo e gás natural são imprevisíveis e tendem a variar significativamente, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira ou seus resultados operacionais.

Praticamente todas as receitas da Companhia derivam da extração e venda de petróleo e, em menor grau, do gás natural. Os preços internacionais de petróleo e gás natural são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas do fornecimento e da demanda globais, as quais estão fora do controle da Companhia.

Os preços que a Companhia recebe por sua produção e os níveis de sua produção dependem de diversos fatores, incluindo, dentre outros, os seguintes:

- condições econômicas globais;
- alterações na oferta e demanda globais de petróleo, gás natural e metanol;
- atos da Organização dos Países Exportadores de Petróleo ("OPEP");
- condições políticas e econômicas, inclusive embargos nos países produtores de petróleo ou que afetem outros países, e guerras comerciais;
- nível de atividades produtoras de petróleo, especialmente no Oriente Médio, África, Rússia, América do Sul e Estados Unidos da América;

- nível da atividade global de exploração e produção de petróleo e gás natural;
- níveis globais dos estoques de petróleo e gás natural;
- disponibilidade dos mercados de gás natural;
- capacidade na refinaria e usinas de processamento;
- condições climáticas e outros desastres naturais;
- avanços tecnológicos que afetam a produção ou consumo de energia;
- leis e regulamentos governamentais nacionais e estrangeiros, incluindo leis e regulamentos ambientais, de saúde e de segurança, como os novos regulamentos emitidos pela Organização Marítima Internacional que exigem um teor de enxofre máximo de 0,5% em combustíveis navais globalmente;
- proximidade e capacidade de dutos de petróleo e gás natural e outras formas de transporte de petróleo e gás;
- preço e disponibilidade dos estoques de petróleo e gás natural dos concorrentes nas áreas de mercado cativo;
- descontos progressivos para a produção de petróleo baseado, entre outras coisas, no teor de API, enxofre e mercúrio;
- impostos, taxas e *royalties* de acordo com as leis aplicáveis e os termos dos contratos;
- capacidade da Companhia de celebrar contratos de venda de petróleo e gás natural a preços fixos;
- preço e disponibilidade de combustíveis alternativos; e
- mudanças futuras nas políticas de *hedge*.

Esses fatores e a volatilidade dos mercados de energia tornam extremamente difícil prever os preços futuros do petróleo, gás natural e metanol. Os preços do petróleo e gás natural têm variado significativamente ao longo dos anos. De 1º de janeiro de 2014 a 31

de dezembro de 2024, os preços à vista do Brent variaram entre um mínimo de US\$ 19,33 por barril e um máximo de US\$ 127,98 por barril. Adicionalmente, os preços do petróleo e gás natural não variaram necessariamente em relação direta.

As quedas dos preços do petróleo e gás natural normalmente representam uma redução da receita líquida de produção da Companhia e podem alterar a viabilidade econômica relacionada à operação de alguns poços, o que poderia reduzir o volume de suas reservas.

Quaisquer reduções significativas adicionais nos preços do petróleo bruto ou gás natural também poderiam atrasar ou cancelar perfurações existentes ou futuras, bem como programas de desenvolvimento ou construção, ou ainda limitar a produção de petróleo da Companhia. Todos esses fatores causaram, e poderão causar novamente no futuro, uma redução significativa na receita líquida de produção, nos fluxos de caixa e na rentabilidade da Companhia, reduzindo a aquisição de petróleo e gás e as atividades de desenvolvimento da Companhia.

Adicionalmente, uma queda significativa nos preços do petróleo ou gás natural, com base nos preços históricos médios, poderia impactar a capacidade da Companhia de manter ou aumentar sua capacidade de endividamento e obtenção de capital adicional em condições atrativas.

Caso os preços das *commodities* aumentem acima dos níveis previstos nos contratos de *hedge* eventualmente celebrados pela Companhia, a eficácia de tais contratos de *hedge* será reduzida ou eliminada por completo. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que será sempre capaz de celebrar contratos de *hedge* substitutos para reduzir o risco ou minimizar o efeito de qualquer redução futura nos preços de petróleo ou gás natural.

Ao realizar operações de *hedge*, a Companhia também está exposta a riscos de crédito em caso de não cumprimento dos instrumentos financeiros pelas contrapartes.

Caso a Companhia celebre contratos de *hedge*, poderá sofrer perdas financeiras se não for capaz de iniciar as operações em tempo hábil ou produzir quantidades suficientes de óleo e gás natural para cumprir com suas obrigações. Além disso, caso a Companhia celebre contratos de *hedge*, poderá limitar seu potencial de ganho em função da estratégia de *hedge* executada (ex.: travas de preços mínimo e máximo), não auferindo necessariamente todo o potencial de aumento do preço da *commodity* em uma eventual venda. Caso não celebre operações de *hedge*, poderá estar mais suscetível a

reduções nos preços do óleo e gás natural do que seus concorrentes que realizam essas operações.

Ainda, operações de *hedge* podem expor a Companhia a exigências de margem de caixa, que poderão ter um efeito adverso relevante, a depender do tamanho do *hedge* e do número de vendas realizadas utilizando *hedge* ao longo de um período.

Ao executar um *hedge* a Companhia está exposta à saúde financeira de bancos e corretoras intermediárias, que executam a compra e venda dos instrumentos financeiros em nome da Companhia.

Eventuais reduções significativas e contínuas nos preços globais do petróleo poderão afetar adversamente no futuro, assim como já afetou no passado, a rentabilidade da Companhia, reduzir sua receita líquida de produção, desacelerar os seus programas de desenvolvimento e negativamente impactar o volume de suas reservas e dificultar o seu acesso ao capital.

A Companhia não pode garantir que suas reservas recuperáveis não serão reduzidas em caso de uma nova redução nos preços globais do petróleo que venha a tornar inviável economicamente a recuperação e produção de hidrocarbonetos pela Companhia e suas subsidiárias.

O setor de óleo e gás natural é altamente competitivo, o que torna difícil atrair capital, adquirir novos campos em produção de petróleo e gás natural e garantir pessoal treinado.

A Companhia compete com companhias de petróleo e gás que atuam no setor de exploração e produção, incluindo companhias de exploração e produção estatais e companhias internacionais que possuem mais acesso a recursos financeiros para pesquisar e desenvolver tecnologias de exploração e produção e acessar os mercados, equipamentos, mão de obra e capital necessário para adquirir, desenvolver e operar as propriedades da Companhia. A Companhia também compete pela aquisição de licenças e propriedades.

Os concorrentes da Companhia podem ter a capacidade de pagar mais por campos em produção de petróleo e gás natural, e de avaliar, ofertar e adquirir um número maior de campos em produção do que a Companhia.

A capacidade de adquirir campos adicionais, de encontrar e desenvolver reservas no futuro dependerá da capacidade de avaliar e selecionar propriedades adequadas, e de realizar operações em um ambiente altamente competitivo. Ainda, existe grande

concorrência pela disponibilidade de capital para investimento no setor de petróleo e gás natural.

O setor também é conhecido por avanços tecnológicos rápidos e significativos, com os quais as companhias devem se manter atualizadas para continuarem competitivas.

Em razão desses e de outros fatores, a Companhia poderá ficar impossibilitada de concorrer adequadamente no futuro pela aquisição de reservas prospectivas, desenvolvimento de reservas, comercialização de hidrocarbonetos, atração e retenção de mão de obra de qualidade ou obtenção de capital adicional, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

As companhias no setor brasileiro de óleo e gás natural dependem principalmente do processo de concorrência pública promovido pela ANP para adquirir o direito de explorar blocos petrolíferos.

Os leilões da ANP estão sujeitos a risco de interrupção e cancelamento, como foi o caso, por exemplo, da oitava rodada de licitação, em 2012. Existe, ainda, um risco de que não ocorram rodadas de licitação no futuro, uma vez que são definidas pelo governo brasileiro, através do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, a seu critério. Atualmente, porém, a sistemática de oferta da aquisição de direitos de exploração e produção é conduzida através da modalidade de oferta permanente, inclusive para o regime da partilha de produção. A interrupção da oferta de direitos de exploração e produção na modalidade de oferta permanente ou a ausência de novas rodadas poderão afetar o setor em que a Companhia atua.

Os custos relacionados ao descomissionamento e abandono dos ativos são substanciais.

A Companhia é responsável pelos custos associados ao abandono e recuperação de seus poços e instalações utilizados para a produção de reservas de petróleo e gás natural. O abandono dessas instalações e os custos associados a essa atividade são chamados de “descomissionamento”. O uso de recursos financeiros para satisfazer esses custos de descomissionamento pode prejudicar a capacidade da Companhia de concentrar capital em outros negócios.

Além disso, a Companhia pode permanecer responsável por passivos históricos de desativação e abandono, mesmo após a venda ou a transferência dos ativos antes do final da produção, o que pode afetar adversamente sua condição financeira, resultados

operacionais e perspectivas. Caso o descomissionamento seja exigido antes de sua exaustão econômica ou inviabilidade econômica de exploração ou caso os custos de descomissionamento ultrapassem o valor das reservas remanescentes na época, a Companhia poderá ter que utilizar recursos de outras fontes a fim de cobrir esses custos.

Os custos relacionados ao descomissionamento e abandono são difíceis de serem estimados, uma vez que são normalmente baseados em estimativas incluídas em documentos aprovados pela ANP, tais como o Plano de Desenvolvimento, Programa de Descomissionamento de Instalações e o Programa Anual de Trabalho. A regulação que determina os procedimentos para a apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural foi publicada em 2021 e pode sofrer alterações ao longo do tempo. O prazo estimado para a implementação do descomissionamento depende de vários fatores e uma redução significativa nos níveis de produção ou nos preços das *commodities* e/ou um aumento nas despesas operacionais podem antecipar esse prazo.

Além disso, em determinados casos (como, por exemplo, na ocorrência de cessão ou início da produção de um ativo) a ANP poderá solicitar à Companhia a submissão de garantias relacionadas aos custos de descomissionamento e abandono.

Em geral, as garantias aceitas pela ANP são na forma de cartas de crédito (emitidas por bancos que possuem classificações mínimas de crédito), garantia corporativa, fundo de provisionamento, penhor de petróleo e gás natural ou seguro garantia. No entanto, há uma escassez de bancos capazes e dispostos a fornecer tais cartas de fiança, que podem exigir que a Companhia forneça *cash collateral*, o que pode levar a Companhia a se valer de outras formas de garantias aceitas pela ANP, conforme indicado acima e regulado pela ANP.

Em alguns casos, determinados arranjos contratuais podem alocar as responsabilidades relacionadas aos custos de descomissionamento e abandono. Ainda que, por acordo contratual, uma contraparte ou parceiro da Companhia assuma certos custos de descomissionamento, a Companhia permanece responsável perante a ANP pela desmobilização de equipamentos na qualidade de concessionária.

Adicionalmente, não há como a Companhia garantir que eventuais custos de descomissionamento de seus ativos (ou de ativos em processo de aquisição) não irão exceder as suas expectativas e, portanto, podem vir a causar um efeito material adverso no negócio e resultado da Companhia.

j) A questões sociais

Riscos de relacionamento com comunidades locais.

A Companhia pode enfrentar riscos relacionados ao impacto de suas operações nas comunidades locais, tais como desapropriação, deslocamento forçado, perda de meios de subsistência, bem como impactos na saúde e qualidade de vida da população. Tais riscos podem resultar em ações legais, perda de contratos, impactos na produtividade, bem como danos à reputação da Companhia, entre outros.

Riscos de responsabilidade social corporativa.

A Companhia pode enfrentar riscos relacionados à sua responsabilidade social corporativa, tais como falta de compromisso com a sustentabilidade, falta de engajamento com as comunidades locais e falta de transparência em suas operações. Tais riscos podem resultar em multas, perda de contratos, danos à reputação, impactos negativos na relação com as partes interessadas e redução do valor de mercado.

As atividades da Companhia estão expostas a riscos relacionados a acidentes de trabalho e acidentes envolvendo a população.

A operação e as atividades envolvidas na exploração e produção de óleo e gás natural envolvem grandes riscos de acidentes, com potenciais elevados de gravidade e fatalidade, tais como, incêndios, explosões, viragem, naufrágio, colisão, danos por clima adverso, riscos associados na transferência entre navios e infestações, envolvendo a força de trabalho – empregados e terceirizados.

Tais riscos poderão afetar os índices de qualidade de serviço da Companhia, gerar multas pelo não cumprimento de requisitos mínimos de fornecimento e gerar gastos relacionados a indenização em caso de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, prestadores de serviço terceirizados ou terceiros, o que pode afetar material e adversamente a imagem e reputação, bem como os resultados, da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por impactos em sua própria força de trabalho, na população e no meio ambiente, devido a acidentes relacionados à sua operação e atividades de exploração e produção de óleo e gás natural.

As operações da Companhia, especialmente aquelas relacionadas às atividades envolvidas na exploração e produção de óleo e gás natural, apresentam riscos que podem levar a acidentes, como choques, explosões, incêndios, naufrágio, colisão, riscos

associados na transferência entre navios e infestações. Esses acidentes podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores. Qualquer incidente que ocorra nas instalações da Companhia ou em áreas ocupadas por seres humanos, seja de forma regular ou irregular, pode resultar em danos graves, tais como perdas humanas, danos ambientais e materiais, perda de produção e responsabilidade em processos civis, criminais e ambientais.

Esses eventos também podem resultar em danos à reputação, danos financeiros, penalidades para a Companhia, Diretores e membros do Conselho de Administração, e dificuldades na obtenção ou manutenção de contratos de concessão e licenças de operação.

c) Às controladas e coligadas da Companhia

As parcerias da Companhia podem não ser bem-sucedidas em função de fatores diversos.

Não há como assegurar que as parcerias e *joint ventures* da Companhia serão bem-sucedidas e produzirão os resultados esperados. A possibilidade de as referidas parcerias não serem bem-sucedidas poderá prejudicar as atividades da Companhia, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

Os riscos relacionados às parcerias e *joint ventures* incluem, dentre outros: (i) dificuldade em manter um bom relacionamento com os parceiros (atuais e futuros); (ii) dificuldades financeiras dos parceiros, que poderão resultar na necessidade de investimentos adicionais da parte da Companhia; (iii) divergência de interesses econômicos e comerciais entre a Companhia e seus parceiros; (iv) responsabilização, em circunstâncias e condições específicas, pelas obrigações das empresas relacionadas, especialmente as de natureza tributária, trabalhista e ambiental; e (v) existência de passivos ocultos (não previamente identificados nas auditorias realizadas nas sociedades ou nos empreendimentos nos quais a Companhia venha a investir). A ocorrência de tais riscos poderá afetar o resultado estimado ou poderá resultar na perda de investimentos realizados em tais parcerias.

De forma geral, as controladas e coligadas da Companhia estão sujeitas aos mesmos riscos que a Companhia e vice-versa.

b) Aos acionistas, em especial aos acionistas controladores

Uma vez que Companhia não possui acionista controlador, não são aplicáveis à Companhia os riscos relacionados a acionistas controladores.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro pode limitar substancialmente a capacidade de venda de ações ordinárias ao preço e tempo desejáveis pelos investidores.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente um maior grau de risco se comparado a investimentos em valores mobiliários de emissores localizados em mercados de títulos internacionais. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais. Essas características podem limitar consideravelmente a capacidade do investidor de negociar as ações ordinárias de emissão da Companhia ao preço e no momento desejado, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre a cotação das ações ordinárias da Companhia.

Como a Companhia não possui acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante, está sujeita a conflitos entre acionistas, morosidade para aprovação de determinadas matérias em sede de Assembleia Geral por ausência de quórum, caso haja exclusão do voting cap de seu Estatuto Social ou caso haja falhas em sua aplicação pela mesa das Assembleias Gerais e estará suscetível a alianças entre acionistas, dentre outros eventos decorrentes da ausência de acionista controlador ou grupo de controle titular de mais de 50% do capital votante.

A Companhia não possui acionista controlador ou grupo de controle titular da maioria absoluta do capital votante, o que pode dificultar determinados processos de tomada de decisão em sede de Assembleia Geral por ausência de quórum.

Além disso, caso seja alterada a previsão atual de limitação do direito de voto dos acionistas ou grupos de acionistas da Companhia a 15% do número de ações em que se dividir o capital social ("voting cap") constante do Estatuto Social da Companhia, ou, ainda, caso haja falhas na identificação e aplicação do *voting cap* pela mesa das Assembleias Gerais, a Companhia estará suscetível à formação de alianças ou acordos entre acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle.

Em razão disso, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas das suas políticas corporativas e estratégias, inclusive através da substituição dos seus administradores, especialmente na hipótese do surgimento de um acionista controlador

ou grupo de controle. Além disso, a Companhia ficará mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes.

m) A outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não foram identificados riscos relacionados a outras questões e que já não estejam compreendidos nos itens anteriores.

4.2. Indicar os 5 principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no item 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Os 5 principais fatores de risco identificados pela Companhia, dentre aqueles enumerados no Item 4.1 deste Formulário de Referência, independentemente da categoria em que estão inseridos, são os seguintes:

- A estratégia de crescimento da Companhia e o desenvolvimento das atividades de exploração e produção dependem da capacidade da Companhia de continuar a explorar seus atuais campos e reservas, identificar, adquirir ou ter acesso a novas reservas de óleo e gás natural. As áreas onde a Companhia decidir perfurar novos poços podem não produzir petróleo em quantidade ou qualidade comercial, ou até mesmo podem não produzir nenhuma quantidade. A menos que a Companhia seja capaz de substituir suas reservas de petróleo e gás natural existentes, suas reservas e sua produção serão reduzidas ao longo do tempo;
- Existem riscos e incertezas inerentes à exploração e à produção de petróleo e gás natural, uma vez que as avaliações dos recursos e reservas da Companhia são baseadas em estudos que consideram diversas variáveis que podem envolver um significativo grau de incerteza, o que pode afetar a Companhia negativamente;
- A área de atuação da Companhia exige investimentos de capital e gera despesas de manutenção significativas e a Companhia pode não conseguir financiá-los em termos satisfatórios;
- As operações de petróleo e gás envolvem alto grau de risco e a Companhia pode não estar totalmente coberta contra todos os riscos que enfrenta em seus negócios; e
- Participantes do setor de óleo e gás natural estão sujeitos à complexa legislação que pode afetar o custo, a maneira ou a viabilidade de conduzir os negócios da Companhia.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta a riscos de mercado próprios às suas atividades na indústria de óleo e gás como, por exemplo, a oscilação dos preços de petróleo e seus derivados, condições de mercado (níveis de oferta e demanda) e política regulatória para a indústria na qual atua, riscos ambientais, taxas de câmbio (e políticas de controle cambial), taxas de juros e inflação, riscos de crédito e de liquidez, condições macroeconômicas verificadas no Brasil e nos demais países do mundo, além da política econômica desenvolvida pelo Governo Federal.

Adicionalmente, a Companhia também está exposta a riscos de mercado que não são próprios às suas atividades na indústria de óleo e gás, tais como riscos de sociedades, brasileiras ou não, nos setores de geração, comercialização e distribuição de energia elétrica, que emitem títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável onde eventualmente a Companhia, possa vir a investir seu caixa.

Os riscos mencionados acima podem impactar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Mudanças políticas e regulatórias, que nem sempre são passíveis de previsão, podem resultar em efeito material adverso nos resultados operacionais, nos investimentos e na condição financeira da Companhia.

Com relação aos riscos cambiais, a Companhia possui 100% de suas dívidas indexadas ao dólar americano diretamente ou contratou derivativos buscando indexar tais passivos ao dólar americano de forma indireta.

Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do efeito da oscilação dos valores de mercado de instrumentos financeiros e mercadorias (*commodities*).

A esse respeito, a Companhia realiza acompanhamento constante do mercado e, quando necessário, contrata operações com derivativos para neutralizar os impactos destas oscilações de preço das *commodities*.

Os empréstimos e financiamentos da Companhia são emitidos ou trocados para dólar. Uma desvalorização do real em relação ao dólar poderá aumentar o saldo da dívida reportado em real e a quantidade em real necessária para quitar o pagamento do valor principal e juros em dólar.

Além disso, a Companhia realiza a venda do petróleo, principalmente, nos mercados internacionais sob contratos denominados em dólares americanos. Uma valorização do real poderia aumentar os custos ao analisar o desempenho financeiro dos campos de petróleo em dólares e impactar negativamente os resultados operacionais.

Risco de variação dos preços de mercado de petróleo

A Companhia está sujeita ao risco de variação de preço de petróleo, seu principal produto comercial, que tem como referência o preço “Brent” descontado por um valor variável negociado em cada carregamento. Tendo em vista se tratar do principal produto da Companhia, eventuais variações no preço do petróleo impactam diretamente os resultados financeiros da Companhia.

Risco de taxa de juros

A aplicação de recursos disponíveis da Companhia é efetuada em títulos emitidos por instituições de primeira linha, a taxas pós-fixadas, em sua maioria com liquidez diária, respeitando limites de concentração prudenciais.

Risco de crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito tanto em suas atividades operacionais como com relação aos depósitos em bancos e/ou instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. Para mitigar esses riscos de crédito, a Companhia adota uma administração conservadora ao realizar aplicações, em sua maioria, com liquidez diária e taxas pós-fixadas, em bancos de primeira linha, levando-se em consideração as notações das principais agências de risco e respeitando limites prudenciais de concentração.

Com relação ao risco de crédito de suas operações de vendas, a Companhia analisa a situação financeira e patrimonial de seus clientes, em conjunto com o prestador de serviço de comercialização (*trader*), que também atua como intermediário nas transações de venda do petróleo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as vendas líquidas de petróleo foram para 17 clientes distintos, que não apresenta riscos de crédito relevante, considerando que historicamente não possuem atrasos nem

inadimplências, sendo os principais: Shell, com 18% do total, e ExxonMobil, Phillips 66 e Unipac com 11% cada.

Risco de liquidez

A tabela abaixo ilustra as principais obrigações e prazos da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	até 12 meses	1 a 5 anos	Total
Passivo			
Empréstimos e financiamentos	(116.157)	(11.819.920)	(11.936.077)
Fornecedores	(757.596)	-	(757.596)
Obrigações trabalhistas	(252.270)	-	(252.270)
Tributos e contribuições sociais	(830.285)	-	(830.285)
Debêntures locais (inclui swaps de conversão)	(133.066)	(6.332.805)	(6.465.871)
Provisão para Abandono	-	(3.387.766)	(3.387.766)
Provisão para contingências	-	(758.036)	(758.036)
Marcação a mercado dos swaps das debêntures	-	(1.483.243)	(1.483.243)
Adiantamento de parceiros	(191.816)	-	(191.816)
Outras obrigações	(1.077.584)	(132.943)	(1.210.527)
	(3.358.774)	(23.914.713)	(27.273.487)

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas

A Companhia considerou na listagem dos processos deste item 4.4 critérios quantitativos e qualitativos para definir sua relevância.

Foram considerados quantitativamente relevantes os processos com valor igual ou superior a R\$ 100.000.000,00, individualmente. Os critérios qualitativos adotados consideram, independente de valor, as características de cada processo relativas (i) à capacidade do processo de impactar os negócios da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (ii) à sensibilidade do tema tratado, incluindo o seu potencial de risco à imagem da Companhia e suas controladas; (iii) à capacidade do processo de influenciar na decisão de investimento ou desinvestimento em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (iv) às demais particularidades do caso concreto ("Critérios de Relevância").

(i) Processos Cíveis

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e/ou suas controladas eram rés em 27 ações cíveis não sigilosas envolvendo o valor total de R\$ 178.540.575,42. Dentre essas ações, 8 possuem prognóstico de perda "possível", com base nos pareceres dos escritórios de advocacia externos que a representam, envolvendo o valor de R\$ 142.143.840,43, 2 ações possuem prognóstico de perda "provável", com base nos pareceres do escritório de advocacia externo que as representam, envolvendo o valor de R\$ 9.974.956,65, e 17 possuem prognóstico de perda "remota", com base nos pareceres do escritório de advocacia externo que as representam, envolvendo o valor de R\$ 26.421.778,34.

Não havia, na data deste Formulário de Referência, processos cíveis que, individualmente, fossem considerados relevantes para a Companhia com base nos Critérios de Relevância acima expostos.

(ii) Processos Trabalhistas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e/ou suas controladas eram rés em 113 ações trabalhistas envolvendo o valor total de R\$ 83.873.040,00. Dentre essas ações, 60 possuem prognóstico de perda "possível", com base nos pareceres dos escritórios de advocacia externos que a representam, envolvendo o valor total de R\$

38.056.286,37, 43 ações possuem prognóstico de perda “provável”, com base nos pareceres dos escritórios de advocacia externos que a representam, envolvendo o valor total de R\$ 20.819.410,99 e 10 possuem prognóstico de perda “remota”, com base nos pareceres do escritório de advocacia externo que as representam, envolvendo o valor de R\$ 24.997.342,64.

As ações judiciais de natureza trabalhista versam sobre matérias como horas extras, adicional de periculosidade, equiparação salarial, terceirização, dentre outros.

Não havia, na data deste Formulário de Referência, processos de natureza trabalhista que, individualmente, fossem considerados relevantes para a Companhia com base nos Critérios de Relevância acima expostos.

(iii) Processos Tributários

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e/ou suas controladas eram partes autuadas em 115 processos administrativos e judiciais de natureza tributária, envolvendo o valor total de R\$ 16.898.376.166,44. Dentre esses processos, 99 possuem prognóstico de perda “possível”, com base nos pareceres dos escritórios de advocacia externos que a representam, envolvendo o valor de R\$ 1.778.468.372,92, 4 possuem prognóstico de perda “provável”, com base nos pareceres dos escritórios de advocacia externos que a representam, envolvendo o valor de R\$ 86.296.867,87 e 12 possuem prognóstico de perda “remota”, com base nos pareceres dos escritórios de advocacia externos que a representam, envolvendo o valor de R\$ 15.033.610.925,65.

Abaixo são listadas as informações dos processos de natureza tributária, considerados individualmente relevantes para a Companhia:

Processo Judicial: 5009859-19.2019.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do RJ
Instância	2ª instância
Data de instauração	22.02.2019
Partes no processo	Exequente: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Executado: Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 230.831.342,81

Principais fatos	Execução fiscal ajuizada para a cobrança de IRPJ e CSLL oriundos do Processo Administrativo nº 12448.723574/2014-93, que havia sido lavrado para a cobrança a cobrança de IRPJ e CSLL, em razão das regras de preço e transferência - método PRL 60, referentes aos aluguéis e afretamentos pagos à Frade BV, referente ao ano de 2010. Atualmente, o processo encontra-se suspenso em razão da garantia ofertada nos autos da Ação Anulatória 1001926-86.2018.4.01.3400, em trâmite na 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de improcedência. Nos autos da referida ação anulatória, foi proferida sentença desfavorável à Petro Rio Jaguar Petróleo S.A., sendo certo que foi interposta apelação, pendente de julgamento no TRF1. O juízo de primeira instância entendeu que não foram demonstradas as irregularidades utilizadas na metodologia aplicada pela fiscalização tributária.
Estágio do processo	Aguardando julgamento da apelação.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia fica sujeita a impacto financeiro, tendo em vista que o valor total envolvido de R\$ 230.831.342,81 se tornará exigível em caso de deslinde desfavorável após o trânsito em julgado na esfera judicial.

Processo Administrativo: 12448.724528/2017-54	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Instância	2ª instância
Data de instauração	27.06.2017
Partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil Autuada: PRIO Bravo Ltda. (nova denominação de Petro Rio Sardinha Participações Não Operadas Ltda. e de Petro Rio White Shark Petróleo Ltda).
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 93.906.276,24
Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança de IRRF e CSLL relativos a fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2012, referentes a variação cambial, despesas operacionais não dedutíveis, deduções não comprovadas e insuficiência de recolhimento de estimativas de IRPJ e CSLL.

	Impugnação julgada parcialmente improcedente. Interpostos recursos voluntários e de ofício. Recurso de Ofício teve seu provimento negado, ao passo que o Recurso Voluntário foi julgado parcialmente procedente. Foi interposto recurso especial que restou inadmitido, motivando a interposição de agravo interno pela PRIO Bravo Ltda.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em primeira instância administrativa, reconheceu-se parcialmente o pedido da Companhia, dando-se provimento à (i) retificação do lançamento quanto à infração 02, referente à falta de adição de variação cambial e (ii) exclusão da quantia de R\$ 6.404.679,07 da base de cálculo do IRPJ e da CSLL em 31 de dezembro, sendo que as demais infrações foram mantidas. Em segunda instância administrativa, reconheceu-se a dedutibilidade das despesas operacionais, por meio da análise dos documentos. Além disso, foi excluída a multa isolada, em razão da concomitância da aplicação da multa de mora.
Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do agravo interno da autuada e recurso especial da fazenda nacional.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro, notadamente em razão da necessidade de levantamento de garantia em caso de desfecho desfavorável na esfera administrativa.

Processo Administrativo: 10730.726286/2022-80	
Juízo	Conselho Administrativo dos Recursos Fiscais – CARF
Instância	2ª instância
Data de instauração	28.04.2022
Partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Autuadas: Petro Rio Jaguar Petróleo S.A., PRIO S.A., Petroleo Brasileiro S.A. PETROBRAS, Ipiranga Produtos de Petroleo S.A., PRIO BRAVO Ltda. e PetroRio Luxembourg Holding S.A.R.L
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.993.205.881,91
Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para exigir o recolhimento dos tributos federais, PIS-Importação, Cofins-Importação), que haviam sido suspensos por ocasião da importação definitiva da embarcação FPSO Frade e seus acessórios sob o amparo do Repetro-Sped, além de multas.

Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi julgada procedente a impugnação das autuadas, anulando o Auto de Infração e exonerando totalmente o valor lançado. Autos remetidos ao CARF em virtude de recurso de ofício. No julgamento do Recurso de Ofício, por aplicação do voto de qualidade, foi reformada a decisão da DRJ para afastar a nulidade do Auto de Infração, determinando-se o retorno dos autos à 1ª instância para análise do mérito. Foram opostos Embargos de Declaração pela Petro Rio Jaguar, que aguarda exame de admissibilidade.
Estágio do processo	Aguardando exame de admissibilidade dos Embargos de Declaração.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro, notadamente em razão da necessidade de levantamento de garantia em caso de desfecho desfavorável e trânsito em julgado na esfera administrativa.

Processo Administrativo: 11052.720067/2017-21	
Juízo	Conselho Administrativo dos Recursos Fiscais - CARF
Instância	2ª instância
Data de instauração	13.12.2017
Partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil Autuada: PRIO Forte S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 323.371.743,37 (em apreciação no Recurso Voluntário)
Principais fatos	Trata-se de auto de infração com exigência de IRRF sobre as remessas ao exterior a título de juros decorrentes de Contrato de Pré-Pagamento de Exportação (PPE). Em abril de 2024, houve a baixa parcial dos valores (aproximadamente R\$ 488.475.502,59), em razão do trânsito em julgado parcialmente favorável à Cia. Remanesce, ainda, a parcela do débito que teve julgamento desfavorável, e que aguarda julgamento.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em primeira instância, houve redução da alíquota do IRRF, de 25% para 15%, em razão do tratado de não bitributação celebrado em Brasil-Áustria. Em segunda instância, foi dado parcial provimento ao Recurso Voluntário da Prio Forte pelo CARF, para afastar a exigência do IRRF relativo aos fatos geradores de 31 de maio de 2013 a 31 de outubro de 2013, bem como foi negado provimento ao Recurso de Ofício pela Fazenda. Foram opostos Embargos de Declaração, os quais restaram inadmitidos. Em resposta, houve a interposição de Recurso Especial,

	ficando o mesmo também inadmitido. No momento, aguarda-se a apreciação do Agravo em Recurso Especial.
Estágio do processo	Aguarda-se a apreciação do Agravo em Recurso Especial.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia fica sujeita a impacto financeiro, tendo em vista que o valor total envolvido de R\$ 326.773.935,24 se tornará exigível em caso de deslinde desfavorável após o trânsito em julgado na esfera administrativa, ou a necessidade de obter garantia para discussão na esfera judicial.

Processo Administrativo: 1000971.55.2018.4.01.3400	
Juízo	3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal – TRF1
Instância	1ª instância
Data de instauração	16.01.2018
Partes no processo	Autor: PRIO Forte S.A. Réu: União Federal (Fazenda Nacional)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 92.866.142,19
Principais fatos	Ação Ordinária ajuizada com objetivo de desconstituir crédito tributário a título de IRRF sobre valores pagos em contrapartida de afretamento de embarcações e prestação de serviços técnicos de perfuração e pesquisas sísmicas.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Crédito tributário com exigibilidade suspensa por decisão de 1º grau, confirmada pelo TRF1 em sede de Agravo de Instrumento, sem necessidade de garantia.
Estágio do processo	Aguarda-se apreciação do juízo de admissibilidade do Recurso Especial da PGFN quanto a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Na primeira instância, o processo ainda aguarda sentença.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro, notadamente em razão da necessidade de levantamento de garantia em caso de desfecho desfavorável na esfera administrativa.

Processo Administrativo: 16682.720660/2018-56	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
Instância	2ª instância
Data de instauração	01.08.2018
Partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil Autuado: PRIO Forte S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 165.277.802,45
Principais fatos	Processo Administrativo de débito para cobrança dos valores antecipados em espécie à PRIO Forte (Dommo) antes do despacho decisório, com base na Portaria MF nº 348/2010, e cujo direito creditório não foi reconhecido no despacho decisório.
Resumo das decisões de mérito proferidas	O processo aguarda o juízo de admissibilidade dos Embargos de Declaração opostos nos autos do Processo nº 16682.721744/2016-45, em que se discute o direito creditório de PIS/Cofins após a baixa dos ativos de petróleo.
Estágio do processo	Processo suspenso enquanto se aguarda o julgamento definitivo do Processo nº 16682.721744/2016-45.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro, pois, na hipótese do deslinde desfavorável, a exigência dos valores será imediata. A Companhia fica sujeita a impacto financeiro, tendo em vista que o valor total envolvido de R\$ 167.401.661,08 se tornará exigível em caso de deslinde desfavorável após o trânsito em julgado na esfera administrativa.

Processo Administrativo: 11052.720066/2017-87	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
Instância	2ª instância
Data de instauração	13.12.2017

Partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Autuado: PRIO Forte S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 593.677.027,99
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração com glosa de despesas referente aos juros não dedutíveis da apuração do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL decorrentes de Contrato de Pré-Pagamento de Exportação (PPE). A partir do mês de junho de 2024, tendo em vista o julgamento parcialmente definitivo favorável à Companhia no CARF no âmbito do processo vinculado nº 11052.720067/2017-21, houve reavaliação pela Companhia que optou por não considerar este processo para fins de contingência, uma vez que se trata de glosa de prejuízo fiscal, sem efeito caixa, excluindo a hipótese de prejuízo financeiro para a PRIO Forte.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Negado provimento ao Recurso Voluntário. Embargos de Declaração, bem como Recurso Especial posteriormente interposto, não admitidos. Agravo em Recurso Especial pendente de julgamento no CARF.
Estágio do processo	Aguarda-se a apreciação do Agravo em Recurso Especial.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Glosa de prejuízo fiscal. Não há que se falar em impacto financeiro, tampouco ônus patrimonial, visto que o caso em comento não possui efeito caixa (desembolso financeiro). Em hipótese de deslinde desfavorável, a consequência será a redução do prejuízo fiscal do montante devido.

Processo Administrativo: 16682.720.769/2017-11	
Juízo	Conselho Administrativo dos Recursos Fiscais - CARF
Instância	2ª instância
Data de instauração	13/09/2017
Partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil Autuada: PRIO Tigris.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 223.317.358,12

Principais fatos	Auto de Infração lavrado contra a Empresa, por meio do qual lhe está sendo exigido crédito tributário a título de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), supostamente devidos, relativos aos anos-base de 2012 e 2013, acrescidos de multa de 75% e juros calculados pela Taxa SELIC.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 11.10.2017, a empresa apresentou impugnação ao auto de infração. Em 18.07.2018, foi proferido que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada pela empresa, exonerando-a da exigência dos créditos de IRPJ e CSLL do ano-calendário 2012, e mantendo a parte do crédito tributário constituído, relativamente ao IRPJ e CSLL do ano- calendário de 2013 e seus respectivos acréscimos legais. Em 21.08.2018, foi interposto recurso voluntário pela empresa. Em 04.10.2018, os autos foram recebidos no CARF para apreciação do recurso voluntário interposto pela empresa, bem como do recurso de ofício relativo à parte da impugnação que foi julgada procedente. Em 11.12.2024, por unanimidade de votos, o CARF converteu o julgamento em diligência para que a autoridade fiscal intime a Empresa a apresentar comprovantes dos prejuízos fiscais e das bases de cálculo negativas dos anos calendários de 2004 a 2013, e justificar eventuais problemas divergências ou diferenças relacionados ao período. No momento, aguarda-se a intimação da Empresa conforme determinado pelo CARF.
Estágio do processo	Aguarda-se a intimação da Prio Tigris Ltda. após a conversão do julgamento em diligência
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia fica sujeita a impacto financeiro, tendo em vista que o valor total envolvido de R\$ 223.317.358,12 se tornará exigível em caso de deslinde desfavorável após o trânsito em julgado na esfera administrativa.

(iv) Procedimentos Arbitrais

Atualmente, não há procedimentos arbitrais não sigilosos envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias em curso. Todos os procedimentos arbitrais sigilosos e relevantes estão mencionados no item 4.6 desta Seção.

(v) Processos Ambientais

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e/ou suas controladas eram rés em 5 ações ambientais não sigilosas, envolvendo o valor total de R\$ 1.730.458.469,21.

Todas as referidas ações possuem prognóstico de perda “possível”, com base nos pareceres dos escritórios de advocacia externos que a representam.

Abaixo são listadas as informações dos processos ambientais, considerados individualmente relevantes para a Companhia:

Processo Judicial: 0302525-83.2014.8.19.0001	
Juízo	6ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro
Instância	1ª Instância
Data de instauração	04.09.2014
Partes no processo	Autor: Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro – FEPERJ Réu: Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 431.295.778,73
Principais fatos	Ação Indenizatória ajuizada pela Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro em virtude de alegados danos materiais e morais causados aos pescadores registrados nas colônias existentes entre os Municípios de São João da Barra e Niterói, em decorrência dos dois incidentes por vazamentos de óleo ocorridos no Campo de Frade em novembro de 2011 e março de 2012. A FEPERJ formulou os seguintes pedidos: (i) condenação ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 3.742,56 (em valor histórico) a cada pescador; (ii) pagamento de indenização por danos morais aos pescadores, não quantificada na petição inicial; (iii) incidência de juros de mora; (iv) incidência de correção monetária; (v) condenação ao pagamento de honorários advocatícios e (vi) deferimento do benefício da gratuidade de justiça. Após a especificação de provas pelas partes, em 02.09.2020, foi proferida decisão que intimou as partes para apresentarem alegações finais. Em 21.09.2020, foram opostos Embargos de Declaração pela ré contra a decisão que encerrou a instrução do processo. Em 28.09.2020, a ré, por cautela, apresentou suas alegações finais. Em 29.09.2020, a FEPERJ apresentou suas alegações finais. Em 26.10.2020, foi certificada a tempestividade dos Embargos de Declaração opostos pela Companhia e os autos foram conclusos ao juiz. Em 30.10.2020, foi proferido despacho determinando a manifestação do embargado. Em 24.11.2020, foi juntada petição.

	Em 26.02.2021, foi proferida decisão rejeitando os embargos. Em 27.04.2021, foi proferido despacho que manteve a decisão objeto do Agravo de Instrumento. Em 10.12.2021, foi certificado que “não há informação acerca do resultado do recurso interposto” e determinado que as partes sejam noticiadas para informarem acerca de seu resultado. Em 28.01.2022, a ré apresentou petição informando que (i) o agravo de instrumento permanece em tramitação no âmbito do E. TJ/RJ, sendo que (ii) o e. Relator “deferiu a suspensão dos efeitos” de tal decisão “diante da possibilidade da prolação da sentença, a fim de evitar prejuízo ao réu”. Em 25.03.2022, foi proferida decisão suspendendo a decisão agravada. Em 26.05.2022, a FEPERJ requereu o prosseguimento do feito, com a prolação de sentença. Em 15.07.2022, o cartório da 6ª Vara Cível certificou que o Agravo de Instrumento não transitou em julgado. Em 19.10.22, o Juízo da 6ª Vara Cível proferiu novo despacho dando por encerrada a fase instrutória, ante a suposta “ausência de interesse quanto à produção de provas”. Em 09.11.2022, a Companhia opôs embargos de declaração. Em 23.11.2022, a FEPERJ apresentou resposta aos embargos. Em 29.11.2022, foi proferido despacho, determinando a apresentação, pela Empresa, de “documentos que comprovem a nova denominação social”, com regularização da “representação processual”, para subsequente apreciação dos embargos de declaração. Em 19.12.2022, a ré apresentou (i) a documentação comprobatória da alteração da denominação social e (ii) esclarecimentos acerca da resposta da FEPERJ aos embargos. Em 17.04.2023 foi proferida decisão acolhendo os embargos para que fosse suprida omissão da decisão embargada, “especificamente quanto à prova pericial”. Contudo, indeferiu a realização de nova perícia, por entender que a prova pericial teria sido realizada “em sede de produção antecipada de prova”. Assim, a Empresa interpôs o competente agravo de instrumento, abaixo mencionado sob o nº 0037794-50.2023.8.19.0000. Em 27.04.2023, a FEPERJ apresentou sua manifestação chamando o feito à ordem “a fim de que seja prolata sentença, julgando procedente o pedido autoral” com a consequente condenação da ré ao pagamento dos danos morais e materiais. Em 23.05.2023, a Empresa interpôs agravo de instrumento contra a a decisão proferida em 17.04.2023, que indeferiu a produção de prova pericial (agravo de instrumento nº 0037794-50.2023.8.19.0000, abaixo). Em 01.08.2023, foi proferida decisão reconhecendo que “embora não concedido o efeito suspensivo ao agravo [interposto pela ré], é prudente que se aguarde o julgamento daquele, a fim de evitar futura nulidade da sentença”.

Após a comunicação do indeferimento do efeito suspensivo no agravo de instrumento, foi proferida, em 05.09.2023, nova decisão determinando que se aguarde o julgamento do recurso. Em 17.10.2023, foi proferido despacho que determinou que o cartório certifique o trânsito em julgado do REsp. 1704185, este que discutia a legitimidade ativa da FEPERJ. Em 19.10.2023, a Empresa apresentou petição (i) comunicando sobre a decisão do STJ que extinguiu a ação indenizatória e a interposição de agravo interno pela FEPERJ em face da decisão, e (ii) requerendo, pois, a suspensão do processo. Em 09.11.2023, a FEPERJ apresentou manifestação informando que o REsp. 1.704.185 não transitou em julgado. Em 19.12.2023, a FEPERJ apresentou petição requerendo a juntada da decisão monocrática proferida nos autos do Agravo em Recurso Especial “pela qual o Ministro Relator Ricardo Villas Bôas Cueva, reconsiderando a decisão agravada (IE 5.597), não conheceu do Recurso Especial interposto pela ora Ré.” Em 07.02.2024, foi certificado que o Recurso Especial 1704185 não transitou em julgado. Em 15.02.2024, foi proferido despacho determinando que se aguarde o trânsito em julgado. Em 12.04.2024, o cartório certificou que “não consta trânsito em julgado referente ao Recurso Especial 1704185”. Em 01.07.2024, foi juntada certidão atestando a “Suspensão/Sobrestamento do Processo”. Em 28.11.2024, a FEPERJ apresentou manifestação requerendo o prosseguimento do feito, em razão da decisão proferida nos autos do REsp 1.704.185. Em 17.12.2024, a PRIO apresentou manifestação informando que (i) não ocorreu o trânsito em julgado da decisão relativa à preliminar de ilegitimidade ativa da FEPERJ; e (ii) interpôs embargos de divergência no âmbito do REsp 1.704.185, ainda pendente de julgamento.

Recurso especial nº 1.704.185 (legitimidade ativa da FEPERJ)

Em 14.09.2023, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator, dando provimento ao recurso especial da Chevron/PRIO, para “para extinguir a presente ação indenizatória em virtude da ilegitimidade ativa ad causam” da FEPERJ. Em 18.09.2023, o MPF apresentou sua manifestação informando a ciência a respeito da decisão.

Em 09.10.2023, a FEPERJ interpôs agravo interno. Em 07.11.2023, a agravada apresentou contrarrazões ao agravo interno. Em 14.12.2023, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator que reconsiderou a decisão agravada para “em novo exame, não conhecer do recurso especial interposto pela Chevron BRASIL”. Em 15.12.2023, a decisão foi publicada. Em 20.02.2024, a PRIO interpôs agravo interno. Em 21.02.2024, a FEPERJ foi intimada para apresentar contrarrazões, o que foi feito em 13.03.2024. Em 11.04.2024, foi proferida decisão que deu provimento ao agravo interposto pela PRIO para “reconsiderar a decisão atacada”, determinando a inclusão do recurso em pauta para julgamento do recurso especial. Em 07.06.2024, a FEPERJ apresentou petição requerendo a juntada de parecer do Professor André Tavares sobre a legitimidade da associação para atuar em regime de substituição processual em defesa dos pescadores. Em 21.06.2024, o

MPF apresentou parecer pelo não provimento do REsp da PRIO, mantendo-se a decisão que reconheceu a legitimidade ativa da FEPERJ. Em 28.06.2024, a PRIO apresentou petição juntando parecer elaborado pelo Professor Luiz Rodrigues Wambier. Em 24.09.2024, foi realizado o julgamento do recurso, que foi desprovido. Em 04.10.2024, a PRIO opôs embargos de declaração em face da decisão. Em 11.10.2024, a FEPERJ apresentou sua resposta. Em 11.11.2024, foram rejeitados os embargos opostos pela PRIO. Em 09.12.2024, a PRIO interpôs embargos de divergência. Em 19.12.2024, foi proferido despacho determinando a intimação da FEPERJ para manifestação e, após, a abertura de vista ao MPF.

Agravo nº 0037794-50.2023.8.19.0000 (indeferimento do pedido de nova perícia)

Em 23.05.2023, a PRIO interpôs o agravo de instrumento em face da r. decisão que indeferiu o pedido da agravante para realização de nova perícia. O referido agravo foi distribuído para a 18ª Câmara de Direito Privado, sob a relatoria da Des. Maria Regina Fonseca.

Em 31.05.2023, a FEPERJ apresentou aos autos sua manifestação requerendo a redistribuição do agravo de instrumento para a 21ª Câmara de Direito Privado em razão de alegada prevenção. Em 1º.06.2023, foi proferido o despacho determinando a intimação da PRIO para se manifestar a respeito do pedido da FEPERJ.

Em 16.06.2023, a agravante apresentou aos autos sua manifestação demonstrando que a pretensão da FEPERJ em relação ao declínio de competência do recurso não merece ser acolhida. Em 19.06.2023, a FEPERJ apresentou aos autos sua manifestação reiterando o pedido de “devolução dos autos à Primeira Vice-Presidência para que proceda à redistribuição do feito à C. antiga 19ª Câmara Cível, atual Vigésima Primeira Câmara de Direito Privado”.

Em 27.06.2023, foi proferida decisão acolhendo a questão de ordem apresentada, reconhecendo a competência da 21ª Câmara de Direito Privado. Em 26.07.2023, os autos foram distribuídos por prevenção à 21ª Câmara de Direito Privado (antiga 19ª Câmara Cível), sob a relatoria Mafalda Lucchese. Na mesma data, a Desembargadora Relatora proferiu decisão negando efeito suspensivo ao recurso da agravante.

Em 25.08.2023, foi juntada petição de contrarrazões ao Agravo de Instrumento. Na mesma data, os autos foram conclusos à Des. Relatora. Em 30.08.2023, a Relatora pediu dia para julgamento. Em 12.09.2023, os autos foram incluídos na pauta da sessão virtual agendada para o dia 28.09.2023. Em 20.09.2023, a agravante apresentou sua oposição ao julgamento virtual.

Em 25.09.2023, foi proferida decisão indeferindo o pedido da agravante, mantendo, assim, o recurso pautado para a sessão virtual do dia 28.09.2023. Na referida data, o recurso foi desprovido pela 21ª Câmara de Direito Privado, que manteve a decisão que indeferiu o pedido de

realização de nova perícia. Em 06.10.2023, o acórdão foi publicado. Em 23.10.2023, a PRIO opôs embargos de declaração em face do acórdão. Em 16.01.2024, foi proferido despacho determinando a intimação da parte embargada para apresentação de resposta, o que foi feito. Em 03.06.2024, o processo foi pautado para julgamento na sessão virtual de 13.06.2024. Em 11.06.2024, a PRIO apresentou petição: (i) requerendo a suspensão do recurso e consequente retirada do feito de pauta, por força de decisão que admitiu seu recurso especial; e, (ii) subsidiariamente se opondo ao julgamento virtual. Na mesma data, foi proferida decisão indeferindo o pedido da PRIO de oposição ao julgamento virtual, tendo sido consignado que os demais pedidos seriam avaliados quando do julgamento. Em 12.04.2024, a FEPERJ se manifestou requerendo o prosseguimento do feito. Em 17.06.2024, foi proferido acórdão que negou provimento aos embargos opostos pela PRIO. Em 09.07.2024, a PRIO interpôs Recurso Especial em face do Acórdão proferido. Em 11.07.2024, foi proferida certidão de autuação, certificando a tempestividade e o correto preparo do recurso, e os autos foram redistribuídos à 3ª Vice-Presidência. Ato contínuo, foram expedidas intimações às partes recorridas para a apresentação de contrarrazões. Em 13.08.2024, a FEPERJ apresentou suas contrarrazões. Em 23.08.2024, foi proferida decisão que não admitiu o Recurso Especial interposto pela PRIO. Em 26.09.2024, a PRIO interpôs Agravo em Recurso Especial em face da decisão. Em 01.11.2024, foi proferida decisão que manteve a decisão agravada e determinou a remessa dos autos ao STJ. No momento, os autos estão conclusos na presidência do STJ sob o nº AREsp 2.808.024.

Agravo nº 0022831-08.2021.8.19.0000 (encerramento prematuro da fase de instrução):

Em 07.04.2021, a ré interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que encerrou prematuramente a instrução do feito. O referido agravo foi distribuído, por prevenção, para a 19ª Câmara Cível, sob a relatoria do Des. Ferdinando do Nascimento.

Em 23.04.2021, a ré, em razão da constatação de prevenção anterior, apresentou petição requerendo a redistribuição do recurso para a 15ª Câmara Cível, sob a relatoria da Des(a). Jacqueline Lima Montenegro. Em 28.06.2021, foi proferido despacho informando o encerramento das atividades judicantes do magistrado, bem como a designação de novo Relator.

Em 06.07.2021, a FEPERJ apresentou as suas contrarrazões ao agravo, bem como se manifestou requerendo o desprovimento do pedido de redistribuição do recurso, formulado pela ré.

Em 12.07.2021, houve juntada de certidão que, diante da aposentadoria do magistrado, informou que (i) não foi aberta conclusão e (ii) ainda se aguarda a determinação do Presidente do Órgão Julgador sobre nova distribuição do processo. Em 05.10.2021, o recurso foi redistribuído para

	a relatoria do Des. Gabriel de Oliveira Zefiro. Em 10.12.2021, foi certificado que “não há informação acerca do resultado do recurso interposto” e determinado que as partes sejam notificadas para informarem acerca de seu resultado. Em 20.01.2022, foi proferida decisão que deferiu a suspensão dos efeitos da decisão agravada. Em 21.02.2022, foi proferido despacho requerendo designação de data para julgamento. Em 17.05.2022, foi proferido acórdão que conheceu parcialmente o agravo, negando-lhe provimento. Em 02.06.2022, a ré opôs embargos de declaração em face do acórdão. Em 23.08.2022, foi proferido acórdão que não acolheu os embargos de declaração da ré e, em 26.08.2022, o acórdão foi publicado. Em 01.09.2022, foi expedido ofício ao juízo de primeira instância para informar o desprovimento do agravo. Em 12.09.2022, a FEPERJ apresentou petição requerendo o prosseguimento do feito. Em 17.10.2022, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão e o recurso foi arquivado.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo em primeiro grau pendente de sentença, aguardando trânsito em julgado do Recurso Especial em que se discute a legitimidade ativa da FEPERJ.
Estágio do processo	Processo em primeiro grau pendente de sentença, aguardando trânsito em julgado do Recurso Especial em que se discute a legitimidade ativa da FEPERJ.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro decorrente da possível condenação a ser aplicada à Companhia.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão de mérito desfavorável à Companhia, o impacto financeiro negativo corresponderia a R\$ 431.295.778,73.

Processo Judicial: 0004166-86.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Instância	1ª Instância
Data de instauração	27.03.2012
Partes no processo	Autor: Federação Única dos Pescadores - FUP Rés: Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.) e Transocean Brasil Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 82.266,78
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pela FUP, por meio da qual requereu (i) a condenação das rés à obrigação de fazer cessar completamente suas

atividades em território nacional, (ii) a condenação das rés à obrigação de vedarem por completo os vazamentos no solo marinho, (iii) a condenação das rés ao pagamento de danos morais coletivos ao Estado Brasileiro, (iv) a rescisão de todos os contratos de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural firmados pela Chevron com a ANP, (v) a declaração de nulidade do contrato de penhora acessório ao referido contrato de concessão, (vi) a condenação das rés ao pagamento de indenização à União, (vii) a condenação das rés ao ressarcimento dos danos ao meio ambiente marinho e (viii) a condenação dos rés ao pagamento de indenização à União Federal, ao Estado do Rio de Janeiro e a seus Município, os quais receberiam tributos decorrentes das atividades e deveriam, segundo a FUP, ser indenizados pelo período de paralisação da atividade de extração.

Em 01.04.2012 foi proferida decisão (i) reconhecendo a conexão deste feito com as ações civis públicas deflagradas pelo MPF em face das mesmas rés e, por consequente, (ii) determinando a redistribuição desta ação para a 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

O feito foi redistribuído em 27.04.2012 e, na mesma data, foi proferida sentença de extinção do processo, sem resolução do mérito, por litispendência, em vista da primeira ação civil pública ajuizada pelo MPF. Em 26.10.2012, foi proferido despacho que determinou que se aguardasse o julgamento da Ação Civil Pública nº 2011.51.03.002561-4.

Em 02.12.2013, a ré Chevron apresentou petição (i) informando do trânsito em julgado da sentença homologatória do TAC celebrado no âmbito da ACP nº 2011.51.03.002561- 4 (que pôs termo à referida ação e encerra os pedidos e pretensões que lhe possam ser consectários), e (ii) requerendo o arquivamento da ação. Em 15.01.2014, foi publicado despacho, determinando a remessa dos autos ao E. TRF/2. Em 01.12.2015, foi iniciado julgamento do recurso da FUP, o qual foi concluído em 15.12.2015, tendo o TRF/2, por unanimidade, dado provimento à apelação da FUP, para anular a sentença.

Ao receber os autos o Juízo de origem, em 22.03.2016, proferiu decisão declinando de sua competência e determinando a remessa dos autos para a Justiça Estadual. Contra tal decisão, a ré Chevron (e também a ré TRANSOCEAN) apresentou agravo de instrumento ao TRF/2, recurso, no entanto, que não foi admitido pelo Tribunal. Assim, os autos foram remetidos para o TJRJ, onde o processo foi recebido em 15.09.2016, autuado sob o nº 0293064-19.2016.8.19.0001 e distribuído para a 2ª Vara Empresarial da Capital.

Em 20.03.2017, foi proferido despacho determinando a intimação da ANP para informar se tem interesse na causa. Intimada, a ANP manifestou interesse no feito e requereu a remessa dos autos à Justiça Federal. Em 31.10.2017, foi publicado despacho, suscitando Conflito Negativo de Competência.

O incidente foi recebido no STJ, em 27.10.2017, mesma data em que foi distribuído à 1ª Seção do Tribunal, sob relatoria do Min. Napoleão Nunes

	Maia Filho. Em 07.11.2017, foi publicada decisão não conhecendo do conflito. Em 19.02.2020, foi proferido despacho determinando (i) a expedição de ofício à 1ª Vara Federal para analisar a manifestação da ANP, e (ii) a suspensão do feito até resposta do Juízo Federal. No momento, aguarda-se o desenvolvimento do processo e tal análise pelo Juízo da 1ª Vara Federal. Em 13.07.2020, foi certificado o envio de ofício para a 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que não fora respondido, o que ensejou o envio de novo ofício em 27.10.2020. Em 11.02.2021, o Juízo da 1ª Vara Federal proferiu decisão determinando a devolução dos autos para a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sob o argumento de que a competência daquele Juízo já fora fixada pelo STJ. Em 01.03.2021, a Chevron opôs embargos de declaração, que foram rejeitados, ensejando a interposição de agravo de instrumento. Em 11.11.2021, o MP apresentou petição pugnando pela extinção do processo, sem resolução de mérito. Após intimada, a FUP requereu fossem promovidas novas diligências para a remessa dos autos à 1ª Vara Federal. Em 13.12.2021, foi reiterado o ofício para a 1ª Vara Federal. Em 19.04.2022, foi apresentada resposta ao ofício pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, por meio da qual entendeu que “a inserção dos documentos encaminhados pela 2ª Vara Empresarial e eventuais providências posteriores deverão ser realizadas pela 1ª Vara Federal, não havendo qual providência a ser adotada pela Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais”. Em 26.04.2022, foi proferido ato ordinatório determinando a manifestação da FUP acerca da resposta apresentada pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Em 16.05.2022, a FUP apresentou petição requerendo que o Juiz Substituto da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro manifeste-se sobre a competência para o julgamento do caso. Em 26.05.2022, o MPRJ manifestou-se favoravelmente ao pedido da FUP, tendo em vista o interesse da ANP em ingressar no feito. Em 02.06.2022, foi deferida a expedição de ofício à 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro para que esta “se manifeste quanto a sua competência para apreciação e julgamento da lide, tendo em vista o interesse da ANP de ingressar no feito, atraindo assim a competência da Justiça Federal”. Em 14.06.2022, o Juiz Substituto da 30ª Vara Federal determinou a remessa dos autos à 2ª Vara Empresarial diante da decisão da 5ª Turma Especializada do TRF2, que negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. e manteve

a decisão que determinou a devolução dos autos para a Justiça Estadual em razão da competência fixada pelo STJ.

Em 04.07.2022, os autos do processo que tramitava na Justiça Federal foram baixados definitivamente. Em 30.09.22, o cartório da 2ª Vara Empresarial do TJRJ certificou que não houve resposta ao ofício enviado ao Juízo Federal em 21.06.2022. Em 13.10.2022, a FUP apresentou petição para (i) “inform[ar] que, embora não concorde com a decisão (...), o entendimento que prevaleceu foi o de que os autos devem ser devolvidos à 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital em razão da competência fixada pelo STJ” e (ii) “pugn[ar] pelo regular prosseguimento do feito”.

Em 20.10.2022, o MPRJ informou que “aguarda resposta a ser emitida pela 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro”. Em 30.11.2022, a TRANSOCEAN apresentou petição para requerer “a remessa dos autos para a Justiça Federal, por distribuição livre, para que decida (i) o requerimento da ANP de ingresso na qualidade de assistente, na forma da Súmula nº 150 do STJ e (ii) eventual modificação de competência em consequência da admissão da ANP”. Em 07.12.2022, foi proferido despacho determinando a manifestação do MPRJ. Em 19.12.2022, o MPRJ apresentou manifestação reiterando a petição apresentada em 26.05.2022, no âmbito da qual se manifestou favoravelmente ao pedido da FUP de que o Juiz Substituto da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro manifeste-se sobre a competência para o julgamento do caso.

Após manifestação da TRANSOCEAN, em 19.12.2022, requerendo o prosseguimento do feito, com a remessa dos autos à Justiça Federal para decisão acerca de sua competência ou o saneamento da lide, foi proferido despacho, em 27.01.2023, determinando que a TRANSOCEAN diligencie a entrega de novo ofício a 30ª Vara Federal. Em 16.02.2023, a TRANSOCEAN apresentou sua manifestação requerendo a juntada do “comprovante de protocolo referente à entrega do ofício 65/2023” ao Juízo Federal.

Em 17.02.2023, foi proferida decisão pela 30ª Vara Federal informando que, “a despeito da reminiscência eletrônica do processo nº 0004166-86.2012.4.02.5101/RJ”, não existe mais processo em tramitação naquela 30ª Vara Federal. Sendo assim, determinou que “a Secretaria do Juízo e as partes se atentem de que não devem mais serem juntadas petições a este expediente eletrônico, haja vista que não existe processo judicial em trâmite na Justiça Federal”.

Em 22.03.2023, foi juntado aos autos o ofício com a decisão proferida pela 30ª Vara Federal. Em 24.03.2023, a TRANSOCEAN apresentou sua manifestação requerendo (i) a remessa dos autos à Justiça Federal, por distribuição livre, para que seja decidido acerca do requerimento de ingresso da ANP na lide na qualidade de assistente e, subsidiariamente, caso o requerimento seja rejeitado, (ii) que seja proferida a decisão de saneamento do processo.

Em 12.04.2023, foi proferido despacho determinando a intimação da FUP e do MP para se manifestarem a respeito (i) do ofício enviado pelo juízo da 30ª Vara Federal o qual declarou ser incompetente para julgar a causa, bem como (ii) dos pedidos formulados pela TRANSOCEAN em sua última manifestação. Em 02.05.2023, o MPF apresentou sua manifestação opinando pelo prosseguimento da demanda a fim de que seja proferida decisão de saneamento do feito. Em 03.05.2023, a FUP apresentou sua manifestação reiterando que (i) “deve-se fixar a competência da Justiça Federal” tendo em vista o requerimento do ANP em ingressar no feito e (ii) “não concorda com a livre distribuição requerida pelo réu”. Por fim, requereu a intimação da União e da ANP para se manifestarem a respeito do interesse em ingressar no feito.

Em 09.05.2023, o processo em trâmite na Justiça Federal teve baixa definitiva e os autos na Vara Empresarial do Rio de Janeiro foram conclusos ao juiz. Em 25.06.2023, a TRANSOCEAN apresentou manifestação requerendo a remessa do feito à Justiça Federal a fim de que seja decidido o requerimento “da ANP na qualidade de assistente” e, subsidiariamente, caso não seja acolhido o pedido de remessa, que “sejam decididas as questões preliminares suscitadas, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito”.

Em 06.07.2023, o Juízo da 2ª Vara Empresarial do TJRJ proferiu decisão declinando de sua competência “em favor da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro”, em razão da manifestação da ANP informando seu interesse em intervir na lide. Em 15.08.2023, os autos foram remetidos à Justiça Federal. Em 22.09.2023, os autos foram recebidos pela Justiça Federal do Rio de Janeiro. Em 09.11.2023, foi proferido despacho determinando a redistribuição do processo, por dependência, à ação civil pública nº 0002561-36.2011.4.02.5103, “por estarem relacionadas aos mesmos fatos e possuírem identidade quanto à pretensão de reparação dos danos causados ao meio ambiente”. Em 11.12.2023, o processo foi redistribuído. Em 12.12.2023, os autos foram conclusos para decisão. Em 06.02.2024, foram apresentados memoriais. Em 06.02.2024, foram apresentados memoriais pela TRANSOCEAN. Em 20.03.2024, foi proferido despacho determinando a “intim[ação] [d]as partes da redistribuição do feito a este Juízo”, bem como para que se manifestassem acerca do memorial acostado aos autos. Em 22.04.2024, a PRIO apresentou sua manifestação reiterando as preliminares suscitadas em sede de contestação, requerendo, ao final, a confirmação da competência da justiça federal para julgar o feito. Em 02.09.2024, foi proferida decisão determinando que seja retificado o polo passivo para a inclusão da PRIO, bem como seja intimada a União e a ANP para que se manifestem acerca do seu interesse no feito. Em 19.09.2024, a PRIO chamou o feito à ordem para destacar que a ANP já havia manifestado interesse na demanda, razão pela qual requereu a apreciação e acolhimento do pedido de ingresso da ANP na qualidade de assistente simples dos Réus. Ato contínuo, a FUP requereu o prosseguimento do feito. Em 20.09.2024, o MPF apresentou Parecer

	opinando (i) pelo “reconhecimento da competência da Justiça Federal; e (ii) pela “consequente extinção do feito, com resolução do mérito, conforme prevê o art. 485, V, do Código de Processo Civil”, ante os “efeitos da coisa julgada operada nos autos da ação civil pública nº 0002561-36.2011.4.02.510”. Em 30.10.2024, a ANP apresentou nova manifestação informando não mais possuir interesse em intervir no feito. Em 01.11.2024, a União informou seu desinteresse em ingressar na ação. Em 17.12.2024, a PRIO apresentou manifestação reforçando a competência da justiça federal para julgar a ação. Agravo nº 5006654-85.2021.4.02.0000 (competência) Em 31.05.2021, a ré Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que determinou a devolução dos autos para a 2ª Vara Empresarial. O referido agravo foi distribuído, por prevenção, para a 5ª Turma Especializada, sob a relatoria do Des. Ricardo Perlingeiro. Em 07.06.2021, foi proferido despacho determinando a intimação da parte agravada para apresentar contrarrazões ao recurso. Em 08.07.2021, a ré TRANSOCEAN, na qualidade de terceira interessada no recurso, apresentou petição concordando com o provimento do agravo da ré Chevron. Em 09.08.2021, o MPF apresentou parecer favorável ao provimento do recurso. Em 28.09.2021, foi proferido acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento, ao entender que (i) “não se mostra possível o afastamento da decisão exarada pelo E. STJ no caso concreto, que fixou a competência da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital para julgar o feito, sob pena de descumprimento de ordem superior”; e (ii) “esta decisão poderia ter sido impugnada por meio das vias apropriadas, pelos interessados na causa, colacionando as razões apresentadas neste recurso, o que não ocorreu”. Em 14.10.2021, a Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. opôs embargos de declaração em face do acórdão proferido. Em 04.11.2021, a TRANSOCEAN apresentou contrarrazões aos embargos de declaração. Em 08.03.2021, os embargos de declaração foram incluídos em sessão virtual de julgamento do dia 23.03.2022. Em 31.03.2022, houve juntada da ata de sessão virtual, informando que os embargos de declaração não foram acolhidos. Em 04.04.2022, o acórdão foi disponibilizado. Em 17.05.2022, o acórdão transitou em julgado.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 06.07.2023, o Juízo da 2ª Vara Empresarial do TJRJ proferiu decisão declinando de sua competência “em favor da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro”, em razão da manifestação da ANP informando seu interesse em intervir na lide, tendo os autos sido remetidos àquela Justiça e estando conclusos para decisão.
Estágio do processo	No momento, os autos encontram-se aguardando decisão/despacho.

Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro decorrente da possível condenação a ser aplicada à Companhia.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão de mérito desfavorável à Companhia, o impacto financeiro negativo corresponderia a R\$ 82.266,78.

Processo Judicial: 0001643-53.2016.8.04.7500	
Juízo	6ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro
Instância	1ª Instância
Data de instauração	18.07.2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Amazonas Réu: HRT O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. (atual denominação: Petrorio O&G Exploração e Produção e Petróleo Ltda.)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.845.461,82
Principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada em razão de supostos: (i) danos ambientais causados por suas atividades de exploração de petróleo na área do Município de Tefé/AM e (ii) não cumprimento do PRAD elaborado pela ré. Em 14.08.2016, foi proferida decisão que (i) deferiu a medida liminar do MP, (ii) ordenou à PETRORIO O&G implementar as medidas de recuperação ambiental nos locais descritos nos Autos de Infrações do IPAAM (Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas) e (iii) cominou multa de R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento. Em 02.10.2018, foi designada audiência de conciliação. Em 11.06.2019, a PETRORIO O&G se manifestou alegando que (i) tomou conhecimento da existência da ação apenas em 29.04.2019, (ii) foi celebrado TAC entre a PETRORIO O&G e o IPAAM, visando minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente relativos aos Autos de Infração, e (iii) que o PRAD está sendo cumprido. Na audiência foi (i) exigida a expedição de ofício para manifestação do IPAAM a respeito do cumprimento das cláusulas ajustadas no TAC, e (ii) determinada a suspensão do prazo para apresentação de contestação e interposição de recurso de agravo. Em 19.06.2019, foram opostos, pela PETRORIO O&G, Embargos de Declaração em razão da decisão que não considerou o TAC. Em 28.05.2020, o Ministério Público apresentou Parecer (i) pelo desprovisionamento dos Embargos de Declaração da PETRORIO O&G; e (ii) por nova intimação do IPAAM para juntar, ao processo, o Relatório Técnico de Vistoria nº 078/18-GRHM e Ato de Nomeação. Em 09.06.2020, foi proferida decisão, que (i) conheceu, mas rejeitou os

Embargos de Declaração da Empresa e (ii) deferiu a diligência pleiteada pelo Ministério Público. Em 22.09.2020, decorreu o prazo do IPAAM para se manifestar quanto à decisão interlocutória que rejeitou os Embargos de Declaração da Empresa. Em 15.12.2020, foi proferido despacho determinando o cumprimento da decisão interlocutória que rejeitou os Embargos de Declaração da Empresa e deferiu diligência pleiteada pelo Ministério Público.

Em 20.01.2021, foi proferida decisão determinando a expedição de ofício ao IPAAM a juntar aos autos os documentos solicitados pelo Ministério Público e outros que o Instituto entenda pertinentes. Em 12.07.2021, o IPAAM juntou ofício informando que o Relatório Técnico de Vistoria nº 078/18-GRHM “não existe nos [seus] arquivos” e encaminhando cópia do Relatório Técnico de Fiscalização nº 002/15-GEPE e do Auto de Infração nº 8553/15-GEPE. Em 01.09.2021, o Ministério Público apresentou manifestação requerendo a designação de audiência de conciliação “para deliberação acerca dos documentos juntados e sobre o atual estágio fático do objeto da ação”. Em 29.09.2021, foi proferida decisão deferindo o pleito do Ministério Público. Em 30.09.2021, a PETRORIO O&G apresentou petição requerendo (i) seja determinada a imediata intimação do IPAAM para que informe sobre o atual estágio de cumprimento do TACA nº 12/16 e, após a obtenção dessas informações, (ii) seja designada nova audiência de conciliação, com a presença das partes e de representante do IPAAM, como sugerido na Promoção Ministerial, de 30.08.2021. Em 21.10.2021, foi proferida decisão determinando (i) a inclusão do processo em pauta de audiência de conciliação por videoconferência e (ii) a intimação do IPAAM para apresentar “representante devidamente munido de informações atualizadas sobre o atual estágio de cumprimento do TACA nº 12/16”.

Em 15.12.2021, foi realizada a audiência de conciliação, ocasião em que o Juiz reconheceu que não tem conhecimento técnico sobre o assunto, entendendo ser indispensável para o desfecho do caso o posicionamento formal do órgão ambiental, o que ora se aguarda. Em 31.01.2022, a audiência de conciliação foi redesignada. Em 04.08.2022, foi designada nova audiência de conciliação por videoconferência para o dia 23.09.2022, com expedição de intimações ao Ministério Público, à PETRORIO e ao IPAAM. A audiência de conciliação foi realizada na data prevista sem a presença do membro do Ministério Público e do IPAAM. Na ocasião, o Juízo determinou a remessa dos autos ao IPAAM para “emissão de parecer conclusivo acerca do cumprimento ou não dos PRAD's (...), no prazo de 60 dias, sob pena de julgamento do feito, tendo em vista a reiterada inércia do órgão”.

Em 03.10.2022, a intimação do órgão foi confirmada. Em 17.11.2022, o cartório enviou ofício ao IPAAM para “encaminhar (...) os autos na íntegra, determinando a emissão de parecer conclusivo acerca do cumprimento ou não dos PRAD's discutidos nestes autos, no prazo de 60 dias, a contar de sua intimação, sob pena de julgamento do feito,

tendo em vista a reiterada inércia do órgão". Em 18.11.2022, o MPAM apresentou parecer pelo prosseguimento do feito, requerendo "nova tentativa de audiência de conciliação, intimando-se a parte ré e o IPAAM". Em 19.11.2022, foi proferido despacho, abrindo vista "à parte ré e ao IPAAM para manifestação quanto à petição" do MP.

Em 27.01.2023, a Ré apresentou manifestação (i) reiterando o seu entendimento de que há nos autos elementos suficientes para a imediata extinção da ação sem o julgamento do mérito, uma vez que o seu objeto foi integralmente contemplado no TACA, bem como (ii) informando que o prazo concedido ao IPAAM ainda não se encerrou. Em 31.05.2023, os autos foram conclusos para apreciação.

Em 14.06.2023, foi proferido despacho dando vista dos autos ao MP. Em 19.07.2023, os autos foram remetidos à 1ª Promotoria da Comarca de Tefé para manifestação do órgão. Em 15.09.2023, foi proferida decisão a qual determinou a intimação do IPAAM para "a emissão de parecer conclusivo acerca do cumprimento ou não dos PRAD's discutidos nestes autos" como determinado na audiência. Em 06.10.2023, o IPAAM apresentou seu parecer técnico e, na sequência, os autos foram novamente encaminhados ao MP.

Em 13.10.2023, o Ministério Público apresentou parecer requerendo o julgamento antecipado da lide, com a procedência dos pedidos contidos na inicial. Em 25.10.2023, foi proferida decisão determinando a intimação da Ré para se manifestar sobre os pareceres apresentados pelo IPAAM e pelo Ministério Público. Em 30.10.2023, a Ré foi tacitamente intimada da decisão. Em 08.11.2023, a Ré apresentou Contestação. Em 17.11.2023, foi proferido despacho remetendo os autos ao Ministério Público. Em 02.12.2023, o Ministério Público apresentou sua réplica. Em 08.12.2023, a Ré apresentou manifestação expondo suas considerações sobre a réplica do MP, requerendo ainda (i) a juntada das traduções juramentadas dos documentos anexos à contestação redigidos em inglês e (ii) a intimação do MP para se manifestar sobre os documentos juntados e ingerência da ré sobre a área.

Em 12.12.2023, foi proferida decisão interlocutória determinando "vista ao Ministério Público para manifestação quanto à petição retro e documentos, no prazo de 05 (cinco) dias". Em 19.12.2023, o Ministério Público apresentou seu parecer. Em 18.01.2024, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para "especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, advertindo-se que o silêncio implicará em concordância com o julgamento antecipado do mérito", no prazo de 10 dias. Em 15.03.2024, a PRIO apresentou sua manifestação. Em 01.04.2024, o MP requereu o julgamento antecipado do feito. Em 09.04.2024, os autos foram conclusos para decisão. Em 02.12.2024, foi proferida decisão que (i) afastou as preliminares de ilegitimidade passiva da PRIO e da ausência de interesse processual do MP/AM e (ii) deferiu a produção de prova

	pericial. Em 13.12.2024, foram expedidas intimações às partes referentes à decisão saneadora.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Não tinham sido proferidas decisões de mérito até a data de divulgação do Formulário de Referência da Companhia.
Estágio do processo	No momento, as partes foram intimadas da decisão saneadora.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro decorrente da possível condenação a ser aplicada à Companhia.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão de mérito desfavorável à Companhia, o impacto financeiro negativo corresponderia a R\$ 3.845.461,82.

Processo Judicial: 5031002-60.2022.8.08.0024	
Juízo	7ª Vara Cível da Comarca de Vitória
Instância	1ª Instância
Data de instauração	27.09.2022
Partes no processo	Autor: Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores Réu: Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 217.388,36 (a PRIO apresentou impugnação ao valor da causa – que ainda não foi apreciada –, apontando que o valor a ser atribuído a ela seria R\$ 1.268.295.011,04.
Principais fatos	Trata-se de ação ajuizada em razão de alegados danos materiais e morais causados a pescadores profissionais artesanais de alguns municípios dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo em razão da criação de uma zona de exclusão para plataforma de exploração de gás e petróleo, no Campo de Frade. Em 19.05.2023, a ré apresentou sua contestação. Em 30.10.2023, foi certificado que a contestação foi apresentada tempestivamente e expedida intimação à Autora para réplica. Em 27.11.2023, a autora apresentou réplica. Em 16.01.2024, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para “no prazo de 15 dias, especificarem de forma fundamentada as provas que desejam produzir, sob pena de indeferimento”. Em 06.03.2024 e 26.03.2024, respectivamente, houve juntada de petições. Em 01.04.2024, os autos foram conclusos para despacho, sobrevindo petição da CONFEDERAÇÃO que requereu o julgamento antecipado do mérito. Em 06.05.2024, a Federação das indústrias do Espírito Santo – FINDES, requereu sua admissão como Amicus Curiae ao processo. Em 26.07.2024, foi proferido despacho dando vista às partes sobre a

	manifestação do MPF que opinou pela remessa dos autos à Justiça Federal. Na sequência, expediu-se intimação somente ao Ministério Público do Espírito Santo, que manifestou sua ciência em relação ao despacho e devolveu os autos ao juízo, “haja vista que o referido r. Despacho determinou a abertura de vista as partes sobre a manifestação deste Ministério Público, e este Parquet atua como custos legis no feito”. Em 14.11.2024, a PRIO manifestou sua concordância com o parecer do MPF. Em 19.11.2024, a Confederação apresentou sua manifestação. Em 09.12.2024, foi proferida sentença que reconheceu a preliminar de ilegitimidade ativa da CNPA, extinguindo o feito sem resolução do mérito.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de extinção do feito sem resolução do mérito.
Estágio do processo	No momento, foi proferida sentença.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro decorrente da possível indenização a ser aplicada à Companhia.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão de mérito desfavorável à Companhia, o impacto financeiro negativo corresponderia a R\$ 1.268.295.011,04.

(vi) Processos Administrativos Sancionadores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e/ou suas controladas eram rés em 1 (um) processo administrativo sancionador não sigiloso, cujas principais informações se encontram detalhadas na tabela abaixo:

Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.005866/2018-73 Processo Administrativo CRSFN SEI nº 10372.100036/2023-12	
Juízo	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN
Instância	2ª instância
Data de instauração	18.06.2018
Partes no processo	Autor: Comissão de Valores Mobiliários – CVM Acusados: Societé Mondiale des Energies FIA; Petro Rio S.A. (atualmente denominada PRIO S.A.); e Bridge Administradora de Recursos Ltda. (atualmente denominada Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.)
Valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

Principais fatos	Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em face das entidades indicadas acima cujo objeto é a apuração de eventual responsabilidade da PRIO S.A. e Societé Mondiale des Energies FIA (“<u>Societé Mondiale</u>”), na qualidade de acionistas da Oi S.A., e Bridge Administradora de Recursos Ltda., na qualidade de administradora e gestora do Societé Mondiale, por infração ao disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 358/2002, em vigor à época, por não divulgarem que estariam atuando sob o mesmo interesse enquanto acionistas da referida companhia. Em relação à PRIO, a acusação consiste na suposta conduta irregular de “não divulgar que atuava sob o mesmo interesse que o SOCIÉTÉ MONDIALE FIA, em descumprimento ao art.12 da ICVM 358”. De acordo com a Superintendência de Relações com Empresas – SEP, não teria sido realizada a devida divulgação de que a participação conjunta detida pela PRIO e o Societé Mondiale ultrapassou o limite de 5% do capital social da Oi S.A., o que teria supostamente resultado na apresentação de informações incompletas ao mercado. A Companhia apresentou defesa às acusações no sentido de que não atuou em conjunto com quaisquer acionistas, sendo que o investimento na Oi S.A. foi substantivamente rentável, tendo apresentado também proposta de celebração de termo de compromisso. Em 21.05.2019 foi rejeitada a proposta de termo de compromisso. Em sessão de julgamento realizada no dia 16.12.2022, o Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade de votos, impor à Companhia multa pecuniária no valor de R\$ 400.000,00, por violação ao art. 12 da Instrução CVM nº 358/2002, em vigor à época dos fatos, em decorrência da suposta omissão na divulgação de atuação sob o mesmo interesse que o Societé Mondiale. Contra a decisão foi interposto recurso com efeito suspensivo ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (“<u>CRSFN</u>”), em 09.02.2023. Na data deste Formulário de Referência, o recurso ainda está pendente de julgamento pelo CRSFN. Em sessão de julgamento realizada em 13.11.2024, o CRSFN decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pela Companhia, para reduzir o valor da pena de multa de R\$ 400.000,00 para R\$ 250.000,00. Contra a referida decisão, foram opostos embargos de declaração, em 03.01.2025, os quais foram rejeitados pelo CRSFN em sessão de julgamento realizada no dia 08.04.2025.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 16.12.2022, o colegiado da CVM decidiu pela condenação da Companhia à penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 400.000,00.

	Em 13.11.2024 o CRSFN decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pela Companhia, para reduzir o valor da pena de multa de R\$ 400.000,00 para R\$ 250.000,00.
Estágio do processo	O processo está em fase recursal perante o CRSFN.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual condenação definitiva no âmbito do referido processo poderá acarretar prejuízos reputacionais à Companhia e afetar a cotação de suas ações.
Análise do impacto em caso de perda do processo	As penalidades previstas pelo art. 11 da Lei nº 6.385/1976 incluem, sem limitação, a aplicação de advertência ou multa, suspensão do registro de atividades, inabilitação temporária da prática de determinadas operações, proibição temporária de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários, entre outros. O Colegiado da CVM decidiu pela condenação da Companhia à penalidade de multa pecuniária, sendo certo que o impacto objetivo a ser considerado, por ora, é meramente financeiro. Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, na hipótese de perda, caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a penalidade. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito judicialmente, estará sujeita ao pagamento do valor correspondente à multa imposta pela CVM.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2024, o valor total provisionado para os processos não sigilosos listados como relevantes no item 4.4 acima totalizava R\$ 758.036.477,19.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, pode ser apontado o seguinte processo sigiloso relevante em curso, em que a PRIO e/ou suas controladas sejam partes:

Existe processo arbitral sigiloso em que a PetroRio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda, controlada da Companhia, é requerente e requerida perante a *London Court of Arbitration (LCIA)*. Em suma, o processo foi iniciado contra o proprietário de um FPSO afretado por uma subsidiária da Companhia e alguns prestadores de serviços a ele afiliados. O objetivo da Companhia ao iniciar a arbitragem é a recuperação de prejuízos financeiros incorridos em decorrência de paralisações e períodos de redução de performance no FPSO. O processo envolve cerca de R\$ 178.159.840,00.¹

¹ Valor em reais calculado de acordo com a taxa de câmbio de dólares norte-americanos para reais no dia 31.12.2024.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Em 13 de setembro de 2013, foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público Federal (MPF), a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (02.031.413/0001-69), Chevron Latin America Marketing LLC (05.525.677/0001-67) e a Transocean Brasil Ltda. (40.278.681/0001-79), com a interveniência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O referido TAC tem por objeto obrigações de natureza preventiva, de precaução e compensatória, assumidas pela Chevron Brasil, decorrentes dos vazamentos de petróleo ocorridos no Campo de Frade, na Bacia de Campos/RJ, em novembro de 2011 e março 2012, objeto das ações civis públicas nº 0002561-36.2011.4.02.5103 e nº 0000558-74.2012.4.02.5103.

A Chevron Brasil comprometeu-se a (i) adotar as medidas de prevenção e precaução de incidentes ambientais e de aperfeiçoamento do sistema de respostas a tais eventuais incidentes, as quais incluem, entre outras medidas, a revisão do sistema de gerenciamento de riscos; (ii) implementar as medidas preventivas estabelecidas pela ANP; (iii) instalar a bordo do FPSO Frade e de, pelo menos, duas embarcações de resposta à emergência, sistema integrado de detecção e monitoramento de óleo no mar; e (iv) executar medidas compensatórias no valor total de R\$ 96.160.000,00. O TAC ainda determina que, em caso de descumprimento, a Chevron está sujeita à multa diária de R\$ 1 milhão.

Para o cumprimento do TAC em referência, a Chevron adotou as seguintes medidas:

- (i) o sistema de gerenciamento de riscos foi revisitado, tanto para a atualização do procedimento de gestão de riscos, como para a inclusão dos cenários que deram origem aos incidentes de Frade, identificando as salvaguardas preventivas mitigatórias;
- (ii) as medidas preventivas estabelecidas pela ANP conforme item 2.1.4 do TAC e item 169 do Ofício nº 156/SSM/2012 são consideradas implantadas conforme apresentação utilizada durante reunião com a ANP realizada em 30 de setembro de 2019;
- (iii) a Chevron Brasil instalou, a bordo do FPSO Frade e de outras duas embarcações de resposta à emergência, sistema integrado de detecção e

monitoramento de óleo no mar. Referido sistema está operacional e foram criados logins de acesso a uma relação de servidores do IBAMA. Referido Sistema Integrado de Detecção de Óleo está considerado implantado, conforme Parecer Técnico nº 246/2020-COEXP/CGMAC/DILIC encaminhado pelo IBAMA em 20 de outubro de 2020;

- (iv) a Chevron mantém vigente contrato com empresa especializada no fornecimento de imagens de satélite que garante a cobertura de toda a área potencialmente afetada por vazamentos, incluindo as trajetórias prováveis da mancha de óleo, sendo que tais imagens são fornecidas periodicamente com envio de link de acesso ao IBAMA.
- (v) foi realizado e finalizado o estudo do óleo, o qual aguarda sinalização do IBAMA (CGEMA) para apresentação dos resultados obtidos;
- (vi) foi instalada estação meteoceanográfica, a qual está em operação no Campo do Frade, sendo enviados relatórios mensais contendo o compilado dos dados ao IBAMA; e
- (vii) com relação às medidas compensatórias, tais medidas estão em execução e são acompanhadas pelo IBAMA, sendo que tais obrigações permanecem, em sua maioria, na fase de execução e com resultados satisfatórios, conforme Parecer Técnico nº 246/2020-COEXP/CGMAC/DILIC encaminhado pelo IBAMA em 20 de outubro de 2020.

Em 26 de outubro de 2015 foi celebrado outro TAC relacionado à poluição e consequentes danos materiais e morais causados à coletividade fluminense em decorrência de vazamento de óleo no Campo de Frade. O referido TAC foi celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (02.031.413/0001-69), com a interveniência do INEA, tendo por objetivo a prestação de medidas no sentido de recompor e compensar, em adição às obrigações estabelecidas no TAC federal acima mencionado, todo e qualquer dano oriundo do incidente à vista do qual foi proposta a ação civil pública nº 0485873-12.2011.8.19.0001.

Em 14 de dezembro de 2016, o Consórcio Campo Frade realizou transferência bancária no valor de R\$ 5.000.000,00 ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Em razão da aquisição, em 2019, pela Companhia, do Campo de Frade, a PRIO passou a ser responsável também pelo cumprimento dos termos do TAC acima descrito,

conforme previsto, inclusive, na Licença de Operação do Campo de Frade da Companhia.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência não existiam outras contingências relevantes não informadas nos itens anteriores desta Seção.

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos formalizada, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 18 de abril de 2023, cuja proposta foi apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

Ressalta-se que a Política de Gerenciamento de Riscos, bem como as demais políticas e regimentos internos da Companhia estão disponíveis na página da Companhia na rede mundial de computadores (ri.prio3.com.br).

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo: (i) os riscos para os quais se busca proteção; (ii) os instrumentos utilizados para proteção; (iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia continuamente monitora os riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, com o objetivo de proteger a Companhia de eventuais materializações de tais riscos e acompanhar os níveis de tolerância e a execução da estratégia planejada pela administração.

Além dos riscos indicados no item 4.1, a Companhia também está exposta a riscos de mercado próprios às suas atividades na indústria de óleo e gás, incluindo a oscilação dos preços de petróleo e seus derivados, condições de mercado (níveis de oferta e demanda) e política regulatória para a indústria na qual atua, riscos ambientais, taxas de câmbio (e políticas de controle cambial), taxas de juros e inflação, riscos de crédito e de liquidez, condições macroeconômicas verificadas no Brasil e nos demais países do mundo, além da política econômica desenvolvida pelo Governo Federal.

Além disso, visando a redução de riscos não inerentes às suas atividades, a Companhia não poderá ser sócia, acionista ou quotista em atividades não previstas no seu Estatuto Social. Anteriormente à reforma do Estatuto Social para prever tal vedação, a Companhia havia realizado aplicações especulativas nos anos de 2017 e 2018, mas, em todos os casos, expondo menos de 3% do seu caixa e equivalentes, de modo a limitar sua exposição aos riscos decorrentes de tais aplicações.

Em relação aos riscos de crédito e de liquidez, a Companhia busca minimizar tais riscos com aplicações financeiras, em sua maioria, com liquidez diária, em bancos de primeira linha, levando-se em consideração as notações das principais agências de risco e respeitando limites prudenciais de concentração visando garantir que o plano de negócios não sofrerá interferências e a Companhia não terá perdas financeiras.

Em relação ao risco inerente ao preço de petróleo especificamente, a Companhia realiza acompanhamento constante do mercado e, quando necessário, contrata operações com derivativos para neutralizar os efeitos da volatilidade dos preços dessas *commodities* para as vendas dos meses subsequentes.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022, 2023 e 2024, foram realizadas operações de *hedge* dentre *offtakes*. Contudo, tais contratos não se encontram mais vigentes desde 31 de dezembro de 2024.

A contratação de derivativos pela Companhia no ano de 2023 teve como objetivo oferecer cobertura (*hedge*) contra o risco de volatilidade dos preços do petróleo para as vendas de 2024 e cobrir exposições a riscos de preços de frete considerando que a Companhia começou a entregar suas cargas nas refinarias.

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, por sua vez, estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades que devem ser observados em todos os processos inerentes às atividades da Companhia, por meio da identificação, análise, priorização, abordagem de tratamento, monitoramento e a comunicação dos riscos que podem afetar o alcance e a execução do plano estratégico.

Dessa forma, os mecanismos e procedimentos previstos na referida Política constituem os instrumentos utilizados pela Companhia para a sua proteção contra eventual materialização dos riscos mencionados acima.

Assim, a Companhia está comprometida com o gerenciamento de riscos e tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposta e que possam afetar seus negócios, sua situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. Adicionalmente, a Diretoria Financeira da Companhia apresenta periodicamente a posição de caixa e dívidas para os membros do Conselho de Administração.

Nesse sentido, o modelo de gerenciamento de riscos praticado pela Companhia tem como base o “conceito de três linhas” do Instituto dos Auditores Internos (IIA), por meio do qual são estabelecidas funções e competências específicas para órgãos da Companhia no processo de gestão de riscos. Os órgãos da Companhia envolvidos no

processo de gestão de riscos são os seguintes: Conselho de Administração; Comitê de Ética e *Compliance*; *Compliance Officer*; Diretoria Executiva; Comitê de Auditoria Estatutário; e Auditoria Interna, conforme competências descritas a seguir. As demais funções enumeradas a seguir são desempenhadas por colaborador(es) específico(s), contratados pela Companhia, que não constituem órgãos, comitês ou estruturas assemelhadas.

A Companhia esclarece, ainda, que, no que se refere à hierarquia entre os órgãos mencionados, a Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, enquanto o *Compliance Officer* da Companhia possui linha direta de reporte ao Conselho de Administração.

No que tange aos demais órgãos, não há relação hierárquica entre eles, tratando-se de comitês de assessoramento da administração da Companhia, que ocupam o mesmo nível hierárquico.

Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, bem como suas alterações oriundas de revisões;
- Definir o perfil de risco da Companhia;
- Avaliar a adequação da função de riscos de forma a assegurar a efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos;
- Assegurar a efetividade e acompanhar o cumprimento do processo de gerenciamento de riscos da Companhia;
- Assegurar a autoridade, autonomia, independência e responsabilidade da função de riscos; e
- Avaliar, anualmente, se a Auditoria Interna da Companhia possui estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções características no processo de Gerenciamento de Riscos da PRIO.

Comitê de Auditoria

- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e

- Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Comitê de Ética e *Compliance*

- Validar e aprovar a régua de impacto e probabilidade;
- Aprovar as diretrizes do processo de gestão de riscos corporativos, incluindo a matriz de riscos identificados;
- Assegurar o cumprimento da matriz de alçadas para a assunção dos riscos;
- Apoiar a disseminação da cultura de gestão de riscos;
- Avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão de riscos corporativos;
- Acompanhar os planos de ação de tratamento dos riscos;
- Receber reporte da função de riscos para avaliar periodicamente a matriz dos riscos corporativos priorizados e ações mitigatórias estabelecidas; e
- Assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento periódico do portfólio de riscos corporativos.

Compliance Officer

- Identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos de conformidade, promovendo aprimoramento contínuo do Programa de *Compliance* e dos processos da companhia;
- Endereçar Riscos de Conformidade e cumprir requerimentos regulatórios por meio da edição de documentos normativos, que devem, ao mesmo tempo, buscar implementar os princípios e diretrizes previstos no Código de Ética e Conduta da Companhia;
- Implementar mecanismos e procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos de conformidade em transações, ou na

contratação ou supervisão/monitoramento de parceiros de negócio e outros terceiros;

- Apoiar a elaboração de diretrizes do processo de gestão de riscos corporativos, incluindo a matriz de riscos identificados;
- Apoiar o cumprimento da matriz de alçadas para a assunção dos riscos;
- Apoiar a disseminação da cultura de gestão de riscos; e
- Assegurar a disponibilização de canal independente que possibilite a comunicação à companhia de qualquer indício de desvio de conduta, seja ele relacionado, ou não, a um risco operacional ou emergente.

Diretoria Executiva

- Participar do processo de gestão de riscos corporativos e assegurar que esteja alinhado às práticas da Companhia e às boas práticas de mercado;
- Assegurar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão de riscos corporativos;
- Disseminar a cultura da gestão de riscos para toda a Companhia;
- Apreciar eventuais alterações nas disposições da Política de Gerenciamento de Riscos;
- Participar do processo de construção e atualização do portfólio de riscos corporativos;
- Contribuir com a avaliação dos riscos, conforme os critérios de impacto e probabilidade estabelecidos;
- Apoiar na definição dos proprietários dos riscos corporativos;
- Aprovar o portfólio e indicar os riscos a serem priorizados;
- Assegurar o *enforcement* para que os proprietários dos riscos atuem adequadamente na avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos corporativos;

- Avaliar os planos de ação a serem capitaneados pelos proprietários dos riscos corporativos priorizados; e
- Aprovar o processo de assunção de responsabilidade relacionado aos riscos significativos e altos após o aceite do Comitê de Ética e *Compliance*.

Função de Auditoria Interna

- Atuar no aprimoramento contínuo do ambiente de controles internos da Companhia;
- Avaliar de forma independente e objetiva o processo de gestão de riscos da Companhia, realizando acompanhamentos periódicos das ações de mitigação dos riscos e fragilidades registrados nos processos internos da Companhia;
- Aferir de forma independente e objetiva a efetividade dos controles internos e governança corporativa;
- Avaliar de forma independente, objetiva e contínua os controles internos estabelecidos para os riscos priorizados e/ou com exposição superior ao apetite ao risco da Companhia;
- Estabelecer um plano de auditoria para avaliação dos processos internos da Companhia conforme seu grau de exposição ao risco;
- Avaliar a efetividade dos planos de ação implementados;
- Contribuir para o aprimoramento do ambiente de controles internos da PRIO por meio de interações junto as áreas dos processos auditados;
- Contribuir para melhorias no processo de tomada de decisão por meio de reporte dos resultados das auditorias independentes realizadas; e
- Efetuar reportes à Diretoria Executiva, Comitê de Ética e *Compliance* e/ou Conselho de Administração acerca das avaliações realizadas.

Colaborador(es) responsável(is) pelo Monitoramento de Riscos

- Desenvolver, sugerir e revisar diretrizes para o processo de gestão de riscos corporativos da Companhia;

- Elaborar e manter atualizada a Política de Gerenciamento de Riscos;
- Acompanhar a implementação da Política de Gerenciamento de Riscos por toda a Companhia;
- Elaborar e realizar o plano de trabalho, incluindo orçamento, recursos (humanos e tecnológicos) e prazos, a fim de viabilizar a execução do processo de gestão de riscos corporativos de maneira eficiente;
- Auxiliar na adequação das áreas ao perfil de risco da Companhia;
- Promover a interface entre o processo de gerenciamento de riscos e de atualização da estratégia de negócios;
- Desenvolver ações de comunicação e treinamento visando disseminar a cultura de gestão de riscos corporativos por toda a Companhia;
- Fornecer apoio metodológico para a gestão dos riscos corporativos às áreas da Companhia;
- Receber e consolidar eventuais mudanças na criticidade dos riscos corporativos e reportá-las à Diretoria Executiva, Comitê de Ética e *Compliance* e ao Conselho de Administração;
- Monitorar e consolidar os status dos planos de ação e indicadores de risco (KRIs), enviados pelos proprietários dos riscos corporativos e emitir reportes periódicos à Diretoria Executiva, ao Comitê de Ética e *Compliance* e ao Conselho de Administração; e
- Propor a revisão do portfólio de riscos corporativos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico.

Colaborador(es) responsável(is) pelos Controles Internos

- Atuar no aprimoramento contínuo do ambiente de controles internos da Companhia;
- Atuar em conjunto com a função de gestão de riscos no apoio aos proprietários de risco;

- Disseminar a cultura de controles internos na Companhia por meio de treinamentos e comunicações direcionadas;
- Mapear os processos internos da Companhia conforme o grau de exposição a riscos, trabalhando junto aos proprietários dos riscos e demais gestores na construção de matrizes de controles;
- Auxiliar no processo de avaliação dos riscos, especialmente no que tange à identificação dos controles internos existentes;
- Suportar os proprietários dos riscos na elaboração e implementação dos planos de ação para mitigação dos riscos;
- Auxiliar as demais áreas no (re)desenho de seus processos, de acordo com o plano de ação definidos em conjunto;
- Auxiliar os proprietários dos riscos no reporte do andamento da implementação dos planos de ação para a função de gestão de riscos; e
- Estabelecer controles de forma a assegurar a efetividade da matriz de riscos da Companhia.

Colaborador(es) responsável(is) pelos riscos das áreas em que atuam

- Identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos relacionados, de forma a cumprir os objetivos estratégicos e em observância ao perfil de risco da Companhia;
- Elaborar, sugerir e implementar os planos de ação e/ou de contingência para a mitigação dos riscos (com envolvimento de outras áreas, se necessário);
- Elaborar as fichas de riscos e atualizá-las periodicamente e sempre que necessário;
- Atuar no aprimoramento contínuo do ambiente de controles internos da Companhia;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos para os demais integrantes de sua área;
- Comunicar tempestivamente a função de riscos ao identificar novos riscos ou

alterações em riscos atuais;

- Implementar os planos de ação definidos em conjunto com as funções de gestão de riscos e controles internos a partir de cada risco identificado;
- Definir indicadores de risco (KRIs) para monitorar a variação e os resultados dos riscos corporativos sob sua responsabilidade;
- Efetuar reportes periódicos à função de riscos sobre o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade; e
- Efetuar reportes à Diretoria Executiva, Comitê de Ética e *Compliance*, e/ou Conselho de Administração quando demandado.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que a estrutura operacional e os controles internos adotados são adequados para verificação da efetividade da gestão de riscos de mercado.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia possui conjunto de controles internos capaz de assegurar a confiabilidade das suas informações contábeis e financeiras, bem como garantir a precisão e transparência das demonstrações contábeis para fins externos, observando a conformidade com os princípios contábeis aplicáveis à Companhia.

Os principais objetivos dos controles internos da Companhia são: (i) manutenção de registros que, em detalhe razoável, de forma rigorosa e justa, registram transações e disposições dos ativos da Companhia; (ii) assegurar a integridade das transações registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e que as receitas e despesas da Companhia estão sendo reconhecidas adequadamente; e (iii) o fornecimento de uma garantia razoável relativa à prevenção ou detecção e impedimento de alienação não autorizada, de ativos da Companhia, que poderia ter um efeito significativo em suas demonstrações contábeis.

A Companhia mantém contínuas diretrizes de fortalecimento e aprimoramento do seu ambiente de controles internos e governança corporativa, adotando adequadas estruturas de gestão e boas práticas de mercado. A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para a elaboração de suas demonstrações financeiras é adequado para o desenvolvimento de suas atividades e suficiente para assegurar que seus documentos financeiros e contábeis representem adequadamente sua posição patrimonial e financeira, bem como os resultados de suas operações. A área de controles internos da Companhia é responsável por manter as matrizes de riscos e controles internos atualizadas.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia possui estrutura organizacional de normas, procedimentos e controles internos capaz de assegurar a confiabilidade da elaboração de suas demonstrações financeiras. Subordinada à Diretoria Financeira, a Companhia dispõe de uma área de controles internos responsável por implementar e manter a estrutura adequada de processos identificados como relevantes. O resultado da avaliação e eficácia do ambiente de controles internos é compartilhado com os gestores responsáveis pelos

processos por meio de matrizes de riscos, as quais contêm resumo das não conformidades porventura identificadas e as respectivas recomendações de melhoria e aprimoramento.

Não obstante a existência de uma área específica de controles internos, toda a matriz organizacional da Companhia está comprometida em promover o cumprimento das normas e procedimentos internos da Companhia.

A Companhia também possui área de *compliance*, que é independente e subordinada ao Conselho de Administração. Dentre suas atribuições, a área é responsável por gerenciar o Programa de *Compliance* com a finalidade de mantê-lo efetivo, adequado e atualizado. Uma das diretrizes do Programa é assegurar o correto registro contábil e o controle das transações realizadas pela Companhia, conforme as normas vigentes, garantindo a fidedignidade dos seus documentos financeiros e contábeis. Além disso, a Companhia possui Comitê de Ética e *Compliance*, órgão responsável por apoiar a execução do Programa de *Compliance*, assegurar o funcionamento do Canal de Integridade, disseminar as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da PRIO, bem como em suas políticas internas, e zelar pela cultura de ética e integridade da Companhia, com a finalidade de garantir um ambiente de negócios íntegro e a preservação do ativo reputacional da Companhia.

A atuação do Comitê de Ética e *Compliance* é puramente consultiva, de modo que lhe cabe sugerir ou opinar acerca de questões pertinentes a serem avaliadas oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia.

Destaca-se, ainda, que a Companhia possui também área de Auditoria Interna, cujo objetivo é avaliar a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, de forma independente e objetiva, bem como a prestação de consultoria, na forma de recomendações e comentários objetivos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão com a adoção de melhores práticas.

Por fim, a Companhia possui Comitê de Auditoria Estatutário, que, dentre outros, é responsável por supervisionar e avaliar os trabalhos dos auditores externos, da área de controles internos e das atividades da auditoria interna. Cumpre também ao Comitê de Auditoria se manifestar sobre o relatório da administração e sobre as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Como parte do processo de avaliação do ambiente de controles internos, a administração da Companhia promove a revisão de todos os controles com a participação efetiva de todas as gerências envolvidas nos processos, e realiza testes de validação visando a busca pela efetividade dos controles.

No nível de transações, as atividades de controles internos são implementadas, monitoradas e avaliadas de acordo com a classificação dos controles e materialidade, a fim de mitigar riscos e impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. A área de controles internos, que faz parte da Diretoria Financeira, é responsável por supervisionar a eficiência dos controles internos da Companhia.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes da Companhia realizaram estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras relacionadas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, consubstanciado em relatório ("Relatório de Recomendações e Comentários à Administração de 2024"), com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Nesse sentido, no Relatório de Recomendações e Comentários à Administração de 2024 preparado pelos auditores independentes da Companhia, foram consignadas oportunidades de melhorias dos processos internos e pontos de recomendação relacionados à auditoria de sistemas da Companhia.

Não foram identificadas deficiências consideradas significativas pelo auditor independente e pela Diretoria da Companhia.

Em razão disso, e considerando a probabilidade remota de distorções que podem surgir nas demonstrações financeiras da Companhia em decorrência das oportunidades de melhoria dos processos internos e dos pontos de recomendação relacionados à auditoria de sistemas, a Diretoria da Companhia entendeu não ser relevante nem necessária a divulgação dos itens apontados pelos auditores independentes no Relatório de Recomendações e Comentários à Administração de 2024.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A Diretoria da Companhia, após avaliar detidamente o Relatório de Recomendações e Comentários à Administração 2024 apresentado pelos auditores independentes, concluiu que a não foram identificadas deficiências consideradas significativas.

Em razão disso, e considerando a probabilidade remota de distorções que podem surgir nas demonstrações financeiras da Companhia em decorrência das oportunidades de melhoria dos processos internos e dos pontos de recomendação relacionados à auditoria de sistemas, a Diretoria da Companhia entendeu não ser relevante nem necessária a divulgação dos itens apontados pelos auditores independentes no Relatório de Recomendações e Comentários à Administração de 2024.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar

(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública:

A Companhia valoriza a ética e a conformidade. Assim, em 2018, foi estruturado o seu Programa de *Compliance* ("Programa"), com intuito de:

- fomentar uma cultura de integridade, onde colaboradores entendem o dever de atuar em estrita observância ao Código de Ética e Conduta, as demais regras internas da Companhia, e à legislação, bem como de promover autonomamente a conscientização sobre a importância do comportamento íntegro, ético e transparente para o fortalecimento da Companhia;
- prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes e atos ilícitos, potenciais ou existentes, praticados contra a Companhia ou contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira;
- identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos de conformidade através do *Compliance Risk Assessment*, que deve ser revisado periodicamente;
- orientar a tomada de decisão por executivos, garantindo o respeito à legislação e aos interesses dos acionistas e demais partes interessadas;
- prevenir, detectar e eliminar condutas ilícitas, existentes ou potenciais, ou incoerentes com o Código de Ética e Conduta da PRIO, ou as demais regras internas correlatas;
- ajudar os colaboradores a cumprir a legislação, o Código de Ética e Conduta da PRIO, e as demais regras internas, inclusive, por meio de campanhas nos canais de comunicação internos e treinamentos;
- Identificar e endereçar riscos de conformidade, direitos humanos e sanções econômicas internacionais, bem como cumprir requerimentos regulatórios por meio da edição de documentos normativos;

- implementar mecanismos de *due diligence* de integridade e de direitos humanos para identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos em transações, ou na contratação ou monitoramento de parceiros de negócio, colaboradores e terceiros;
- assegurar a disponibilização de canal independente que possibilite a comunicação à companhia de qualquer indício de desvio de conduta, garantindo o anonimato ao denunciante;
- implementar procedimentos capazes de, tempestivamente, investigar fatos e interromper eventuais desvios de conduta e suas consequências;
- estabelecer medidas de responsabilização aplicáveis aos casos de desvios de conduta comprovados, bem como, capazes de promover a correção de fragilidades e a recuperação de eventuais prejuízos;
- proteger a Companhia em caso de fraudes e outros atos ilícitos; e
- assegurar a transparência aos nossos negócios, incluindo a evolução do Programa de *Compliance*, resguardadas aquelas informações consideradas sigilosas.

Além disso, a Companhia espera que o Programa permita: (i) atrair e reter recursos e mão de obra qualificada; (ii) preservar boa reputação no mercado e a manutenção de boas relações de negócios; (iii) resguardar as suas estratégias corporativas e, consequentemente, o interesse de seus acionistas e a perenidade da Companhia; e, por fim, (iv) disseminar uma cultura baseada na integridade e ética, para atingir o seu compromisso de promover um mercado mais íntegro, ético e livre de suborno e de corrupção.

Os pilares do Programa são aplicáveis a toda a Companhia e demais sociedades que compõem o seu grupo societário. Eles devem ser cumpridos por todos os colaboradores, inclusive diretores, conselheiros e membros de comitês, estatutários ou não, e parceiros de negócios. Os elementos do Programa estão em linha com a legislação nacional e internacional aplicáveis à Companhia, tendo sido elaborado à luz dos códigos de boas práticas da indústria de óleo & gás, das normas de boa governança corporativa e das expectativas dos acionistas, partes relacionadas e da comunidade.

Nesse sentido, os seguintes fatores, dentre outros, foram considerados quando da elaboração do Programa pela Companhia:

- tamanho, estrutura e delegação de autoridade para tomada de decisão da Companhia;
- localizações e setores nos quais a Companhia opera ou antecipa a operação;
- natureza, escala e complexidade das operações e atividades da Companhia;
- modelo de negócio da Companhia;
- entidades sobre as quais a organização tenha controle e entidades que exerçam controle sobre a Companhia;
- parceiros de negócio da Companhia;
- natureza e extensão das interações com agentes públicos; e
- obrigações e deveres estatutários, regulatórios, contratuais e profissionais aplicáveis.

Conforme acima mencionado, o Programa tem por objetivo prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e orientar a tomada de decisão pelos executivos, garantindo o respeito aos interesses dos acionistas e demais partes interessadas.

O Programa é dinâmico, mutável e fluído, para refletir e acompanhar as mudanças nos negócios da Companhia. Assim, o seu planejamento não é invariável, podendo, portanto, sofrer ajustes e revisões durante sua execução.

Diante das iniciativas do Programa, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade e sem ressalvas em março, agosto e dezembro de 2019:

- O Código de Ética e Conduta da Companhia;
- A Política Anticorrupção;
- A Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- A Política de Divulgação de Informações Relevantes, Preservação de Sigilo e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia;

- A instalação do Comitê de Ética e *Compliance* e constituição do seu Regimento Interno;
- A implementação do Canal de Integridade que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas, relativas ao descumprimento do código de ética e conduta, políticas, legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia; e
- A Política de Transações com Partes Relacionadas.

Em fevereiro de 2021:

- A instalação do Comitê de Indicação e constituição do seu Regimento Interno;
- A instalação do Comitê de Auditoria Estatutário e constituição do seu Regimento Interno; e
- A Política de Indicação (atualizada em outubro de 2023).

Em fevereiro e março de 2022:

- A Política de Gerenciamento de Riscos;
- A Política de Remuneração dos Administradores (atualizada em outubro de 2023); e
- A Criação da área de Auditoria Interna.

Em outubro de 2023:

- A constituição do Comitê de Remuneração e seu respectivo Regimento Interno.

E em fevereiro de 2024:

- Indicação de *Compliance Officer*, que reporta diretamente ao Conselho de Administração e possui autonomia e independência com relação às demais estruturas de gestão da Companhia.

Cumpre também destacar que a Companhia conduz periodicamente avaliações de riscos de *compliance*, com o intuito de identificar e mitigar ameaças de integridade com poder de impactar seus negócios e sua reputação.

A Companhia está comprometida com o cumprimento de todo o conteúdo da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, e suas alterações posteriores (“Lei Anticorrupção”) e de todas as leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A Companhia estabelece a exigência de que todos os seus administradores, colaboradores e prestadores de serviço conduzam todas as suas atividades com integridade e nos mais elevados padrões éticos. Em dezembro de 2022, a Companhia renovou a sua adesão ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos. Mais informações podem ser acessadas no site: <https://www.prio3.com.br/governanca#compromisso>.

O Código de Ética e Conduta e as Políticas acima mencionadas se aplicam a todos os conselheiros, diretores, colaboradores, terceiros, e a todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente para a Companhia, suas subsidiárias, empresas sob controle comum, consorciadas, como também aos parceiros de negócios, sejam eles comerciais, técnicos, institucionais ou sociais, e tem como objetivo esclarecer as obrigações éticas e legais da Companhia, promovendo relações saudáveis no âmbito interno e externo.

As diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta e suas políticas complementares, bem como as normativas da Lei Anticorrupção, a lei norte-americana contra práticas corruptas no exterior (FCPA), a Lei Luxemburguesa de Combate à Corrupção e outras leis de combate à corrupção são aplicáveis aos negócios da Companhia.

Nesse sentido, a Companhia veda práticas configuradas como corrupção, suborno, pagamento ou recebimento indevidos, sejam na esfera pública ou privada. Em observância a leis e normas, nacionais e internacionais, relativas aos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, a Companhia reforça o compromisso e instrui seus colaboradores e terceiros que atuam em seu nome ou em seu favor à correta identificação do delito, a fim de resguardar os valores da Companhia, sua imagem, interesses dos acionistas e demais partes relacionadas.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais mecanismos e procedimentos de *compliance* adotados pela Companhia são: (i) definição de diretrizes e regras claras para orientar todos os colaboradores por meio do Programa, do Código de Ética e Conduta e demais políticas complementares e práticas mencionadas acima, de forma a disseminar os princípios éticos que norteiam a Companhia; (ii) oferecimento de treinamentos gerais a todos os colaboradores e específicos aos colaboradores de áreas e cargos mais suscetíveis ao risco mapeado; (iii) adoção e acompanhamento de indicadores de monitoramento de riscos; (iv) detecção e interrupção de irregularidades por meio da institucionalização de canais de denúncias e de meios de reporte de preocupações (“Canal de Integridade”); (v) monitoramento e revalidação contínua dos riscos aos quais a Companhia está exposta, incluindo o risco de conformidade, que, por sua vez, inclui o risco de corrupção, com periodicidade, ao menos, anual; (vi) revisão, ao menos, anual, de suas políticas, práticas e procedimentos internos; (vii) trabalhos de conscientização e divulgação da importância e finalidade dos mecanismos de *compliance*; e (viii) processo de *due diligence* de seus clientes (KYC) e fornecedores (KYS), elemento primordial e indispensável na luta e prevenção ao crime de lavagem de dinheiro e anticorrupção com o objetivo de avaliar os potenciais riscos de intenções ilegais para o relacionamento comercial.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Em 2024, a PRIO nomeou formalmente um *Compliance Officer*, que reporta diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, garantindo a sua autonomia e independência com relação às demais estruturas de gestão. Ao *Compliance Officer* cabe a gestão do Programa de *Compliance*, que é o principal mecanismo de integridade da Companhia.

Além disso, a Companhia possui Comitê de Ética e *Compliance*, que é órgão responsável por apoiar a execução do Programa de Compliance, assegurar o funcionamento do Canal de Integridade, disseminar as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da PRIO. Cabe a esse Comitê, no exercício de suas atribuições, agir conforme os valores da Companhia, leis pertinentes e de acordo com as regras definidas no Código de Ética e Conduta e suas políticas complementares, garantindo um ambiente de negócios íntegro e a preservação do ativo reputacional da Companhia.

A atuação do órgão é puramente consultiva, de modo que lhe cabe sugerir ou opinar acerca de questões pertinentes a serem avaliadas oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia.

Além disso, a Diretoria da Companhia é responsável por garantir a aplicação do Código de Ética e Conduta e suas políticas complementares, e por propor ao Conselho de Administração o seu aperfeiçoamento e atualização, sempre que necessário.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética e Conduta da Companhia se aplica a todos os conselheiros, diretores, colaboradores, terceiros, e a todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente para a Companhia, suas subsidiárias, sociedades sob controle comum, consorciadas, parceiros de negócios e comerciais, e tem como objetivo esclarecer as obrigações éticas e legais da Companhia, promovendo relações saudáveis no âmbito interno e externo.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As infrações das regras previstas no Código de Ética e Conduta poderão resultar nas seguintes ações disciplinares para os colaboradores da Companhia: (i) advertência; (ii) suspensão; e (iii) rescisão do contrato de trabalho. De forma adicional à advertência ou suspensão, conforme mencionado acima, o colaborador poderá ser demandado a participar de treinamento de reciclagem.

Além disso, em relação a terceiros, como parceiros de negócios/comerciais, as violações às diretrizes previstas no Código de Ética e Conduta poderão ensejar: (i) notificação de infração aos termos contratuais e/ou legais; (ii) suspensão do contrato; e (iii) denúncia do contrato e bloqueio do parceiro nos cadastros da Companhia. Aqueles sujeitos às penalidades acima ainda poderão responder civil e criminalmente por suas ações ou omissões, quando identificada infração às leis, dano irreparável à Companhia, seus acionistas, clientes ou parceiros de negócios/comerciais.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A última versão do Código de Conduta foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de março de 2019 e está disponível em seu *website* (ri.prio3.com.br), no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Companhia possui canal exclusivo e seguro para relato de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios e valores dispostos em seu Código de Ética e Conduta. Todas as informações são recebidas por um prestador de serviço independente e especializado, de modo a preservar a confidencialidade das informações relatadas (“Canal de Integridade”).

O Canal de Integridade está disponível para os públicos interno e externo, pelo *website* <https://sistema.kadimaoutsourcing.com/integridade/Prio>, ou gratuitamente pelos telefones 0800-326-0826, no caso de chamadas nacionais, ou +55 21 2018-2075, para chamadas internacionais, mesmo que a cobrar.

O denunciante pode realizar a denúncia de forma anônima, isto é, sem registrar seu nome ou qualquer informação que permita a sua identificação (ex.: Cargo, departamento, filial/unidade, e-mail, telefone etc). Além disso, cumpre ressaltar que a empresa administradora do Canal de Integridade não rastreia o IP (*Internet Protocol* que, em português pode ser traduzido para “identificador único”) do computador utilizado pelo denunciante, tampouco seu número de telefone.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Integridade está aberto para o recebimento de denúncias por parte de colaboradores da Companhia e também por parte de terceiros.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

As informações registradas no Canal de Integridade da Companhia são tratadas como confidenciais, sendo preservada, dentro de limites razoáveis, a identidade do denunciante, exceto nos casos em que a Companhia seja legalmente obrigada a informar às autoridades governamentais.

A Companhia não tolera qualquer forma de retaliação contra aquele que, de boa-fé, informar fato ou suspeita de conduta ilegal, violações contra as normas do Código Ética e Conduta e suas políticas complementares, ou que colaborar nos processos de apuração de possíveis fraudes.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O órgão responsável pela apuração das denúncias e definição das sanções é o Comitê de Ética e *Compliance* da Companhia.

(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas:

Nos últimos três exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não houve casos de desvios, fraudes, irregularidades, atos ilícitos contra a administração pública.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

No último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta. A Diretoria da Companhia não identifica qualquer cenário de aumento ou redução de sua exposição relevante de tais riscos.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 5 do Formulário de Referência que não tenham sido divulgadas nos demais itens.